

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL
EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA –
PPG/DHJUS**

APARECIDA MARIA DA SILVA FERNANDES

**CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - CPE1G: A
MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RONDÔNIA A FAVOR DO CIDADÃO E AO ACESSO À
JUSTIÇA**

**PORTO VELHO/RO
2020**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Gerada automaticamente mediante informações fornecidas pelo(a) autor(a)

F363c Fernandes, Aparecida Maria da Silva.

Central de processos eletrônicos - CPE1G: a modernização tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a favor do cidadão e ao acesso à justiça / Aparecida Maria da Silva Fernandes. -- Porto Velho, RO, 2020.

257 f. : il.

Orientador(a): Prof. PhD Aparecida Luzia Alzira Zuin

Dissertação (Mestrado Profissional Interdisciplinar de Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça) - Fundação Universidade Federal de Rondônia

1.Cidadão. 2.Tecnologia. 3.Modernização. 4.Acesso à Justiça.
5.Prestação Jurisdicional. I. Zuin, Aparecida Luzia Alzira. II. Título.

CDU 342.56:004

Bibliotecário(a) Luã Silva Mendonça

CRB 11/905

APARECIDA MARIA DA SILVA FERNANDES

**CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - CPE1G: A MODERNIZAÇÃO
TECNOLÓGICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A
FAVOR DO CIDADÃO E AO ACESSO À JUSTIÇA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS da Universidade Federal de Rondônia (Unir) como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos e Acesso à Justiça.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Desenvolvimento da Justiça.

Orientadora: Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin.

PORTO VELHO/RO

2020

APARECIDA MARIA DA SILVA FERNANDES

**CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - CPE1G: A MODERNIZAÇÃO
TECNOLÓGICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A
FAVOR DO CIDADÃO E AO ACESSO À JUSTIÇA**

BANCA AVALIADORA

Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin
Orientadora/Presidente DHJUS/UNIR/Emeron

Prof. Dr. Valmir Flôres Pinto
Membro Externo – PPGMECH/UFAM

Profa. Dra. Carolina Yukari Veludo Watanabe
Membro Interno – DHJUS/UNIR/Emeron

Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva
Suplente – DHJUS/UNIR/Emeron

Dr. Guilherme Badan
Membro externo – EMERON/TJRO

**PORTO VELHO – RO
2020**

DEDICATÓRIA

Dedico ao meu esposo, companheiro, amigo, incentivador, cobrador de atitudes, Moisés Vieira Fernandes. Sem seu carinho, impulso e escuta este trabalho não teria acontecido.

Dedico aos meus filhos Leonardo e Hugo por suportar a minha ausência, mas entendendo que cada livro lido, cada palestra, cada semana de curso foram para meu crescimento profissional e moral.

Devo inteiramente a Deus o sucesso deste trabalho. Dedico esta pesquisa a Ele, pois me capacitou durante estes 13 anos de concurso público, oportunizando-me subir cada degrau da carreira. Eis-me pronta para esta jornada.

Dedico também essa pesquisa ao jurisdicionado. Aquele ser humano invisível atrás de várias páginas de um processo judicial. Aquela pessoa humana que deposita na Justiça as esperanças para a solução de seu conflito, seja ele de cunho emocional, patrimonial ou de consumo. Gratidão a cada jurisdicionado que participou ativamente desta pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em especial a minha orientadora Aparecida Luzia Alzira Zuin. Professora exemplar, ser humano incrível que tive a honra de conviver nestes dois anos de curso. Gratidão a cada ensinamento e pela dedicação.

Agradecimentos especiais também para a minha equipe de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO). Equipe construída com união, amor, sabedoria, motivação e muitas horas de mão na massa. Tenho muita gratidão por todos os colegas de trabalho que me ajudaram a construir a CPE1G1G, em especial a meus chefes Desembargadores e Juízes que me apoiaram em todas as fases desta construção.

Agradeço as instituições: Universidade Federal de Rondônia – UNIR e Escola da Magistratura do TJRO – EMERON e a todos os seus membros e professores – pelo ambiente propício à evolução e crescimento. Sem vocês este sonho não seria realizado.

Agradeço a atenção e a disponibilidade dos membros da banca, professores Doutores: Valmir Flôres Pinto (PPGECH/UFAM); Carolina Watanabe (DHJUS/UNIR); Ricardo Gilson da Costa Silva (DHJUS/UNIR), Dr. Guilherme Baldan (EMERON/TJRO) pelas contribuições para o término deste trabalho.

RESUMO

FERNANDES, Aparecida Maria. Central de Processos Eletrônicos - CPE1G: a modernização tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a favor do cidadão e o acesso à Justiça. TCC, p. 257. Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS. Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2020.

Este trabalho tem como objetivo apresentar a Central de Processos Eletrônicos – CPE1G, a instalação, operacionalização e sua metodologia de trabalho a fim de analisar se atende ao modelo que os Tribunais Brasileiros, com o fito de readequarem suas políticas institucionais, conjugado com novos dialetos, promovem à inclusão de tecnologia e inovação em seus sistemas, tanto de gerenciamento de projetos quanto de pessoas, para a efetivação do acesso à Justiça. A pesquisa neste contexto se justifica tendo em vista que a CPE1G tem por objetivo central agilizar e aperfeiçoar as atividades jurisdicionais, de modo a possibilitar o aumento do número de processos trabalhados por usuário em comparação com o cartório tradicional, fortalecido pela concentração e uniformização dos métodos de trabalho. Nesta direção, o plano estratégico de visão futura envolveu variáveis de gestão, processo de implantação, readequação de enfoque sistêmico e metodológico. Por isso, a proposta visou, ainda, analisar a aplicação da técnica metodológica da CPE1G, por meio de da pesquisa mista, bibliográfica e documental, em 3 momentos: a) pesquisa histórica sobre a criação da CPE1G; b) pesquisa de campo em formato de questionários abertos e fechados, entrevistas em áreas de interesse (OAB, jurisdicionado, colaborador da CPE1G) partindo da premissa maior para a menor que é a eficácia da tecnologia adequada à realidade, bem como o acesso à Justiça e à cidadania; c) finalização, de caráter indicativo e sugestivo, com aplicação de método indutivo, e concretização do projeto e apresentação do estudo da CPE1G com o relatório de gestão descritivo. Concluímos que a CPE1G é um projeto de gestão inovadora, e para funcionar a contento deve-se levar em conta: a responsabilidade social objetivando o acesso à Justiça; o atendimento ao jurisdicionado conforme previsto no direito à informação transparente e na comunicação dialógica; o espaço laboral humanizado como prerrogativa para a qualidade do serviço jurisdicional; a atuação de muitos atores comprometidos, neste caso, a atuação harmônica da equipe da CPE1G entre si e perante a instituição (TJRO) e a sociedade.

Palavras-chave: Cidadão. Tecnologia; Modernização; Acesso à Justiça; Prestação Jurisdicional.

ABSTRACT

FERNANDES, Aparecida Maria. EPC: Modernization in Benefit of the Citizen and the Access to Justice. WCC, p. 257. Interdisciplinary Professional Master in Human Rights and Justice Development – DHJUS. Federal University of Rondônia, Porto Velho, Brazil, 2020.

This paper aims to present the Electronic Process Center – EPC -, its installation, operation and working methodology. The EPC intends to comply with the model that Brazilian Courts of Justice, in order to readjust their institutional policies, combined with new dialects, have promoted to include technology and innovation in their systems, for the management of both projects and people. The main objective of the EPC is to streamline and improve jurisdictional activities, in order to enable a larger number of processes worked per user, compared to the traditional registry, strengthened by the concentration and uniformity of work methods. In that sense, the future vision strategic plan involved management variables, implementation process, systemic and methodological approach readjustment. The purpose of this paper is to analyze the application of the methodological technique of EPC, through mixed, bibliographic and documentary research, in three moments: a) historical research on the creation of the EPC; b) field research in the form of open and closed questionnaires, interviews in areas of interest (OAB, jurisdictional, EPC collaborator) going from the major premise to the minor premise that is the effectiveness of technology adapted to reality, as well as the access to Justice and citizenship; c) completion, of indicative and suggestive character, with the application of inductive method, and implementation of the project and presentation of the EPC study with the descriptive management report. We conclude that EPC is an innovative management project, and to work properly, must be taken into account: social responsibility for access to Justice; assistance to those under it's jurisdiction, as established in the right to transparent information and dialogical communication; humanized work space as a prerogative for the quality of judicial service; the performance of many actors, in this case, the harmonic performance of the EPC team with each order and before the institution (TJRO) and society.

Keywords: Citizen; Technology; Modernization; Access to justice; Adjudication.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPC	Código do Processo Civil
CPE1G	Central de Processos Eletrônicos
DISAU	Divisão de Saúde e Bem-Estar organizacional
DJE	Diário da Justiça Eletrônico
Ejud	Sistema de Acompanhamento Processual Eletrônico de 2ª Instância
E-Proc	Processo eletrônico
G Suite	Google Suites
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
NR-17	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OAB-RO	Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Projeto de Emenda Constitucional
Pje	Sistema de Processo Judicial Eletrônico
PROJUDI	Processo judicial eletrônico
SAJ	Sistema de Automatização Judicial
SCPV	Sistema de Controle Processual Virtual
TJRO	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
TJSP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tucujuris Amapá	Sistema de gestão processual eletrônico do tribunal de justiça do Amapá
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UPJ	Unidade de Processamento Judicial

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Modelo de cadeira ergonômica para a CPE1G em Porto Velho	32
Figura 2: Ambiente organizacional da CPE1G em Porto Velho	37
Figura 3: Humanização no ambiente da CPE1G em Porto Velho	38
Figura 4: Humanização no ambiente da CPE1G em Porto Velho	39
Figura 5: Histórico de processos criminais e não criminais	49
Figura 6: Série histórica do índice de produtividade dos magistrados	50
Figura 7: Série histórica do índice de produtividade dos servidores da área judiciária no Poder Judiciário.....	51
Figura 8: Tribunais de Justiça e as classificações. RO. Pequeno Porte	52
Figura 9: Comparativo Justiça Estadual. Tempo médio de tramitação dos processos pendentes.....	53
Figura 10: Comparativo Justiça Federal - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes.....	53
Figura 11: Tempo médio de tramitação dos processos baixados e pendentes	54
Figura 12: Taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução.....	55
Figura 13: Série histórica dos casos novos e processos baixados	56
Figura 14: Ranking dos Tribunais Estaduais quanto à demanda de ações judiciais	56
Figura 15: Acervo antes da migração para a CPE1G – Ano-base 2016	57
Figura 16: Acervo após a migração para a CPE1G – Ano-base 2016	58
Figura 17: Comparativo – 2016. Acervo antes CPE1G. Acervo um ano após	58
Figura 18: Acervo antes da migração para a CPE1G – Ano-base 2017	59
Figura 19: Acervo após a migração para a CPE1G – Ano-base 2017	59
Figura 20: Comparativo – 2017. Acervo no momento da migração	60
Figura 21: Acervo antes da migração para a CPE1G – Ano-base 2018	61
Figura 22: Acervo após a migração para a CPE1G – Ano-base 2018	62
Figura 23: Comparativo - 2018.....	63
Figura 24: Dados de produtividade dos servidores lotados na CPE1G (mês set/out/nov/2019).....	67
Figura 25: Cumprimento do TJRO acerca da Meta n. 2 do CNJ (identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento) ...	68
Figura 26: Selos dos Tribunais de Justiça Estaduais - 2018.....	68

Figura 27: Entrega do Prêmio Diamante ao Desembargador Walter Waltemberg Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	69
Figura 28: Inovação no Setor Público – Teoria, tendências e casos no Brasil – ENAP.	95
Figura 29: Distribuição de casos novos na Justiça Estadual em 2018	98
Figura 30: Acervo de competência Cível.....	105
Figura 31: Acervo de competência da família	106
Figura 32: Acervo de competência da Fazenda Pública	107
Figura 33: Acervo da Competência das Execuções Fiscais.....	107
Figura 34: Acervo por competência.....	108
Figura 35: Layout da Vara antes da força tarefa no Pje, por competência.....	108
Figura 36: Relatório de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias	109
Figura 37: Produtividade dos servidores da vara em análise	109
Figura 38: Aplicação da ferramenta 5W2H.....	110
Figura 39: Servidores da Vara Cível de X. Número das produtividades individuais e do grupo no mês de nov/2019.....	115
Figura 40: Servidores da CPE1G executando processos na comarca de X	115
Figura 41: Presente de fim de ano à equipe.....	119

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Proposta de transferência dos Cartórios para a CPE1G (ano 2017 e 2018)	36
Quadro 2: Dados da unidade. Antes e após o plano de ação	114
Quadro 3: Comparativo de atividades no mês de outubro em comparação aos 5 dias do plano de ação	116

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Questionamento ao jurisdicionado acerca de seus direitos	70
Gráfico 2: Pesquisa aplicada aos advogados – 2018.....	75
Gráfico 3: Pesquisa aplicada aos advogados – 2019.....	76
Gráfico 4: Pesquisa aplicada aos advogados no ano de 2018, no quesito metodologia adotada pela CPE1G.....	77
Gráfico 5: Pesquisa aplicada aos advogados no ano de 2019, no quesito benefícios que a CPE1G trouxe para a prestação jurisdicional.....	78
Gráfico 6: Obstruções para a advocacia com o advento da CPE1G.....	78
Gráfico 7: Pesquisa realizada junto à advocacia em 2018	80
Gráfico 8: Pesquisa realizada junto à advocacia em 2018	80
Gráfico 9: Pesquisa realizada junto à advocacia em 2018	81
Gráfico 10: Pesquisa realizada junto à advocacia sobre a duplicidade de programas em uso pelos Tribunais em 2018	81
Gráfico 11: Pesquisa com os jurisdicionados	86
Gráfico 12: Pesquisa ao jurisdicionado: cidadão rondoniense	86
Gráfico 13: Pesquisa sobre a melhoria na prestação de serviços.....	87
Gráfico 14: Pesquisa sobre a melhoria na prestação de serviços.....	88
Gráfico 15: Atendimento ou não de forma humanizada	88
Gráfico 16: Atendimento ou não de forma humanizada	89
Gráfico 17: Sinto-me parte integrante do corpo da CPE1G.....	90
Gráfico 18: Pesquisa sobre o sentimento de pertencimento e reconhecimento dos Servidores técnicos na CPE1G	92
Gráfico 19: Conhecimento sobre as metas da CPE1G	93
Gráfico 20: Opinião do servidor a respeito do atendimento e metodologia da CPE1G	93
Gráfico 21: Pesquisa com os servidores	94

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	18
1 INTRODUÇÃO	20
2 HISTÓRIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE	24
2.1 O direito à informação, justiça com equidade e o acesso à justiça por meio das tecnologias	26
3 IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS – TJRO ..	29
3.1 CPE1G: novo paradigma para a justiça equitativa e aos direitos dos cidadãos	33
3.1.1 O reconhecimento do direito pela CPE1G.....	41
3.2 CPE1G em números no CNJ: métodos e eficácia da modernização tecnológica	43
4 CPE1G E A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL AO CIDADÃO RONDONIENSE: ACESSO À JUSTIÇA E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR MEIO DA TECNOLOGIA	71
4.1 O advogado: nosso maior demandante	74
4.1.1. Breves considerações sobre a ideia de Justiça no contexto da CPE	82
4.2 A CPE1G e o jurisdicionado	85
4.3 A CPE1G e o servidor: tecnologia com humanização	89
4.4 Direitos humanos à cidadania tecnológica	96
4.5 Aplicação do método da pesquisa-ação na CPE1G: o saber-fazer para efetivação dos direitos e acesso à Justiça	99
4.5.1 Diagnose da Unidade	100
4.5.1.1 <u>Fase Anamnésia: Projeto Piloto do Grupo de Apoio Processual da CPE1G</u>	<u>100</u>
4.5.1.2 <u>Fase - Diagnose da unidade</u>	<u>101</u>
4.5.2 - Plano de Ação	110
4.5.3 Encerramento	116
CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
REFERÊNCIAS	123
APÊNDICES	127
PRODUTO FINAL	203
Relatório de Gestão da Central de Processos Eletrônicos – CPE1G	204

APRESENTAÇÃO

Minha formação inicial é de musicista, com foco em instrumentos de teclado e piano clássico. No final do ano de 2000 resolvi mudar de profissão, retornando aos bancos da faculdade. Já formada em Licenciatura em Ciências pela Unir/RO, não pretendia me dedicar à sala de aula. Optei pelo Curso de Economia e ingressei na faculdade em julho/2000 para o curso escolhido; todavia, em janeiro de 2002, a União das Escolas Superiores de Cacoal (IES) abria a primeira turma do Curso de Direito. Prestei novo vestibular e fui aprovada. Aqui começava minha nova e importante carreira profissional; um grande desafio pessoal.

Em maio de 2002, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) abria edital para o concurso público. Inscrevi-me e passei. Na época não tinha nenhum conhecimento jurídico, mas ali estava incluída no rol dos aprovados, no início da faculdade de Direito. Os sonhos foram se concretizando. Foram 5 (cinco) anos de muito esforço e dedicação, concluindo com a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso com título “Princípios Ambientais na Constituição de 1988, obtendo a nota máxima, acrescido das premiações “Distinção e Louvor”. Com esta façanha, a faculdade me premiou com uma bolsa de estudos na pós-graduação especialização em Direito e Processo Civil.

Após um período na iniciativa privada, finalmente veio o chamado do TJRO para fazer parte do quadro técnico, em 18/05/2006, dia da minha posse. Ali começava minha carreira profissional. Minha primeira lotação foi na 3ª Vara Cível da comarca de Cacoal. Lá iniciei as atividades como técnica judiciária, alçando o cargo de secretária do juiz em substituição e assumindo depois a função de assessora jurídica por mais de 02 (dois) anos.

Caminhos outros me impeliram a requerer minha transferência para a capital - Porto Velho em 2011, assumindo a função de Conciliadora do 2º Juizados Especiais Cíveis, lá permanecendo por 10 (dez) meses. Convidada a ser Diretora de Cartório, aprendi muito e fui me preparando para a maior missão que o TJRO iria me presentear: a construção da CPE1G e a função de Coordenadora deste projeto.

Inaugurada em 2016, a CPE1G é um modelo de gestão, de caráter inovador, com técnicas de gestão em grande escala, transformando uma justiça engessada para uma justiça célere e eficiente. Estive diretamente ligada a esta gestão cartorária até outubro de 2018, quando fui promovida para Secretária Judiciária de 1º Grau.

Com as atribuições, vem a necessidade de aprendizado e aperfeiçoamento contínuo, o que me levou ao novo desafio, desta vez pessoal, encarando o processo de seleção para o ingresso na Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – PPG/DHJUS, em fevereiro de 2018. Veio a aprovação e a perspectiva de ampliar meus conhecimentos jurídicos, desta vez aliando meu perfil profissional ao projeto da CPE1G, a qual estava gerenciando.

Defini por apresentar ao jurisdicionado e ao TJRO uma pesquisa que mostrasse o quanto este projeto estava dando certo e que traria muitos frutos.

Com a ampliação do projeto CPE1G os prêmios do TJRO foram aparecendo. Os números foram sendo modificados a cada ano. A cada migração de unidade judicial, os resultados se ampliavam demonstrando melhora na prestação jurisdicional e o alcance da Missão do nosso Tribunal de Justiça.

Fico à vontade para dizer que o “*meu*” Tribunal de Justiça é excepcional, pois acredita nos projetos desenvolvidos na CPE1G, ampliando a cada ano os meus conhecimentos acerca de gestão pública, organização judiciária, equalização de atribuições e tarefas, além de evidenciar que o modelo não é engessado, mas, propõe um ponto de partida para o desenvolvimento de uma justiça mais célere, eficiente, dinâmica e desafiadora, promovendo o acesso à Justiça aos jurisdicionados/cidadãos rondonienses.

Fazer parte deste contexto me traz orgulho e aumenta a cada dia o meu legado na função que me foi atribuída, e com os conhecimentos adquiridos por meio desta pesquisa e colocando-os em prática, poder melhorar a prestação de serviços jurisdicional, e impactar de modo positivo no projeto de sociedade mais justa, humana, equitativa, fraterna.

1 INTRODUÇÃO

A busca da excelência na prestação jurisdicional aos povos amazônicos e amazonidas é o objetivo maior do Judiciário de Rondônia, que remonta à época desde a sua criação (04/01/1982), haja vista a necessidade de se estabelecer uma prática multidisciplinar, já que a região é constituída por vários povos indígenas nativos, ribeirinhos, quilombolas e colonizada por imigrantes de várias partes do País. Por isso, a conjugação de vários dialetos, costumes, cultura, traduz ao Judiciário do estado, a necessidade da promoção da justiça igualitária.

Vários foram os projetos implantados e implementados, com êxito, para o atendimento ao jurisdicionado rondoniense até se alcançar a excelência com o atual emprego da tecnologia, destacadamente, entre os demais Estados da Federação como uma Justiça Ativa e Participativa, conforme atesta o Conselho Nacional de Justiça (2017).

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) propõe em sua missão o oferecimento à sociedade de efetivo acesso à justiça. A visão institucional está ajustada a ser acessível, promotora da Justiça com celeridade, qualidade e transparência, amparada na ética, acessibilidade, modernidade, probidade, responsabilidade social e ambiental.

Enfatizando todos os valores acima expostos, Desembargadores, Magistrados e Servidores propuseram implantar o modelo de justiça cooperativista e, dentro do contexto, com a necessidade de expandir-se tecnologicamente, criou-se a Central de Processos Eletrônicos (CPE1G). A CPE1G trouxe celeridade, qualidade na prestação jurisdicional e modernidade, contribuindo indiretamente para um meio ambiente mais limpo e socialmente mais justo, na medida em que minimiza o uso de recursos naturais e humano.

Diante de um trabalho inicial árduo, com visitas institucionais a outros Tribunais de Justiça do Brasil, foi definido o plano de ação e estudos para o surgimento da Central única de gerenciamento de processos digitais, já que o acervo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia superava os 80% na área cível.

A Central de Processos Eletrônicos - CPE1G é uma serventia planejada e instalada pela Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal do Estado de Rondônia em novembro de 2016, por meio de Projeto de Lei e Resolução nº 29/2016. Tem como objetivo a padronização de decisões, celeridade processual e agrupamento de

cartórios da mesma competência; agilizar e aperfeiçoar as atividades jurisdicionais, de modo a possibilitar o aumento do número de processos trabalhados por usuário em comparação com o cartório tradicional, fortalecido pela concentração e uniformização dos expedientes.

O projeto da CPE1G mantém uma construção discursivo-digital cuja evidência é um conjunto contínuo de ações a fim de ser “seguido” por todas as varas envolvidas; logo, uma construção discursiva apoiada nas diretrizes institucionais do TJRO, organizado e idealizado com responsabilidade social.

Para entender melhor o funcionamento e conferir os resultados da implantação da CPE1G no âmbito do TJRO, o presente estudo partiu do seguinte problema: - A metodologia utilizada no projeto da CPE1G do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia pode afastar, inibir ou propiciar o acesso à justiça aos cidadãos de Porto Velho?

Como justificativa e/ou importância do trabalho, vale destacar que a prestação jurisdicional prioritária e com excelência somente se concretiza a partir do momento em que se destina a todos, independentemente da necessidade do uso da tecnologia, do cumprimento de metas, dos números de sucesso da CPE1G e da possibilidade e meios para acessá-los. Assim, o acesso à Justiça, além de ser um direito humano e essencial ao completo exercício da cidadania, presente no artigo 5º, XXXV da Constituição Federal de 1988, abrange e garante a realização concreta de outros direitos. Para que sejam alcançados as metas propostas e os investimentos de acesso tecnológico, necessário se faz que todos os cidadãos estejam interligados em um só mecanismo, independentemente de onde estejam e qual a sua realidade laboral, cultural, profissional ou *status*. Neste diapasão, na gestão de unidade jurisdicional por meio de da Central de Processos Eletrônicos as prioridades são tratadas com mais celeridade, conferindo ao jurisdicionado uma humanização de modo mais equitativo.

Outras importâncias se fazem presente com a criação da CPE1G, como por exemplo, a desburocratização do processo por meio da otimização e padronização de atos judiciais, possibilitando que o processo tenha uma movimentação mais rápida e, automaticamente, propicie à parte litigante a sensação de credibilidade na Justiça. Assim, a duração razoável do processo, princípio instituído na Constituição Federal de 1988, no art. 5º, LXXVIII, dá indícios que está sendo alcançado.

Quanto ao meio ambiente destaca-se pela economia de insumos básicos, como água, energia, telefonia, redução do uso de papel, pois o ambiente digital excluiu as

“famosas pilhas” de processos físicos, pastas classificadoras e infinitos relatórios que destinavam comunicar acerca dos dados. A unificação dos cartórios e sua ambientação num único espaço físico fez com que os gastos primários fossem centralizados e com políticas de conscientização para com os servidores, se tornaram reduzidos.

Margem para análise e remodelação das políticas institucionais, a CPE1G é o maior departamento do Tribunal de Justiça (TJRO), atualmente com 159 (cento e cinquenta e nove) servidores efetivos, sendo referência para pesquisa de clima organizacional, realização de diagnóstico de impactos, de gestão pública, piloto para projetos na área de saúde, estudos para modificação de estrutura em sede de 1º grau, projetos de inovação tecnológica, projetos de pesquisa de pós-graduações, mestrados, dentre outros.

No entanto, diante deste cenário de inovação, o jurisdicionado e o prestador de serviços jurídicos, nominado de operador de direito, é o alvo deste projeto, já que todo modelo de desenvolvimento da justiça está pautado no objeto fim, que é o cidadão.

Nesse sentido, o objetivo desta pesquisa é descrever o processo de construção e implementação da Central de Processos Eletrônicos - CPE1G e apresentar os resultados desse projeto de inovação, com abordagens teóricas sobre os impactos de sua adoção no serviço público para o acesso à Justiça. Os objetivos específicos constantes na pesquisa são: i) diagnosticar e avaliar a criação da Central de Processos Eletrônicos; ii) levantar dados acerca da satisfação da classe advocatícia com a implantação da Central de Processos Eletrônicos; iii) levantar dados acerca da satisfação do jurisdicionado com a implantação da Central de Processos Eletrônicos; iv) mapear o desenvolvimento das unidades judiciárias, em números; v) identificar o grau de pertencimento do colaborador/servidor da CPE1G; vi) demonstrar que a inovação de serviços públicos, como é o caso da criação da Central de Processos Eletrônicos efetivam mudanças incrementais e radicais elevando o TJRO como instituição promotora do acesso à Justiça; vii) apresentar o relatório de gestão como produto final.

Os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa foram questionários entregue às partes, advogados e/ou questionários elaborados no G Suite (*Google Suites*), com posterior levantamento de dados, elaboração de planilhas e descrição de itens. Os questionários serão disponibilizados na rede, mas com foco centralizado na cidade de Porto Velho, tendo em vista a localização da unidade cartorária. Foram

coletados dados internos da CPE1G e pela natureza empírica, haja vista o conhecimento da pesquisadora como coordenadora da CPE1G em exercício nos anos 2016 a 2018, a pesquisa também passou a ter o enfoque de pesquisa-ação.

Quanto ao conhecimento acerca da modificação de gestão pública, a partir dos estudos realizados, 71,1% desconhecem a inauguração da CPE1G. No quesito de importância da atividade judicial, 63% preferem celeridade processual e 37% identificaram-se com ter um atendimento mais humanizado. Em relação aos servidores da CPE1G foi elaborada uma pesquisa com cunho de clima organizacional e de cidadania. Obtivemos 54 respostas de 95 servidores em efetivo exercício na unidade, sendo que 64,8% sente-se acolhido pela equipe e o grau de pertencimento ao projeto somam o percentual de 90,7%. Quanto à metodologia, 90,8% compreendem que a mudança de métodos, gestão e procedimentos beneficiaram a prestação jurisdicional e a entrega do produto ao jurisdicionado. No quesito sobre a cidadania foi questionado acerca do acesso à Justiça com a criação da CPE1G, sendo que 75,9% dos servidores entendem que houve uma amplitude na prestação e consequente benefício para o cidadão.

Para tal fim, adotamos as técnicas metodológicas de pesquisa quali-quantitativa, bibliográfica e documental, em 3 (três) momentos: a) pesquisa histórica sobre a criação da CPE1G; b) pesquisa de campo em formato de questionários abertos e fechados, entrevistas em áreas de interesse (OAB, jurisdicionado, colaborador da CPE1G) partindo da premissa maior para a premissa menor que é a eficácia da tecnologia adequada à realidade, bem como o acesso à Justiça e da cidadania; c) finalização, de caráter indicativo e sugestivo, com aplicação de método indutivo, e concretização do projeto e apresentação do estudo da CPE1G com relatório de gestão descritivo e *e-book*.

2 HISTÓRIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE

A modernidade trouxe à tona o uso de tecnologias na vida diária das pessoas, sendo uma ferramenta indispensável para realização de tarefas corriqueiras, como contatar pessoas, efetuar transações financeiras, fazer compras, etc. Com isso, os processos administrativos e judiciais seguiram o mesmo norte.

Muitos Tribunais de Justiça brasileiros estão caminhando nessa direção, buscando a adaptação à realidade onde quase tudo é feito de modo eletrônico. Alguns Tribunais criaram seus próprios sistemas internos, buscando uma adequação para transformar seus métodos de gestão processual, de físicos (em papéis), para digitais.

O processo judicial eletrônico é aquele que se desvincilhou de papéis e seus atos são processados digitalmente, realizados por meio de computador conectado à internet, diretamente nos sítios eletrônicos dos tribunais, em tempo real. Considera-se meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.

De acordo com SILVA (2012, p.13):

O processo eletrônico visa à eliminação do papel na tramitação das mais diversas ações, afastando a tradicional realização de atos mecânicos, repetitivos, como o ato de protocolar uma inicial, a autuação do processo, a numeração de folhas. Acaba a tramitação física dos autos da distribuição para secretaria (ou cartório), desta para o gabinete do promotor ou do magistrado, e a necessidade de cargas dos autos. Facilita a comunicação dos autos processuais com a intimação de advogados e de partes, realizada diretamente no sistema, agiliza a confecção de mandados, ofícios, publicações, expedição de precatórias, carta de ordem e entre outros.

Em 1991, foi editada a primeira lei que passou a mencionar a utilização de meio eletrônico para a prática de atos processuais, a Lei 8.245/91, conhecida como lei do inquilinato. Trouxe em seu bojo no art. 58, possibilitando a citação via fac-símile, desde que previsto em contrato. Já em 1999, surge a Lei 9.800/99 (lei que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais), admitindo o recebimento de petição por meio de fac-símile ou qualquer outro meio similar, desde que fossem apresentados os originais em papel, no prazo de 05 dias.

Em seguida surgiu a Medida Provisória n. 2.200-2, em 24 de agosto de 2001, instituindo a infraestrutura de chaves públicas brasileiras – ICP-Brasil, transformando o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia.

Com a Reforma do Judiciário, em 2004, regulamentada pela Emenda Constitucional n. 45, acrescentou-se ao art. 5º da Constituição Federal o inciso

LXXXVIII, aventando que: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

Nesta visão, muitos Tribunais começaram a pensar no processo eletrônico como meio de celeridade processual.

E assim foram surgindo novos dispositivos e novas leis para regerem a prática de atos processuais por via digital. Nominamos abaixo:

- a) 2006 – Lei 11.280 acrescenta ao parágrafo primeiro do art. 154 do Código de Processo Civil o seguinte: " Os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil;
- b) 2006 – Lei 11.341 insere o parágrafo único ao artigo 541 do Código de Processo Civil possibilitando a utilização de jurisprudência obtida na internet para fins de divergência entre julgados;
- c) 2006 - Lei 11.382 – art. 655-A- inclui a consulta de ativos em instituições financeiras por meio do Banco Central – sistema eletrônico - Bacenjud
- d) 2006 – Lei 11.419 – define contexto do processo judicial eletrônico
- e) 2007 - Resolução 344/STF - implantado no Supremo Tribunal Federal o sistema E-STF
- f) 2007 – Resolução n.2/STJ – recebimento de ações somente pela distribuição eletrônica

No entanto, a primeira experiência de processo eletrônico foi em 2003, quando o Tribunal Regional Federal da 4ª Região desenvolveu o Sistema E-proc, virtualizando os processos em trâmite nas Varas de Juizados Especiais Federais, de acordo com as informações apresentadas no sítio da Justiça Federal da 4ª Região.¹

¹ https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=13019 Acesso em: 30 de mar. 2020.

Após esta experiência, o Poder Legislativo verificou a necessidade de uma lei que gerenciasse as regras do que estava por vir, publicando a Lei 11.419/2006 como já mencionado acima, lei esta que define o contexto do processo judicial virtual, uma vez que transformaria o processo de trabalho dos Tribunais do país, modificaria o modo de agir, pensar, trabalhar, organizar, do advogado, juiz, servidores, dado pela otimização de espaço físico e gerenciamento do acervo.

Em 2009 o Conselho Nacional de Justiça lança o projeto PJE (Processo Judicial Eletrônicos), visando unificar a tramitação processual eletrônica em todo território nacional. Tal projeto foi aceito pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Federais e vem sendo incluídos em suas plataformas nos processos de trabalho judicial.

Este sistema está em pleno funcionamento no Brasil, com adesão de vários Tribunais em seu uso, sendo a ferramenta essencial para a desenvoltura desta nova era digital em termos jurídicos.

2.1 O direito à informação, justiça com equidade e o acesso à justiça por meio das tecnologias

Em 2015, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO/ONU) preocupada com um mundo mais justo e sustentável destacou que o acesso à informação é um direito fundamental, porque visa construir instituições democráticas e de forma livre. A partir daí elaborou a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, apontando o acesso à informação de modo transparente e responsável, compreendido dentre as reivindicações dos Direitos Humanos e do controle de conflitos sociais, um direito em si, como também um direito instrumental que reafirma a garantia e a preservação de sua essência, para o alcance do desenvolvimento sustentável nacional.

Tratar de desenvolvimento sustentável, acesso à informação, instituições democráticas e acesso à Justiça tem a ver com as demandas e os conflitos sociais, tais como: falta de educação com qualidade, precarização da saúde pública, desrespeito à diversidade, criminalização dos movimentos sociais em busca pelos direitos, etc. Mas, tem a ver também, com o conflito contemporâneo do acesso à informação em vistas ao acesso à Justiça com equidade, principalmente, em se tratando do modelo de sociedade digital e da ciberdemocracia, atualmente, em discussão conforme formula a UNESCO e os estudos da educação e comunicação.

A fim de promover o acesso à informação, o novo Código do Processo Civil - CPC apostou no processo eletrônico para agilizar o Judiciário. A Câmara dos Deputados incluiu no texto conceitos e normas gerais para realização de atos processuais feitos por meio eletrônico, permitindo inclusive que advogados sejam intimados por correio eletrônico. Para isso, os sistemas dos tribunais deveriam criar em plataformas abertas, com os chamados softwares livres.²

Conforme o artigo da Câmara dos Deputados (2013), o projeto também autorizava o julgamento eletrônico de alguns recursos e causas que não admitiam sustentação oral dos advogados e a tomada de depoimentos por meio de videoconferência.

As normas foram incluídas de forma geral, apenas com diretrizes básicas, em razão da velocidade das transformações tecnológicas.

O projeto cria normas gerais para o processo eletrônico e permite, por exemplo, que empresas sejam notificadas por correio eletrônico, que alguns depoimentos sejam tomados com o uso de videoconferência; e que algumas ações passem por julgamento virtual. [...]

O deputado Colbert Martins (PMDB-BA) disse que o processo eletrônico vai trazer avanços na tramitação das ações. "Vai permitir procurações digitais, o uso da tecnologia", afirmou.³

Quanto aos princípios de acessibilidade estavam previstos no CPC-PL 8046/10, aprovado pelo Plenário da Câmara⁴ dos Deputados, que garantia às pessoas com deficiência o acesso aos sistemas adaptados permitindo a sua participação nas ações judiciais. Os meios eletrônicos e a própria justiça teriam de se adaptar à pessoa com deficiência para permitir que essas pessoas pudessem ter igual tratamento.

Nessa direção, e atentando às demandas sociais e de acesso à informação, em 2014, o Tribunal de Justiça de Rondônia, apoiado no artigo 5º, inciso LXXVIII (celeridade processual) da Constituição da República Federativa do Brasil de

²Para dar rapidez à Justiça, novo CPC prevê uma decisão para várias ações iguais, Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITO-E-JUSTIÇA/464598-P...>> Acesso em: 30 abr. 2018.

³Processo Eletrônico é destaque da quarta sessão de debates do novo CPC. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/DIREITO-E-JUSTIÇA/451686-P>> acesso em 30 abr. 2018.

⁴ Câmara Notícias. Conheça outras regras estipuladas pelo novo CPC. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITO-E-JUSTIÇA/464615-C>. Acesso em: 30 abr. 2018.

1988, e baseado no acesso à informação e no desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável, deu início à formulação do projeto que culminaria na instalação do PJe (Processo Judicial Eletrônico).

O sistema Processo Judicial eletrônico (PJe) é um *software* elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a partir da experiência institucional e com a colaboração de diversos tribunais brasileiros. O objetivo principal do CNJ é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos estados, na Justiça Militar dos estados ou na Justiça do Trabalho (BRASIL, CGI, 2014, p. 24).

Informatizar os processos judiciais foi uma necessidade dos Tribunais de Justiça em todo o país. As primeiras investidas nessa formatação processual vieram em 2006, com a promulgação da Lei nº 11.419, que determinava a informatização dos processos judiciais civis, penais, trabalhistas e de juizados especiais em qualquer grau de jurisdição. Se, no TJRO a informatização chegou com mais precisão em 2014, passados dois anos, em 2016, dadas às necessidades de modernização do atendimento, da atualização da plataforma receptora dos processos eletrônicos e do acompanhamento e centralização/padronização dos trabalhos do PJe, o TJRO expandiu a política de gestão tecnológica criando o cartório unificado, conhecido como a Central de Processos Eletrônicos (CPE1G). Este modelo veio para amenizar os impactos negativos do aumento de processos e em vista ao melhor atendimento à sociedade rondoniense, servindo também, como mecanismo de educação cidadã aos advogados do Estado e de acesso à Justiça aos cidadãos.

3 IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS – TJRO

Em 11 de novembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) criou a Central de Processos Eletrônicos (CPE1G). Inicialmente, a unidade criada abarcou apenas os processos dos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho. Com o passar dos anos, dado pela eficiência da equipe e eficácia na prestação jurisdicional cumulada com a celeridade processual, houve a expansão da unidade, as quais serão destacadas no decorrer da apresentação do presente trabalho.

A CPE1G se reafirma com o compromisso diário de aprimorar os serviços cartorários, fluindo dentro de uma vertente inovadora, com gestão eficiente e incentivo à classe de servidores.

Em seu panorama histórico de criação, destacamos a Resolução n. 029/2016, publicada no Diário da Justiça do Estado (DJE) nº 199, do dia 21/10/2016. Nesta resolução a Central de Processos Eletrônicos (CPE1G) foi criada, alterando o quadro de pessoal das unidades jurisdicionais do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. Esta Resolução originaria da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010 sancionada pelo então Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura.

Teve como considerações o embasamento no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, assim como propiciar mudanças advindas na tramitação dos processos judiciais com a progressiva implantação do PJe no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Além destes princípios foram considerados a modernização e a racionalização das unidades judiciais, para fins de utilização mais eficaz do meio eletrônico de processamento dos autos judiciais, medidas necessárias para o alcance de uma maior produtividade cartorária e a necessidade de reorganização dos trabalhos no âmbito do 1º grau com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), sistema de movimentação processual virtual, a fim de se obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos acessórios processuais e o aumento da força de trabalho nos gabinetes.

Por meio de do Ato n. 002/2017-PR, publicado no DJE n. 008, de 13/01/2017, p. 5-7, pelo Presidente do Tribunal de Justiça - Desembargador Sansão Saldanha,

houve a consolidação das alterações do quadro de pessoal da Central de Processos Eletrônicos – CPE1G e das unidades da 1º instância do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Em fevereiro de 2018, a Resolução nº 006/2018-PR, publicada no DJE nº 034, de 22 de fevereiro de 2018, p. 1 e 2, alterou mais uma vez o quadro de pessoal e das unidades jurisdicionais do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, mudando também as competências a serem migradas para a CPE1G, incluindo a Turma Recursal neste bojo. Daí, criaram-se 52 (cinquenta e dois) cargos de assistente de juízes para os gabinetes das varas migradas.

Toda esta estrutura organizacional se fez necessário, vez que o 1º Grau de Jurisdição necessitava de readequação a este novo modelo de gestão institucional, conferindo maior eficácia a estratégias, modernizando sua estrutura fim.

Já em setembro de 2018, por meio da Lei Complementar n. 995, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no dia 18 de setembro de 2018 - Edição 172 - Porto Velho/RO, a mesma dispôs sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e alterou os dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Com o projeto em andamento, procedeu-se à unificação dos cartórios judiciais de todas as unidades da capital.

O método adotado pela Coordenação, sob a orientação da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), mapeou todo o acervo institucional, reunindo competências de mesma classe, identificando acervo físico e digital, classificando cronograma de migração e elaborando os planos de ações.

Diante deste novo cenário, para o ideal cumprimento de um planejamento mais completo, bem como a necessidade a atender em tempo integral o jurisdicionado e acomodar o colaborador da CPE1G em um único ambiente, a Corregedoria-Geral e a Presidência do Tribunal de Justiça de Rondônia entenderam que era o momento de regulamentar a jornada de trabalho flexibilizada, cujo objetivo era alinhar as finalidades do novo modelo de unidade judicial, para o alcance da celeridade na tramitação dos processos.

Nesses termos, foi imprescindível a implementação de jornada em três turnos de revezamento, ou seja, das 7h às 13h, das 13h às 19h e 19h às 00:37'30h, totalizando 18 horas de serviço ininterrupto, em jornada de 06 horas por cada turno, modelo único no Brasil.

Diante do exposto, a implantação da jornada flexibilizada trata-se de uma eminente iniciativa do Judiciário em corresponder às expectativas da sociedade por uma justiça mais efetiva e atualizada, motivo pelo qual há necessidade de submeter-se a matéria ao Tribunal Pleno Administrativo desta instituição.

À presidência para análise e deliberação.

Tem-se, ainda, vários Provimentos e Atos oriundos da Corregedoria e da Presidência do TJ-RO que dizem respeito à CPE1G, conforme apresentados abaixo:

Ato nº 1761/2017, de 01 de dezembro de 2017: Realiza a anexação do Cartório da 8ª Vara Cível da Capital, convertendo o cargo de diretor de cartório para a Central de Processos Eletrônicos (CPE1G).

Provimento Conjunto 002/2018- PR-CGJ – institui Comitê Gestor da Central de Processos Eletrônicos (CGCPE1G)

Ato nº 707/2018 08/05/2018: designação dos membros do Comitê Gestor da CPE1G.

Resolução 06/2018 - publicação no DJE 34 - 02/02/2018: Altera a Resolução n. 029/2016, que dispõe sobre a criação da Central de Processos Eletrônicos (CPE1G), altera o quadro de pessoal das unidades jurisdicionais do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

SEI 0002042-20.2018.8.22.8001 - RELATÓRIO N. 008/2018 – SEPOG: Diagnóstico dos impactos da implantação da Central de Processos Eletrônicos no PJRO

Informação nº 68 / 2018 - CPE1G/CGJ 19/04/2018.

Vários estudos foram elaborados e executados pela Coordenação da CPE1G. Um deles foi a solicitação junto à Divisão de Saúde e Bem-Estar Organizacional (DISAU) da análise Ergonômica do Trabalho. Esta Análise Ergonômica do Trabalho foi elaborada de acordo com as diretrizes da NR-17, Ergonomia (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, portaria 3.214 de 08 de junho de 1.978); Decreto 2.782/98; Lei 9.872/98 e na Resolução 207/2015 do CNJ (SEI 0026271-26.2017.8.22.8000).

De acordo com a Fisioterapeuta do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a analista Nadya Machado Barbosa:

“[...] a análise ergonômica do trabalho - AET é uma ferramenta de estudo essencial para a melhoria das condições ergonômicas; prevista na NR17, por meio de dela é possível identificar os fatores de risco ergonômicos e orientar as medidas corretivas necessárias. Um ambiente ergonomicamente seguro reduz a incidência de doenças ocupacionais” e previne dores e lesões na região das costas, pernas, pés, reduzindo riscos de lesão repetitivas (LER) e dores osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT).

Diante do panorama e modelo de trabalho instituído na CPE1G, a unidade recebeu cadeiras ergonômicas para os servidores, no ano de 2019.

Figura 1: Modelo de cadeira ergonômica para a CPE1G em Porto Velho



Fonte: Acervo pessoal (2019)

Como visto, a CPE1G cresceu, além das necessidades na melhoria das instalações físicas. Para isso, surgiu a decisão do Tribunal Pleno Administrativo, em sessão realizada no dia 25 de junho de 2018. A partir deste momento houve a criação da Secretaria Judiciária de 1º Grau, por considerar o disposto na Resolução n. 219, de 26/04/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

Em 2018, houve a consolidação da Criação da Secretaria Judiciária do 1º Grau pelo Desembargador Presidente Walter Waltenberg Silva Junior, com a alteração do quadro de pessoal das unidades jurisdicionais do primeiro grau do Poder Judiciário, nos termos da Resolução n. 029/2018-PR, publicado no DJE n. 1553/2018, de 10/10/2018, p. 42, pelo Ato nº 1553/2018-PR.

A Secretaria Judiciária de 1º Grau se tornou a gestora precípua da Central de Processos Eletrônicos. Esta foi dividida em 3, repartindo-se as competências em: Cível, Juizados e Criminal. Com isso, abriu-se o processo seletivo para contratação de novos Coordenadores.

Lei Complementar Nº 986, de 24 de julho de 2018: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências. Termo nº 1161/2018, de 31 de agosto de 2018.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
 Central de Processos Eletrônicos – CPE1G
 Termo de Cooperação na Execução de Processos
 Edital nº 8, de 13/09/2018:

O Coordenador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna pública as normas do processo seletivo interno para ocupação das funções comissionadas de Coordenador da Central de Processamentos Eletrônicos PJ-DAS-5, da Secretaria de 1º Grau, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Pelo Ato nº 1487/2018, de 24 de setembro de 2018 temos:

O Presidente Do Tribunal De Justiça Do Estado De Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO, Considerando o Plano de Gestão para biênio 2018-2019; Considerando a criação da Secretaria de 1o Grau, conforme Resolução 029/2018, publicada no DJE 116 de 27/06/2018. Considerando a abertura do edital no 8, publicado no DJE de 14 de setembro de 2018, de processo seletivo interno para ocupação das funções comissionadas de Coordenador da Central de Processamentos Eletrônicos, Considerando o SEI n. 0002067-06.2018.8.22.8800, Resolve:

I – Constituir O “Grupo De Trabalho De Processo Seletivo Interno Para Os Cargos De Coordenadores Da Central De Processamentos Eletrônicos”, composta por magistrados e servidores, conforme EDITAL no 8, publicado no DJE de 14 de setembro de 2018.

Escolhidos dois coordenadores no Processo Seletivo, nova fase se abriu na CPE1G, que poderá ser projeto de estudo em outra oportunidade.

Em 2019 a CPE1G estendeu suas atividades para as comarcas do interior, encerrando o ano com migração de 3 (três) Varas Cíveis, 8 (oito) Varas de Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública integrais, 7 (sete) Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública parciais e Turma Recursal.

3.1 CPE1G: novo paradigma para a justiça equitativa e aos direitos dos cidadãos

Em uma esclarecedora entrevista para o Canal Curta TV, produção de Fernando Dias e Maurício Dias, disponibilizado no Canal do Youtube, com Axel Honneth (2018), apresenta ideias para compreender o mundo contemporâneo.

Dita Honneth (2018) que a busca pelo reconhecimento de direitos é fundamental para o desenvolvimento humano. A partir da construção das três possíveis esferas de reconhecimento, dentre elas dos direitos, buscamos embasar os objetivos de atuação da CPE1G, tendo em vista que estão alicerçados no acesso à Justiça dos cidadãos rondonienses. Com isso, relacionamos o campo de debate de Honneth com a busca pela Justiça que os cidadãos procuram no TJ-RO, e que por

meio de da CPE1G o TJ-RO pode influenciar diretamente nos parâmetros de Justiça. Nessa direção, questionamos quais os motivos levam uma sociedade em desenvolvimento a buscar seus direitos apenas no Poder Judiciário?

Um exemplo real é o de 2012, na cidade de Porto Velho - Rondônia, quando houve a abertura das primeiras turbinas do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, com a construção das Usinas Hidrelétricas Santo Antônio e Jirau. O aumento populacional começou em 2008, com o início das obras de instalação do empreendimento, movimentando aproximadamente 20.000 (vinte mil) operários da construção civil. Esses trabalhadores vieram de todas as partes do Brasil, para o Norte, visando empregos.

Com o aumento populacional e flagrante violação de direitos humanos durante e após o funcionamento do empreendimento, várias ações judiciais foram apresentadas ao Poder Judiciário, tanto estadual como Federal, nas modalidades cível e trabalhista, impactando, consideravelmente, o desenvolvimento da justiça de Rondônia.

Segundo dados fornecidos pela Empresa Santo Antônio Energia, até março de 2017, a companhia era parte passiva em 2.987 processos de natureza cível, que versavam sobre ações desapropriatórias, possessórias, de danos à prática da pesca, consequências do garimpo e indenizações decorrentes das atividades da empresa.

Com esta nova demanda, como já explicitado no capítulo anterior, em 2016, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), apoiado no artigo 5º, inciso LXXVIII (celeridade processual) da Constituição Federal de 1988 e baseado no acesso à informação e no desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável, inaugurou o cartório unificado, para cumprimento dos atos processuais, tendendo a amenizar o impacto negativo de aumento de demanda que trouxe à sociedade rondoniense. O projeto – CPE1G, começou a agregar todos os cartórios cíveis, em um só ambiente, contribuindo indiretamente para um meio ambiente mais limpo e socialmente mais justo. Além disso, este modelo cartorário contribuiu para a economicidade de insumos, material de expedientes e custos operacionais. Para tanto, este plano estratégico de visão futura envolveu variáveis de gestão, processo de implantação, readequação de enfoque sistêmico e metodológico próprios à natureza local.

A Central de Processos Eletrônicos (CPE1G) tem por objetivo essencial mostrar ao gestor público e ao cidadão de que é possível fazer melhor uma prestação

jurisdicional com técnicas e métodos modernos e inovadores. A criação deste modelo de gestão unificada pode contribuir com:

- a) aplicabilidade efetiva na prestação jurisdicional do Tribunal de Justiça aos cidadãos portovelhenses;
- b) a melhora da imagem da Justiça perante a sociedade;
- c) publicidade das campanhas institucionais do Judiciário e segurança da amplitude jurisdicional nos direitos humanos;
- d) acesso à justiça;
- e) desenvolvimento de novas experiências na vertente “inovação de serviços públicos”;
- f) coadjuvar para o alcance das metas do Conselho Nacional de Justiça;
- g) estabelecer metas, com apoio no Art. 1º da Resolução n. 194/2014-CNJ, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros;
- h) apresentar dentro deste modelo, linhas de atuação regulamentadas pela Resolução n. 194/2014-CNJ, entre as quais o que estabelece o inciso VIII do Art. 2º - Estudos e pesquisas: promover estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões;
- i) envolver o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no contexto elencado na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), na qual, em seu Objetivo 16, estabelece a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, o acesso à justiça para todos e construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- j) aplicar a Resolução n. 215 de 16 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Noutro norte destacam-se muitos papéis de benefícios. Podemos afirmar que com a criação da CPE1G buscou-se a propositura de uma justiça mais participativa e ativa da sociedade, pois antes da inauguração deste cartório único veio o processo digital, propiciando ao jurisdicionado um acesso maior e mais eficiente na consulta

processual. Um dos exemplos que antes era apresentado como deficitário foi o destaque da prioridade processual. Apresentada no art. 1.048 da Lei 13.105/15 (Código de Processo Civil) esta desigualdade tornou-se mais efetiva, na medida que o processo digital e o sistema utilizado na distribuição das ações (PJe) dispõem de um gerenciamento mais célere e eficaz, permitindo que o tratamento desigual para com os desiguais, torne-o iguais.

Destacamos aqui um cronograma apresentado no início da unificação de outros cartórios, já que se iniciou apenas com 5 (cinco) unidades judiciais em novembro de 2016.

Quadro 1 – Proposta de transferência dos Cartórios para a CPE1G (ano 2017 e 2018)

Outubro/2017	4ª Vara de Família
Novembro/2017	6ª e 8ª Varas Cíveis
Dezembro/2017	7ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis
Fevereiro/2018	1ª e 2ª Varas Cíveis
Abril/2018	3ª e 4ª Varas Cíveis
Junho/2018	5ª Vara Cível e 1ª Vara de Família
Agosto/2018	2ª e 3ª Varas de Família
Outubro/2018	1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública

Fonte: Elaborado pela autora (2019) em planejamento estratégico interno.

No entanto, a realidade mostrou novos rumos de gestão. No ano de 2017 houve a junção de uma vara de família (4ª Vara) e duas varas cíveis da capital (6ª e 8ª Varas). Em 2018 foram incluídas as varas cíveis remanescentes, as varas da Fazenda Pública, a 1ª Vara de Execução Fiscal, as três últimas varas de competência da família da capital.

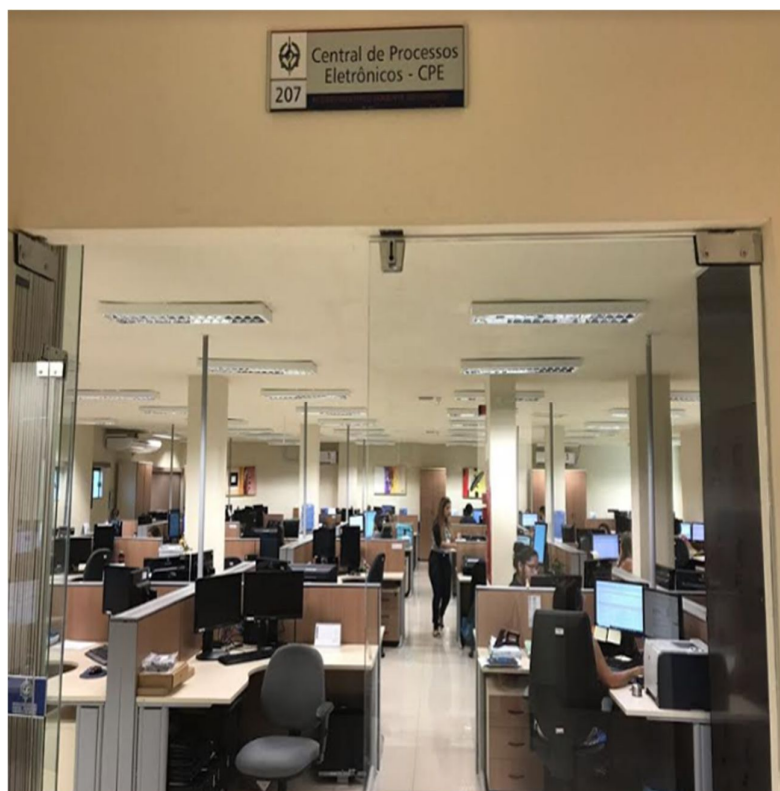
Como o projeto estava exitoso e já apresentava números satisfatórios, durante o desenrolar do ano de 2019 houve a migração de algumas unidades do interior do Estado. Em abril de 2019 vinculou à CPE1G a 2ª Vara Cível de Guajará Mirim e em junho a 3ª Vara Cível de Ji-Paraná. Em dezembro de 2019 já auxiliava nos processos de competência da Turma Recursal, Vara única de São Miguel do Guaporé na competência cível e dos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública do interior do Estado de Rondônia, com a participação de 15 (quinze) comarcas: Guajará Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Ouro Preto do Oeste,

Ariquemes, Alta Floresta do Oeste, Colorado do Oeste, Costa Marques, Jaru, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé.

Em 2019 foram acolhidas 44 (quarenta e quatro) unidades judiciárias de competência cível, juizados cíveis e fazenda pública, execução fiscal, fazenda pública e família, sendo 37 (trinta e sete) unidades integrais e 7 (sete) unidades parciais, dado por terem sua competência criminal unificada a seu acervo integral.

Atualmente o Tribunal de Justiça de Rondônia conta com 104 (cento e quatro) unidades judiciárias, dados apresentados no sítio do TJRO, sendo que a CPE1G, em três anos passou a gerenciar os 42% (quarenta e dois por cento) do acervo do Estado. Até o final de 2019, a CPE1G abrangia um acervo de 97.360 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta) processos ativos, distribuídos em 6 (seis) competências (cível, família, juizados cíveis, juizados fazenda pública, fazenda pública e execução fiscal).⁵

Figura 2: Ambiente organizacional da CPE1G em Porto Velho



Fonte: Acervo pessoal (2019)

⁵ Eolis. Sistema de Produtividade Jurisdicional.

O prédio idealizado para acomodar este cartório unificado, teve como estrutura física um cenário contemporâneo, com implementação de mudanças de paradigmas e gestão interveniente e condicionante, contribuindo para a evolução da sociedade rondoniense, já que a mesma está em convergência evolutiva. Todavia, por ser uma serventia executora de atos processuais digitais, pressupostamente afasta-se do jurisdicionado, impossibilitando contato físico dos servidores com a classe advocatícia, dado pelo foco e concentração que a metodologia requer. Por outro lado, contornada a morosidade da justiça de Rondônia pela CPE1G, nestes primeiros anos de gestão, uns dos aspectos negativos da justiça brasileira, os registros apontam cada vez mais ao futuro promissor a toda a demanda a que se propõe; embora surgindo lacunas que precisam ser solucionadas, a eficiência e eficácia se fazem presentes.

Pela proposta apresentada, com o intuito da melhoria de 100% (cem por cento) da prestação jurisdicional e proporcionar ao cidadão rondoniense uma maior celeridade processual, o Tribunal de Justiça de Rondônia promoverá até o final de 2021 a indexação de toda a prestação jurisdicional cível num único local, formalizando identidades e unificado a gestão pública.

Figura 3: Humanização no ambiente da CPE1G em Porto Velho



Fonte: Acervo pessoal (2019)

Figura 4: Humanização no ambiente da CPE1G em Porto Velho



Fonte: Acervo pessoal (2019).

O tratamento isonômico estabelecido pela Constituição Federal do Brasil de 1988 é uma das políticas de gestão adotada na CPE1G, haja vista atender ao cidadão e dirimir as diferenças socioeconômicas, geográficas ou territoriais existentes entre os habitantes do estado de Rondônia, vez que ampliou seu horário de prestação jurisdicional, de 8 (oito) horas para 18 (dezoito) horas.

Todos esses objetivos estão voltados para a proteção do direito dos mais necessitados, protegendo os grupos com maior vulnerabilidade e promovendo uma justiça equitativa. Noutra vertente, preserva-se o amplo acesso à justiça por meio de sistemas virtuais de consulta, com participação ativa da classe advocatícia e a valorização do colaborador da instituição que desenvolve suas atividades dentro da CPE1G para o reconhecimento dos direitos como forma de pressão à vontade e formação pública. Nos termos de Honneth (2009) é preciso observar os conflitos sociais motivados por sentimentos morais de desrespeito e injustiça, quando articulados em uma linguagem comum a várias pessoas, podem ser vistos como processos que conduzem à aceleração de processos evolutivos sociais (HONNETH, 2009, p. 224).

Nesta direção, para Jonh Rawls (2001), as sociedades para serem ordenadas, devem ser distinguidas por dois tipos de estabilidades. O autor parte do princípio

que uma sociedade liberal tem que estar baseada em princípios tradicionais de justiça entre povos livres e democráticos. Para tanto, haverá estabilidade quando os povos que nascem em instituições justas devolvam o consenso de justiça nas mesmas proporções. Não obstante, as estabilidades podem ser entendidas pelas razões certas e como equilíbrio de forças.

Quando nos deparamos com problemas de uma sociedade, como o visto em 2012 no caso das construções das usinas hidrelétricas, na cidade de Porto Velho, podemos associar o caso ao conflito, que Axel Honneth aponta na Teoria do Reconhecimento. Segundo o filósofo e pensador:

O conflito social é bom para uma sociedade, sendo um elemento universal, pois é uma maneira de serem esclarecidas certas demandas, certas esperanças e desejos não atendidos de parte de uma população, indicando o que está errado e o que precisa ser feito. (HONNETH, 2018)

Em entrevista citada acima no canal do Youtube, em janeiro de 2018, Honneth afirma:

Os conflitos são induzidos pela impressão ou sentimento de não estar suficientemente incluído na sociedade, não ser reconhecido e sucessivamente respeitado. Esta busca é pela inclusão, por negligência ou falha no processo de reconhecimento social de uma sociedade⁶.

Quando se tem o desenvolvimento de leis com a evolução da consciência dos direitos, há um reconhecimento jurídico, afirma Honnet (2009). Só se consegue compreender como portadores de direito, quando sabemos quais obrigações temos ao observar em face do outro, como o TJ-RO tentou efetivar por meio de da celeridade ao atendimento jurisdicional.

De acordo com Honneth, na medida em que a hierarquia de status perdeu sua força vinculante e as pessoas passaram a se reconhecer como iguais, elas se atribuíram direitos reciprocamente. Em função dessa mudança, na modernidade, os sujeitos também precisam ser reconhecidos por seus parceiros de interação como livres e iguais, isto é, como sujeitos de direito. Trata-se de um tipo mais formal de reconhecimento, garantido também pelo Estado Democrático de Direito, em que o importante não é ser amado por pessoas próximas, mas ser reconhecido como digno de respeito por todos; e, isso, não em decorrência de características distintivas, mas simplesmente por ser uma pessoa. Para Honneth, a obtenção desse segundo tipo de reconhecimento permite que os indivíduos se vejam como membros plenos da sociedade, capazes de participar dela como livres e iguais, e desenvolvam

⁶ Para maiores informações e a entrevista completa. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=VV_0tspEvvY. Acesso em 01 maio 2020.

um sentimento de autorrespeito, central para sua autorrealização e para a formação de suas identidades. (BRESSIANI, 2013, p. 270)

No nosso caso, exemplo típico de injustiça é a morosidade do Poder Judiciário em dar respostas aos cidadãos, uma vez que a morosidade pode ser considerada, também, como negligência por parte do Estado Democrático de Direito.

3.1.1 O reconhecimento do direito pela CPE1G

Quando buscamos encontrar por meio de da pesquisa quais direitos humanos teriam sido obstruídos e violados num caso específico de uma comunidade tradicional de Porto Velho, com a instalação das Usinas do Rio Madeira, restou nítido o motivo do aumento da demanda das ações judiciais na comarca, pois, foi observado claramente que a negação da identidade e da cultura tinha sido fator relevante na causa da injustiça social.

Por outro lado, observou-se também a falta de informação da população atingida nos seus direitos. Por exemplo, os direitos renegados foram: direito à informação, direito à participação em audiências públicas para discussão acerca da possibilidade de implantação do Complexo Hidrelétrico na cidade. Isso significa que não teve a participação ativa das comunidades ribeirinhas da cidade de Porto Velho, nesse caso específico, deixando à margem da desinformação toda uma comunidade que seria atingida, tanto pelos impactos ambientais, quanto pelos impactos sociais e culturais. Por sua vez, o direito à plena reparação de perdas também não ocorreu administrativamente.

Fatos como este restam claros que houve invisibilidade desta comunidade e de outros atingidos pelas barragens, e que movimentos sociais acabaram por assumir um papel de auxiliar destas pessoas ou comunidades, porque o poder público não os atendeu à contento.

Tal fato acabou gerando a falta de reconhecimento e identidade como população de direito, sendo que alguns indivíduos inseridos neste contexto assumem para si a responsabilidade de gerar reconhecimento e instituem movimentos sociais em massa, como é o caso do Movimento por Atingidos por Barragens (MAB). Segundo definição encontrada no sítio do movimento, os mesmos se denominam como sendo:

“[...] um movimento nacional, **autônomo, de massa, de luta, com direção coletiva em todos os níveis**, com rostos regionais, sem distinção de sexo, cor, religião, partido político e grau de instrução. Somos um movimento popular, reivindicatório e político. Nossa prática militante é orientada pela pedagogia do exemplo e nossa luta se alimenta no profundo sentimento de amor ao povo e à vida” (grifos nossos).

Honneth (2018) afirma que a auto compreensão cultural de uma sociedade predetermina os critérios pelos quais se orienta a estima social das pessoas, “já que suas capacidades e realizações são julgadas intersubjetivamente, conforme a medida em que cooperaram na implementação de valores culturalmente definidos”. (ALBORNOZ, 2010, p.140). A auto definição do MAB deixou explícito o que se quer dizer.

Para muitos, a justiça compete em retribuir o mal que fora aplicado a alguém, seja de cunho patrimonial ou moral. Nesse diapasão, como se deve portar a justiça digital? Além da segurança digital já sendo acompanhada pela legislação brasileira, os Tribunais Brasileiros devem se preocupar com medidas para promover a celeridade ao sistema jurídico brasileiro. Modernizar por meio de do processo digital é uma das ações que melhoram a qualidade do serviço público e pode corroborar ao acesso à Justiça.

É nessa esteira que recentemente houve a aprovação do Acordo de Escazú (2018)⁷, pela ONU, que versa sobre o acesso à informação, participação pública e acesso à justiça em temas ambientais. Ou seja, os movimentos sociais, as populações atingidas por danos ambientais e outros, devem ter o acesso à informação, e o Poder Judiciário deve, por outro lado, promover a Justiça que possa ser alcançada pelos cidadãos.

O Brasil tem trabalhado com ações legislativas, como é o caso da Proposta de Emenda à Constituição – PEC 108/2015, proposta por vários Senadores da República, para o acréscimo de mais um inciso no art. 5º da Constituição Federal de 1988, com o cunho de estabelecer o emprego de meios extrajudiciais de solução de conflitos como um direito fundamental.

⁷No dia 4 de março de 2018, a América Latina e o Caribe entraram para a história ao adotar em Escazú (Costa Rica) o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe. Disponível em: Acesso em: 15 out. 2019.

No entanto, traz uma redundância em seu bojo em virtude do Novo Código de Processo Civil (CPC) e da Lei de Mediação aprovada em 2015, tanto que foi encerrada sua tramitação em 2018.

Podemos esperar um número crescente de lutas por reconhecimento, direcionadas às definições institucionalizadas e medidas de estima social, razão pelo qual soluções imediatas devem ser tomadas para que a sociedade, encontre alternativas e soluções para os seus conflitos, esquadrinhando-se a alcançar um mundo justo, equitativo, tolerante, aberto e socialmente inclusivo. Nesta trajetória se insere, também, o direito à informação, celeridade, justiça com equidade e o acesso à Justiça.

O viés da CPE1G nesse contexto, tem a ver com Honneth (2009) na sua teoria, quando na sua constituição o TJRO pensou sobre as dimensões do reconhecimento do cidadão e ao acesso à Justiça, principalmente, na segunda dimensão, cujo ideal são as relações jurídicas baseadas em “direitos”. Isso significa que os cidadãos rondonienses são reconhecidos como autônomos e moralmente imputáveis, desenvolvendo sentimentos de autorrespeito e individualização; a última dimensão, por sua vez, seria a da “solidariedade social”, onde os projetos individuais de realização seriam respeitados em uma comunidade. Portanto a proposta do TJRO cumpre seu papel por meio da CPE1G.

3.2 CPE1G em números no CNJ: métodos e eficácia da modernização tecnológica

Seguindo orientações das propostas de Metas Nacionais, anualmente apresentado nos estudos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a incorporação destas vertentes pela Central de Processos Eletrônicos - para um plano de ação cada vez mais digital, não aponta ao agir tão somente teleológico. Em sentido humanizado, pressupõe internamente defender a ação do agir comunicativo com o jurisdicionado, pois, os atores envolvidos procuram, sem conflito com a mediação tecnológica, internalizar seus planos de ação ou de negociação sobre a situação e as consequências esperadas que demandam o tempo.

Além disso, ainda insere no contexto o que se vivencia, porque são cientes das dificuldades inerentes à região Norte do país, como por exemplo, a baixa velocidade da rede e/ou de acessibilidade de internet; a falta de qualificação profissional dos

advogados no que trata lidar com as tecnologias; a dificuldade de acesso até mesmo de energia elétrica em algumas localidades do Estado; o analfabetismo ou a educação com baixa qualidade; e inclusive o analfabetismo digital, dentre outras.

Isso tem a ver com o que Gleber Freitas, ao citar as principais características do processo eletrônico diz com referência ao caso em questão:

[...]a publicidade e a facilidade no acesso à informação, uma vez que os atos eletrônicos estão disponíveis na internet, celeridade processual uma vez que o processo elimina a burocracia dos atos praticados nos cartórios, a exemplo de paginação, de carga aos autos, entre outros; comodidade. Vez que o advogado não precisa se deslocar até o Fórum para prática de atos processuais; reconhecimento da validade de documentos digitais; diminuição do contato pessoal, vez que todos os atos são praticados diretamente no sistema; segurança e autenticidade dos atos processuais, mediante certificação e assinatura digital; e o surgimento de uma nova classe de excluídos, qual seja: os analfabetos digitais (FREITAS, 2014).

Por isso, nos termos de Paulo Freire (2006, p. 93-107), para que uma gestão democrática e participativa, como é o caso formulado pela CPE1G, envolva todos os atores sociais na solução dos conflitos é preciso que o/a gestor/a compreenda o que significa a ação política e/ou tomada de decisão enquanto um ato educativo, ou seja, quando o TJRO promoveu a criação da CPE1G alavancou um processo educativo tecnológico e/ou um polo educativo tecnológico da Justiça para o estado de Rondônia. Sobre essa afirmação temos o discurso abaixo que comprova como é importante uma gestão comunicacional em vistas à democracia institucional.

Para celebrar esta data, os servidores e magistrados da CPE1G realizaram um café da manhã na sexta-feira, 10, que contou com a participação do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sansão Saldanha, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Hiram Marques, e os juízes auxiliares da corregedoria, Cristiano Mazinni e Danilo Paccini. Sansão Saldanha, lembrou de quando visitou as unidades dos Juizados Especiais no início de sua gestão. E, ao observar o ambiente, buscou medidas para que o problema fosse solucionado. Surgiu, então, em sua administração a ideia da Central de Processamento Eletrônico, que, além de trazer melhoria na prestação jurisdicional, também trouxe dignidade aos servidores com um ambiente adequado para a realização do trabalho. Hiram Marques destacou que a CPE1G ultrapassou as expectativas e está no caminho certo. “Esse modelo traz maior celeridade processual, ou seja, os processos são julgados mais rápidos, o que é muito importante para o cidadão”, explicou o corregedor. (TJ-RO, 2017)

Mas, para que isso se efetivasse com sucesso foi importante que a gestão se atentasse, de modo corajoso, para o problema a ser enfrentado, ciente que para a

solução ou melhor resultado, as prescrições devessem partir da ação conjunta, porque a educação é comunicação e gestão compartilhada é ato político democrático.

Nesse caso, a CPE1G se fundamenta tanto no modelo do agir orientado para o entendimento mútuo, empregando os termos de Habermas (2003), como também numa gestão democrática e participativa (FREIRE, 2003), isto é, a partir da adesão e/ou da existência de múltiplas políticas e ações estratégicas de capacitação, a gestão com viés educativo, democrático e participativo orienta e/ou formula, repassa, instrui e educa quem necessitar, a fim de alcançar o resultado final que é o acesso ao processo de modo consciente, competente e com habilidades específicas.

O agir comunicativo pode ser compreendido como um processo circular no qual o autor é as duas coisas ao mesmo tempo: ele é o iniciador, que domina as situações por meio de ações imputáveis; ao mesmo tempo, ele é também o produto das tradições nas quais se encontra, dos grupos solidários aos quais pertence e dos processos de socialização nos quais se cria. [...] Essas suposições habitualizadas culturalmente e que formam como que um pano de fundo são apenas um dos componentes do mundo da vida; **também as solidariedades dos grupos integrados por intermédio de valores e as competências dos indivíduos socializados servem, de maneira diferente das tradições culturais, como recursos para o agir orientado para o entendimento mútuo** (HABERMAS, 2003, p. 164) (grifo nosso).

Ao compreender gestão democrática participativa relacionada às ações da CPE1G, essa decisão representa a mesma perspectiva do segmento do mundo da vida (processo de entendimento mútuo) segundo Habermas (2003), porque, ao mesmo tempo em que nos fornece recursos para pensar a prática comunicativa entre o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio da CPE1G, fornece-nos recursos para relacionar a educação/formação proposta aos advogados e ao público em geral que necessita se orientar para entender os mecanismos do PJe e da própria Central de Processos Eletrônicos.

Creemos que a gestão da CPE1G inserida nesse modelo foi a condição *sine qua non* que fez surtir os resultados apresentados, ou seja, em quase quatro anos de instalação da Central já se assume um papel de suma importância para o desenvolvimento e o acesso à Justiça no Estado de Rondônia, pois, seus números são expressivos.

A pesquisadora entende que os avanços tecnológicos, unidos à transparência sobre o funcionamento de um Tribunal, somado aos novos modelos de gestão pública, propiciaram mais eficiência, permitindo o acesso de qualquer pessoa a dados, reafirmando-se o famoso jargão “entre sem bater”.

De acordo com Fraser (2002, p.8), as pessoas se encontram à beira de uma importante transição social, saindo de uma sociedade industrial (tecnologias de manufatura) para uma sociedade de conhecimento (tecnologias de informação). Assim, passamos por mais uma transição social que, ao longo dos tempos, vem alterando a sociedade em seu jeito de ser, pensar, comunicar, estudar e trabalhar, ou seja, são os impactos provocados pela transformação digital. Não diferentemente, toda a estrutura na modernização do modelo de comunicação e de informação do TJRO, mostrou que a CPE1G veio para solucionar os conflitos inerentes à lentidão, distanciamento do público, acesso aos dados do processo, dentre outros.

No que trata sobre o direito à informação ao cidadão, a CPE1G otimiza os serviços, agiliza as substituições de processos burocráticos, e oportuniza a capacitação mais aprimorada da equipe de modo interdisciplinar, com multifuncionalidade e horário flexível, além de propiciar ao jurisdicionado a consulta de seu processo pela internet durante 24 (vinte e quatro) horas, o que faz da CPE1G um modelo de gestão de alto nível para atender, informar e/ou prestar serviços aos jurisdicionados rondonienses.

Becker (2009, p.77) na perspectiva de entender o valor comunicacional constante no fato do direito e acesso à comunicação, complementa nos dizeres de Trivinho:

O acesso ganha uma dimensão maior, significando, no fundo “um novo direito em uma nova época como direito a essa época”. Ou seja, “joga-se aí o *direito de acesso pleno às senhas infotécnicas de acesso como direito à vida (esta em sua forma peculiar de organização na era virtual contemporânea*” (TRIVINHO, p. 223, grifos do autor).

Nos termos de Ferrara (2008) podemos postular que os vínculos e/ou contágios inextrincáveis entre educação, comunicação e mediação estão condizentes aos procedimentos metodológicos da Central de Processos Eletrônicos, isto é:

A natureza desse contágio exige entender esses confrontos de valores e ações como a base da edificação dos processos de cidadania, ou seja, por meio de deles podemos atingir harmonias e trocas que convergem para uma ação coletiva, ou podemos enfrentar realidades que, divergentes, promovem diferenças, mudanças de valores, de ações e de usos que transformam a experiência, o cotidiano e os lugares em processos de interação complexa, mutuamente competitivos a desafiar, de modo quase incontável, todas as estratégias públicas, técnicas e políticas de transformação em território de poder, conforme um princípio de ordem estabelecido. (FERRARA, 2008, p.48-49)

Estende-se a esses vínculos o direito à informação processual pautado na “dialogia social”, afinal, é essa metodologia que busca uma compreensão complexa da realidade. Se entendermos a internet como espaço de políticas de comunicação, informação, acesso à Justiça, conseqüentemente, a ideia segundo a qual a CPE1G é meramente o espaço de processamento de processos digitalizados ou eletrônicos, será superada.

Este trabalho propôs apresentar a Central de Processos Eletrônicos (CPE1G) como o lugar que visa a promover o direito à informação, onde os jurisdicionados possam procurar a fim de solucionar algumas das suas demandas. É, ainda, o espaço institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) que possibilita compartilhar do conhecimento que tem com aqueles (as) que necessitam para que possam ter o acesso aos seus direitos fundamentais; condição essa para a cidadania informada, com a colaboração do Poder Judiciário (TJRO), conseqüentemente, o acesso à Justiça por meio digital.

Do ponto de vista metodológico, a CPE1G passou a ser entendida como espaço de comunicação e sociabilidade, portanto, foi necessário analisá-la enquanto um lugar cujas medidas que se voltam para os processos comunicativos superassem os mecanismos técnico-rationais de cumprimento de metas, na medida em que é um projeto institucional que recebe um “tratamento especial” do TJRO. Destarte, a gestão da CPE1G busca, constantemente, apreender os sentidos da realidade atual no que tange o universo da internet, do Processo Eletrônico (PJe), compreender os conflitos inerentes às necessidades dos jurisdicionados, dos advogados, dos servidores, para que assim possa em sentido geral, contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional.

Portanto, não se trata de tentar simplesmente questionar o papel da internet na sociedade digital, contudo, de interpretar os discursos por ela reproduzidos, que marcam suas relações de um modo ou de outro do privado com o público. Ao traçar essas linhas de relação entre o privado e público, a gestão com a educação, a internet com o direito à informação, o processo com o acesso à Justiça com equidade, significa que o TJRO se atentou à ação política de comunicação de forma mais ampla. Afinal, a Constituição brasileira também não esgota em seus artigos os direitos passíveis de proteção. Evidente, dado a característica de a sociedade moderna ser cada vez mais dinâmica, justamente em virtude da rapidez que se vive por meio da internet, o Direito

não há como deixar de refletir sobre os direitos personalíssimos que sempre surgem dados a essa dinâmica tecnológica.

Para analisar os métodos e a eficácia da Central de Processos Eletrônicos (CPE1G) abordamos, ainda, os atos processuais e demais procedimentos tecnológicos, com o intuito de orientar como se dá o seu funcionamento. Também apresentamos os números da CPE1G no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para comprovação da eficácia da modernização tecnológica adotada pelo TJRO quando da instalação da Central de Processos Eletrônicos.

Inicialmente destaca-se que o trabalho principal da serventia é executar os atos processuais nos feitos eletrônicos no âmbito da primeira instância, cumprindo as determinações judiciais e exercendo os serviços cartorários em geral de modo mais célere e padronizado.

Toda esta modificação de gestão se deu em virtude do considerável aumento de demanda jurisdicional na cidade de Porto Velho, principalmente com as instalações das usinas do Complexo Hidrelétrico do rio Madeira Santo Antônio e Jirau, o aumento da população da cidade e do Estado em curto período, conforme dito anteriormente.

Já mencionado ainda, tivemos a chegada do processo digital - PJe que abriu os caminhos visando a preservação de direitos já existentes e de outros que surgiram junto com a “era digital”.

Gois Junior (2018, p. 80) afirma, por meio de Castells (1999, p.68) que:

O processo contemporâneo de transformação tecnológica “expande-se exponencialmente em razão de sua capacidade de criar interface entre campos tecnológicos mediante uma linguagem digital comum, na qual a informação é gerada, armazenada, recuperada, processada e transmitida”. Para o autor, portanto, o grande potencial de transformação tecnológica que vivenciamos é a potencialidade de criar interfaces. De fato, esse maravilhoso potencial comunicativo da tecnologia que une não somente máquinas entre si ou somente pessoas a pessoas, mas máquinas a pessoas e pessoas às máquinas em múltiplas combinações é o segredo do sucesso na concretização daquilo que se denomina, atualmente, de convergência tecnológica (CASTELLS, 1999, p. 68, *in* Gois, 2018).

Teixeira, Coelho da Silveira e Alves De Oliveira, no livro *Gestão Estratégica de Pessoas* (2009, p.41), relata que “na sociedade da informação, cada vez mais se fortalece a dimensão digital, o que leva as empresas a enfatizarem, como estratégias de competitividade, o *e-business* e a gestão de pessoas, a *e-GP*.”

A otimização de serviços, substituições de processos burocráticos, oportunidade de capacitação mais aprimorada, equipe interdisciplinar,

multifuncionalidade e horário flexível fez da CPE1G um modelo de gestão de alto nível. Todavia, os problemas desta sociedade em conflito não foram solucionados apenas com a implantação de uma nova serventia.

As demandas sociais vêm decrescendo segundo o CNJ; os números apontam que no ano de 2018 finalizou com cerca de 78,7 milhões de processos em tramitação pelas diversas instâncias da Justiça brasileira. Desses, 14,1 milhões, ou seja, 17,9%, estavam suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, aguardando alguma situação jurídica futura. Dessa forma, desconsiderados tais processos, tem-se que, em andamento, ao final do ano de 2018 existiam 64,6 milhões ações judiciais. O ano de 2017 foi marcado pelo primeiro ano da série histórica em que se constatou freio no acervo, que vinha crescendo desde 2009 e manteve-se relativamente constante em 2017. Em 2018, pela primeira vez na última década, houve de fato redução no volume de casos pendentes, com queda de quase um milhão de processos judiciais.

De acordo com a Justiça em Números 2019, apresentada pelo CNJ, esse resultado deriva do crescente aumento do total de processos baixados, que atingiu o maior valor da série histórica no ano de 2018, e da redução da entrada de novos processos no Poder Judiciário.

Figura 5: Histórico de processos criminais e não criminais

Histórico de processos criminais e não criminais

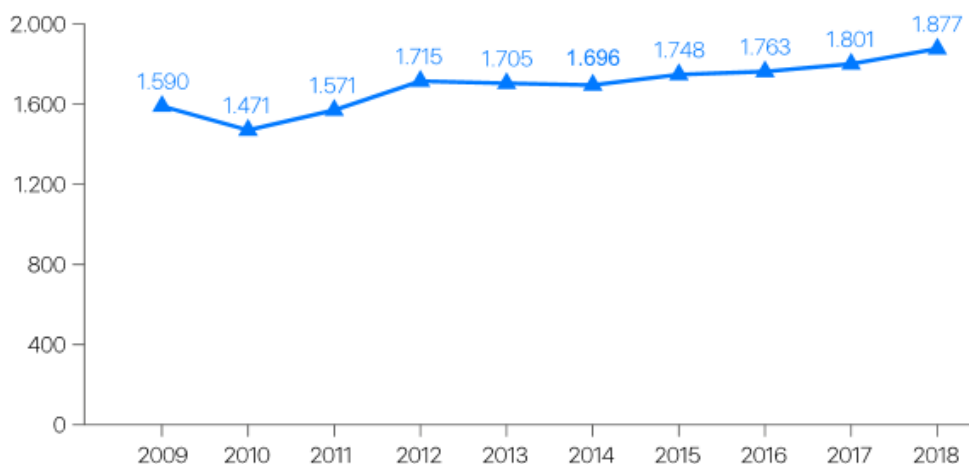


Fonte: CNP (2017)

A figura 5 - Histórico de processos criminais e não criminais - indica sobre o cumprimento das Metas Nacionais de 2017 do CNJ, demonstrando pela primeira vez nos últimos anos, um maior número de julgamento de processos em comparação aos processos distribuídos em todo o Judiciário Nacional. Esta análise é feita pelo corpo técnico do Conselho Nacional de Justiça todos os anos, visando subsidiar o planejamento e as estratégias para a melhoria na prestação jurisdicional e oportunizar uma maior celeridade processual promovendo o acesso à Justiça.

No relatório apresentado em 2019 pelo CNJ conclui que a produtividade de magistrados e servidores tem aumentado, conforme apontam as figuras 6 e 7.

Figura 6: Série histórica do índice de produtividade dos magistrados



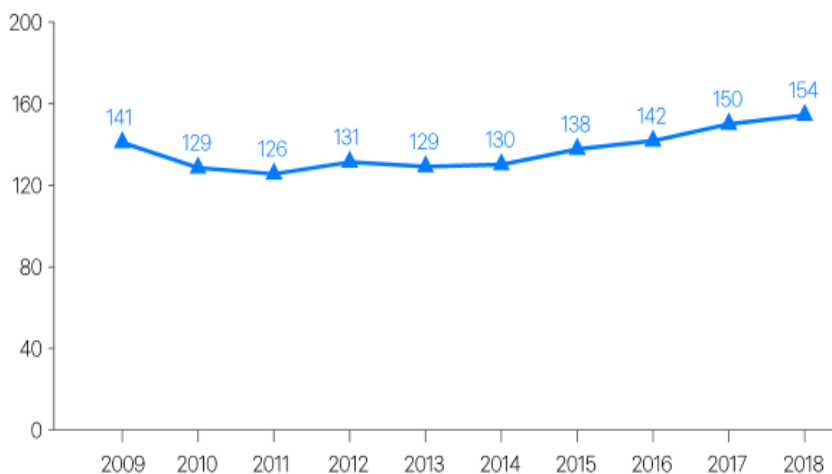
Fonte: CNJ, Relatório da Justiça em Números 2019 (ano base – 2018) – p. 89 e 92

Logo, indo ao encontro do que está disposto na Agenda da UNESCO 2030 (UNESCO/ONU, 2017) sobre o compromisso ao acesso universal à informação, a CPE1G tem a ver, também, com a transparência e comunicação do TJRO com os cidadãos rondonienses.

Trazer propostas inovadoras para o sistema administrativo e judicial de um Tribunal é impor impactos significativos em seus ambientes, por meio de da difusão de ideias, modificação de modelos e de gestão pública, e nesse aporte propomos que o modelo de gestão democrática e participativa que molda o projeto da CPE1G pode ser um modelo inovador para a compreensão que a educação se dá em vários

espaços sociais. Estes critérios têm fundamentado os trabalhos da CPE1G e isso pode ser conferido nos números do CNJ.

Figura 7: Série histórica do índice de produtividade dos servidores da área judiciária no Poder Judiciário



Fonte: CNJ, Relatório da Justiça em Números 2019 (ano base – 2018) – p. 89 e 92

Para o CNJ, este indicador tem crescido desde 2014, atingindo o maior valor da série histórica no ano de 2018. Nestes 4 anos de análise, a produtividade aumentou 10,7% alcançando a média de 1877 processos baixados por magistrado em 2018, ou seja, uma média de 7,5 casos solucionados por dia útil do ano, sem descontar períodos de férias, afastamentos e recessos forenses.

Perante as análises do CNJ, no Relatório Justiça em Números, o Tribunal de Justiça de Rondônia está inserido na 3ª Classe – Tribunais de pequeno porte. São classificados desta forma, Tribunais brasileiros que respeitam características distintas dentro do mesmo ramo de justiça. Para a classificação por porte são consideradas as seguintes variáveis: despesas totais; casos novos; processos pendentes; número de magistrados; número de servidores (efetivos, requisitados, cedidos e comissionados sem vínculo efetivo); e número de trabalhadores auxiliares (terceirizados, estagiários, juízes leigos e conciliadores).

Figura 8: Tribunais de Justiça e as classificações. RO. Pequeno Porte



Fonte: Justiça em Números 2019, p. 28 (ano-base 2018)

Em 28/08/2019 o Conselho Nacional de Justiça apresentou as propostas de Metas Nacionais dos segmentos de Justiça para 2020, divulgando os dados do Relatório Justiça em Números 2019 (ano-base 2018).

Em relação ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, este alcançou vários índices importantes. Vejamos:

a) Quanto ao tempo de tramitação dos processos:

Dentre os Tribunais de pequeno porte ficou em 1º lugar na Justiça mais célere. Na fase de conhecimento, no 1º grau, registrou tempo médio de tramitação dos processos pendentes de 1 ano e 7 meses, e baixados 1 ano e 2 meses.

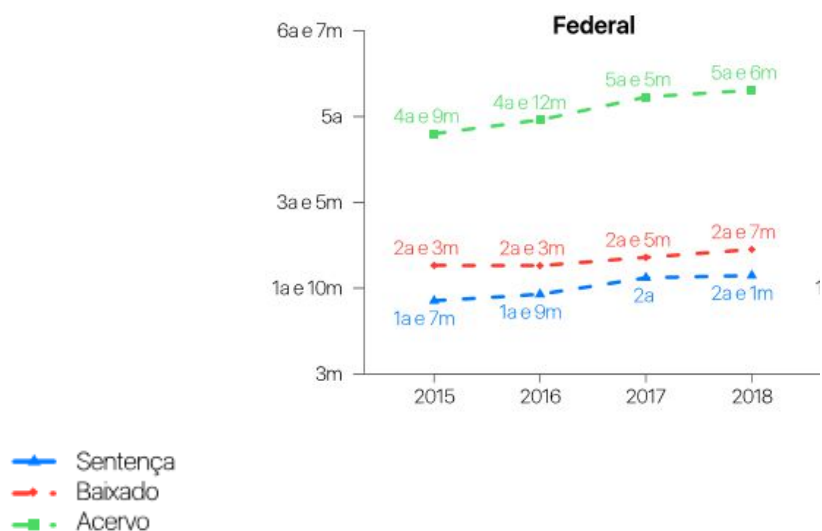
Figura 9: Comparativo Justiça Estadual. Tempo médio de tramitação dos processos pendentes



Fonte: Justiça em Números 2019, p. 152 (ano base - 2018)

Os dados apresentados na Figura 9 nos indicam que na vertente Estadual, uma vez que a equipe do CNJ faz análise perante a Justiça Eleitoral, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Militar Estadual e Tribunais Superiores, a Justiça Estadual em comparação com a Justiça Federal está entre as mais produtivas, vez que uma sentença (linha azul), na Justiça Estadual demora em média 4 anos e 11 meses para ser proferida, na Justiça Federal demora 5 anos e 6 meses (comparativos conforme figuras 9 e 10).

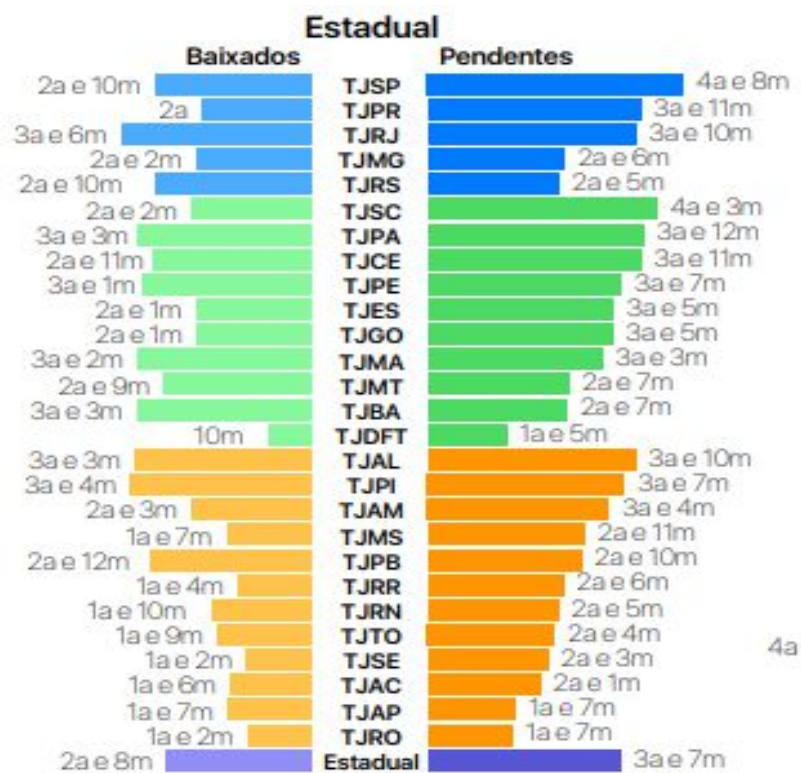
Figura 10: Comparativo Justiça Federal - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes



Fonte: Justiça em Números 2019, p. 152 (ano base - 2018)

A figura 11 indica o tempo médio de tramitação de processos baixados e pendentes. Os Tribunais apresentados com cor azul são os considerados de grande porte. Os verdes são os de médio porte e os amarelos de pequeno porte.

Figura 11: Tempo médio de tramitação dos processos baixados e pendentes



Fonte: Justiça em Números 2019, p. 156 (ano base - 2018)

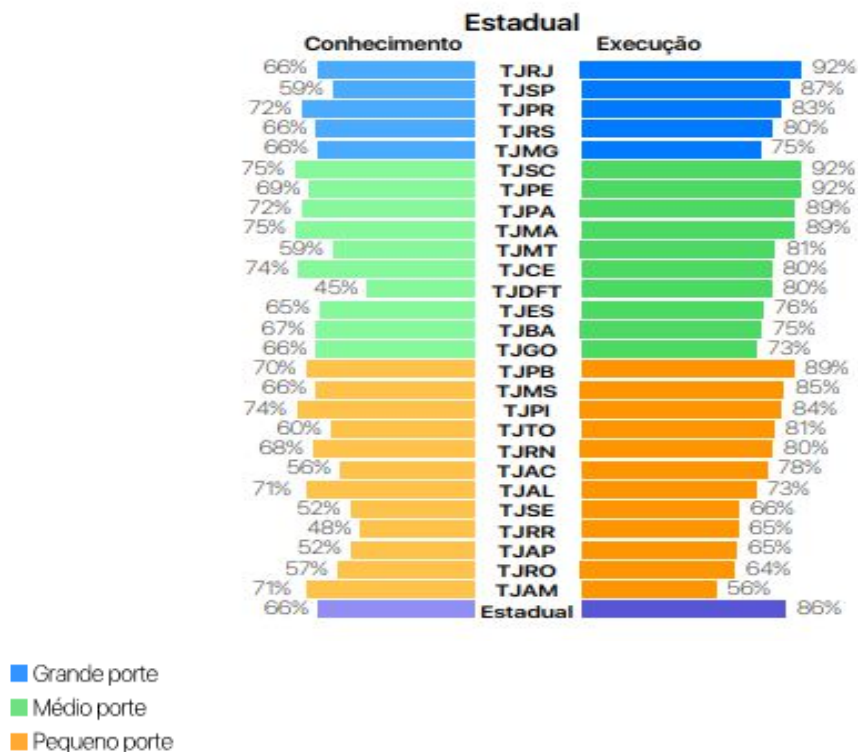
Como já mencionado acima, o TJRO é um tribunal de pequeno porte. Em comparativo com os demais da mesma classe, este alcançou o primeiro lugar em tempo médio de tramitação dos processos, atingindo 1 ano e 2 meses para baixa de processos e 1 ano e 7 meses para análise de casos pendentes, sem solução de mérito. O indicador do tempo de baixa apura o tempo efetivamente despendido entre o início do processo e o primeiro movimento de baixa.

b) Quanto à taxa de congestionamento:

Dentre os Tribunais Estaduais, o TJRO assumiu a 2ª colocação, sendo o Tribunal que apresentou a menor taxa de congestionamento, com 57% (cinquenta e

sete por cento) de eficiência na fase de conhecimento e 64% (sessenta e quatro por cento) na fase de execução.

Figura 12: Taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução



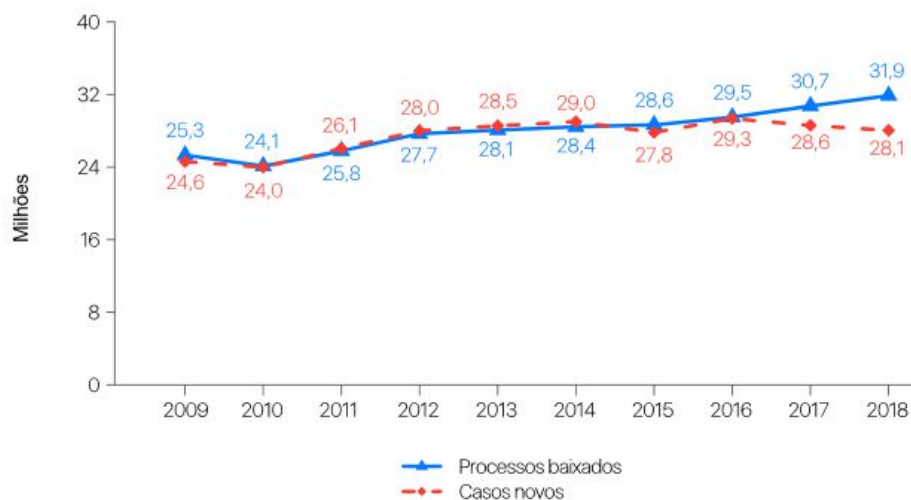
Fonte: Justiça em Números 2019, p. 130 (ano base - 2018)

A Figura 12 traz a comparação da taxa de congestionamento na execução e no conhecimento de 1º grau por tribunal e ramo de justiça.

c) Quesito produtividade:

De acordo com os dados apresentados pelo CNJ, na Justiça em Números 2019, o Poder Judiciário finalizou o ano de 2018 com 78,7 milhões de processos em tramitação, aguardado uma solução definitiva. Durante o ano de 2018 houve ingresso de 28,1 milhões de processos novos e foram baixados 31,9 milhões, ocorrendo um decréscimo de -1,9% dos casos novos e um aumento de 3,8% de casos solucionados.

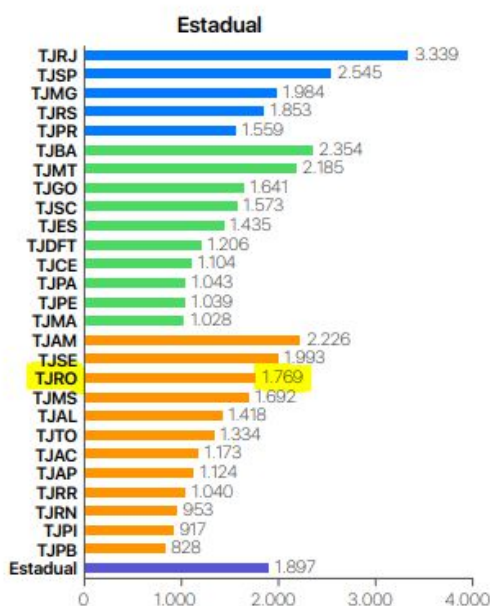
Figura 13: Série histórica dos casos novos e processos baixados



Fonte: Justiça em Números 2019, p. 80 (ano-base 2018)

Vale ressaltar que o TJRO é o segundo Tribunal mais demandado do país, em média. A cada grupo de 100.000 habitantes, 11.796 ingressaram com uma ação judicial no ano de 2018. Em Rondônia estes números são de 11.593 casos novos. Mesmo assim alcançou o brilhante 3ª lugar, na vertente “produtividade”, dentro os Tribunais Estaduais de pequeno porte.

Figura 14: Ranking dos Tribunais Estaduais quanto à demanda de ações judiciais



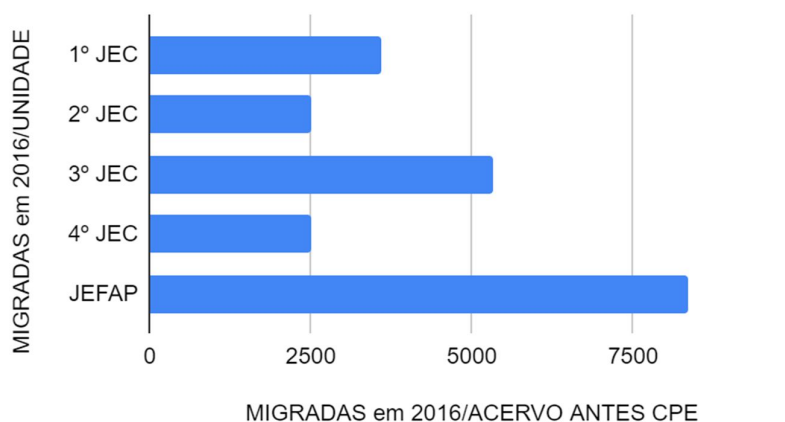
Fonte: Justiça em Números 2019, p. 91 (ano base - 2018)

A figura 14 apresenta o detalhamento de indicadores de produtividade por Tribunal. Podemos identificar que o TJRO é o 3º com mais produtividade em comparação com o TJSE e TJAM, sendo 1.769 processos baixados por magistrado, que somam a quantia de 126 (cento e vinte e seis). Isso representa uma somatória de 222.894 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e quatro) processos baixados no ano de 2018 no TJRO.

Não podemos afirmar, por falta de base de dados específicos, se esta efetividade indicada pelo Conselho Nacional de Justiça acerca do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia tem relação com a metodologia adotada no cartório unificado, mas face ao gerenciamento ser efetuado *in loco* e pelos números apresentados nesta pesquisa, podemos pressupor que houve contribuição, ou seja, a presente pesquisa nos fez identificar que a Central de Processos Eletrônicos - CPE1G trouxe à gestão dos processos ativos, no Tribunal de Justiça do Estado (TJRO), uma maior celeridade de tramitação, logo, possibilitando o acesso à Justiça ao jurisdicionado rondoniense e a uma maior confiabilidade.

Diante de toda esta análise feita pelo CNJ, a unidade cartorária unificada do TJRO também apresentou índices de baixa no ativo, contribuindo para o alcance das metas, conforme demonstramos nas figuras abaixo.

Figura 15: Acervo antes da migração para a CPE1G1G – Ano-base 2016

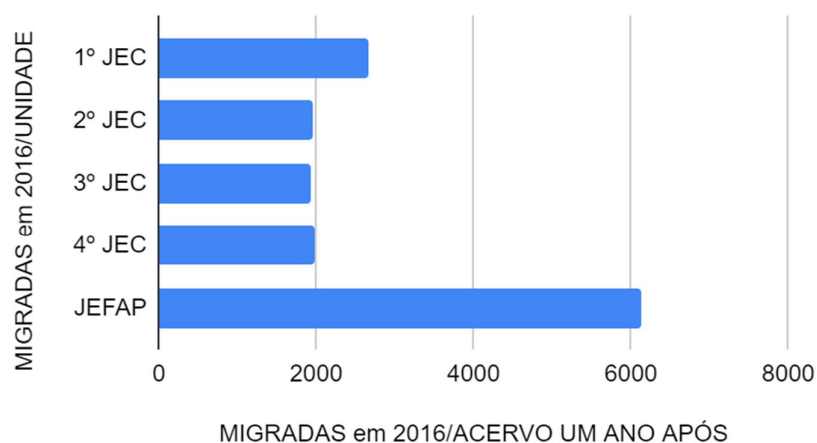


Fonte: Eolis- dados extraídos em outubro de 2019 (data-base novembro/2016).

As varas inseridas na figura 15 se referem às unidades que inauguraram o projeto da CPE1G. São identificadas como 1º, 2º, 3º e 4º Juizados Especiais Cíveis (JEC) e Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFAP), todas da Comarca de Porto Velho.

Quando da migração, em novembro de 2016, as unidades, juntas, somavam a quantia de 22.257 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete) processos, com um maior acervo no JEFAP, que somavam a quantia de 8.361 (oito mil, trezentos e sessenta e um) processos, como se demonstra na figura 16.

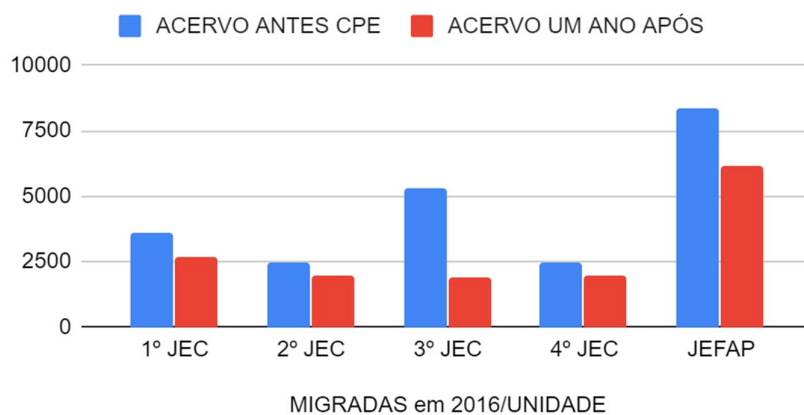
Figura 16: Acervo após a migração para a CPE1G1G – Ano-base 2016



Fonte: Eolis- dados extraídos em outubro de 2019 (data-base novembro/2017).

Após um ano de atividades, na CPE1G, como demonstra a figura 17, o acervo diminuiu para 14.675 (quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco) processos, reduzindo o acervo ativo em 35 % (trinta e cinco por cento). Tal efetividade alcançada refere-se à padronização de trabalho, nivelamento da equipe e propositura de metas administrativas e funcionais. A figura 17 nos apresenta a comparação.

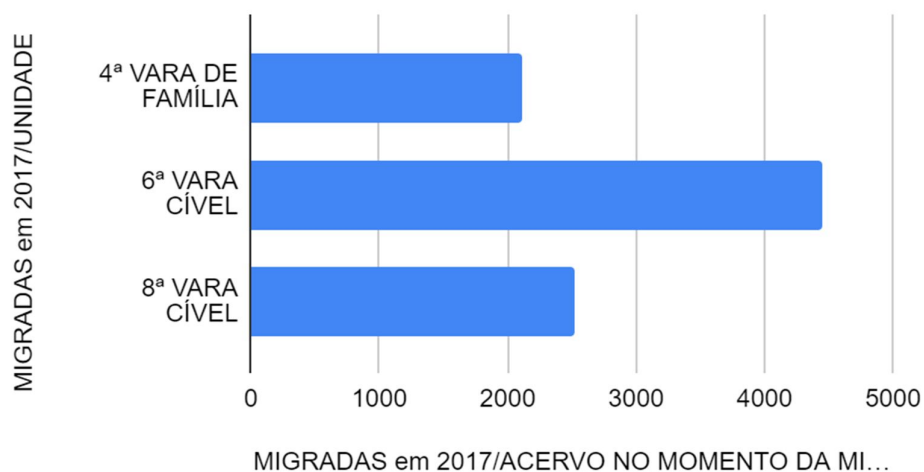
Figura 17: Comparativo – 2016. Acervo antes CPE1G. Acervo um ano após



Fonte: Eolis- dados extraídos em outubro de 2019 (data-base novembro/2017).

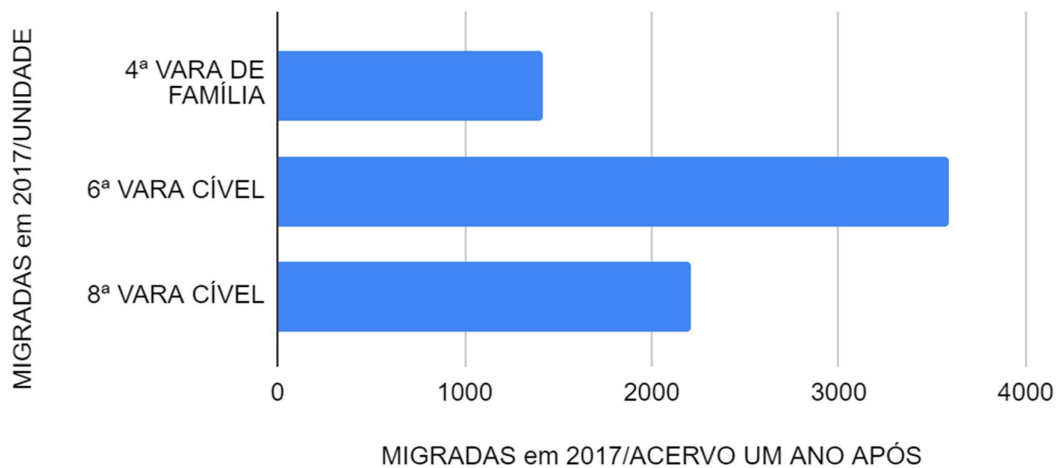
As figuras 18 e 19 apresentam as unidades migradas nos anos de 2017 e 2018, com acervo iniciado e após um ano de execução dentro deste modelo cartorário inovador.

Figura 18: Acervo antes da migração para a CPE1G1G – Ano-base 2017



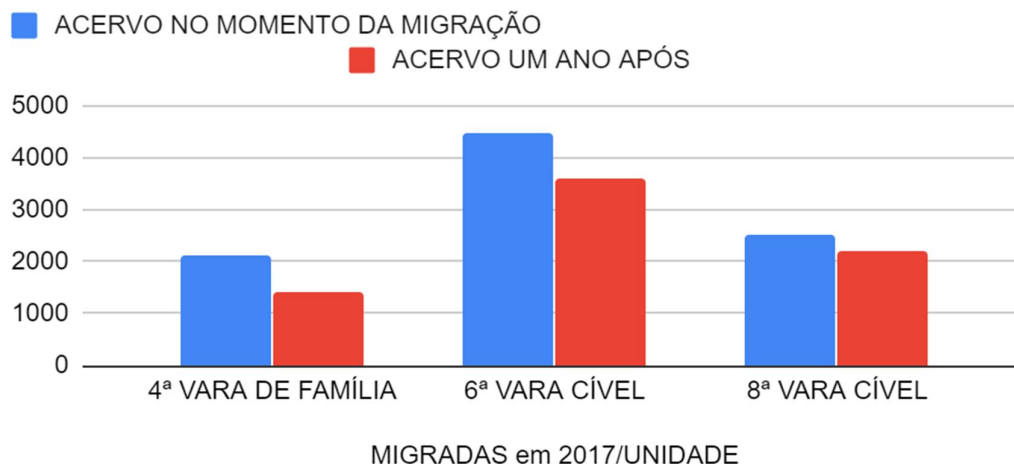
Fonte: Eolis- dados extraídos em outubro de 2019 (data-base outubro/2017).

Figura 19: Acervo após a migração para a CPE1G1G – Ano-base 2017



Fonte: Eolis- dados extraídos em outubro de 2019 (data-base outubro/2018).

Figura 20: Comparativo – 2017. Acervo no momento da migração



Fonte: Eolis- dados extraídos em outubro de 2019 (data-base dezembro/2018).

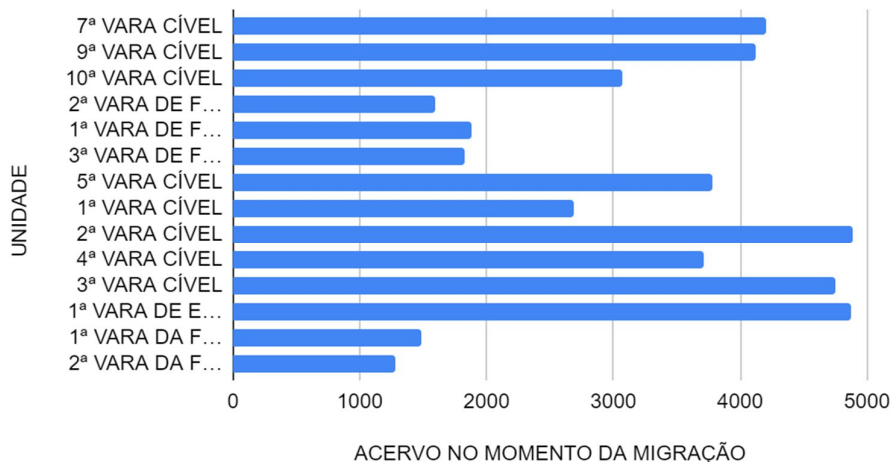
Observando os números acima (figura 20), pode-se abordar sobre a modernização e o uso da tecnologia nos termos de Trivinho (2001). Para o autor, fala-se em dromologia, cibercultura, inteligência artificial, teorias e estratégias para se vencer o tempo e o espaço, ao mesmo tempo atender às exigências da sociedade pós-moderna digital.

De fato, a história do domínio da velocidade está eminentemente atrelada à história das técnicas e tecnologias de realização da guerra (cf. Virilio, 1996; Trivinho, 1999, Parte II, Cap. III, 2001a, pp. 209-227) e, por esta, de consolidação, pela violência concreta e/ou simbólica, de conquistas territoriais e de vantagens logísticas e dromológicas em relação à alteridade inimiga, em nome de Deus, do Rei, do Estado, da Nação, da Razão, do Homem, da Utopia, do Proletariado e/ou da Paz, e assim por diante (VIRILIO, 1999; TRIVINHO; 2001).

Zuin (2015, p. 10-12) explicita:

Nessas condições, segundo Eugênio Trivinho, - o conceito de dromocracia expressa bem aquilo de que se trata: a velocidade técnica e tecnológica equivale a um macrov vetor dinâmico exponencial de organização/desorganização e reescalonamento permanente de relações e valores sociais, políticos e culturais na atualidade.

Figura 21: Acervo antes da migração para a CPE1G1G – Ano-base 2018

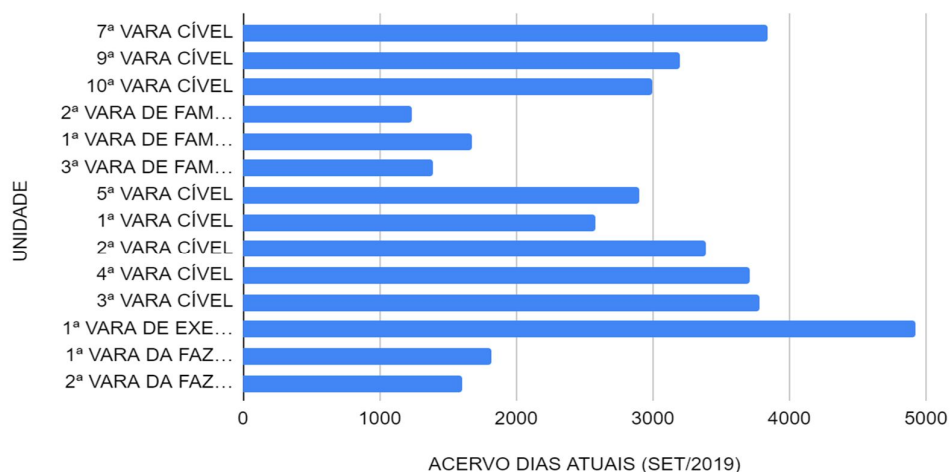


Fonte: Eolis- dados extraídos em outubro de 2019 (data-base abril a dezembro/2018).

Como desenvolver métodos e planejar ações dentro do Estado sem se ater aos novos anseios sociais e culturais e a estes vetores modernos da ciberdemocracia e da ciberdromocracia (*dromo* do grego significa velocidade; *in*: ZUIN, 2018), cuja ideia prevista nesses vetores condizem com a velocidade da sociedade. Neste aclave a Central de Processos Eletrônicos foi implementada baseada nos contextos de teorias inclusivas, concepções de ciberespaços e métodos de inovação de gestão pública, basta conferirmos os números que tratam sobre o acervo antes e depois da CPE1G.

O método adotado na gestão do acervo condiz com uma análise da alocação dos processos, identificação de prioridades, controle de documentos recebidos, separação das equipes por especialidades, triagem dos processos que retornam com decisões para cumprimento, além de uma visão estratégica de fluxos e mapeamento dos processos de trabalho, em atendimento ao modelo de sociedade digital, mas sem perder o foco primordial do acesso à Justiça.

Figura 22: Acervo após a migração para a CPE1G1G – Ano-base 2018



Fonte: Eolis- dados extraídos em outubro de 2019 (data-base setembro/2019).

As figuras 21 e 22 nos levam ao caminho da inovação, eis o lema que apregoa a CPE1G, porque um dos fundamentos do Estado é a centralidade. Notável reconhecer que esta premissa em qualquer dimensão ou setor embasa as implementações de inovações.

As novas abordagens teóricas e práticas, como é o caso da dromocracia, conforme pontua Virilio (1997), Trivinho (2006) e Zuin (2018) – fenômeno da sociedade da informação – vence barreiras geográficas, ganham capacidade de conectividade entre pessoas. Também nesta direção, segundo Ferrara (2008, p. 116):

Surge a necessidade de sintetizar aquele desafio por meio de novas categorias de análise que, epistemologicamente, sejam capazes de expressar a tensão que se estabelece entre o tempo e o espaço na emergência de um novo e outro tempo, agora dominado pelo espaço comprimido e patrocinado pelas tecnologias da informação e suas consequências comunicativas.

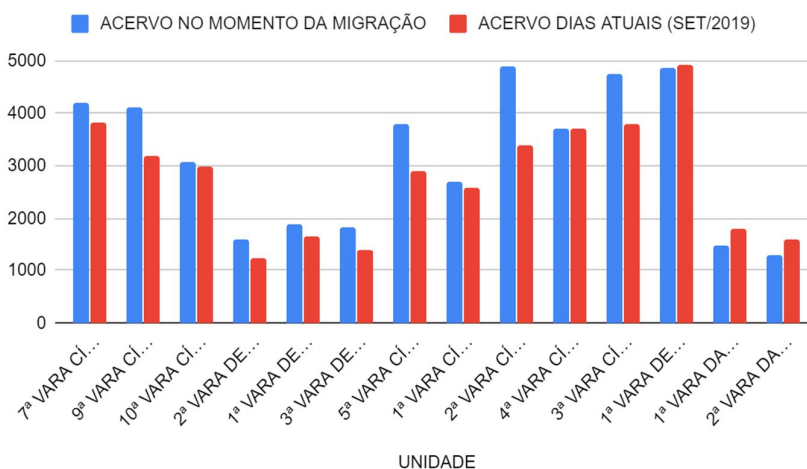
De acordo com as teorias da justiça da John Rawls, podemos compreender melhor os números do CNJ em relação às atribuições da CPE1G ao mesmo tempo refletir sobre a modernização do Poder Judiciário por meio das tecnologias, voltando-se ao contexto de seus objetivos para com o cidadão rondoniense obter o acesso à Justiça com equidade. Para Rawls (1981):

Uma vez que todos estão numa situação semelhante e ninguém pode designar princípios para favorecer sua condição particular, os princípios da justiça são o resultado de um consenso ou ajuste equitativo. [...] A essa maneira de considerar os princípios da justiça eu chamarei de justiça com equidade. (RAWLS, 1981, p. 33)

O termo equidade é derivado do latim *aequitas, de aequus* que significa igual, equitativo. Existem diversas definições para a palavra equidade, mas no contexto jurídico o termo está relacionado às concepções jurídico-filosóficas. Para Miguel Maria de Serpa Lopes (1959) no plano jurídico a equidade apresenta três funções, quais sejam: i) na elaboração das leis; ii) na aplicação do Direito e, iii) na interpretação das normas. Para equidade no ordenamento jurídico brasileiro há duas formas de interpretação deste conceito: o primeiro com um sentido análogo ao de justiça; e um segundo como um direito natural, intrínseco, um direito que já nasce com os indivíduos.

Foi desse modo que se pautou o desenvolvimento metodológico da CPE1G em vistas à migração do acervo para que o jurisdicionado pudesse ter a celeridade processual tão almejada. Mas, no plano estratégico de criação da CPE1G tomou-se por base o direito fundamental de informação transparente, conseqüentemente, o TJRO elaborou o projeto, aplicou o direito e interpretou a contento o que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) esperava dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Figura 23: Comparativo - 2018



Fonte: Eolis- dados extraídos em outubro de 2019 (data-base setembro/2019).

As figuras 22 e 23 referem-se às varas migradas de junho de 2017 a dezembro de 2018. De acordo com os dados extraídos no sistema Eolis, sistema de gerenciamento de acervo da Corregedoria Geral da Justiça do TJRO, o acervo das unidades migradas em 2017 somavam a quantia de 9.087 (nove mil e oitenta e sete) processos ativos.

Após um ano de funcionamento com os métodos adotados na CPE1G, as unidades somavam a quantia de 7.222 (sete mil, duzentos e vinte e dois) processos ativos. Para as unidades migradas no ano de 2018, o total alcançava o patamar de 44.176 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis) processos. Atualmente, o acervo soma a quantia de 39.037 (trinta e nove mil e trinta e sete) processos.

Com o ingresso neste novo modelo de sistema de gestão cartorária, com apenas um ano de execução das demandas antigas e das demandas distribuídas pós sistema, as unidades tiveram a redução do acervo em 32% (trinta e dois por cento).

Análogo ao sentido de justiça, equidade está próxima à justiça absoluta ou ideal; por outro lado, no sentido do *ius naturale* é a forma justa de se aplicar ou interpretar o direito. Isso posto, significa que equidade e justiça têm sentidos diferentes, porque a equidade é o caminho, o instrumento, a forma de se aplicar ou de se fazer com que a justiça aconteça.

De acordo com Mario de la Cueva (1954, p. 395), a justiça é caracterizada como a lei formalizada, aquela de natureza escrita; é a harmonia entre o geral e o particular; já a equidade seria a aplicação prática e real dessa justiça. Para o autor (1954), nesse interim, a norma pode ser a regra geral que não necessariamente é adequada ou justa em determinados casos. É exatamente neste ponto que a equidade tem papel importante, porque retifica, amalgamando a lei, dado que por seu caráter generalista não consegue ser devidamente aplicada na prática para o alcance da justiça.

John Rawls (1981) na discussão acerca da Teoria da Justiça diz que:

Primeiro: Cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema de liberdades básicas iguais, que seja compatível com um sistema semelhante de liberdades para as outras. Segundo: as desigualdades sociais e econômicas devem ser ordenadas de tal modo que sejam ao mesmo tempo (a) consideradas como vantajosas para todos dentro dos limites do razoável e, (b) vinculadas a posições e cargos acessíveis a todos. (RAWLS, 1981, p. 234)

Na concepção política de justiça - a justiça como equidade - caracteriza a sociedade bem-ordenada como aquela, segundo a qual, todos aceitam e saibam que os outros aceitam os mesmos princípios de justiça, e “as instituições sociais básicas geralmente satisfazem, e geralmente se sabe que elas satisfazem, esses princípios”. (RAWLS, 1981, p. 31) Pode se dizer que aqui se encontra o princípio da reciprocidade, isto é, o devido trato entre os homens e a confiança nas instituições sociais que preservam a sociedade como um empreendimento cooperativo. Afinal, quando não ocorre a reciprocidade pautada na confiabilidade entre os homens e as instituições

sociais, não há que se falar em justiça, mesmo porque é na confiabilidade que se pode solucionar os conflitos que venham a surgir.

Para a solução do conflito gerado pela distribuição dos benefícios da cooperação social, Rawls (1981) desenvolve os princípios de justiça aplicados à estrutura básica da sociedade, porém, que sejam aceitos por todos de maneira equitativa. Rawls, com essa propositura inaugura o pensamento em uma sociedade caracterizada por uma situação de igualdade democrática, em que, por meio da justiça contida nas suas instituições sociais, esteja garantido o direito de todas as pessoas se favorecerem dos benefícios da cooperação social.

A equidade como princípio fundamental dos direitos humanos também nos serve como base de discussão para a concretização da igualdade e justiça social no que tange o acesso à informação e o acesso à Justiça, porque o ponto fundamental do acesso à informação é sua relação intrínseca com os mecanismos de asseguramento do direito ao conhecimento, à educação, por exemplo, conseqüentemente à Justiça social. Desta forma fica claro que não se consegue equidade sem se levar em conta os direitos humanos, assim como, não se aplica as garantias fundamentais dos direitos humanos sem o emprego devido da equidade.

Neste contexto pode-se elencar a equidade enquanto princípio fundamental dos direitos humanos, como a realização em concreto da justiça social, visando oportunizar ao jurisdicionado o acesso às informações, a fim de minimizar as diferenças temporais e espaciais, trazendo aos desiguais uma igualdade substancial do acesso à Justiça.

Dentre os mecanismos de equidade, vamos nos ater a um em específico, o acesso à informação que pode se dar por meio de da agilidade processual e aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais aplicadas pela CPE1G, no estado de Rondônia. Nessa perspectiva pode constar a padronização de procedimentos judiciais, a desenvoltura de um trâmite processual mais eficiente e unânime, voltados a olhares vinculados a um processo ciberdemocrático, que permita acesso integral aos interessados e envolvidos, desmitificando que a justiça é opressora, burocrática, antiquada e morosa.

Segundo Amancio (2006) *apud* Paul Virilio (1998/1999 – A bomba informática. São Paulo, Estação da Liberdade), “o ciberespaço é um novo continente, é uma realidade suplementar, o que deve refletir a sociedade dos indivíduos”. A Cibernética é universal, sem chefe e sem líder. A análise da evolução tecnologia e a sua relação

com a própria sociedade da informação, sendo, a imediatividade do presente tendo primazia sobre o passado e sobre o futuro. A nova concepção de tempo leva-nos necessariamente para um outro conceito de espaço e de velocidade.

Para o autor, as tecnologias avançadas convergiram para moldar um espaço-tempo sintético; veloz. Nesta conjuntura, o Processo Judicial Eletrônico (PJe) se encaixa. Elevou a tridimensionalidade temporal capaz de impor a atuação em velocidade da luz, induzindo o jurisdicionado a acompanhar a sua aplicabilidade e fornecer maiores habilidades técnicas e ambientais. Sua vida agora depende da velocidade, de sua corrida. Seu processo depende da velocidade de seu acompanhamento virtual. Evitando-se, com isso, que o processo de construção de um novo modelo de gestão cartorária fosse comparado ao sistema fordista, várias ações foram implementadas, porque pela CPE1G há humanização no ambiente, com aplicações de pesquisas organizacionais e funcionais, desenvolvimento de atividades sociais externas, interatividade da equipe com o jurisdicionado, dentre outras.

Na concepção de Rawls, as instituições sociais devem garantir que não ocorram distinções arbitrárias entre as pessoas na atribuição de direitos e deveres básicos na sociedade; também as instituições devem garantir e proporcionar um equilíbrio estável entre as reivindicações e/ou demandas de interesses concorrentes das vantagens da vida social e na distribuição de renda e riqueza, ou ainda na distribuição das informações processuais de modo célere e transparente.

Desse modo, a partir da concepção de política do acesso à Justiça à condição de equidade entre as pessoas que se desenha no cenário de justiça social rawlsiana, aqui tentamos explorar o cenário e o papel da Central de Processos Eletrônicos (CPE1G) na modernização tecnológica do TJRO.

Para o conhecimento desse cenário de justiça proposto pelo Tribunal de Justiça de Rondônia – TJ-RO aos cidadãos rondonienses, a CPE1G agilizou e aperfeiçoou as atividades jurisdicionais, possibilitando que o colaborador (servidor) se responsabilizasse por uma quantidade maior de processos em relação à metodologia anterior, frente à reestrutura de sistema, que passou a ser apenas digital. Para se ter conhecimento, no quesito agilidade, alguns cartórios levavam até cinco meses para fazer a juntada de petições protocolizadas em papel nos cartórios. Feita pela internet, a juntada ficou mais rápida: tempo real.

Acerca deste assunto, atualmente na CPE1G tramitam mais de 90 (noventa) mil processos digitais pelo sistema do Processo Judicial Eletrônico. A produtividade e

o cumprimento dos atos judiciais mantêm uma média de 135.700 (cento e trinta e cinco mil e setecentos) atos por trimestre (dados retirados do sistema *Click Sense*), conforme aponta a figura n. 24.

Figura 24: Dados de produtividade dos servidores lotados na CPE1G (mês set/out/nov/2019)



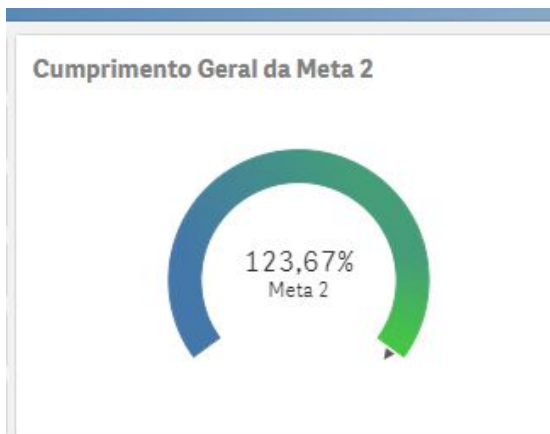
Fonte: TJRO – Clicksense (2019). Acesso em: 5 jan. 2020

Do início do projeto de implantação da CPE1G, datado de novembro de 2016, até outubro de 2018, foram arquivados 78.655 processos⁸. Em relação à produtividade de sentenças, durante o ano de 2016, foram proferidas 16.570 sentenças. Até o dia 9 de novembro de 2018 foram proferidas 18.887 sentenças; sendo, portanto, 2.317 sentenças proferidas a mais em relação ao ano anterior.

Esta ação descrita acima integra uma das Metas Nacionais do Poder Judiciário (Meta 2). De acordo com os dados colhidos do sistema de acompanhamento das Metas do Poder Judiciário de Rondônia, o click, em novembro de 2019 o Tribunal alcançou 132% (cento e trinta e dois por cento) dos resultados, como apresentado na Figura 25.

⁸Dados retirados do sistema Eolis/TJRO: em: 28 nov. 2018.

Figura 25: Cumprimento do TJRO acerca da Meta n. 2 do CNJ (identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento)



Fonte: Sistema Click . Acesso em: 15 fev. 2019.

Diante deste cenário, o TJRO no ano de 2019 foi premiado com o selo Diamante, fato inédito para o Tribunal, como apresentamos a seguir:

- 2014: Bronze
- 2015: Ouro
- 2016: Nenhum
- 2017: Ouro
- 2018: Ouro
- 2019: Diamante

Figura 26: Selos dos Tribunais de Justiça Estaduais - 2018

	2017	2016	2015	2014
Superior				
Tribunal Superior do Trabalho				
Estadual				
Tribunal de Justiça do Estado do Acre				
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia				
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios				
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás				
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão				
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso				
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul				
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná				
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro				
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia				
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima				
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo				
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins				

Fonte: sítio do CNJ. Acesso em: 5 jan. 2020.

Figura 27: Entrega do Prêmio Diamante ao Desembargador Walter Waltemberg Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Fonte: <https://tjro.jus.br/noticias/item/11819-tjro-recebe-premio-diamante-de-qualidade-do-cnj>. Acesso em: 7 jan. 2020.

Apresentado no site de notícias do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em 25 de novembro de 2019, o Presidente do Tribunal, Desembargador Walter Waltemberg, que recebeu o Prêmio Diamante das mãos do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, destacou que o sabor de vitória se dá pelo grau de dificuldade:

A soma dos intensos esforços, da dedicação incansável de magistrados e servidores nos permite ostentar esse inédito reconhecimento de constante melhoria da prestação jurisdicional. Cada servidor, cada magistrado contribuiu, durante todos esses anos, na construção desse momento. Não é uma obra de um, não é uma obra de poucos anos. É um constante aperfeiçoamento em busca de excelência que teve início em 1981, culminando nesse momento tão promissor.

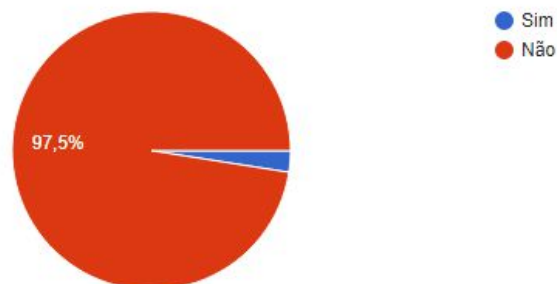
De acordo com a notícia um dos pontos importantes da pesquisa com o jurisdicionado foi o papel do Tribunal de Justiça de Rondônia perante a sociedade rondoniense, acerca da preservação de direitos ou possíveis melhoramentos para o atendimento ao cidadão. O modo como o direito à informação, educação, modernização e o acesso à Justiça se concretizou realizamos a pesquisa a seguir.

Este fato foi avençado na pesquisa deste trabalho, como demonstramos com o a figura n. 28, sendo questionado ao jurisdicionado acerca da violação ou não de seus direitos pelo TJRO:

Gráfico 1: Questionamento ao jurisdicionado acerca de seus direitos

Há alguma obstrução de seus direitos sendo desprestigiado pelo TJRO?

201 respostas



Fonte: Autora (2019)

Está notório, por meio de das pesquisas, que o jurisdicionado de Rondônia está satisfeito com a atuação da Justiça Estadual.

De acordo com o site do CNJ, os Selos da Justiça em Números visam o reconhecimento dos Tribunais que investem na excelência da produção, gestão, organização e disseminação de suas informações administrativas e processuais e cada ano são definidas as regras para a melhoria e aplicabilidade desta premiação.

Em novembro de 2019, no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Maceió/AL, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, noticiou a criação do Selo de Desburocratização, aprovado pelo pleno do CNJ, por meio de da Portaria n. 140/2019, sendo iniciativa para reconhecer práticas que simplificam e modernizam o Poder Judiciário e ações que promovam eficiência e qualidade dos serviços jurisdicionais.

4 CPE1G E A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL AO CIDADÃO RONDONIENSE: ACESSO À JUSTIÇA E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR MEIO DA TECNOLOGIA

Do latim “*communicare*” – “comunicação” –, significa “tornar comum”. Co = prefixo + munis: Raiz *munis*: estar encarregado de; simultaneidade, reunião. Co + munis + io (sufixo) terminação *tio*: reforça a ideia de atividade; ação. Onde existe comunicação deve existir a interação. Interação significa ação entre os sujeitos do processo comunicativo; transação; ação recíproca entre as pessoas ou coisas. Logo, comunicação significa: produzir, agir, praticar ação conjunta. Existe comunicação se um eu (Ego) compreendo o outro (Alter).

Para Zuin (2017), por meio de da comunicação, os seres humanos compartilham diferentes informações entre si, tornando o ato de comunicar uma atividade essencial para a vida em sociedade. Desde o princípio dos tempos, a comunicação foi de grande importância, sendo uma ferramenta de integração, instrução, de troca mútua e desenvolvimento.

Na definição de Manuel Castells (2015, p. 101) “comunicação é o compartilhamento de significado por meio da troca de informações”. Comunicação implica em ato complexo, pois se inicia com a transmissão de uma mensagem e somente se completa, se aperfeiçoa com o recebimento e compreensão desta mensagem sem o que não se pode dizer tenha havido comunicação. Enquanto a informação “depende apenas da variedade ou do número de mensagens possíveis abrangidas pelo código”, a comunicação “envolve o significado ou a interpretação de mensagens, que dependerá da dimensão semântica do código ao qual está referido” (CASTELLS, 2015, p. 16).

Reconhecer a comunicação como um direito humano significa dizer que todas as pessoas têm o direito de se expressar, e de fazer isso publicamente. Mas não é só isso. “É também o direito à participação em sua cultura, o direito à privacidade, o direito de fruir dos benefícios do progresso científico, o direito de ter acesso ao conhecimento produzido pela sociedade e o direito a um ambiente plural nos meios de comunicação” (MOYSÉS, 2018).

Somente em 1948 com o advento da proclamação da Declaração Universal dos Direitos do Homem pela Assembleia Geral das Nações Unidas se pode falar de um consenso mundial sobre regras mínimas de convivência a serem respeitadas pelas

diversas nações que a subscreveram, e como o próprio título indica, com a pretensão de se tornarem universais.

O direito à informação, que poderia ser conceituada como determinado dado ou mensagem sobre algo ou sobre alguém, aparece de forma explícita na Declaração em seu artigo 19 que trata da liberdade de opinião, informação e expressão.

Artigo XIX

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras e aplicação de direitos humanos, enquanto fundada no princípio da igualdade jurídica.

Portanto, o direito de receber e transmitir informações é formalmente reconhecido como algo de elementar, de fundamental importância para o ser humano, e embora isso pareça lógico e evidente, as experiências do passado e do presente evidenciam que apesar de natural e necessária à sobrevivência da sociedade, a informação é habitualmente tolhida e manipulada como forma de obtenção e manutenção do poder político, militar, econômico.

De acordo com Amaral (2019, p. 21):

A informação qualificada é aquela que auxilia eficazmente na resolução de problemas e na tomada de decisões, e por esse motivo no âmbito de um processo judicial as informações trazidas nos argumentos e nas provas produzidas, vão ser determinantes no acerto/desacerto ou na correção/incorreção de uma decisão. Não é exagero afirmar que a insuficiência de informações completas sobre o litígio em discussão consiste numa das principais dificuldades para um pronunciamento judicial no caso concreto.

Ainda nos estudos de Amaral (2019, p. 20-21), informação deriva do latim *informare*, e quer dizer dar forma, mas a denominada teoria da informação foi desenvolvida inicialmente a partir de uma teoria matemática de Shannon visando a resolução de problemas ocorridos na transmissão de sinais (EPSTEIN, *apud* Amaral, 2019). O mundo é entendido e percebido a partir das informações reunida sobre ele, e especialmente a partir da redundância “que é uma redução dessa informação ou variedade” (EPSTEIN, *apud* Amaral, 2019, p. 21).

A informação nos serve para reduzir incertezas, afastar o risco e desta forma obter segurança, aumentar a previsibilidade dos fatos, e isso acontece “quando se obtém resposta a uma pergunta (SHANNON, 1975, p.53). “A

incerteza refere-se à quantidade de respostas possíveis que conhecemos, apesar de não sabermos qual delas é a verdadeira” (EPSTEIN, 2003 p. 35). Assim é que “o conteúdo informacional de uma mensagem e a medida da mudança de incerteza do receptor antes de receber a mensagem para depois de recebê-la.” (EPSTEIN, 2003, p. 36). (AMARAL, 2019, p. 21)

No Brasil, foi com a promulgação da Lei nº 12.527/2011, a Lei de acesso à informação, que se introduziu deveres explícitos para Administração Pública de informar à sociedade sobre a maneira que os impostos arrecadados estavam sendo gastos, se propondo a regular o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

A informação e sua sistematização se tornaram ferramenta de planejamento e direcionamento da gestão dos tribunais do Poder Judiciário, os quais até a criação do CNJ viviam em absoluto isolamento, como feudos, cada qual administrando a seu modo sua estrutura interna. A resistência a instituição de um órgão externo de controle, vem diminuindo gradativamente com o reconhecimento dos ganhos gerenciais obtidos, e o mais importante, a partir de dados objetivos aferíveis. A partir destas informações sistematizadas pelo CNJ, e pelos demais órgãos de controle do sistema judiciário, como instrumento de implementação de um compromisso interinstitucional de cooperação com o bom funcionamento do sistema judicial, é possível construir um caminho diferente onde prevaleça o estado de direito (AMARAL, 2019, p. 23-24).

É graças à orientação da ação comunicativa – sociabilidade, espontaneidade, solidariedade e cooperação – que, segundo Habermas, privilegia-se a competência comunicativa, por conseguinte, os servidores fazem afirmações sobre os fatos, julgam as ações e as normas pertinentes da CPE1G e dão expressão aos seus sentimentos e vivências no espaço social da Central de Processos Eletrônicos; “por isso mesmo, a ação comunicativa é mais rica, mais complexa e abrangente, porque permite que o indivíduo se situe no mundo, com o qual interage em vários registros” (HABERMAS, 2003).

Os valores afirmados por Habermas, os quais nos servem para justificar a ação política comunicacional da CPE1G, se relacionam com aqueles defendidos por Paulo Freire (2003) para a efetivação da gestão democrática participativa. A gestão democrática participativa para Freire se faz privilegiando a história de vida dos sujeitos e dos discursos desses na construção do próprio conhecimento e das instituições democráticas. Para que isso ocorra é preciso que a equipe esteja conectada com a metodologia proposta pela CPE1G para que o acesso à Justiça dos cidadãos seja efetivo. É necessário acreditar que os valores firmados na metodologia possam

chegar a todos, indistintamente, de modo participativo e democrático.

É com esse aporte teórico que fundamentamos nossa pesquisa a seguir, a fim de conferir como, por meio da Central de Processos Eletrônicos (CPE1G), o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) permite o acesso à Justiça, serviço jurisdicional com eficiência, eficácia e comprometimento com os direitos humanos.

4.1 O advogado: nosso maior demandante

Quando houve a finalização do projeto de pesquisa, optamos por abranger três vertentes para alcançarmos o objetivo de identificarmos se a CPE1G seria ou não o portal de amplo acesso à justiça com modernidade tecnológica. A primeira seria o nosso maior demandante, o advogado.

De acordo com o art. 133 da Constituição Federal, art. 103 do Código de Processo Civil e art. 1º e 3º da Lei 8.906/94, para se ingressar em juízo há a necessidade de se buscar um procurador com capacidade plena de representar as partes perante os órgãos do Poder Judiciário, formulando pleitos adequados ao juiz. Esta característica e capacidade é conferida ao advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Todavia, se excluem deste rol apenas ações postuladas nos Juizados Especiais, em causas de valor inferior a 20 (vinte) salários mínimos, de acordo com o art. 9º da Lei nº. 9.099/95. As demais causas só são permitidas com a presença de um advogado em plena atividade.

Para o reconhecimento de quem seria este nosso demandante e como a CPE1G passaria a fazer parte do seu trabalho, a metodologia adotada em primeiro momento, em março de 2018, foi a apresentação de um formulário físico aos advogados que procuravam informações processuais, em balcão, nas dependências da CPE1G. Todavia, neste primeiro momento, não obtivemos êxito, tendo apenas colhidas 9 (nove) respostas, mesmo com a entrega de mais de 100 (cem) questionário a advogados, a maioria optou por não colaborar.

Em junho de 2018, face estarmos perto do Congresso Internacional de Direitos Humanos do DHJUS, com o tema Acesso à Justiça e Tecnologia – Direitos TECH, novamente imprimimos 100 (cem) formulários, obtendo apenas 23 (vinte e três) amostras.

Outra fase da pesquisa teve início em março de 2019, em formulário *Google*

Forms, em ambiente digital, encaminhado via WhatsApp aos grupos de advogados, obtendo apenas 9 (nove) respostas. Com a baixa popularidade e adesão dos advogados, em abril/2019 foi protocolado junto à Seccional da OAB/RO – Porto Velho, a pesquisa, com protocolo 22.0000.2019.005385-4, com o intuito de obtermos maior participação da classe no processo de construção do trabalho de pesquisa.

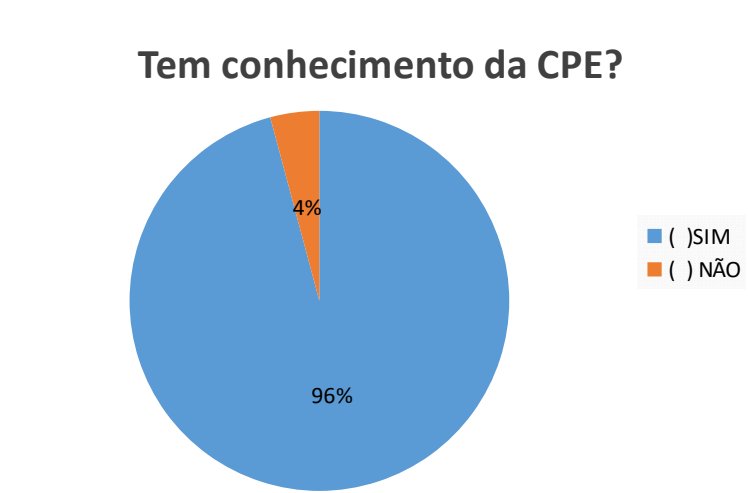
Passados quatro meses, no formulário original desta pesquisadora não aparecia nenhuma resposta. Indagada pela Coordenação do Curso de Mestrado descobrimos que a OAB- Seccional de Rondônia havia feito outro formulário no *Google Forms*, intitulado “O que impacta a advocacia de Rondônia”, com modificação significativa nas perguntas desta pesquisadora, traduzindo a pesquisa para uma vertente de natureza mais política institucional e menos acadêmica-científica.

Diante de todos os cenários até então apresentados, alguns questionamentos em pesquisa não foram alcançados, mas a pesquisadora conseguiu identificar os pontos a serem melhorados.

Iniciamos o processo com a pergunta acerca do conhecimento sobre o funcionamento e a criação da CPE1G.

As respostas foram sanadas nas duas pesquisas:

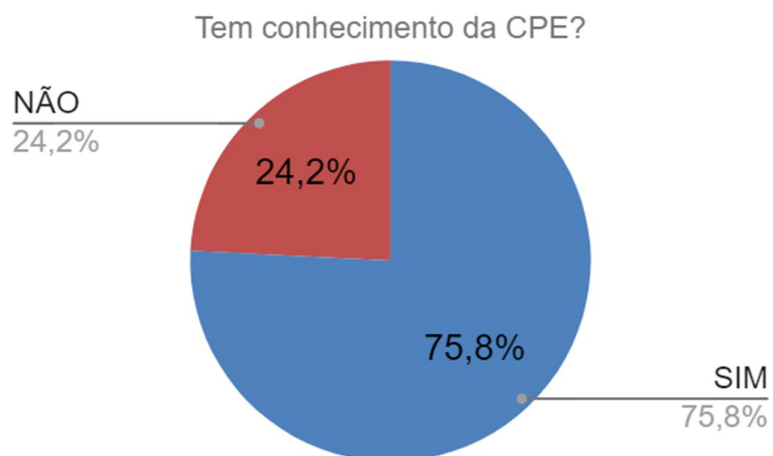
Gráfico 2: Pesquisa aplicada aos advogados – 2018



Fonte: elaborado pela autora.

Já em 2019, com o encaminhamento dos dados à OAB/RO, foram entrevistados mais de 5.000 (cinco mil) advogados do Estado inteiro, obtendo a participação de apenas 289 (duzentos e oitenta e nove) respostas.

Gráfico 3: Pesquisa aplicada aos advogados – 2019

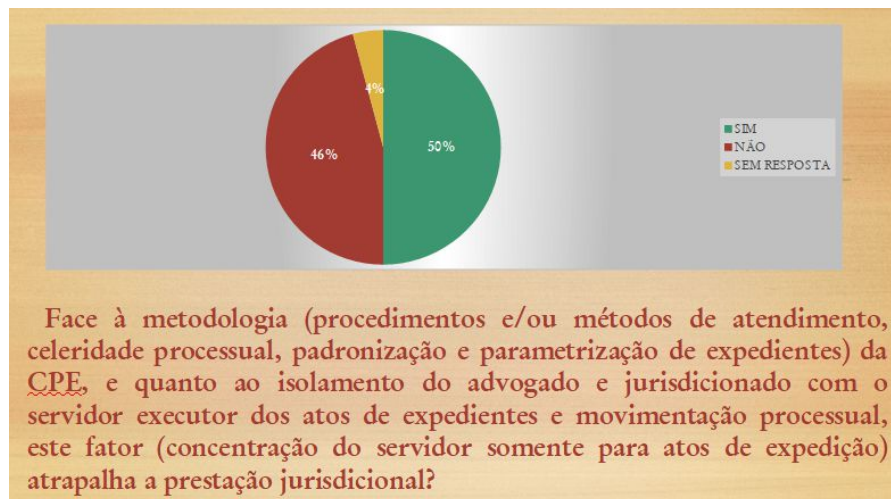


Fonte: Autora (2019)

Como se extrai do gráfico n.2, 96% (noventa e seis por cento) dos entrevistados responderam que conhecem a CPE1G e apenas 4% (quatro por cento) desconhecem. Tal pesquisa foi aplicada em meados de 2018 e atingiu um número reduzido de respostas, dado pela não cooperação dos entrevistados. Já em 2019 houve a expansão dos entrevistados, o que acabou por corresponder a um percentual menor de não conhecimento acerca da existência deste cartório inovador, como se demonstra no gráfico n.3.

Outro ponto crucial da pesquisa seria acerca dos métodos e procedimentos adotados pelo cartório unificado, na visão do isolamento do advogado e jurisdicionado com o servidor executor dos atos e expedientes e movimentação processual; se este fator atrapalharia a prestação jurisdicional. O questionamento aqui foi: Sobre a metodologia da CPE1G – atrapalha a prestação jurisdicional?

Gráfico 4: Pesquisa aplicada aos advogados no ano de 2018, no quesito metodologia adotada pela CPE1G



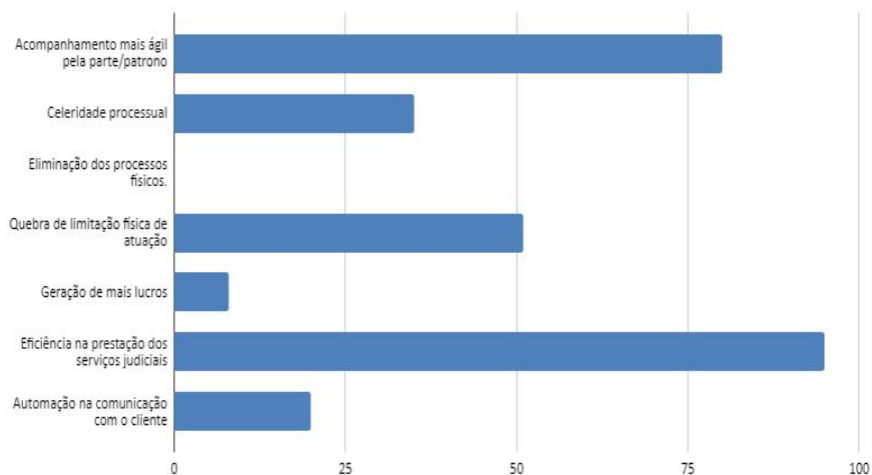
Fonte: Autora (2019)

Nesse quesito apresentado, em 2018, os advogados responderam que a metodologia da CPE1G atrapalha e não atrapalha, haja vista que obtivemos 50% não aprovam e 46% aprovam, ou seja, a metade considera a CPE1G inviável, enquanto que outra metade não vislumbra entrave na aplicação da metodologia aplicada pela Central de Processos Eletrônicos.

A pesquisa apresentada em 2019 à ala advocatícia não nos trouxe estes dados, em virtude do desvio de objeto efetuado pelo Conselho da Ordem do Brasil - Rondônia, não questionando o pesquisado acerca do método, ficando, portanto, de certo modo prejudicada a questão em tela.

Apresentado no gráfico n. 5, com a metodologia de compilação foi apresentado os benefícios que mais se destacaram. Obtivemos como ênfase a eficiência na prestação jurisdicional, acompanhada de uma metodologia mais ágil para o advogado, pois com o uso do PJe, por ser um sistema eletrônico, ficando disponível em tempo real para os demandantes, pois se obtém um acompanhamento do trâmite processual com mais agilidade. Automaticamente a celeridade processual se faz presente dentro do contexto. Isso significa que com a inauguração da CPE1G, pode ter ajudado na melhoria do trabalho do demandante – o advogado, pois obtivemos bons resultados principalmente no que tange sobre a eficiência na prestação jurisdicional, como já mencionamos.

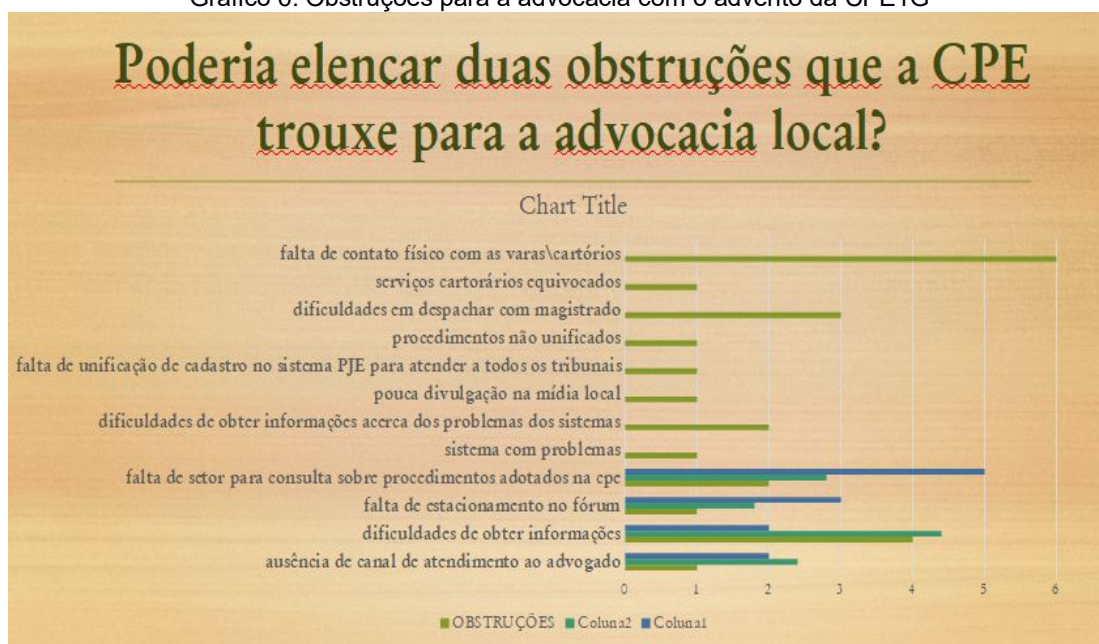
Gráfico 5: Pesquisa aplicada aos advogados no ano de 2019, no quesito benefícios que a CPE1G trouxe para a prestação jurisdicional



Fonte: Autora (2019).

Mas também tivemos *feedbacks* negativos, conforme observado nas respostas acerca das obstruções que a CPE1G trouxe para a advocacia de Rondônia, principalmente nos critérios: i) falta de contato físico com as varas/cartórios; ii) dificuldades em despachar com o magistrado; iii) dificuldades de obter informações, foram os mais citados.

Gráfico 6: Obstruções para a advocacia com o advento da CPE1G



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Quando da preparação do projeto da CPE1G, vários fatores foram pensados, principalmente acerca do atendimento ao público.

O cartório tradicional estava vinculado a um juiz. Neste modelo os processos eram executados por 4 a 5 pessoas e gerenciado por um Escrivão Judicial ou um Diretor de Cartório. Quando o jurisdicionado ou advogado necessitava examinar seu processo físico ele comparecia no cartório e solicitava aos colaboradores a movimentação processual, retirando o processo da fila de prioridades ou de análise, ultrapassando a chamada conclusões por ordem cronológica.

Com a chegada do processo digital, esta metodologia começou a ser gerenciada de outra maneira, o que acabou por trazer um nivelamento de atendimento ao público e automaticamente descontentamento do advogado.

Todavia, a pesquisa nos identifica que a comunicação com a Central de Processos Eletrônicos está falha, necessitando de melhorias e avanços para a satisfação do advogado.

Algumas medidas foram tomadas. Temos como exemplo a construção de um Fórum Geral, onde, recém-inaugurado (17/12/2019) reuniu todos os Fóruns da capital.

Com a união de todas as unidades num único local, a comunicação tende a melhorar, tendo em vista a facilidade de acesso, a unificação de informações, além da criação de um espaço de interação plenamente democratizado.

Todos estes fatores contribuirão para o avanço da prestação jurisdicional, haja vista que até o ano de 2025 os processos de todas as varas do Estado estarão 100% digitais.

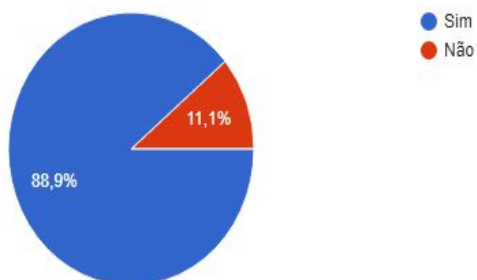
Neste aporte, a pesquisa pensou na interatividade entre processos e pessoas, pois se permite ao cidadão sair de sua função de passivo para ativo, impulsionando o processo digital, ampliando o acesso à informação.

Ainda na vertente – advogados- em pesquisa foi perguntado:

Gráfico 7: Pesquisa realizada junto à advocacia em 2018

6. Houve readequação de seu escritório com a chegada do processo digital no TJ/RO?

9 respostas

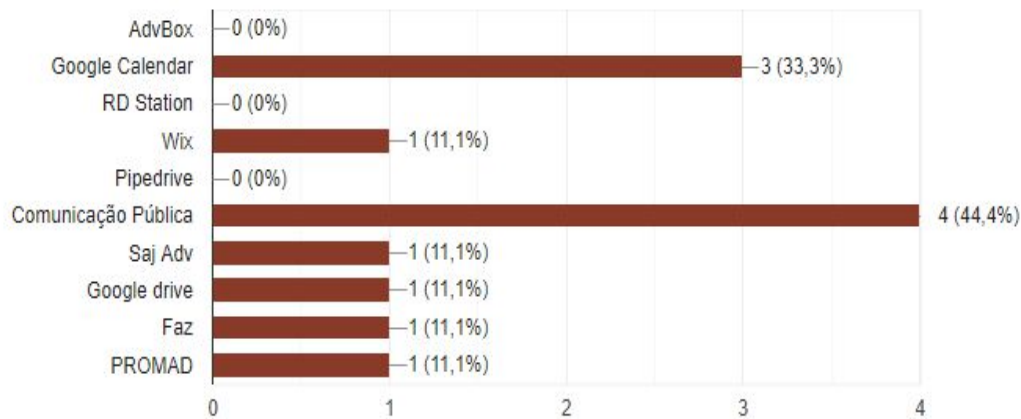


Fonte: Autora (2019)

Gráfico 8: Pesquisa realizada junto à advocacia em 2018

6. SE SIM, quais meios digitais o seu escritório faz uso, atualmente, para gerenciamento de seus clientes e processos?

9 respostas

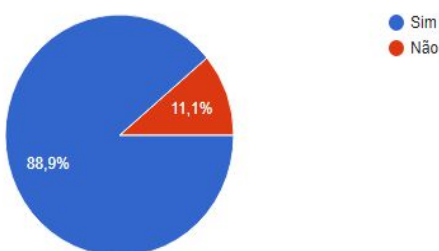


Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Gráfico 9: Pesquisa realizada junto à advocacia em 2018

8. Diante do número de plataformas usadas nos mais de 90 tribunais brasileiros, Cortes Superiores, Federais, Estaduais e Trabalhistas, suplementados aos programas básicos para navegação, se considera refém da tecnologia?

9 respostas

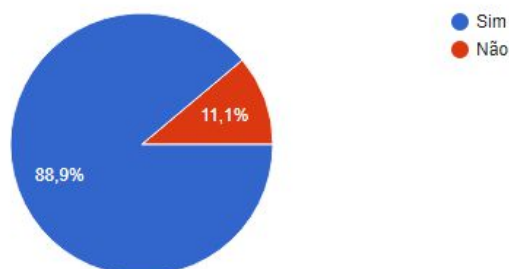


Fonte: Autora (2019)

Gráfico 10: Pesquisa realizada junto à advocacia sobre a duplicidade de programas em uso pelos Tribunais em 2018

9. A duplicidade de programas em uso pelos Tribunais, sem consistências ou padronização entre as interfaces e os meios de operação destes sistemas, dificulta o acesso à justiça?

9 respostas



Fonte: Autora (2019)

Os *feedbacks* apresentados nos gráficos - 7 a 10 - retratam a realidade da Justiça Brasileira. A falta de comunicabilidade entre sistemas, o grande número de sistemas judiciais físicos e digitais, a falta de padronização de métodos, dificultando a unicidade jurídica e melhora nas habilidades dos advogados.

O gráfico n. 8 apresenta os softwares ou ferramentas para gerenciamento dos processos para o advogado em seu escritório. Cada ferramenta desta possui uma função, como apresentamos abaixo:

AdvBox: software jurídico para controle de produtividade, gestão de tempo,

automação de tarefas em escritórios de advocacia.

Google Calendar: plataforma disponibilizada pelo google suites para agendamento de tarefas, reuniões e audiências.

Comunicação Pública: é um aplicativo nacional que permite a comunicação entre cidadãos e os poderes judiciário, executivo e legislativo

SajAdv: software com inteligência artificial, para automação em escritórios de advocacia.

Promad: é um programa nacional de modernização da advocacia, trazendo ferramentas e serviços tecnológicos para organização de rotinas do escritório de advocacia e gerenciamento de marketing com o cliente.

Apesar da quantidade ínfima de respostas apresentadas nas figuras 7 a 10 é óbvio que inovações trazem impactos, tanto positivos como negativos. Todos os envolvidos foram acionados a se adequarem ao sistema digital.

A CPE1G passa por estes processos desde o início de sua aplicação, gerenciando de forma gradativa os problemas, com vistas à consolidação de ideias que são eficazes para criar valor público. Usa-se dos processos de implementação e utilidade da entrega na prestação jurisdicional.

4.1.1. Breves considerações sobre a ideia de Justiça no contexto da CPE

Na esteira de Rawls (2001), a ideia de justiça funda-se em um contrato, existindo uma imparcialidade, a qual se supõe, a partir da posição original pautada no véu da ignorância e no consenso mútuo, quando pessoas livres e iguais, razoáveis e racionais vão escolher os princípios da justiça e aceitam fazer parte da cooperação social. Os princípios tradicionais de justiça entre povos livres e democráticos são pilares basilares para se alcançar o Direito de Povos.

Para o filósofo, um alicerce moral e filosófico fornece, de forma aceitável nas instituições democráticas, o entendimento da igualdade e da liberdade, com inclusão de vantagens razoáveis e racionais para cada participante. Para ele, a sociedade bem ordenada é um sistema equitativo de cooperação social, baseado em um consenso sobreposto.

Ainda em Rawls (2003, p. 13–16), a estrutura básica de uma sociedade seria aquela organizada por um princípio de cooperação em que as principais instituições políticas, sociais e econômicas da sociedade se articulariam para formar um sistema

único de cooperação social. Deste modo atuariam de forma concentrada para distribuírem direitos e deveres básicos, bem como determinarem a divisão das vantagens provenientes da cooperação social, no transcorrer de uma geração até a seguinte.

O jurista argentino Carlos Santiago Nino (2007), equidistante do jusnaturalismo e da moral natural, em conceito mais contemporâneo, parte do princípio inovador de que a interação dos princípios da autonomia, da dignidade da pessoa humana e da inviolabilidade, se constrói o que se denomina construtivismo ético, base para diálogos plausíveis sobre Direitos Humanos e Ética.

Segundo Nino (2007), esta teoria possibilita justificar racionalmente princípios morais normativos, como os de caráter liberal. Há um esvaziamento do conceito moral pela desconfiguração moral positiva e moral crítica. A primeira é um produto de formulação e de aceitação de juízos com os quais se pretende alcançar princípios de uma moral ideal. O segundo é o que justifica a escolha de atos e decisões.

Quando um Estado impõe políticas públicas e leis para se chegar a um chamado social, para Nino (1990, p. 320), “ela só terá razão se esta norma jurídica não só incluir a descrição da prescrição de uma autoridade ou de uma convenção, mas também de um juízo normativo que lhes dê autoridade ou legitimidade”.

Desse modo, no processo de justificação de uma norma jurídica, haverá um ponto em que será necessário recorrer-se a um juízo normativo que não pode ser uma norma jurídica, visto que tal juízo não será aceito por ter sido formulado por uma autoridade, mas sim por ser racionalmente justificável.

Quando falamos de ética, somada a uma proposta de responsabilidade solidária e inovações de políticas públicas, estamos descrevendo razões para a busca de uma sociedade equitativa e inclusiva, proporcionando melhorar a qualidade e eficiência no serviço público, aumentando a capacidade governamental em resolver problemas, reconhecendo que todos os seres humanos são livres e iguais e com o direito a exercer sua cidadania.

Como mencionam os autores do artigo Inovações no Setor Público, capítulo 2 do livro *Inovação no Setor Público*, IPEA (2017, p. 43), a CPE1G pode ser comparada com *Cirque Du Soleil*:

Trata-se de um circo, mas suas atividades diferem bastante dos circos tradicionais. Estes últimos estavam em um mercado deficitário e com custos elevados. O Cirque Du Soleil quebrou a regra do modelo de negócio até então

vigente no seguinte, montando espetáculos de menor custo, em uma mistura de teatro e ginástica olímpica, com fantasias, temas chamativos e *glamour*. Bem fundamentado mercadologicamente, conseguiu uma inovação de paradigma que lhe propiciou cobrar por seu ingresso quase que dez vezes mais do que o que é cobrado por um ingresso de circo tradicional.

No que diz respeito à inovação, a globalização e a internet estão fornecendo e tornando ágeis as informações, mudando comportamentos e fazendo com que a vida das pessoas fique mais fácil.

A sociedade com todos os seus anseios e em todos os seus âmbitos de desenvolvimento visa à rapidez necessária para se efetivar, sendo assim, é fato que a informática é instrumento de grande importância neste contexto, já que viabiliza a eficiência necessária ao seu desenvolvimento (MISTURINI, 2010).

Segundo Misturini (2010), não se pode negar que o processo precisa acompanhar esse desenvolvimento, sob pena de não se ter uma prestação jurisdicional compatível com os tempos em que a sociedade está inserida.

Com o fenômeno da globalização mundial os computadores, bem como a internet vieram para contribuir com o homem que objetiva a aquisição rápida de informações e cultura, desde modo, se efetivado como ferramenta de suma importância ao desenvolvimento pessoal e profissional de cada um.

O Estado necessita propiciar meios de desenvolvimento ao cidadão, dando instrumentos para efetivar esse desenvolvimento.

Na atualidade, a sociedade em todo seu âmbito já está se adequando as facilidades propiciadas pelo mundo digital. Desse modo, é importante ressaltar que os Poderes que compreendem o Estado Democrático de Direito que são: Executivo, Legislativo e Judiciário, conseqüentemente, não poderiam ser exceção desta incrível ferramenta propiciada pela era digital (MISTURINI, 2010).

Dentre as inovações preconizadas pela Emenda Constitucional nº 45, o princípio da razoável duração do processo é uma das mais marcantes exigências.

Tais medidas se mostram necessárias diante da realidade em que se vive, e tentam, a todo modo, minimizar os prejuízos causados à sociedade, procurando alcançar os ideais dos Tribunais, fazendo que se tenha maior acessibilidade, celeridade e efetividade nos processos, a fim de que possam fornecer uma justiça célere e eficaz para toda a sociedade (ALVARES, 2014).

Dentre vários outros princípios constitucionais inerentes ao processo, vale destacar os seguintes: O princípio da Razoável Duração do Processo, o Princípio da Celeridade e o Princípio da Economia Processual.

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 45/2004, que inseriu o princípio da razoável duração do processo dentro das garantias fundamentais asseguradas a cada indivíduo, descritas no inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, observa-se que o legislador propôs um tempo mínimo do processo ao nível de garantia fundamental, pois neste aspecto se observa a insatisfação da sociedade com a prestação da tutela jurisdicional, completa Cláudia, no seu artigo O princípio da razoável duração do processo sob o enfoque da jurisdição, do tempo e do processo.

“É o entendimento que a jurisdição não deve ser apenas “prestada” pelo Estado como decorrência do direito de ação, mas que a tutela jurisdicional deve ser efetiva, tempestiva e adequada, sendo atribuição do Estado alcançar este objetivo” (EBLING, 2006).

Para tanto a Central de Processos Eletrônicos se destaca dentro do cenário jurídico como democrática, fraterna, buscando atender a todas as camadas sociais, atingindo a todas as pessoas, sem exceção, respeitando-as em sua dignidade e tratamento igualitário. Com isso, a responsabilidade compartilhada, diante dos avanços tecnológicos e do processo digital, nos leva a proporcionar uma justiça mais equitativa e inclusiva.

Toda essa mudança de paradigma trouxe ao Judiciário Estadual o aumento da eficiência na velocidade da prestação jurisdicional e a redução de custos, vetores importantes para se chegar ao serviço com excelência e à especificidade que o CNJ almeja.

4.2 A CPE1G e o jurisdicionado

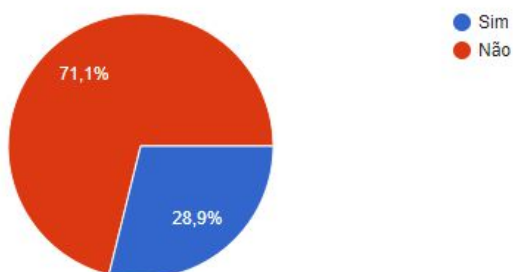
A pesquisa ao jurisdicionado foi apresentada em uma única oportunidade, com pesquisa pessoal a cidadãos que procuravam a justiça, na sede dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, esquina com a Avenida Jorge Teixeira. Durante as entrevistas, colheu-se dados por amostragem em 201 entrevistados, entre ambos os sexos e várias idades.

Foram questionados temas relacionados a conhecimento do trabalho da CPE1G e a qualidade da prestação jurisdicional. A primeira pergunta a este público foi: Tem conhecimento do funcionamento da Central de Processos Eletrônicos (CPE1G)?

Gráfico 11: Pesquisa com os jurisdicionados

Tem conhecimento do funcionamento da Central de Processos Eletrônicos (CPE)?

201 respostas



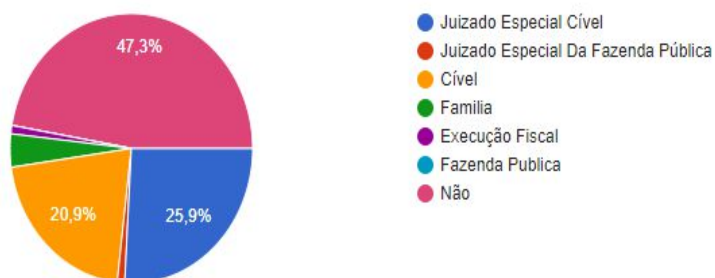
Fonte: Elaborado pela autora(2019)

Todo o resultado da pesquisa foi encaminhado, via e-mail, para o jurisdicionado, com todas as informações pertinentes às respostas. O gráfico n. 11, que se refere ao conhecimento do funcionamento da unidade, 71,1% dos cidadãos responderam que não tinham conhecimento acerca da mudança, onde houve a transformação do cartório tradicional para um modelo mais inovador. Para sabermos se o cidadão rondoniense que necessita da prestação de serviços do Poder Judiciário tinha conhecimento sobre a tramitação do seu processo na CPE1G, obtivemos as respostas abaixo.

Gráfico 12: Pesquisa ao jurisdicionado: cidadão rondoniense

Você possui processos judiciais em tramitação na CPE, em quais matérias?

201 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Como demonstrado no gráfico n. 12, o prédio onde estava instalada a CPE1G possuía vários departamentos, principalmente, o setor de atermação, que é o responsável por elaborar o termo inicial de uma reclamação, com o fito de virar um processo judicial para análise de um magistrado.

Diante da análise identifica-se que 47,3% dos entrevistados ainda não tinham processos em trâmite nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, mas 52,7% já participavam, ativamente ou passivamente de um processo judicial.

A fim de conferirmos sobre o que é mais importante na prestação jurisdicional da CPE1G: - celeridade processual na tramitação de processos ou atendimento mais humanizado, temos:

Gráfico 13: Pesquisa sobre a melhoria na prestação de serviços.

O que é mais importante na sua opinião?

200 respostas



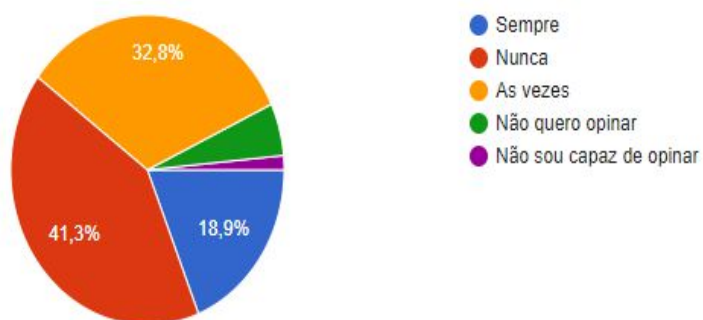
Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Quando nos deparamos com as características apresentadas no gráfico n.13, identificamos que o jurisdicionado tem preferência por ver sua demanda resolvida o mais breve possível, do que ser bem atendido pela equipe responsável. Todavia, isto significa que a celeridade processual faz parte do atendimento humanizado, haja vista que o acesso à Justiça tem a ver com o direito de ter seu processo respondido em menos tempo. Por isso, uma segunda pergunta a respeito, sobre a duração média dos processos, foi apresentada.

Gráfico 14: Pesquisa sobre a melhoria na prestação de serviços

A duração média dos seus processos estão de acordo com as suas expectativas?

201 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

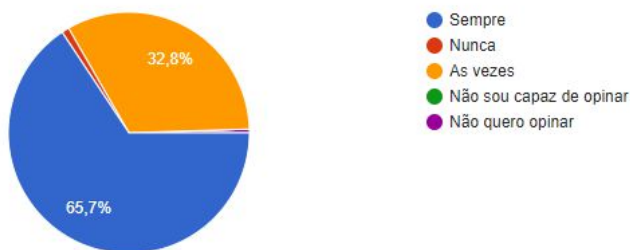
Na visão dos entrevistados (gráfico 14) é exposto que atualmente não está satisfatória a prestação jurisdicional, pois 41,3% afirmaram que nunca se sentem satisfeitos com a duração média dos seus processos.

Quanto ao quesito atendimento ao público, destacamos os seguintes gráficos (15 e 16):

Gráfico 15: Atendimento ou não de forma humanizada

Quando comparece ao setor de atendimento ao público é bem atendido?

201 respostas

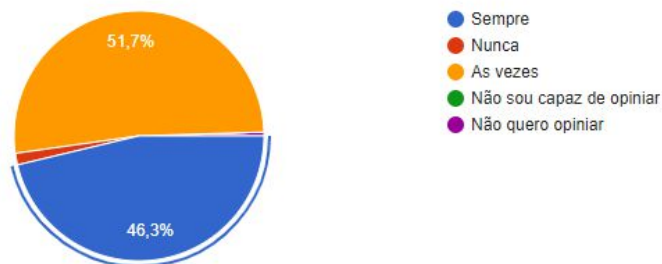


Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Gráfico 16: Atendimento ou não de forma humanizada

Quando compareco ao setor de atendimento ao público, tenho minhas dúvidas sanadas?

201 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Do mesmo modo que Habermas permite entender que toda a ação que envolve a comunicação deve ser discutida pelo grupo, pela comunidade, buscando-se o consenso e a efetiva cooperação dos participantes, Freire nos possibilita compreender nesse cenário institucional que, a Central de Processos Eletrônicos se pauta no compromisso com a cidadania dialógica: coordenação, servidores, advogados, jurisdicionados, sem qualquer segregação ou discriminação, comungam das práticas de interatividade tecnológica para o alcance do acesso à Justiça.

4.3 A CPE1G e o servidor: tecnologia com humanização

Nesta subseção vamos abordar sobre o servidor, personagem importante para as ações da CPE1G. Mas, a atenção se volta especialmente sobre o sentido da reciprocidade com o outro: o cidadão que busca no Poder Judiciário respostas às suas demandas. Ou seja, a distribuição dos processos deve se dar de tal modo que beneficie a todos, conforme apregoa Rawls (1981, p. 68), isto é, as posições de autoridade e responsabilidade devem também ser acessíveis a todos”.

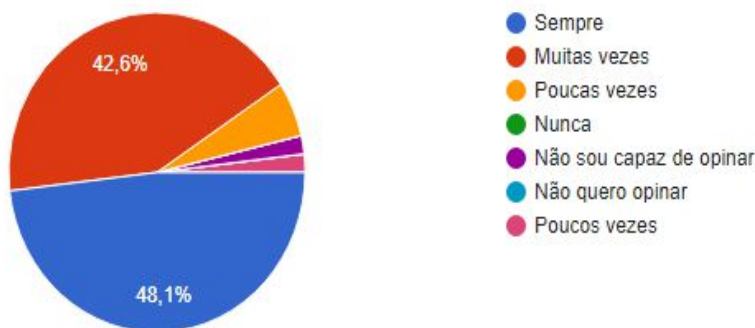
Sobre a responsabilidade merece destaque a questão do meio ambiente, tendo em vista que sem a impressão de muitos documentos há economia de energia e água e preservação ambiental, conseqüentemente, a sustentabilidade em benefício para com o meio ambiente, seja com relação ao desenvolvimento econômico e humano. Por isso, conferimos com a seguinte pergunta: -Eu me entendo como parte deste processo de inovação para o acesso à Justiça do cidadão? – 48,1% responderam que sim; 42,6% responderam que muitas vezes, significando que a equipe se sente

comprometida e integrada ao corpo da CPE1G.

Gráfico 17: Sinto-me parte integrante do corpo da CPE1G

Sinto-me parte integrante do corpo da CPE.

54 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Nesse sentido, a política de gestão promovida pela CPE1G para atender ao cidadão visa dirimir as diferenças socioeconômicas, geográficas ou territoriais existentes entre os habitantes do Estado de Rondônia, com o fim último de conferir um tratamento isonômico conforme o estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Os objetivos configuram, precipuamente, na proteção do direito dos mais necessitados, como ainda, no combate à discriminação, grupos em risco social ou estado de vulnerabilidade e na busca por equidade e o acesso à Justiça.

O TJRO propôs com isso colocar em prática as competências (saber-fazer) dos seus servidores a serviço da sociedade rondoniense, a fim de alcançar as habilidades (fazer-saber) da ordem comunicativa com o público necessitado e que busca por justiça nas mesmas condições daqueles que, por algum motivo e/ou circunstância tinham melhores condições de acessibilidade ou rapidez nas ações judiciais.

Esta metodologia foi adotada após a publicação do Acórdão nº 3023/2013 – TCU – Plenário, com definição e metas para aplicação de governança e gestão de pessoas em sede da Administração Pública Federal.⁹

⁹ file:///C:/Users/Aparecida/Downloads/Voto_e_Acordao3023_2013_Plenario.pdf- Acesso em: 30 mar. 2020.

O conhecimento é o saber do indivíduo, segundo Giudice (2012, p.190) apud Gramigna (2002):

“é aquilo que ele acumula nas suas experiências e aprendizados no decorrer da vida para o uso quando necessário. Habilidade é o saber fazer, executar alguma tarefa ou atividade com técnica e capacidade para alcançar resultados positivos. E, por fim, atitude é o querer fazer, ter disposição, vontade para executar determinada atribuição. Os conhecimentos e habilidades estão ligados à questão técnica, enquanto a atitude está ligada ao fator comportamental”.

Com isso quer dizer que a CPE1G tem, dentre os objetivos, diminuir as desigualdades, inibir as preferências, conduzir e distribuir o processo de modo justo e equitativo. As demandas das condições de ensino-aprendizagem adequadas que estão constantemente em andamento para os servidores, advogados e chefias se encaixam nessa dimensão política comunicacional de acesso à informação processual. Ou seja, para apreender os sentidos das linguagens no mundo contemporâneo e do processo eletrônico exige-se o desenvolvimento da competência linguística e, dentro dessa perspectiva, o domínio dos instrumentos tecnológicos do Processo Eletrônico – o PJe. Nesse sentido, a CPE1G inaugurou um novo conceito para a gestão de processos judiciais em Rondônia, haja vista que sempre se atualiza e procura atender às demandas do jurisdicionado no que tange à justiça com equidade.

Uma versão mais atual do Sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico será utilizada nos próximos dias pelo Tribunal de Justiça de Rondônia. A migração de todas as varas cíveis que têm o PJe 1.7 para a versão 2.1 acontecerá em todas as comarcas do estado, e será realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Stic da instituição.

Ao anunciar a atualização do sistema, o presidente do TJRO, Walter Waltenberg, lembrou que “foi retomada com força pelo ministro Dias Toffoli, e Rondônia está auxiliando o CNJ na construção de modelos na área de Inteligência Artificial. Migrando todas as varas cíveis que utilizam o PJe 1.7 para o PJe 2.1 estamos completando a informatização da Justiça de Rondônia. É um ciclo que se iniciou com o desembargador Rowilson Teixeira, foi muito acelerado em termos de equipamento pelo desembargador Sansão Saldanha e agora se completa”.

De acordo com o presidente do TJRO, até o final do ano que vem todas as varas estarão informatizadas e todos os cartórios terão migrado para a Central de Processos Eletrônicos. O objetivo dessa mudança é dar uma resposta à necessidade de entrega de uma jurisdição mais eficiente” (TJ-RO, 2018)

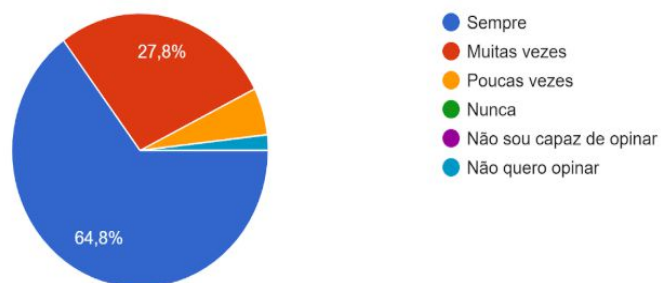
De acordo com a política de gestão voltada à reciprocidade, acesso à informação e justiça com equidade, para que possa apresentar um atendimento humanizado e justo, a CPE1G possui uma equipe ampliada e não mais organizada em seções; atualmente os servidores e as chefias estão no mesmo ambiente, o que

gera afabilidade, companheirismo, parcerias, trocas de experiências, educação, cooperação. – Como o servidor se entende nesse contexto, 100% responderam que se entendem dentro deste processo de inovação via CPE1G e ao mesmo tempo, esta inovação pode possibilitar o acesso à Justiça aos cidadãos rondonienses.

Gráfico 18: Pesquisa sobre o sentimento de pertencimento e reconhecimento dos Servidores técnicos na CPE1G

Sinto-me acolhido pela minha equipe, gestor e coordenadores.

54 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

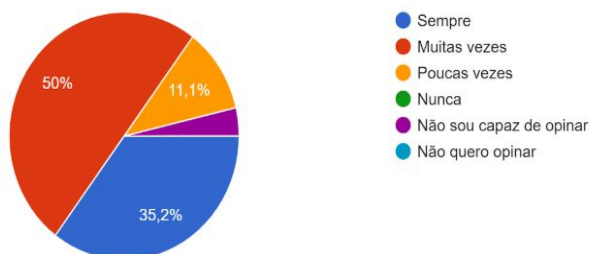
A proposta do questionamento sobre o acolhimento pela equipe, gestor e coordenação, identificado no gráfico 18, tem como proposta a visão de humanização do ambiente organizacional da CPE1G, porque, não basta o conhecimento teórico, o cumprimento de metas ou de percentuais, mas assumir de fato que o cidadão merece ser reconhecido como sujeito de direitos, para que, somente assim a inserção das tecnologias e o uso no PJe (processo eletrônico) possa se realinhar ao caráter produtivo da linguagem do fazer-fazer, contudo, com o saber-fazer do caráter comunicativo da CPE1G com os todos os usuários.

Em outra vertente foi indagado aos servidores sobre seu conhecimento e clareza das metas, responsabilidades e desempenho exigidos pelo TJRO.

Gráfico 19: Conhecimento sobre as metas da CPE1G

Tenho conhecimento e clareza de quais são as metas que a coordenação tem para o meu desempenho na CPE.

54 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Oitenta e cinco por cento da equipe entende a meta e consegue absorver as informações repassadas pela Coordenação e Gestores. No entanto, há de se descobrir, dentro do modelo de gestão, por qual motivo 15% não entende com clareza acerca das metas ou não sabe opinar a respeito do assunto.

A metodologia adota é dinâmica. As equipes são divididas em grupos para movimentação processual, cumprimento das decisões, digitalização de documentos e atendimento ao público, dentro das especialidades por competência.

Questionados sobre o acesso à justiça, 75,9% dos entrevistados afirmam que a metodologia adotada não fere o princípio constitucional, garantindo ao cidadão portovelhense o amplo acesso a seus direitos e aos serviços disponibilizados pela CPE1G.

Gráfico 20: Opinião do servidor a respeito do atendimento e metodologia da CPE1G

Como cidadão, qual sua opinião a respeito da metodologia da CPE quanto ao acesso à justiça:

54 respostas



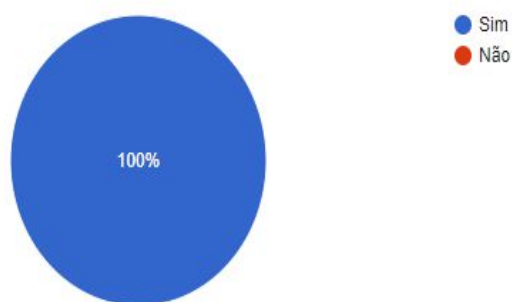
Fonte: Elaborado pela autora (2019)

No quesito identidade digital e processo de inovação colheu-se os seguintes dados, com unificação de entendimento acerca do tema proposto:

Gráfico 21: Pesquisa com os servidores

Eu me entendo como parte deste processo de inovação para o acesso à justiça do cidadão?

54 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2019)

A inovação no serviço público não parte unicamente do princípio de ter boas ideias e intenções de melhoria no sistema, mas, especialmente de esforços determinados e sucessivos na construção dos papéis e do aparelhamento do Estado. Há a necessidade de cooperação mútua, relações colaborativas e complementares de todo o aparato estatal, com fonte para uma estratégia visando o desenvolvimento da prática inovadora, já que ela é interminável sob o ponto de vista digital.

Seguimos os ensinamentos de Pedro Cavalcante e Marizaura Camões, consultores do IPEA, sobre a criação da cultura de inovação nas organizações públicas, são baseados em 9 pilares:

Figura 28: Inovação no Setor Público – Teoria, tendências e casos no Brasil – ENAP.



Fonte: IPEA (2017, p.315)

Atualmente, com a chegada da modernização tecnológica e o surgimento do processo digital (PJe), a virtualização da consulta pública, a disponibilização do acesso à informação, a inclusão de documentos nos processos, por via externa digital e a celeridade processual, reduziram a duração de um processo judicial na justiça civil.

Mas tal fator por si só não basta. O Planejamento Estratégico de Unidade Judiciária é fundamental. De acordo com os ensinamentos de Valle (2017), “o olhar de um gestor público deve preocupar-se com os problemas de hoje, mas deve traçar em perspectiva aonde se quer chegar”.

Vale ressaltar que houve planejamento estratégico para criação da CPE1G, após diversas viagens institucionais a outros Estados já dispunham desta metodologia, bem como estudo antecipado das equipes acerca dos métodos e procedimentos a serem padronizados.

Sem dúvida, o desafio da institucionalização de uma cultura inovadora em um setor público é complexo e gradual.

4.4 Direitos humanos à cidadania tecnológica

Quando pensamos em direitos humanos, nos vem à ideia de um apontamento que tende ao significado emotivo, gerando um inevitável estancamento semântico e um grande desgaste da sua força político-jurídica.

Com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948 e a evolução de conceitos e expressões, como o formulado por Flávia Piovesan (2007, p. 143) a “concepção contemporânea” dos “direitos humanos”, ganhou força de que a garantia de direitos não deveria ser restrita ao domínio de cada Estado e a maneira como eles tratam seus cidadãos dentro de uma vertente agregada.

Diante deste novo cenário, podemos refletir: de que modo manteremos uma sociedade justa e estável num mundo dividido pelas pluralidades?

Proposições são de que as ações do Estado devem estar voltadas para ampliação das razões justificadoras desta nova sociedade, já que vários conceitos e princípios estão sendo reformulados para se alcançar o avanço da democracia.

É o caso da cidadania, conceito imbuído dentro dos Direitos Sociais, que passa por transformações e já propagadas por grandes juristas, como é o caso de Dallari (2002, p. 14) que afirma: “a cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo”.

Nesse sentido, como um processo contínuo, podemos afirmar que a construção coletiva acaba por almejar a realização gradativa dos Direitos Humanos individualmente, para se chegar a uma sociedade mais justa e mais solidária.

Com o propósito de se buscar o desenvolvimento da justiça e alcançar patamares de segurança na preservação dos direitos sociais, o projeto CPE1G foi idealizado. Firmado em uma proposta ética, com garantia de direitos humanos, frente a um sistema equitativo de cooperação social e jurídica, apresentada também no Código de Processo Civil de 2015, esta serventia almeja a busca pela cidadania para julgamentos mais céleres e voltados ao amplo acesso de informação, características defendidas inclusive pela Agenda da UNESCO 2030.

Desde a criação do CNJ, que tem por missão contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da Sociedade, destacou-se como foco a intermediação de se aferir indicadores de desempenho e de informatização aos Tribunais Brasileiros.

A famosa “taxa de congestionamento” é o vilão do Poder Judiciário. Ela tem por objetivo medir o percentual de processos que ficam represados sem solução, em comparação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

Várias ações estão sendo definidas pelo CNJ para que os Tribunais se tornem eficientes, sendo lançadas resoluções pautadas em desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros.

De acordo com informações retiradas do estudo Justiça em Números 2017, a Justiça Estadual, executava suas ações judiciais em oito sistemas eletrônicos, quais eram: SAJ (Sistema de Automatização Judicial), Themis, Tucujuris (Sistema de Gestão Processual Eletrônico do Tribunal de Justiça do Amapá), E-proc (Processo Eletrônico), UDI, SCPV (Sistema de Controle Processual Virtual), PROJUDI (Processo Judicial Eletrônico) e Ejud (Sistema de Acompanhamento Processual Eletrônico de 2ª Instância).

Na apresentação da Justiça em Números 2019/CNJ, este contexto não foi discutido, pois, a instituição vem incentivando o uso do software criado pela equipe de analistas de sistemas e replicado a todos os Tribunais, o PJe.

Por ser um *software* elaborado pelo CNJ vem com o objetivo de manter um sistema judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho.

Além disso, o CNJ converge os esforços dos tribunais brasileiros para a adoção de uma solução única, gratuita para os próprios tribunais e atenta para requisitos importantes de segurança e de interoperabilidade, racionalizando gastos com elaboração e aquisição de softwares e permitindo o emprego desses valores financeiros e de pessoal em atividades mais dirigidas à finalidade do Judiciário: resolver os conflitos.

O PJe institucionalizado no TJRO em 2014, trouxe a visão de uma justiça moderna e inovadora, por meio de ações capazes de criar rupturas internas no modelo vigente.

Todo este fenômeno é explicado por Tidd, Bessant e Pavitt (2008, p. 30) que afirmam “a inovação compreende diversas formas de mudança, podendo estar situada em quatro categorias: Inovação de produto; Inovação de processo; Inovação de posição; Inovação de paradigma”.

Além da inovação de produto e de processo, foram acionadas algumas medidas de gestão para acolher esse modelo pautado na reciprocidade instituição-jurisdicionado, sendo que a atividade fez com que os números de produtividade da instituição aumentassem e, automaticamente a prestação jurisdicional se tornasse mais eficiente.

Nesta vertente, o Judiciário vem tentando construir uma cidadania que valorize o homem diante do Estado, mesmo porque a litiosidade é um problema que tem origem na Europa Ocidental, do pós-Guerra Mundial, período que se consolidou o chamado Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*), caracterizado pela legalização de uma série de direitos coletivos.

De acordo com a estudo do CNJ, em 2018, houve distribuição de 19.579.314 casos novos na Justiça Estadual, conforme figura 29 abaixo:

Figura 29: Distribuição de casos novos na Justiça Estadual em 2018

Litigiosidade

	Justiça Estadual	Justiça do Trabalho	Justiça Federal	Justiça Eleitoral
Movimentação processual				
Casos novos	19.579.314 ↓ -0,6%	3.460.875 ↓ -19,9%	4.203.804 ↑ 9,2%	208.968 ↑ 23,7%

Fonte: Justiça em Números (2019, p. 36)

Portanto, ao investir no modelo de gestão democrática comunicacional mediada pelas tecnologias, o TJRO tentou promover e fazer “visível”, pelos modos do PJe, a descentralização das ações e na Justiça com equidade os atos comunicativos inerentes aos processos eletrônicos. Uma construção discursivo-digital que se

encontra presente no projeto da CPE1G, cuja evidência é um conjunto contínuo de ações a fim de ser “seguido” por todas as varas envolvidas, conseqüentemente, uma construção discursiva apoiada nas diretrizes institucionais do Tribunal de Justiça de Rondônia como condutora deste “modo de fazer discursivo” da CPE1G que se compromete a colocá-las em prática com responsabilidade social.

4.5 Aplicação do método da pesquisa-ação na CPE1G: o saber-fazer para efetivação dos direitos e acesso à Justiça

Durante os estudos para obtenção do grau de mestre, levantamento de dados e finalização das pesquisas, além de estar imbuída no contexto organizacional e gerencial da Central de Processos Eletrônicos, vislumbrou-se a necessidade de ampliação da metodologia a outras unidades do Estado de Rondônia.

Todavia, dentro do modelo de planejamento institucional para a incorporação de outras unidades na CPE1G, não seria possível promover a inclusão de mais unidades judiciais em dezembro de 2019, em decorrência de encerramento de gestão, encerramento do planejamento do biênio e entrega dos produtos em aberto.

Numa reunião institucional foi informado a esta pesquisadora, que também é servidora da instituição, que uma determinada unidade cível do interior estava com problemas em gestão processual e conseqüentemente em mostrar resultados para o alcance das metas. Foi neste momento que surgiu o projeto da pesquisa-ação, a qual descreverei a seguir.

A pesquisa-ação consiste numa forma de ação planejada, com cunho metodológico que possibilite condições de pesquisar e investigar a prática de um modelo de forma crítica e reflexiva.

Segundo Thiollent (2002, p. 75 apud VAZQUEZ e TONUZ, 2006, p. 2), a pesquisa-ação é muito utilizada na educação e tem como objetivo a orientação metodológica a pesquisadores com a condição de produzir informações e conhecimentos de uso mais efetivo, inclusive ao nível pedagógico, para se promover condições para ações e transformações de situações pré-existentes.

O modelo utilizado nesta pesquisa-ação consiste em:

- 1- Diagnose da Unidade
- 2- Plano de ação
- 3- Entrega dos Resultados
- 4- Acompanhamento permanente

Os autores não serão identificados e serão nominados com nomes fictícios.

4.5.1 Diagnose da Unidade

4.5.1.1 Fase Anamnésia: Projeto Piloto do Grupo de Apoio Processual da CPE1G

Objetivo do Projeto: Atualizar o cartório judicial da Vara Cível da Comarca X

Justificativa: A presente demanda se originou de um pedido de um(a) magistrado(a) para uma força tarefa na unidade localizada em uma comarca do Interior do Estado de Rondônia. A tarefa tem caráter pontual e temporário e requer a reestruturação da unidade, com apresentação de propostas inovadoras por meio de um modelo gerencial eficiente e eficaz.

Metodologia: Pesquisa-ação

Plano de Ação: macroações e microações, estabelecimento de metas, ações para gestão da produtividade, ação na gestão de metas do CNJ, ações na gestão de acervo.

Equipe: Magistrado(a), Assessoria e sua equipe (diretor de cartório, chefe de cartório, 2 técnicos judiciários e 01 estagiário de nível médio em direito); participação da equipe da CPE1G e da Secretária Judiciária de 1º Grau contendo: a Secretária na elaboração do projeto, Assessoria, a Coordenação da CPE1G na área cível, 01 Gestor de Equipe, 05 técnicos judiciários e 01 estagiário de nível superior em direito.

Meta: atualizar a unidade e manter dentro do mês de execução (novembro)

Custo: sem custo

Plano de Comunicação: e-mail, WhatsApp e Hangouts para videoconferência

Data do início: 20/11/2019. **Data do término:** 26/11/2019. **Duração:** 05 dias úteis

4.5.1.2 Fase - Diagnose da unidade

De acordo com Valle (2017, p. 19) a diagnose de uma unidade judiciária nada mais é do que a identificação dos problemas (anomalias) que estejam prejudicando o alcance dos objetivos estratégicos, o cumprimento das metas estabelecidas e a produção de resultados esperados.

A metodologia adotada nesta fase inicial é essencial para a desenvoltura dos trabalhos e chegar aos resultados propostos, sendo que a separação do acervo por temática e competência é o melhor caminho.

O estudo deste caso, especificamente se refere a identificar oportunidades de melhoria, análises de fluxos dentro do sistema.

Foi nos apresentado uma dificuldade na Vara Cível da Comarca X Em conversa, via e-mail com o gestor principal, o mesmo identificou que a equipe estava desmotivada, sem perspectivas para o crescimento, pois haviam várias decisões em cartório para cumprimento, mas a equipe não conseguia cumpri-las em tempo hábil e vários jurisdicionados estavam reclamando da demora no trâmite processual, razão pelo qual foi acionada a Secretaria Judiciária de 1º Grau para uma análise do que estaria ocorrendo. Relata o(a) magistrado(a) que a equipe é coesa e comprometida, portanto descartou-se, já em primeiro momento, problemas estruturais na gestão de pessoas.

Passou-se a análise da gestão de processos e de fluxogramas de trabalho. Houve levantamento de todos os dados da unidade, com busca, por amostragem, de problemas, trazendo à diagnose um levantamento gerencial do cartório.

Foram identificados que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento dos que os distribuídos no ano corrente) estava sendo comprometido, pois o cartório está deficitário na eficiência. A eficiência se dá quando algo ou alguém é produtivo, conseguindo o melhor desempenho com mínimos erros ou dispêndios, abrangendo o menor espaço de tempo.

De pronto foi identificado que o cartório não tinha uma metodologia de trabalho definido. Mas também podemos destacar que a maioria dos cartórios tradicionais

estão engessados pelo sistema, pois além de possuírem um acervo digital, ainda carregam um remanescente de acervo físico. Outro problema que se faz presente nos órgãos públicos é o déficit de servidores em proporção com a carga de trabalho, além de metas impostas pelo CNJ e CGJ, atendimento ao público intensificado no balcão e falta de um ambiente propício para alavancar a produtividade.

Estas características foram identificadas e repartidas quando da criação da CPE1G, visando que a equipe tivesse uma produtividade elevada e sem intempéries externas.

Outra característica identificada foi a falta de conhecimento de metodologias ágeis e de incentivo na produtividade individual dos servidores. Mapas e análises foram apresentados ao magistrado (a) quanto à produtividade dos servidores locais, ao passo que os indicadores foram favoráveis para a equipe.

A racionalização e otimização das tarefas é de suma importância para os fatores gerenciais positivos, todavia, antes da apresentação da força tarefa da equipe de Porto Velho, a Secretária Judiciária de 1º grau concluiu que a unidade não estava com grandes atrasos e nem represamento de coisas antigas. Há apenas a necessidade de uma reanálise no fluxo de trabalho e de gestão por parte do diretor de cartório.

Passamos ao relatório prévio:

Gestão do Acervo, Layout virtual do cartório e métodos de trabalho:

1- Há muitas caixas em trâmite: Todas em fluxo de passagem - evitar manter estas caixas com processos dentro, face serem fluxos de passagem para caixas definitivas. A eliminar: Arquivar processo, Avaliar determinação de magistrado, Controle de Prazo, escolher preparar comunicação, operações de audiência, publicar no DJE, redistribuir processo.

2- Uma metodologia eficiente é aquela que o servidor recebe do gabinete o processo e já providencia sua análise integral, evitando que os processos sejam represados nos fluxos de passagem. Providências finais são as mais indicadas: enviar conclusão, levar para o prazo, colocar em arquivo ou imprimir correspondências.

3- O método de dígito é eficiente quando temos vários servidores dentro da unidade. Caso contrário, o método mais eficiente é por fluxo de demanda. Começar o dia analisando os agrupadores: pode até dividir por dígitos e zerar os agrupadores, finalizando o processo; Segundo momento ir direto nas caixas recebidas de gabinete - o diretor, enquanto os técnicos estão nos agrupadores, pode fazer um pré triagem

da demanda do dia, para dividir à equipe. Após, zerar os expedientes: minutar expediente para diretor e magistrado. Na parte da tarde, toda a equipe ataca a caixa de prazos (análise de manifestação parcial). Esta caixa é importante estar em dia semanalmente.

4- Análise por caixa:

Aguardando devolução de CP - é necessário analisarmos esta caixa semanalmente e movimentarmos processos paralisados há mais de 60 dias. Talvez a CP esteja em cumprimento, necessitando aguardar seu retorno. Certificar tal momento e deixar o processo onde se encontra. Existem processos paralisados desde junho/2019.

Aguardando devolução de AR - é necessário analisarmos esta caixa semanalmente e movimentarmos processos paralisados há mais de 60 dias. Existem processos paralisados desde junho/2019 com AR juntados.

Aguardando devolução de mandado - é necessário analisarmos esta caixa semanalmente e movimentarmos processos paralisados há mais de 60 dias. Existem processos paralisados desde agosto/2019 com mandados juntados e sem movimentação. Lembrar a equipe que os prazos de cumprimento dos oficiais de justiça são de 30 dias para mandados urbanos e 45 dias para mandados rurais. Caso o mandado não seja devolvido, comunicar o oficial para sua devolução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso não haja a devolução fazer a cobrança via CI para devolução em 5 dias, sob pena de conclusão ao magistrado.

Arquivo provisório - esta caixa é de organização do cartório, todavia não esquecemos que processos em arquivo provisório não entram no controle da Meta 1 - arquivar mais que distribuídos. Evitar colocar processos nesta caixa. O pagamento de precatórios, na CPE1G, deixamos em arquivo definitivo, porque caso a parte não receba, o patrono automaticamente apresentará um pedido de desarquivamento, sem custo, para intimar a Fazenda para se manifestar sobre o não cumprimento. Não há danos para a parte.

Processos com prazo em curso - Não há necessidade de certificações nos processos com prazo assinalado. Verificou-se no processo 00000000000/00 que o diretor de cartório certificou o decurso de prazo para apresentação de recurso, todavia, esta

certidão já estava no processo, razão pelo qual desnecessária. Este tipo de certificação atrasa a atualização do cartório, pois duplica-se um movimento, ocorrendo o retrabalho.

Processos suspensos - todo processo que vai para a caixa de suspensão, passa pelo preparar comunicação. Neste momento o cartório deve, obrigatoriamente, colocar prazo ou etiquetas que identifiquem a data de retorno do processo à atividade. Separar processos em subcaixas, além de demandar uma análise fracionada, ainda está em iminente eliminação, pois o painel antigo está para ser retirado do ar.

Verificar providências adotar - muitas subcaixas, sendo que várias delas poderiam estar na caixa de “processos com prazo em curso”. Esta caixa é o início do fluxo. Ela ampara todas as vertentes. Nesta caixa devem ficar apenas processos que estão com erro, processos com cumprimentos rápidos. Identificamos que aqui estão vários processos para arquivamento, como: devolução de CP, certificar trânsito em julgado, entregas de alvarás, com saldos bancários.

A comprovação de entrega e retirada de alvarás devem ficar no fluxo de específicos; a entrega de laudos periciais, exames de DNA, cumprimento de prisão, aguardando julgamento de embargos, leilão, etc.

Também há necessidade de acompanhamento de custas pelo sistema e não pelo PJe. Em virtude deste modelo de trabalho, todos os processos que foram enviados para protesto ou que estão em protestos podem ser arquivados no PJe e gerenciamento no sistema de custas. Quando protestado, certifica-se no PJe.

Gestão do Acervo

As figuras 30 a 33 referem-se ao monitoramento da unidade por fluxo de tarefas e foram identificados que existiam vários processos sem execução, fora da meta proposta pelo CNJ, que é de 100 (cem) dias.

Estas figuras representam a quantidade de processos paralisados dentro das caixas do Pje, previamente já identificadas pelo sistema, em cada competência processual (cível, família, execução fiscal, fazenda pública, etc.).

A primeira coluna é a localização de onde os processos se encontram parados. A segunda coluna refere-se à quantidade de processos nas caixas. Na terceira coluna

a data da paralisação do processo sem trâmite e a quarta coluna a quantidade de dias que ali se encontram.

Figura 30: Acervo de competência Cível

Data dos dados	19/11/2019		
	Caixas	Qtde	Mais antigo
Aguardando Carta Precatória	22	20/05/2019	183 dias
Aguardando Recebimento de A.R.	30	13/06/2019	159 dias
Aguardando Recebimento de Mandado	38	18/09/2019	62 dias
Analisar Manifestação Parcial	370	10/10/2019	40 dias
Avaliar determinação do magistrado	63	25/07/2019	117 dias
(CEJUSC) Aguardar Conciliação	19	25/09/2019	55 dias
Controle de Prazo	44	24/10/2019	26 dias
Entrega de Alvará	0		0 dias
Escolher Preparar Comunicação	0	0	0 dias
Escolher Tipo de Conclusão	1	01/11/2019	18 dias
Minutar Expediente	2	19/11/2019	0 dias
Minutar Expediente p/ o Diretor	3	31/10/2019	19 dias
Novos com Urgência ou Preventos	0		0 dias
Novos Recebidos do Gabinete	15	02/10/2019	48 dias
Operações de Audiências	0		0 dias
Preparar Comunicação	34	24/09/2019	56 dias
Processo com Prazo em Curso	329	19/08/2019	92 dias
Processos Suspensos	68	30/04/2018	568 dias
Publicar DJE	6	25/10/2019	25 dias
Recebidos da Audiência	0		0 dias
Recebidos da Cejusc	0		0 dias
Recebidos do Gabinete em Finalização	4	24/10/2019	26 dias
Recebidos do Gabinete	3	11/10/2019	39 dias
Recebimento da Instância Superior	1	19/11/2019	0 dias
Remeter ao 2º Grau	6	10/10/2019	40 dias
Validar minuta de expediente-Diretor	0		0 dias
Verificar Providências a adotar	230	14/02/2019	278 dias

Fonte: Sistema Eolis. Acesso em: 19 nov. 2019

Figura 31: Acervo de competência da família

Dia do relatório	DATA		
	19/11/2019		
Caixas	Qtde	Mais antigo	Dias
Aguardando Carta Precatória	12	30/09/2019	50 dias
Aguardando Recebimento de A.R.	1	06/08/2019	105 dias
Aguardando Recebimento de Mandado	10	20/08/2019	91 dias
Analisar Manifestação Parcial	69	02/11/2019	17 dias
Avaliar determinação do magistrado	9	24/09/2019	56 dias
(CEJUSC) Aguardar Conciliação	20	25/09/2019	55 dias
Entrega de Alvará	0		0 dias
Escolher Preparar Comunicação	0		0 dias
Escolher Tipo de Conclusão	0		0 dias
Minutar Expediente	1	18/11/2019	1 dias
Minutar Expediente p/ o Diretor	0		0 dias
Novos com Urgência ou Preventos	0		0 dias
Novos Recebidos do Gabinete	4	14/10/2019	36 dias
Operações de Audiências	0		0 dias
Preparar Comunicação	11	24/09/2019	56 dias
Processo com Prazo em Curso	32	03/09/2019	77 dias
Processos Suspensos	4	06/06/2019	166 dias
Publicar DJE	6	09/10/2019	41 dias
Recebidos da Audiência	0		0 dias
Recebidos da Cejusc	0		0 dias
Recebidos do Gabinete em Finalização	1	25/10/2019	25 dias
Recebidos do Gabinete	0		0 dias
Recebimento da Instância Superior	0		0 dias
Remeter à Instância Superior	0		0 dias
Validar minuta de expediente-Diretor	0		0 dias
Verificar Providências a Adotar	19	02/07/2019	140 dias

Fonte: Sistema Eolis. Acesso em: 19 nov. 2019

Figura 32: Acervo de competência da Fazenda Pública

Dia do relatório	DATA		
	19/11/2019		
Caixas	Qtde	Mais antigo	Dias
Arquivo Provisório	1	27/11/2018	357 dias
Avaliar determinação do magistrado	1	11/09/2019	69 dias
Controle de Prazo	1	10/10/2019	40 dias
Processo com Prazo em Curso	1	04/11/2019	15 dias

Fonte: Sistema Eolis. Acesso em: 19 nov. 2019

Figura 33: Acervo da Competência das Execuções Fiscais

Caixas	EXECUÇÃO FISCAL			EXEC. FISCAL ESTADUAL			EXEC. FISCAL MUNICIPAL		
	Qtde	Mais antigo	Dias	Qtde	Mais antigo	Dias	Qtde	Mais antigo	Dias
Aguardando Carta Precatória	0		0 dias	0		0 dias	0		0 dias
Aguardando Recebimento de A.R.	8	08/07/2019	134 dias	0		0 dias	1	08/11/2019	11 dias
Aguardando Recebimento de Mandado	6	04/10/2019	46 dias	1	14/11/2019	5 dias	1	09/10/2019	41 dias
Analisar Manifestação Parcial	81	11/10/2019	39 dias	6	18/10/2019	32 dias	1	15/11/2019	4 dias
Avaliar determinação do magistrado	7	10/10/2019	40 dias	0		0 dias	0		0 dias
Arquivo Provisório	32	05/04/2019	223 dias	0		0 dias	3	05/04/2018	503 dias
Controle de Prazo	6	24/10/2019	26 dias	0		0 dias	0		0 dias
Minutar Expediente p/ o Magistrado	2	14/11/2019	5 dias	0		0 dias	0		0 dias
Minutar Expediente p/ o Diretor	1	12/11/2019	7 dias	0		0 dias	0		0 dias
Novos c/ Urgência ou Preventos	0		0 dias	0		0 dias	0		0 dias
Novos Recebidos do Gabinete	2	02/10/2019	48 dias	0		0 dias	0		0 dias
Preparar Comunicação	9	13/11/2019	6 dias	1	18/11/2019	1 dias	0		0 dias
Processo com Prazo em Curso	75	15/08/2019	96 dias	2	11/09/2019	69 dias	3	22/10/2019	28 dias
Processos Suspensos	96	18/10/2017	762 dias	0		0 dias	5	10/06/2019	162 dias
Operações de Audiência	0		0 dias	0		0 dias	0		0 dias
Escolher Tipo de Conclusão	0		0 dias	0		0 dias	0		0 dias
Recebidos da Audiência	0		0 dias	0		0 dias	0		0 dias
Recebidos do Gabinete em Finalização	0		0 dias	0		0 dias	0		0 dias
Recebidos do Gabinete	2	17/10/2019	33 dias	0		0 dias	0		0 dias
Verificar Providências	12	04/10/2019	46 dias	0		0 dias	1	06/11/2019	13 dias
Recebimento da Instância Superior	0		0 dias	0		0 dias	0		0 dias
Remeter à Instância Superior	0		0 dias	0		0 dias	0		0 dias

Fonte: Sistema Eolis. Acesso em: 19 nov. 2019

Figura 34: Acervo por competência

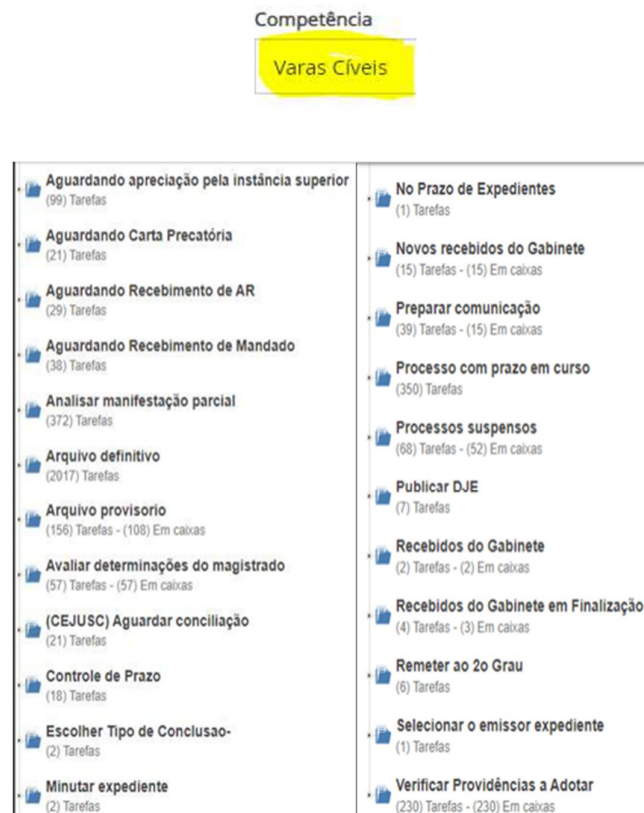
Cível Genérico	Ex. Fiscal	Falência	Família e Sucessões	Fazenda Pública	JEFAP	JJ	Precatórias Cíveis	Registro Público
1498	387	1	193	6	1	101	44	1

Fonte: Sistema Eolis. Acesso em: 19 nov. 2019.

A figura 34 identifica a quantidade de acervo que a unidade possui, separado por competência, já que se trata de uma vara cível que contém processos da Infância e Juventude, Cível genérico, Execução fiscal, Fazenda Pública, dentre outros.

Já a figura 35 está representada pelo desenho e layout da vara em análise, separado por filtro do Pje e por competência.

Figura 35: Layout da Vara antes da força tarefa no Pje, por competência



Fonte: Pje 1º Grau

A figura 36 representa os processos que estão paralisados, sem movimentação, acima de 60 (sessenta) dias, prazo este sugerido pelo Corregedoria Geral da Justiça para trâmite, evitando, desta forma que nos distanciamos das metas propostas pelo CNJ aos Tribunais de Justiça.

Foram identificadas 26 páginas de processos sem tramitação, sendo que a figura está com recorte.

Figura 36: Relatório de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias

Sistema	Competência	Localização	Data de Atuação	Data Último Movim.	Caixa / Movimento	Qtd. Dias
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	04/10/2018	07/02/2019 11:44	Aguardando Recebimento de AR	286
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	28/09/2016	04/06/2019 04:07	Verificar Providências a Adotar	169
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	01/02/2019	05/06/2019 12:26	Aguardando Carta Precatória	168
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	16/12/2015	12/06/2019 07:19	Aguardando Carta Precatória	161
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	22/01/2018	13/06/2019 12:48	Aguardando Recebimento de AR	160
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	28/10/2015	14/06/2019 11:03	Aguardando Carta Precatória	159
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	31/07/2018	27/06/2019 11:54	Verificar Providências a Adotar	146
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	16/07/2018	03/07/2019 05:46	Verificar Providências a Adotar	140
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	07/03/2019	05/07/2019 08:32	Verificar Providências a Adotar	138
PJE 1G	Execução Fiscal	Cartório	16/11/2018	08/07/2019 09:48	Aguardando Recebimento de AR	135
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	15/08/2018	08/07/2019 11:02	Verificar Providências a Adotar	135
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	03/06/2018	10/07/2019 12:28	Verificar Providências a Adotar	133
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	08/11/2018	15/07/2019 12:43	Aguardando Carta Precatória	128
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	24/04/2017	17/07/2019 10:28	Verificar Providências a Adotar	126
PJE 1G	Cível Genérico	Cartório	30/07/2018	18/07/2019 11:57	Verificar Providências a Adotar	125

Fonte: Sistema Eolis. Acesso em: 19 nov. 2019

Figura 37: Produtividade dos servidores da vara em análise



Fonte: Sistema de Produtividade da CPE1G - Click Sense – Acesso em 19 nov. 2019

A figura 37 identifica a produtividade dos servidores lotados na unidade analisada, dentro do mês de novembro de 2019, apresentando um quantitativo de atividades da equipe como também do quantitativo individual.

Após a diagnose foi elaborado um Plano de ação para a equipe da comarca com a ajuda de uma equipe formada por técnicos da CPE1G, escolhidos para tal finalidade.

4.5.2 - Plano de Ação

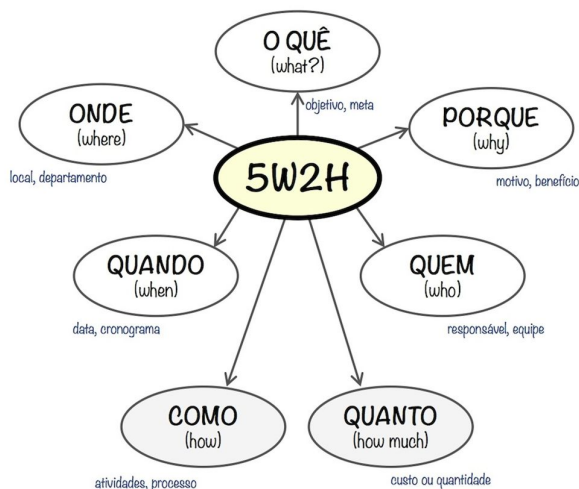
Plano de ação tem por finalidade separar as etapas de elaboração da execução de uma tarefa, obtendo um passo a passo detalhado de todas as atividade necessárias para se atingir um determinado objetivo.

Este plano de ação foi orientado em 5 passos:

- iniciação
- planejamento
- execução
- monitoramento
- encerramento

Na iniciação foi utilizado a ferramenta 5W2H, como se apresenta abaixo:

Figura 38: Aplicação da ferramenta 5W2H



Fonte: Valle (2017)

Aplicação da ferramenta 5W2H

5W - What? Why? Where? Who? e When? (O quê?, Por quê? Onde? Quem? Quando?)

2H – How? e How Much? (Como? Quanto custa?)

Esta ferramenta é usada na ciência da administração e permite, com facilidade, o registro de macroações e microações.

Iniciação

MACROAÇÃO: GESTÃO DO CONHECIMENTO
Nível de Importância – Alto
Nível de urgência – Alto
5W
O que fazer? Unificar o banco de expedientes da unidade e atualizar o trâmite processual do acervo da Vara Cível da comarca X
Por que fazer? Necessidade de atualização e padronização da unidade para uma melhor prestação jurisdicional e aumento da produtividade da equipe de X
Onde fazer? No cartório judicial da Vara Cível da comarca X - módulo do cartório
Quem será o responsável? Equipes do cartório da VC de X e grupo de apoio processual da CPE1G/PVH
Quando fazer? As datas de início e término esperado são: 20/11/19 a 26/11/19

2H
<p>Como será feito? a tarefa será gerenciada pela SJ1G na comarca de Porto Velho e pelo(a) magistrado(a) na comarca X. Todo o acervo executado será no formato digital e está disponibilizado pelo sistema PJe. Os acervos físicos serão executados pela equipe local X.</p>
<p>Quanto vai custar? Não serão necessários aportes financeiros, bastando o uso de computadores e utilização da rede de informática existente nas unidades</p>

a) Planejamento

Microações específicas

Anomalias identificadas	Ações sugeridas
Unidade sem padronização	Inserção no banco de expedientes documentos parametrizados
Processos paralisados há mais de 60 dias	Movimentação de todo o acervo identificado
Muitas caixas dentro do fluxo	Eliminar as caixas
Uso de fluxos de passagem	Eliminar as caixas dentro deste fluxo
Vários processos com documentos juntados e sem movimentação	Movimentação de todos os processos
Pouco arquivamento	Identificar processos com fluxo propício para o arquivamento

Vários processos para inclusão no sistema de custas	Identificar processos com custas pendentes e promover a inclusão no sistema de custas
Reorganizar o arquivo provisório e suspensos	Analisar processos em arquivo provisório e suspensos
Produtividade individual baixa	Aumentar a produtividade individual e da equipe

b) Execução

Microações por equipe:

Equipe da comarca	Equipe da CPE1G
Atendimento ao público	inserção de documentos no banco de dados da unidade
Remessa e recebimento de processos pelo SIGEP	Analisar os processos que estão no fluxo de aguardar manifestação parcial
agrupadores: petições e mandados	Analisar os processos que estão no fluxo de processos suspensos
execução nas caixas: Carta Precatória e mandados	Analisar os processos que estão no fluxo de verificar providências a adotar
manter todos os recibos do gabinete na semana	Analisar os processos que estão no fluxo de juntada de AR

manter as caixas do minutar expediente zerados	Atualizar a unidade em 30 dias
analisar os processos físicos	Repassar todas as listas de processos paralisados
análise da caixa de arquivo provisório	Expedir todos os documentos paralisados

c) Monitoramento e Resultado

Durante os 5 (cinco) dias trabalhados, foi aberto um grupo de whatsapp com a equipe da CPE1G e a equipe de X para feedback diários e esclarecimento de dúvidas.

A Secretária Judiciária de 1º Grau, juntamente com a Coordenadora Cível da CPE1G acompanhavam as movimentações e anotavam os avanços da equipe, com esclarecimento de métodos e orientações de fluxogramas padronizados utilizados na CPE1G de Porto Velho.

Após o trabalho chegamos aos seguintes resultados:

Quadro 2: Dados da unidade. Antes e após o plano de ação

Dados da Unidade	Antes do Plano de Ação 19/11/19	Após o Plano de Ação 27/11/2019
Acervo	2331	2100
Arquivamentos	35	245
Processos Paralisados	1165	11 processos físicos e 5 no PJe
Remetidos ao 2º Grau	zero	7
Suspensos	523	160
Julgamentos	44	142
Despachos e Decisões	194	328

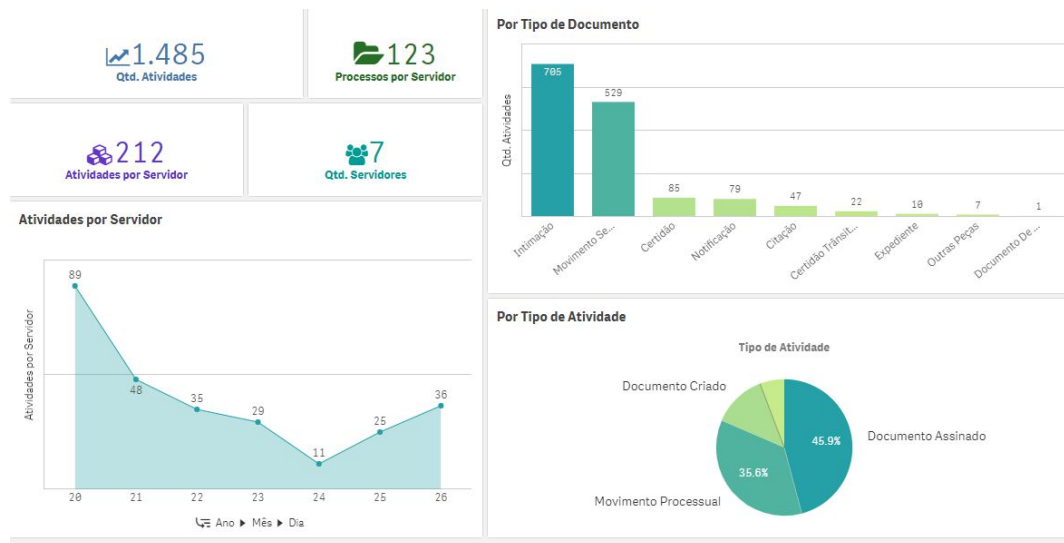
Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Figura 39: Servidores da Vara Cível de X. Número das produtividades individuais e do grupo no mês de nov/2019



Fonte: Sistema de Produtividade da CPE1G - Click Sense - dia 27 nov. 2019

Figura 40: Servidores da CPE1G executando processos na comarca de X



Fonte: Sistema de Produtividade da CPE1G - Click Sense - dia 27 nov. 2019

Quadro 3: Comparativo de atividades no mês de outubro em comparação aos 5 dias do plano de ação

Atividades de outubro/2019 (30 dias)	Atividades no Plano de Ação (5 dias)
5 servidores	11 servidores
Média da Produtividade Individual/mês - 238 processos trabalhados	Média da Produtividade Individual 5 dias - 212 processos trabalhados
Atividades no cartório/mês - 3023	Atividades no cartório em 5 dias - 2422
Média de atividades por servidor/mês – 605	Média de atividades por servidor em 5 dias - 447
Número de processos trabalhados/mês – 1188	Número de processos trabalhados em 05 dias - 1217

Fonte: Elaborado pela autora (2019)

Na tabela comparativa extrai-se que se a equipe com 11 pessoas trabalhasse no mesmo ritmo por 20 (vinte) dias úteis teríamos uma produtividade elevada, qual seja:

Número de Processos: 2.212 por servidor

Atividades no cartório - 9688 atos por mês/por servidor

Média de atividades por servidor: 1788/por servidor

Número de processos trabalhados - 4868 ao mês

4.5.3 Encerramento

O encerramento dos trabalhos se deu com um feedback, via hangouts, com a equipe da CPE1G e a equipe da comarca de X, onde foram explicitados todas os métodos adotados, o alcance das metas, os agradecimentos pela participação, colaboração e compromisso de ambas as equipes.

Houve reunião da Secretaria Judiciária de 1º Grau para parabenização pelo alcance da meta, com a equipe da CPE1G de Porto Velho/RO, com entrega de uma carta com os seguintes agradecimentos e um mimo:

Carta para os servidores da CPE1G:

Secretaria Judiciária do 1º Grau

27 de novembro de 2019

Querida Equipe CPE1G,

Em primeiro lugar, muito obrigado!

Somos tão gratos por poder contar com o auxílio de vocês!!!! Gratidão sempre!!!

Esta experiência com a Vara Cível da Comarca de X nos mostrou o quanto somos unidos e como podemos fazer a diferença na vida de muitas pessoas.

Elevemos nossos pensamentos ao nosso jurisdicionado. É ele que nos dá este trabalho grandioso; é ele que nos mostra o quanto o mundo está vazio de afeto, podendo nos dar respaldo para a transformação dia a dia; é ele que chora perante o juiz, implorando para ver seu direito reconhecido.

O aprimoramento do ser humano está no poder da empatia, sentir o sentimento do irmão alheio, reconhecendo que só precisamos de amor e reconhecimento.

Neste momento só temos que agradecer pela oportunidade, pela paciência, pela determinação, pelo compromisso, pela dedicação e esforço que cada um de vocês concedeu nestes 5 dias.

Obrigada de coração!!!

Você acaba de integrar o GRUPO DE APOIO PROCESSUAL - GAP

Seja bem-vindo(a)

Equipe da Secretaria Judiciária do 1º Grau

Figura 42: Presente de fim de ano à equipe



Fonte: Arquivo pessoal (2019)

Na reunião com a equipe de Porto Velho, a Secretária enfatizou a importância deste projeto e que, para dar melhor suporte ao 1º Grau estará criando o GAP (Grupo de Apoio Processual) para ajuda nas comarcas do interior, com análise das unidades e elaboração de Planos de Ações, nos próximos anos.

Após, foi encaminhado para a comarca X, via correios, uma carta, acompanhada de um porta-retratos da equipe da CPE1G e mimos.

O acompanhamento permanente se dá por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça, face promover relatórios mensais das unidades com problemas e identificar soluções. Tal medida permite a fiscalização e o apoio ao cumprimento das metas institucionais, isso porque as Corregedorias possuem como atribuição precípua a superintendência, orientação e fiscalização da gestão dos serviços judiciários do primeiro grau de jurisdição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mudar culturas consolidadas e arraigadas junto à sociedade rondoniense demanda tempo e, principalmente, muito trabalho e dedicação. Falar em novas tecnologias com inovação e pioneirismo digital, interligados numa complexa teia de conflitos sociais, requer readequações no sistema judiciário, com impactos na área organizacional e recriação dos conceitos sociais, ambientais e motivacionais que permeiam o sistema PJe.

A mudança é necessária pois, como dizia o poeta “assim caminha a humanidade”, o desenvolvimento deve ser constante, permanente e intenso. A mudança traz consigo a melhoria na qualidade de vida, benefícios inúmeros para as organizações sociais que dela dependem, incluídas aí o serviço público judiciário estadual.

A construção de um projeto como esse é dolorosa, árdua, mas necessária. Inúmeras foram as vezes que chegaram até mim, lamentos, reclamações e incredulidade. Convencer pessoas de que a mudança é necessária, não é simples e demanda conhecimento técnico, inteligência emocional e ações com propósitos, metas e reinvenção contínua. Lá se vão três (03) anos de muito suor e lágrimas, no desempenho constante da melhoria e aperfeiçoamento da Central de Processos Eletrônicos, em benefício da sociedade portovelhense.

Transmitir a valorização do Judiciário de Rondônia, elevando-o no patamar mais alto do pódio, alcançando nossos magistrados, servidores, estagiários, além dos colaboradores internos e externos, é um desafio.

A busca de um modelo de gestão com caráter equitativo, participativo e comunicativo traduz ao jurisdicionado preservação de seus direitos constitucionais. O uso de ferramentas e técnicas úteis acabam por compor toda a estrutura do planejamento estratégico.

Descobrir, por meio de desta pesquisa, onde estão os gargalos de insatisfação, reconhecimento de erros, modificação de comportamentos, ajudou-nos a entender todo o processo de construção e firmamento da metodologia do projeto.

Diante dos desdobramentos do projeto, com a implementação de vários dispositivos legais, como a reestruturação da CPE1G (Central de Processos Eletrônicos de 1º Grau), a criação da Central de Processos Eletrônicos do 2º Grau (CPE2G), a criação da Secretaria Judiciária de 1º Grau, a ampliação da jornada de

trabalho para 18 (dezoito) horas com a inovação de sermos o primeiro TJ do Brasil a funcionar em 03 turnos, sendo o primeiro no período noturno, além de vários sistemas eletrônicos acessórios que melhoraram a eficácia do sistema PJe.

Além disso a eficiência da Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau já pode ser sentida pelos jurisdicionados e participantes internos.

O alcance da celeridade processual e do princípio constitucional da razoável duração do processo, melhoria na prestação jurisdicional, a satisfação e motivação dos colaboradores da CPE1G, já é vista quer nos números alcançados, quer no reconhecimento nacional (CNJ – em números).

A integração e desenvolvimento de competências, aumento de produtividade individual, acrescentado pelas habilidades e atitudes dos servidores, permitiram a tradução de conhecimentos adquiridos em melhoria efetiva dos serviços judiciários.

Traçados os pontos positivos que engrandecem o sistema, tivemos tangentes negativas, como foi o caso da dificuldade de adesão da ala advocatícia resistente na participação das pesquisas. Em primeiro momento foram direcionados aos advogados que compareciam em balcão da CPE1G. Sem números representativos e respostas significativas optamos pela entrega de questionários, via WhatsApp, e-mail. Também sem adesão significativa.

Por comungar a ideia com minha orientadora do Mestrado, protocolizamos um ofício na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia (OAB-RO), 09 em abril de 2019, com apresentação de questionário em formulário digital inserido na plataforma Google.

A instituição (OAB-RO) promoveu profundas alterações na pesquisa, tomando para si uma nova pesquisa, como se dela fosse, intitulada de “O que impacta a advocacia de Rondônia”, em questionário totalmente diverso do apresentado inicialmente.

Os resultados foram apresentados apenas em 11 de outubro de 2019, inviabilizando a tabulação dos dados e análise dos resultados, em tempo hábil, prejudicados ainda pelo formato (pdf) e com cortes estruturais na forma do questionário. Até o momento, não obtivemos as respostas da pesquisa, tampouco solução e/ou justificativa para a alteração do questionário, prejudicando a pesquisa e os resultados que esperávamos acerca da CPE1G e o atendimento à classe advocatícia de Rondônia.

Em avaliação rápida do produto retornado pela OAB-RO foi possível constatar que a classe advocatícia ainda está confortável com o método tradicional, usando de sua influência pessoal para movimentação dos processos de interesse, em assertivas nos balcões dos cartórios convencionais, com pedidos pessoais para a movimentação do processo à sua ordem, não se ambientando com as modificações e novos métodos impostas pela CPE1G.

Há que se destacar que os cartórios tradicionais também comungam dessa prática conservadora, se curvando aos pedidos dessa natureza sem se preocupar com a ordem cronológica dos pedidos protocolizados. A implantação de cartórios digitais como o CPE1G com métodos padronizados e prazos a cumprir, sempre respeitando a ordem cronológica dos processos dificultou essa prática, impactando diretamente nos causídicos acostumados a tal subterfúgio.

Todas estas modificações impactam e prejudicam o alcance dos objetivos estratégicos elaborados, fatos identificados nas pesquisas deste trabalho.

Como produto final elaborar-se-á um relatório de gestão de 4 (quatro) anos, períodos de duas gestões na Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, órgão gerenciador da Secretaria Judiciária de 1º grau e conseqüentemente da CPE1G. Neste relatório serão apresentados:

- a) Apresentação do trabalho;
- b) Palavra da pesquisadora e servidora do TJRO – Aparecida Maria da Silva Fernandes
- c) Palavras dos Corregedores – Desembargadores Hiram Souza Marques e José Jorge Ribeiro da Luz
- d) Palavras dos amigos da CPE1G – Dr. Cristiano Gomes Mazzini – Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça e o servidor Rodolfo Teixeira Fernandes
- e) História da CPE1G
- f) Atos normativos
- g) Estrutura organizacional
- h) Estrutura física
- i) CPE1G em números – efetividade e eficácia
- j) Apresentação das 3 vertentes da pesquisa
- k) Resultado das pesquisas de clima organizacional na CPE1G
- l) Fotos dos projetos desenvolvidos durante as duas gestões

m) Corpo Técnico 2016 a 2019 da CPE1G

Diante deste cenário, o que nos move para o alcance de um modelo mais eficiente é manter-se atento à missão, visão e valores da instituição e construir, continuamente, programas e projetos que devem seguir, sem limitações, os meandros de uma justiça moderna, com visão de futuro e mais acessível ao cidadão rondoniense.

REFERÊNCIAS

ALVARES, Nathalia Oliveira. **A Informatização do Processo Judicial e o Acesso à Justiça**. Disponível em: Acesso em 25 mar 2018.

AMARAL, Jorge Luiz de Moura Gurgel do. **A justiça ao alcance de todos: uma proposta de simplificação da linguagem na jurisdição cível**. 2019. 87 f. TCC (Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), Fundação Universidade Federal de Rondônia, 2019.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília, Senado Federal – Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2012.

_____. **Emenda Constitucional**. Disponível em: Disponível em: Acesso em: 25 maio 2018.

_____. de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília. Disponível em: Acesso em 10 abr de 2018.

_____. **Lei 11.419/2006**. Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a **Lei nº 5.869**, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências. Art. ... b) mediante cadastro de usuário no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília. Disponível em: Acesso em 10 abr. de 2018.

CAVALCANTE, P. **Inovação no Setor Público – teoria, tendências e casos no Brasil**. Brasília: [s.n.].

DALLARI, D. DE A. **Direitos Humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 2002.

EBLING, C. M. DA S. A. **O princípio da razoável duração do processo sob o enfoque da jurisdição, do tempo e do processo**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/8304/o-principio-da-razoavel-duracao-do-processo-sob-o-enfoque-da-jurisdicao-do-tempo-e-do-processo>>. Acesso em: 25 maio. 2018.

FERRARA. Comunicação Espaço Cultura. São Paulo: Annablume, 2008.

FRASER, N. No A justiça Social na Globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciência Sociais**, 2002.

FREIRE, P. **Política e Educação: ensaios**. 7. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

FREITAS, G. **Processo Judicial Eletrônico e sua implantação no Poder Judiciário Brasileiro**. Disponível em: <<http://freitaspje.blogspot.com.br/p/o-que-eo-pje.html>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

GOIS JUNIOR, J. C. **A inclusão digital como forma de renovação da participação política na sociedade brasileira**. In: **Cidadão-pixel: direito e democracia na sociedade digital**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018.

GONÇALVES, Ricardo Juozepavicius. A luta por reconhecimento de direitos na teoria

crítica de Axel Honneth e a experiência da audiência pública sobre cotas raciais na ADPF 186: reflexões sobre experiências de desrespeito, movimentos sociais e luta por direitos. **Revista Publicum Rio de Janeiro**, v. 4, n. 2, 2018, p. 125-152
<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/publicum> DOI:
 10.12957/publicum.2018.29091.

GRAMIGNA, M. R. **Modelo de competências e gestão dos talentos**. São Paulo, Makron Books, 2002.

HABERMAS, J. **Consciência Moral e Agir Comunicativo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. **Direito e democracia: Entre facticidade e validade**. 2ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. v. 1 e 2.

HONNETH, A. **Incertezas Críticas** Nova York, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VV_0tspEvvY>. Acesso em: 3 abr. 2018

LOPES, M. M. DE S. **Comentários à lei de introdução ao Código Civil**. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1959.

NINO, C. S. Sobre los Derechos Morales. **Cuadernos de filosofia**, v. 7, 1990.

NINO, C. S. **Ética y Derechos Humanos: um ensayo de fundamentación**. 2. ed. Buenos Aires: Astrea, 2007.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e Justiça Internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano**. São Paulo: Saraiva, 2007.

RAWLS, J. **Uma Teoria da Justiça**. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

RAWLS, J. **Direito dos Povos**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

RAWLS, J. **Justiça como Equidade: uma reformulação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia a pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1985.

TIDD, J. BESSANT, J. PAVITT, K. **Gestão da Inovação**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

TJ-RO, A. DE C. I. **Central de Processamento Eletrônico completa 1 ano de instalação**. Disponível em: <<https://www.tjro.jus.br/corregedoria/index.php/103-ultimas-noticias/2202-central-de-processamento-eletronico-completa-1-ano-de-instalacao>>.

TJ-RO, T. D. J. D. R. **PJE – Modernizar é parte do Processo**. Disponível em: <<https://www.tjro.jus.br/apresentacao-pje>>.

TJ-RO, T. D. J. D. R. **Nova versão do Processo Judicial Eletrônico é anunciada pelo presidente do TJRO**. Disponível em: <<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10148-nova-versao-do-processo-judicial-eletronico-e-anunciada-pelo-presidente-do-tjro>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, T. **Cartório do Futuro**. Disponível em: <<http://www.tjsp.jus.br/CartorioDoFuturo>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Sistema de Gestão – Eolis**. Acesso em nov.2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Sistema Judicial Eletrônico – PJe**. Acesso em nov.2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Sistema Click** – Acesso em nov.2019.

TRIVINHO, Eugênio. **Cyberspace**: crítica da nova comunicação. São Paulo: Biblioteca da ECA-USP, 1999.

TRIVINHO, Eugênio. **A dromocracia cibercultural**: lógica da vida humana na civilização mediática avançada. São Paulo: Paulus, 2007.

TRIVINHO, Eugênio. **Comunicação, glocal e cibercultura**. Bunkerização da existência no imaginário mediático contemporâneo. Revista Fronteiras – estudos midiáticos VII(1): 61-76, janeiro/abril iro/abril 2005, Unisinos.

TRIVINHO, Eugênio. **Cibercultura e existência em tempo real**: contribuição para a crítica do modus operandi de reprodução cultural da civilização mediática avançada. E-compós – Revista da COMPOS – Associação Brasileira de Programas de Pós-Graduação em Comunicação, São Paulo, n. 9, ago. 2007.

TRIVINHO, Eugênio. Bunker glocal: configuração majoritária sutil do imaginário mediático contemporâneo e militarização imperceptível da vida cotidiana. Comunicação, mídia e consumo – **Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Práticas de Consumo da ESPM**. São Paulo, v. 5, n. 12, p. 11-33, mar. 2008. Trivinho, Eugênio; LOPES, Dirceu Fernandes (2000). Sociedade mediática: significação, mediações e exclusão. Santos: Leopoldianum, 2008.

UNESCO/ONU. **Agenda 2030**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/docs>>.

VALLE, M. V. M. DO. **Gestão estratégica de unidades judiciárias: desdobramento de 4º nível: gestão judiciária aplicada**. Belo Horizonte: Conhecimento, 2017.

VALLE, Marcus Vinícius Mendes do. **Gestão estratégica de unidades judiciárias: desdobramentos de 4º nível: gestão judiciária aplicada**. Belo Horizonte: Conhecimento, 2017.

VIRILIO, Paul. **A Bomba Informática**. São Paulo, Estação da Liberdade. (1983/1984),

TRIVINHO, Eugênio. **A Guerra Pura**. A militarização do cotidiano. São Paulo, Brasiliense, 1993.

TRIVINHO, Eugênio. **O Espaço Crítico**. Rio de Janeiro, Ed. 34;1996.

TRIVINHO, Eugênio. **Velocidade e Política**. São Paulo, Estação da Liberdade. Bunker Archéologie. CCI. 1997.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. **O cidadão-pixel glocal**: a liberdade de expressão no espaço nem local nem global. XIII Congresso Internacional de Direito Constitucional: "Constituição, mídia, política e Direitos Humanos". Escola de Direito de Brasília – Instituto Brasiliense de Direito Público. Realização Escola Brasileira de Estudos Constitucionais – EBEC. Brasília; 16 de maio de 2015.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. **Semiótica e Política**. A educação como mediação. Curitiba – PR, Editora Appris, 2015.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. **O cidadão pixel-glocal**: a liberdade de expressão no espaço nem local nem global. Processos Comunicativos, Educação e Linguagens. Porto Velho- RO, Edufro Editora, 2017.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. *In*: O cidadão-pixel glocal: a liberdade de expressão no espaço nem local nem global. *In*: **Cidadão-pixel**: direito e democracia na sociedade digital. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018.

APÊNDICES

Conforme documento

PRODUTO FINAL

Relatório de Gestão da Central de Processos Eletrônicos – CPE1G

DIAGNÓSTICO DO NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

SECRETARIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

*Obrigatório

Prezado Colaborador,

Este Diagnóstico é parte integrante de um conjunto de ações planejadas pela Secretaria Judiciária do 1º Grau. Tal ação se dá na medida em que a percepção do ambiente de trabalho o qual estamos inseridos é imprescindível para a elaboração de ações que visem contribuir para o alcance de melhores resultados.

Assim, sua participação é fundamental. Por isso, solicitamos que responda este questionário cujo tempo médio de finalização está em 8 minutos. Ele está dividido em 5 partes (este prefácio e mais 4). É rápido, simples e importante.

Deixamos claro também que não há respostas corretas ou incorretas. O interesse é no seu ponto de vista, sem necessidade de sua identificação nominal, sendo, portanto, garantido o anonimato dos participantes.

IMPORTANTE:

- 1) Responda as questões considerando apenas a sua vivência aqui na CPE, desconsiderando eventuais trabalhos desenvolvidos em outros setores;
- 2) Algumas questões parecem ser semelhantes, mas só parecem. Elas possuem conotações diferentes.
- 3) Sempre que possível, responda as questões considerando o relacionamento com sua chefia imediata;
- 4) Responda a pesquisa no momento em que você receber o link do questionário;
- 5) Certifique-se de responder todas as questões.

Agradecemos a participação!

O ambiente da CPE

1. Há quanto tempo você trabalha na CPE? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 6 meses
- Mais de 6 meses e menos de 1 ano
- Mais de 1 ano e menos de 1 ano e meio
- Mais de 1 ano e meio

2. Há quanto tempo você trabalha no TJ? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 3 anos
- Mais de 3 anos e menos de 5 anos
- Mais de 5 anos e menos de 10 anos
- Mais de 10 anos

3. Qual seu grau de formação? *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino Médio completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Especialização em andamento
- Especialização concluída
- Mestrado em andamento
- Mestrado
- Doutorado em andamento
- Doutorado

4. Qual sua faixa etária? *

Marcar apenas uma oval.

- 18 a 25 anos
- 26 a 33 anos
- 34 a 41 anos
- 42 a 49 anos
- 50 a 57 anos
- 58 anos ou mais

O ambiente da CPE

Responda as questões considerando seu nível de concordância com a afirmação de cada um dos itens.

5. Os gestores informam sobre assuntos importantes e sobre mudanças na organização. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

6. Os gestores deixam claras suas expectativas sobre os serviços. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

7. É fácil a aproximação com os gestores e é também fácil falar com eles. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

8. Os gestores sabem coordenar pessoas e distribuir tarefas adequadamente. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

9. Os gestores confiam que as pessoas fazem um bom trabalho sem precisar vigiá-las. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

10. Os gestores dão autonomia às pessoas. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

11. Os gestores têm uma visão clara de para onde estamos indo e como fazer para chegar lá. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

12. Os gestores agem de acordo com o que falam. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

O ambiente da CPE

13. A Organização me oferece treinamento ou outras formas de desenvolvimento para o meu crescimento profissional. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

14. Eu recebo os equipamentos e recursos necessários para realizar meu trabalho. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

15. Os gestores incentivam idéias e sugestões e as levam em consideração de forma sincera.

Marcar apenas uma oval.

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

16. Nossas instalações contribuem para um bom ambiente de trabalho. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

17. Posso me ausentar do trabalho quando necessário (considerando ocorrências inesperadas/eventos não recorrentes). *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

18. "Sou pago adequadamente pelo serviço que faço". Eu concordo com essa afirmação... *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

19. Os cargos de chefia são ocupados por pessoas capazes de assumir o papel de chefe. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

20. As pessoas aqui são bem tratadas independentemente de idade, gênero, orientação sexual, estilo, etc. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

O ambiente da CPE

21. Se eu for tratado injustamente, acredito que serei ouvido e acabarei recebendo um tratamento justo. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

22. Sinto que eu faço a diferença no meu trabalho. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

23. Meu trabalho tem um sentido especial. Para mim, não é só "mais um emprego". **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

24. Quando vejo o que fazemos por aqui, sinto orgulho. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

25. Tenho orgulho de contar a outras pessoas que trabalho aqui. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

26. Nós sempre comemoramos eventos especiais. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

27. Este é um lugar agradável para trabalhar. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

28. Existe um "sentimento de equipe" aqui no local de trabalho. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

29. As pessoas com quem trabalho são colaborativas. **Marcar apenas uma oval.*

- Sempre ou quase sempre
- Muitas vezes ou às vezes
- Poucos vezes ou raramente
- Quase nunca ou nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

Powered by



SJ1G - PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL

Esta pesquisa de satisfação acontecerá no período de 18 a 28 de novembro de 2019 com os servidores da CPE.

Ela tem como objetivo avaliar o cenário atual e o grau de satisfação dos servidores e assim identificar os pontos de melhoria e os pontos satisfatórios que devem ser continuados.

A pesquisa deve ser respondida individualmente, dentro do período proposto.

A pesquisa também embasará o estudo de Mestrado em Direitos Humanos -DHJUS, da servidora Aparecida Maria da Silva Fernandes, como observadora do projeto.

Caro, servidor, a sua participação é fundamental para um resultado consistente e assertivo, pois os dados apurados serão subsídios para traçarmos um plano de ação para buscarmos as melhorias.

Orientação:

Em uma escala de 1 a 5, você servidor, irá identificar seu nível de satisfação para cada item proposto conforme abaixo:

- 1 - Totalmente Insatisfeito
- 2 - Insatisfeito
- 3 - Não sabe opinar
- 4 - Satisfeito
- 5- Totalmente Satisfeito

1. População:

1. Vara de Atuação

Marcar apenas uma oval.

- Interior
- Capital

2. Competência de Atuação

Marcar apenas uma oval.

- Cível
- Execução Fiscal
- Fazenda Pública
- Juizados (Cível e JEFAP)
- Família

3. Quanto tempo de CPE

Marcar apenas uma oval.

- menos de 6 meses
- de 6 meses a 1 ano
- de 1 ano a 2 anos
- acima de 2 anos

2. Jornada:

4. Sua Jornada de Trabalho está de acordo com a execução de sua atividade*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

5. A área de descanso está adequada às suas necessidades*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

6. Todos da equipe são incentivados a cumprir suas atividades dentro da jornada proposta*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

7. É alertado quanto a cumprimento de suas atividades dentro da sua jornada de trabalho*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

3. Capacitação:**8. Recebe capacitação para execução das suas atividades***Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

9. O treinamento recebido atende as necessidades para execução da atividade*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

10. Os treinamentos são aplicados a todos da equipe*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

11. Os treinamentos são realizados de forma clara e objetiva*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

4. Liderança:

12. Tem clareza das metas e objetivos da sua área*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

13. Recebe feedback do seu líder sobre o seu desempenho e resultado*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

14. Recebe feedback de maneira clara e respeitosa quanto ao seu desempenho*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

15. Você se sente confortável em procurar seu líder para tratar de problemas do setor*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

16. Você é motivado e incentivado pelo seu líder a cumprir as metas do setor*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

17. Seu líder é inspirador e um exemplo para a equipe*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

5. Relacionamento Interpessoal:

18. Tem orgulho da equipe com quem trabalha*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

19. Quando algo inesperado acontece você sabe a quem recorrer*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

20. O clima entre os colegas de trabalho propicia um ambiente favorável*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

21. Seus colegas de trabalho ajudam você a completar as tarefas*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

6. Comunicação:

22. Você é comunicado das ações referentes ao seu setor*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

23. A comunicação entre as áreas é eficiente*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

24. A comunicação entre os servidores é eficiente*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

25. Você possui abertura para se comunicar com seus pares e líder*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

7. Qualidade da satisfação do Cliente:

26. Seu setor foca na satisfação do cliente*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

27. Você trabalha para a satisfação do cliente*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

28. Você recebe feedback quanto a insatisfação do cliente*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	
Totalmente Insatisfeito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Totalmente Satisfeito

29. Espaço aberto para sugestão:

Esta pesquisa será utilizada para fins estatísticos que resultarão em plano de ação a ser desenvolvido após a pesquisa. Os resultados desta pesquisa e o plano de ação, serão amplamente divulgados aos servidores da CPE e SJ1G

QUESTIONÁRIO AOS SERVIDORES

Esta pesquisa faz parte do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS - CPE: A modernização a favor do cidadão e ao acesso à Justiça, estudado pela servidora Aparecida Maria da Silva Fernandes.

Convido a todos vocês a responderem os questionamentos, com base em suas experiências profissionais e pessoais.

Seu endereço de e-mail (gregory@tjro.jus.br) será registrado quando você enviar este formulário. Não é **gregory**? [Sair](#)

***Obrigatório**

1. Sinto-me acolhido pela minha equipe, gestor e coordenadores. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre
- Muitas vezes
- Poucas vezes
- Nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

2. Sinto-me parte integrante do corpo da CPE. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre
- Muitas vezes
- Poucas vezes
- Nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

3. Tenho conhecimento e clareza de quais são as metas que a coordenação tem para o meu desempenho na CPE. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre
- Muitas vezes
- Poucas vezes
- Nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

4. Acredito que a metodologia adotada pela CPE tem se mostrado muito mais eficiente do que era antes da migração dos cartórios. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre
- Muitas vezes
- Poucas vezes
- Nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

5. Aprovo a metodologia de trabalho inovadora adotada pela CPE. *

Marcar apenas uma oval.

- Sempre
- Muitas vezes
- Poucas vezes
- Nunca
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

6. Eu me entendo como parte deste processo de inovação para o acesso à justiça do cidadão?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

Atendimento Humanizado

Responda às questões considerando sua condição enquanto jurisdicionado

7. Você tem processos distribuídos, em trâmite na CPE? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

8. Na busca de informações processuais, você se sente atendido de forma humanizada? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não se aplica

9. Deseja opinar alguma melhoria que, na sua opinião é atinente ao tema "Atendimento Humanizado"?

Caso possua, descreva suas sugestões

Cidadania**10. Possui processos judiciais em tramitação na Comarca de Porto Velho em quais matérias?**

Marque todas que se aplicam.

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
- CÍVEL GENÉRICO
- CÍVEL FAMÍLIA
- EXECUÇÕES FISCAIS
- CÍVEL FAZENDA PÚBLICA
- NÃO POSSUO

11. Na sua opinião, o que é mais importante?

Marcar apenas uma oval.

- CELERIDADE PROCESSUAL NA TRAMITAÇÃO DOS MEUS PROCESSOS
- ATENDIMENTO HUMANIZADO NA BUSCA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

12. Como cidadão, qual sua opinião a respeito da metodologia da CPE quanto ao acesso à justiça: *

Marcar apenas uma oval.

- Afasta o acesso á justiça
- Inibe o acesso à justiça
- Propicia o acesso à justiça
- Outro: _____

13. Você entende o que é um projeto de inovação? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

14. Entende a CPE como um projeto de inovação? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

15. Tem sugestões para melhoria do sistema de gestão processual ?

Caso possua, descreva suas sugestões:

16. Termo de concordância *

Após conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, AUTORIZO, através do presente termo, as pesquisadoras do projeto de pesquisa a colher as informações que se façam necessárias sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes. OBS: Todos os dados coletados serão utilizados pelas pesquisadoras para os fins tão somente da pesquisa científica. Dados pessoais serão preservados.

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Powered by



QUESTIONÁRIO: JURISDICIONADOS

Responda às questões considerando seu nível de concordância com a afirmação de cada um dos itens.

1. Tem conhecimento do funcionamento da Central de Processos Eletrônicos (CPE)?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

2. Quantas vezes por mês vai ao fórum ?

Marcar apenas uma oval.

- 1
 2
 Mais de 3
 Nunca

3. Você possui processos judiciais em tramitação na CPE, em quais matérias?

Marcar apenas uma oval.

- Juizado Especial Cível
 Juizado Especial Da Fazenda Pública
 Cível
 Família
 Execução Fiscal
 Fazenda Publica
 Não

4. O que é mais importante na sua opinião?

Marcar apenas uma oval.

- Celeridade processual na tramitação dos processos
 Atendimento mais humanizado

5. A duração média dos seus processos estão de acordo com as suas expectativas?

Marcar apenas uma oval.

- Sempre
 Nunca
 As vezes
 Não quero opinar
 Não sou capaz de opinar

6. Quando comparece ao setor de atendimento ao público é bem atendido?*Marcar apenas uma oval.*

- Sempre
- Nunca
- As vezes
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

7. Quando compareço ao setor de atendimento ao público, tenho minhas dúvidas sanadas?*Marcar apenas uma oval.*

- Sempre
- Nunca
- As vezes
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

8. Há alguma obstrução de seus direitos sendo desprestigiado pelo TJRO?*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

9. Se respondeu "SIM" para a última pergunta , diga quais são as obstruções:

10. Gostaria de deixar seu e-mail para envio da análise da pesquisa ?

Powered by



Feedback do horário noturno

Olá!

Neste formulário buscamos ter um feedback dos servidores do 3º turno visando mensurar o nível de satisfação e desempenho da equipe.

Seu endereço de e-mail (gregory@tjro.jus.br) será registrado quando você enviar este formulário.

Não é **gregory**? [Sair](#)

***Obrigatório**

1. Quanto tempo você é servidor do Tribunal de Justiça de Rondônia? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 1 ano
- Entre 1 e 2 anos
- Entre 2 e 5 anos
- Entre 5 e 10 anos
- Mais de 10 anos

2. Quanto tempo você está na CPE? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 1 ano
- Entre 1 e 2 anos
- Mais de 2 anos

3. Marque quais foram as razões que fizeram você escolher o horário noturno? (Se quiser pode marcar mais de uma opção) *

Marque todas que se aplicam.

- Se sente mais produtivo à noite
- Maior tempo para assuntos pessoais (estudos, casa, etc)
- Maior concentração (ambiente mais calmo)
- Questões familiares
- Maior tempo com a família
- Outro: _____

4. Você está gostando de laborar no horário noturno? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Estou indeciso

5. Depois desse tempo trabalhando à noite, na sua opinião, quais são os benefícios do horário noturno? *

Marque todas que se aplicam.

- Maior produtividade
- Equipe mais unida
- Maior concentração, foco
- Trabalhar em várias matérias
- Motivos pessoais
- Outro: _____

6. Na sua opinião o horário noturno deve ser mantido? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

7. Explique com suas próprias palavras o(s) motivo(s) da sua resposta na questão 6. *

- Envie para mim uma cópia das minhas respostas.

PROCESSO DIGITAL E MUDANÇA DE PARADIGMA PARA A ADVOCACIA APÓS A CRIAÇÃO DA CPE.

Trata-se de uma pesquisa que tem como objetivo ressaltar aspectos positivos e negativos por parte da Advocacia, após a inauguração do projeto de inovação do TJRO intitulado "Central de Processos Eletrônicos" (CPE).

***Obrigatório**

1. Endereço de e-mail *

2. Nome *

3. Data de Nascimento *

Exemplo: 15 de dezembro de 2012

4. Ano do término da graduação na área de Direito *

5. Tempo de exercício na profissão de advogado(a)

6. 1. Tem conhecimento do funcionamento da Central de Processos Eletrônicos (CPE)? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

7. 2. Quantas vezes por semana vai ao fórum (juizados, cível) após a CPE? *

Marcar apenas uma oval.

1

2

3 OU MAIS

8. 3. Quais melhoras a advocacia local obteve com a inauguração da CPE? *

Marque todas que se aplicam.

- eficiência na prestação dos serviços judiciais
- celeridade processual
- acompanhamento mais ágil pela parte/patrono
- quebra de limitação física de atuação
- geração de mais lucros
- automação na comunicação com o cliente
- Outro: _____

9. 4. Poderia elencar duas obstruções que a CPE trouxe para a advocacia local? *

10. 5. Face à metodologia (procedimentos e/ou métodos de atendimento, celeridade processual, padronização e parametrização de expedientes) da CPE, e quanto ao isolamento do advogado e jurisdicionado com o servidor executor dos atos de expedientes e movimentação processual, este fator (concentração do servidor somente para atos de expedição) atrapalha a prestação jurisdicional? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

11. 6. Houve readequação de seu escritório com a chegada do processo digital no TJ/RO? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

12. 6. SE SIM, quais meios digitais o seu escritório faz uso, atualmente, para gerenciamento de seus clientes e processos? *

Marque todas que se aplicam.

- AdvBox
- Google Calendar
- RD Station
- Wix
- Pipedrive
- Comunicação Pública
- Outro: _____

13. 7. Quais competências e atividades, enquanto profissional da área jurídica, desenvolve perante o TJ/RO? *

Marque todas que se aplicam.

- Cível
- Família
- Juizados Especiais Cíveis
- Juizados Especiais da Fazenda Pública
- Juizados Criminais
- Criminal

14. 8. Diante do número de plataformas usadas nos mais de 90 tribunais brasileiros, Cortes Superiores, Federais, Estaduais e Trabalhistas, suplementados aos programas básicos para navegação, se considera refém da tecnologia? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

15. 9. A duplicidade de programas em uso pelos Tribunais, sem consistências ou padronização entre as interfaces e os meios de operação destes sistemas, dificulta o acesso à justiça? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

16. 10. A falta de manuais didáticos dos sistemas, precariedade da infraestrutura tecnológica de Porto Velho/RO, a lentidão na navegação local (ping), falta de comunicação acerca de dados técnicos de interface podem intervir para que os sistemas sejam ineficientes e o jurisdicionado prejudicado? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

17. 11. SE SIM, poderia indicar algumas das dificuldades inerentes aos sistemas e propor alguma sugestão e/ou alternativa para solução de problemas em vistas à melhoria da prestação de serviço ao jurisdicionado e ao acesso à Justiça? *

18. **12. Após conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, AUTORIZO, através do presente termo, as pesquisadoras do projeto de pesquisa intitulado PROCESSO DIGITAL E MUDANÇA DE PARADIGMA PARA A ADVOCACIA APÓS A CRIAÇÃO DA CPE, a colher as informações que se façam necessárias sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.OBS: Todos os dados coletados serão utilizados pelas pesquisadoras para os fins tão somente da pesquisa científica. Dados pessoais constantes na Parte I serão preservados. ***

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Powered by

 Google Forms



PJRO

Aparecida Maria da Silva Fernandes <cidinhafernandes@tjro.jus.br>

pesquisa mestrado

1 mensagem

Aparecida Maria da Silva Fernandes <cidinhafernandes@tjro.jus.br>
Para: coelho.fran@gmail.com

18 de julho de 2018 11:40

Bom dia Dr.

Segue anexo a pesquisa solicitada.
Desde já agradeço sua participação.

Grata



QUESTIONÁRIO DE PESQUISA corrigido.docx

62K



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Ciências Sociais
Departamento de Ciências Jurídicas**

End: BR 364, Km 9,5 – Sentido Rio Branco - Campus José Ribeiro Filho
CEP: 78900-000 – Porto Velho/RO – Tel: (69)2182-2104 - Fax: (69) 2182-2103
– e-mail: dcj@unir.br

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2019.

ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RONDÔNIA

ILMO. SR.

ELTON JOSÉ ASSIS

**Presidente da Ordem de Advogados do Brasil – Seccional Rondônia
(OAB-RO)**

Porto Velho - RO

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DA ORIENTANDA
APARECIDA MARIA DA SILVA FERNANDES**

Prezado Presidente,

Com os meus cumprimentos, informo que **Aparecida Maria da Silva Fernandes** é aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), da Universidade Federal de Rondônia – UNIR em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) e Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), e está sob minha orientação no projeto: **CPE: a modernização a favor do cidadão e ao acesso à Justiça.**

Este projeto de pesquisa visa refletir a criação da Central de Processos Eletrônicos (CPE) e os modos como trouxe celeridade, qualidade na prestação jurisdicional e modernidade, contribuindo indiretamente para um meio ambiente mais limpo e socialmente mais justo, na medida em que minimiza o uso de recursos naturais e humano.

A Central de Processos Eletrônicos é uma serventia planejada e instalada pela Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal do Estado de Rondônia em novembro de 2016, através de Projeto de Lei e Resolução nº 29/2016. Busca padronização de decisões, celeridade processual e agrupamento de cartórios da mesma competência. Tem por objetivo agilizar e aperfeiçoar as atividades jurisdicionais, de modo a possibilitar o aumento do número de processos trabalhados por usuário em comparação com o cartório tradicional, fortalecido pela concentração e uniformização dos expedientes. O projeto surge a partir do momento em que se observa que toda a celeridade da Central de Processos Eletrônicos (CPE) e a excelência na prestação jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia somente será alcançada se as bases estiverem em nível horizontal, com a universalização do atendimento ao jurisdicionado.

Nesse sentido, para que a pesquisa possa se desenvolver a contento algumas informações e/ou dados precisam ser coletados *in loco* para as análises, por isso, solicitamos a contribuição da OAB Seccional de Rondônia nessa empreitada, como por exemplo, a aplicação de questionários junto aos inscritos na OAB-RO, a fim de identificar, dentre outras necessidades - quais as melhorias que a advocacia local obteve com a inauguração da CPE: eficiência na prestação dos serviços judiciais; celeridade processual; acompanhamento mais ágil pela parte/patrono; quebra de limitação física de atuação; automação na comunicação com o cliente, etc.

Esclarecemos que todo e qualquer material coletado será utilizado para fins exclusivamente científicos, sob minha responsabilidade.

Na certeza de podermos contar com a colaboração, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Prof. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin
Docente do Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e
Desenvolvimento da Justiça - DHJUS
Orientadora



Aparecida Maria Fernandes <aparecidamfernandes@gmail.com>

Fwd: Resultado da pesquisa mestrado

2 mensagens

Aparecida Maria da Silva Fernandes <cidinhafernandes@tjro.jus.br>
Para: Aparecida Maria Fernandes <aparecidamfernandes@gmail.com>

9 de julho de 2019 12:42

----- Forwarded message -----

De: **Aparecida Maria da Silva Fernandes** <cidinhafernandes@tjro.jus.br>

Date: ter, 9 de jul de 2019 às 12:26

Subject: Resultado da pesquisa mestrado

To: <mf.montagen@hotmail.com>, <casanovas.adv@gmail.com>, <franciscalima1996@hotmail.com>, <taiani_tai@hotmail.com>, <danielnascimento3008@hotmail.com>, <tibuyciopbr@gmail.com>, <lanegade@hotmail.com>, <tonisgama@gmail.com>, <ivanconterra@yahoo.com.br>, <vitstore1991@gmail.com>, <danseixas42@outlook.com>, <viniciuspvh-17@hotmail.com>, <vitoresagabr@gmail.com>, <samulaessa@gmail.com>, <gedimilson@gmail.com>, <nilda.luisa.moutulio@gmail.com>, <hendemsantos@hotmail.com>, <rflrafael.oliveira@hotmail.com>, <fernandescampary@gmail.com>, <nancisoares2011@gmail.com>, Carla Janaina Mendonça de Melo <carla@tjro.jus.br>

Caros jurisdicionados...

Agradeço imensamente pela sua participação em minha pesquisa do Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos, projeto da Universidade Federal de Rondônia em parceria com a Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de RO.

Neste contexto, como foi de sua preferência, segue o resultado.

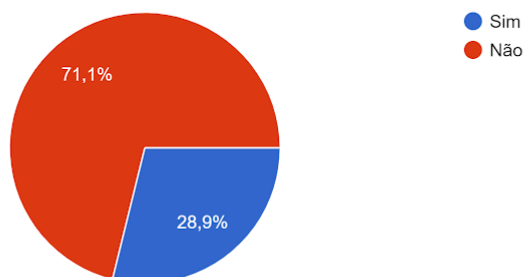
Oportunamente convido a todos para fazerem uma visita na Central de Processos Eletrônicos, vez que a pesquisa nos mostrou que vcs não a conhecem.

Atenciosamente

Cidinha Fernandes
Mestranda

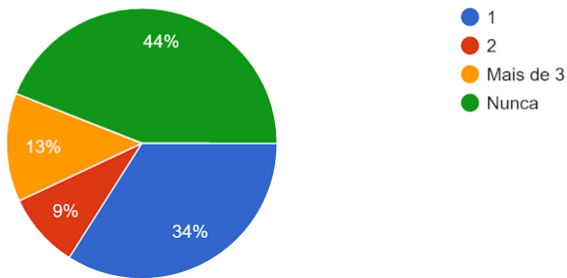
Tem conhecimento do funcionamento da Central de Processos Eletrônicos (CPE)?

201 respostas



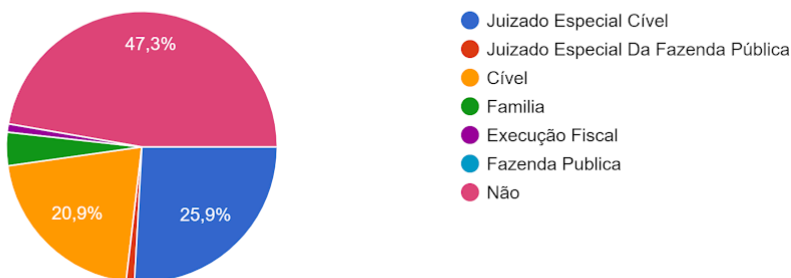
Quantas vezes por mês vai ao fórum ?

200 respostas



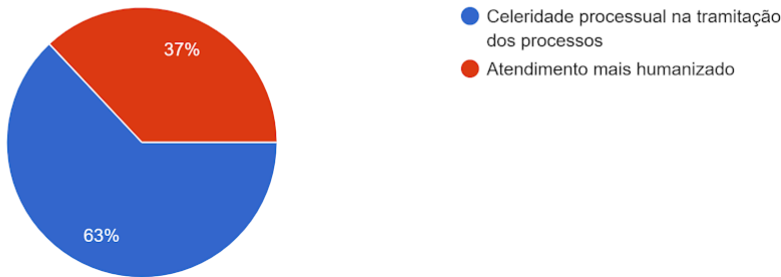
Você possui processos judiciais em tramitação na CPE, em quais matérias?

201 respostas



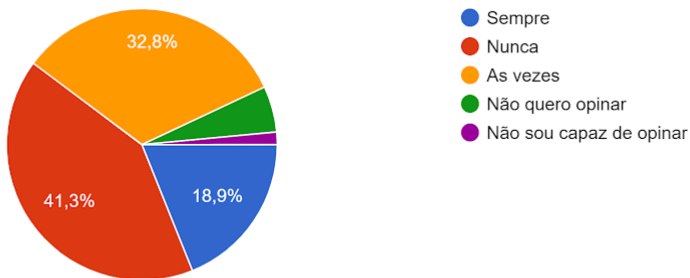
O que é mais importante na sua opinião?

200 respostas



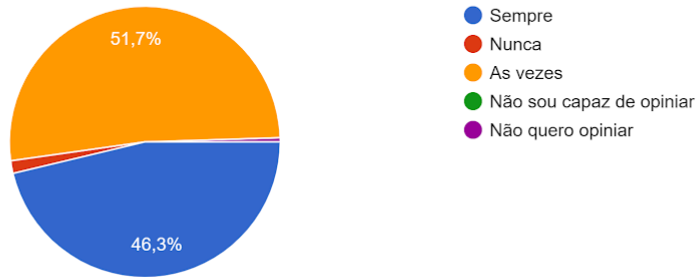
A duração média dos seus processos estão de acordo com as suas expectativas?

201 respostas



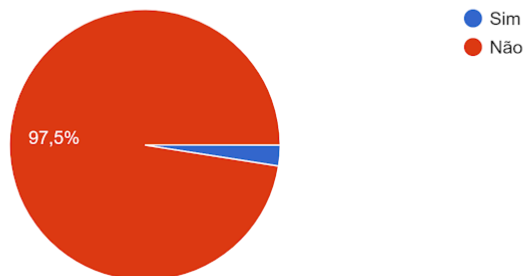
Quando compareço ao setor de atendimento ao público, tenho minhas dúvidas sanadas?

201 respostas



Há alguma obstrução de seus direitos sendo desprestigiado pelo TJRO?

201 respostas



Se respondeu "SIM" para a última pergunta , diga quais são as obstruções:

5 respostas

Não houve a chamada para audiência no dia marcado na ala de espera , no intanto o processo foi extinguido e não houve complicações amais

Informações divergentes , não há acesso à informação correta , obrigado estar com o advogado . Obstrução de ir e vir 5 anos processo

Ir e vir. , sem identidade porteiro 2 anos de processo

Defensoria pública já está no 4* processo não há instrução falta de atendimento morosidade

Ocorrência . Mal atendido , delegacia

Aparecida Maria Fernandes <aparecidamfernandes@gmail.com>
Para: Aparecida Zuin <alazuin@gmail.com>

9 de julho de 2019 12:43

pesquisa concluída
Só resta a dos advogados

bjos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cópia CPE - CLIMA ORGANIZACIONAL

Perguntas **Respostas** 76

76 respostas



Não está aceitando respostas



Mensagem para os participantes

Este formulário não aceita mais respostas

Resumo

Pergunta

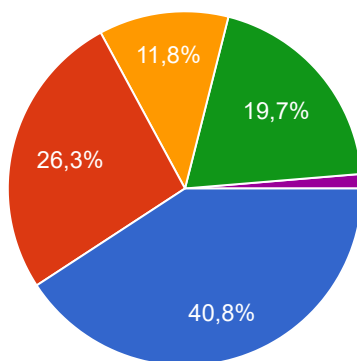
Individual

Prezado Colaborador,

O ambiente da CPE

Há quanto tempo você trabalha na CPE?

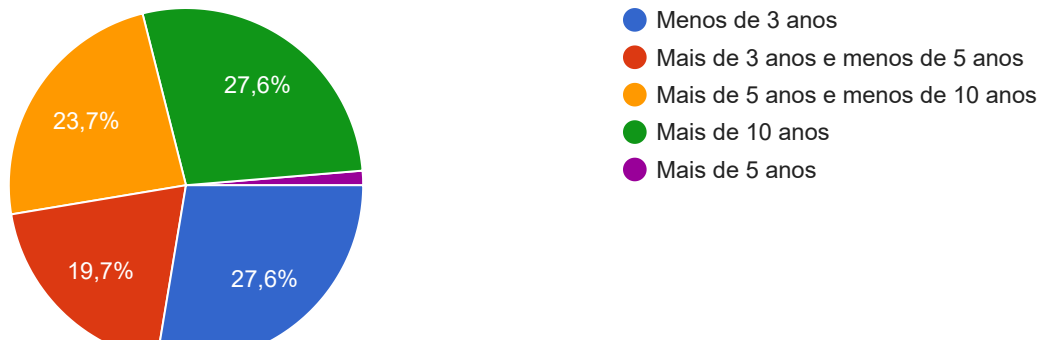
76 respostas



- Menos de 6 meses
- Mais de 6 meses e menos de 1 ano
- Mais de 1 ano e menos de 1 ano e meio
- Mais de 1 ano e meio
- Mais de 1 ano e menos de 3 anos

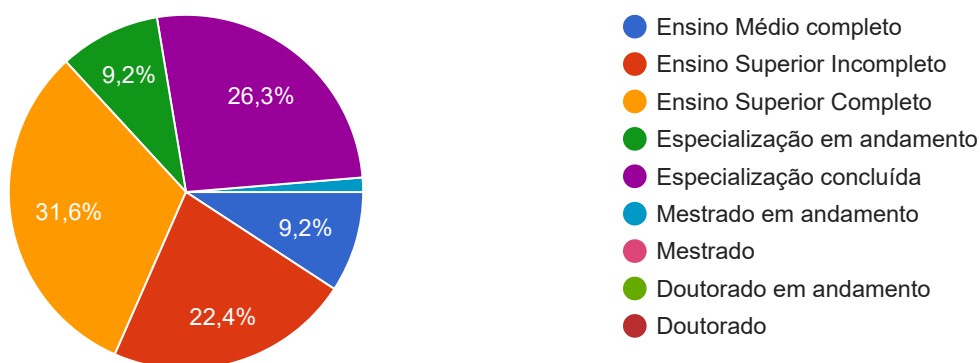
Há quanto tempo você trabalha no TJ?

76 respostas



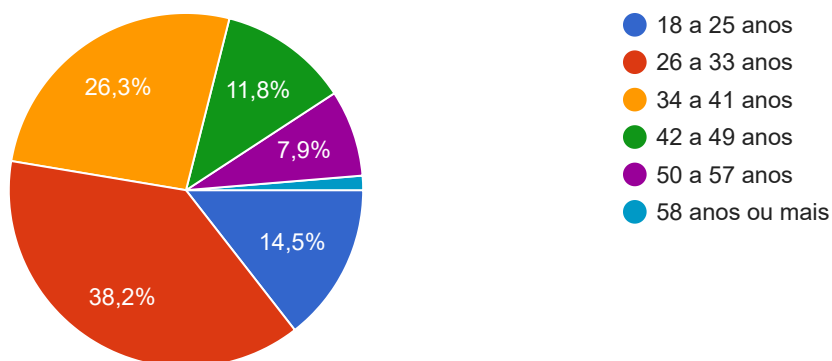
Qual seu grau de formação?

76 respostas



Qual sua faixa etária?

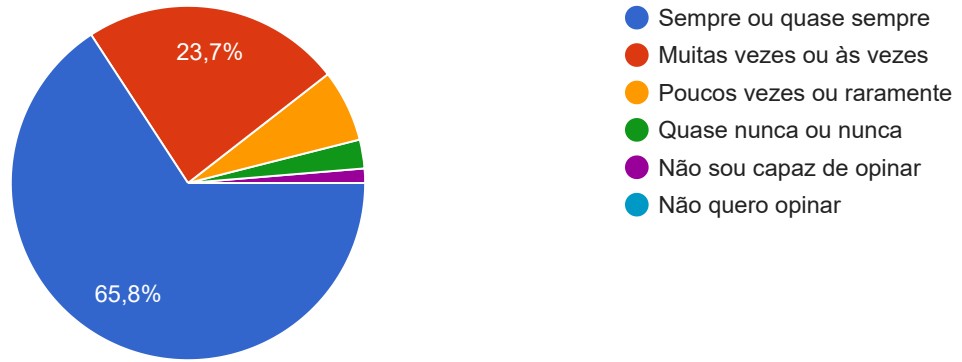
76 respostas



O ambiente da CPE

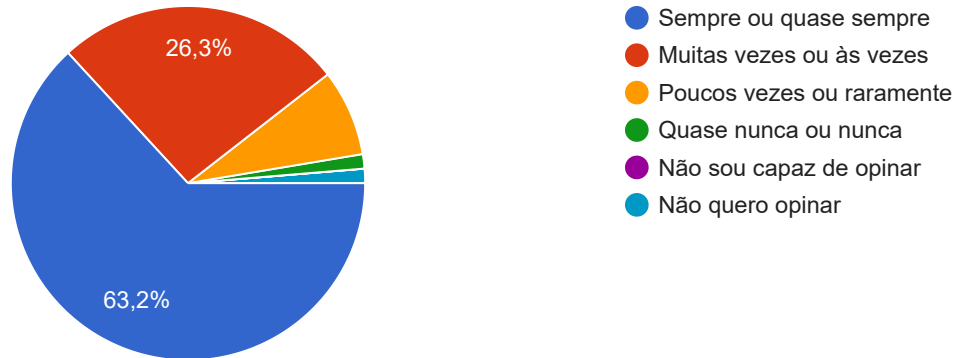
Os gestores informam sobre assuntos importantes e sobre mudanças na organização.

76 respostas



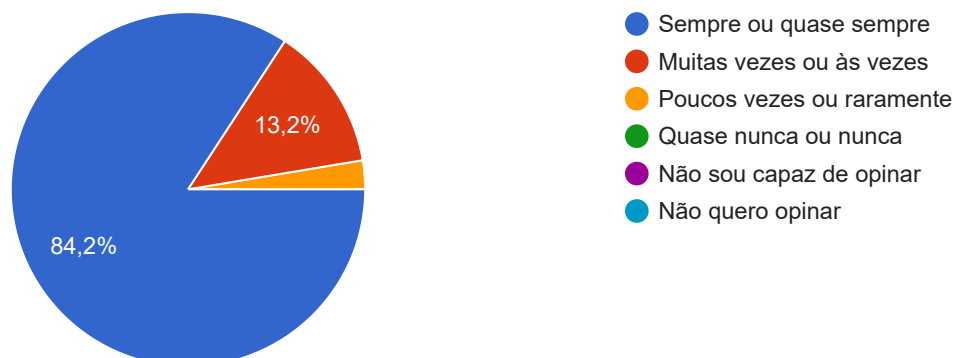
Os gestores deixam claras suas expectativas sobre os serviços.

76 respostas



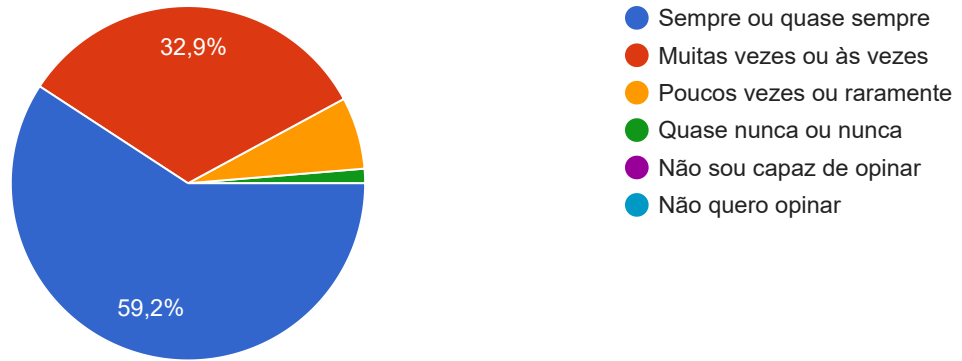
É fácil a aproximação com os gestores e é também fácil falar com eles.

76 respostas



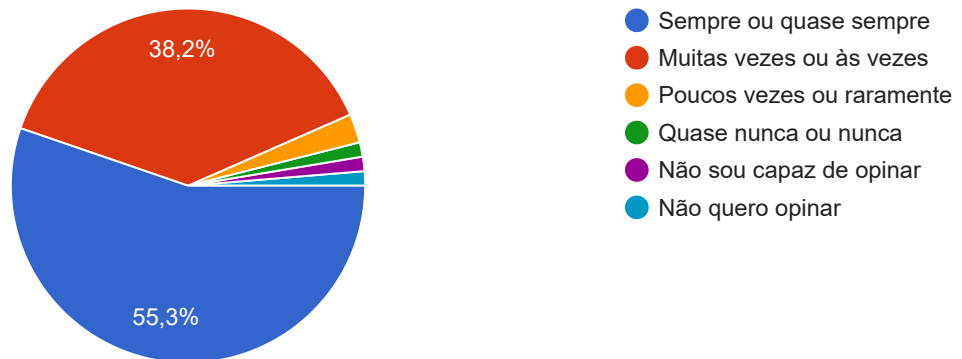
Os gestores sabem coordenar pessoas e distribuir tarefas adequadamente.

76 respostas



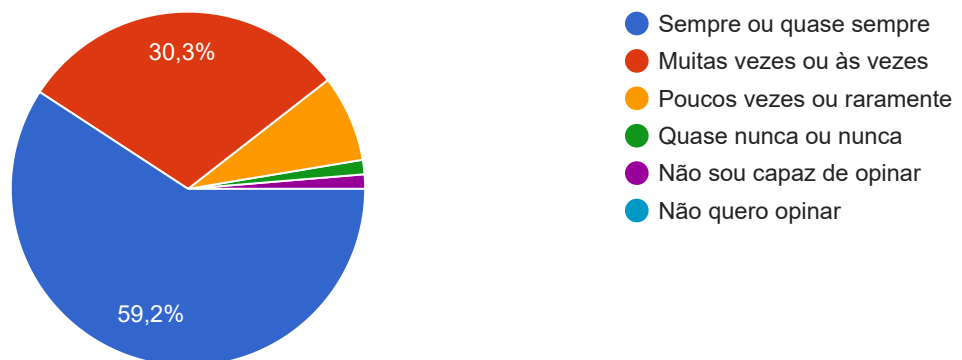
Os gestores confiam que as pessoas fazem um bom trabalho sem precisar vigiá-las.

76 respostas



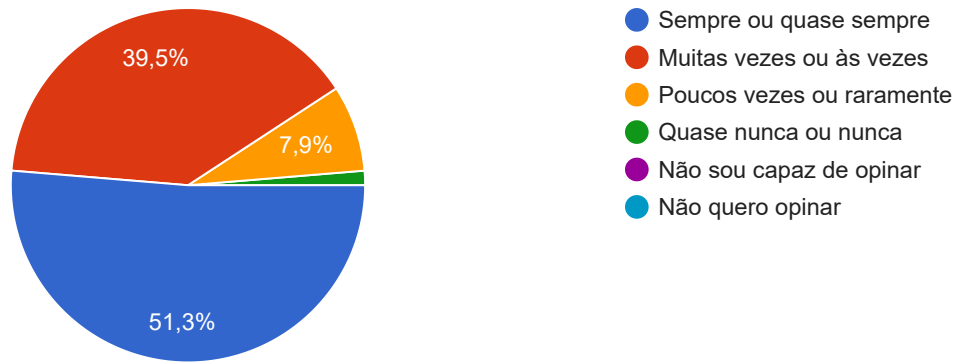
Os gestores dão autonomia às pessoas.

76 respostas



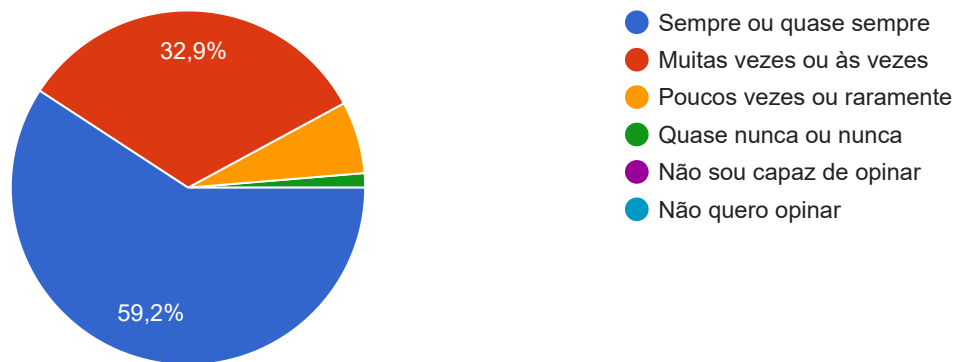
Os gestores têm uma visão clara de para onde estamos indo e como fazer para chegar lá.

76 respostas



Os gestores agem de acordo com o que falam.

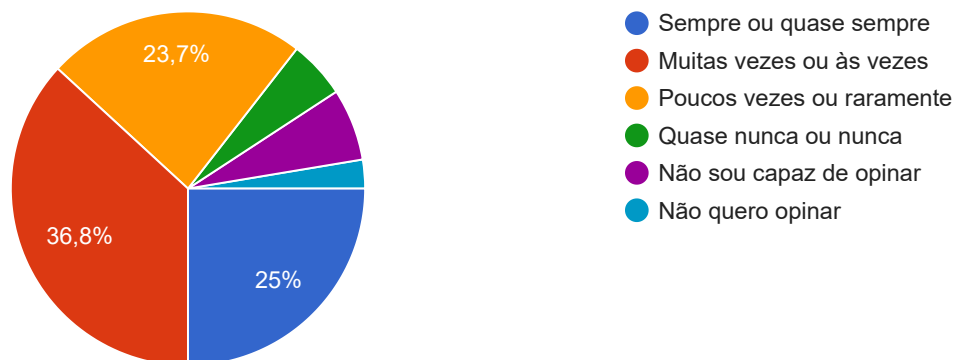
76 respostas



O ambiente da CPE

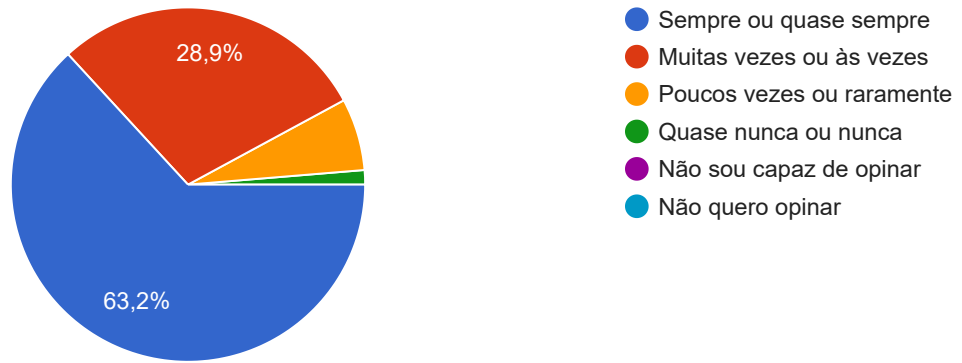
A Organização me oferece treinamento ou outras formas de desenvolvimento para o meu crescimento profissional.

76 respostas



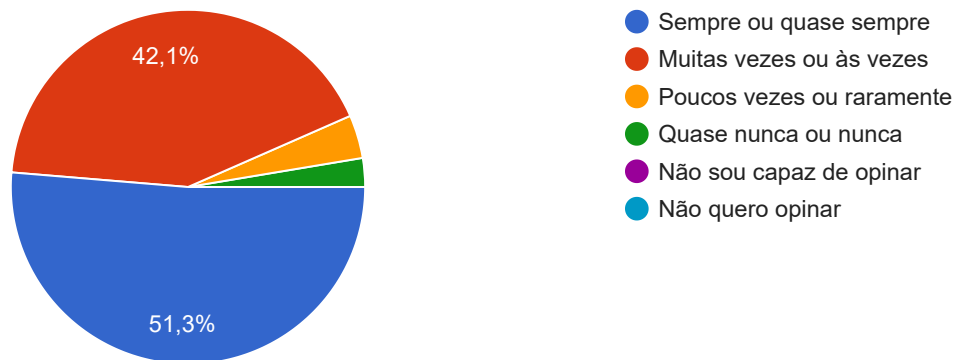
Eu recebo os equipamentos e recursos necessários para realizar meu trabalho.

76 respostas



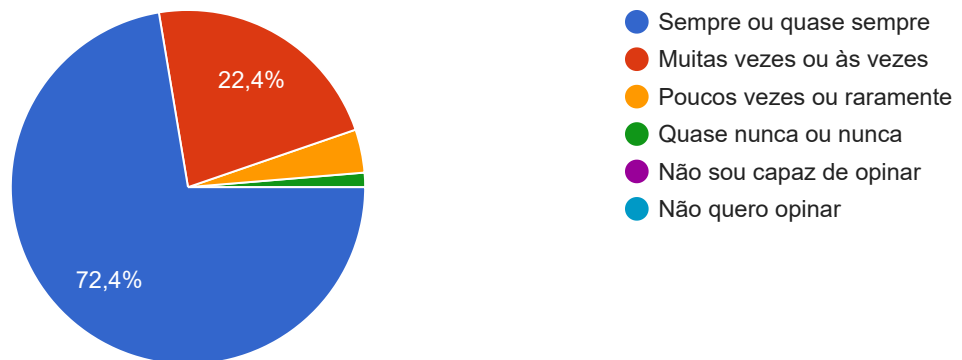
Os gestores incentivam idéias e sugestões e as levam em consideração de forma sincera.

76 respostas



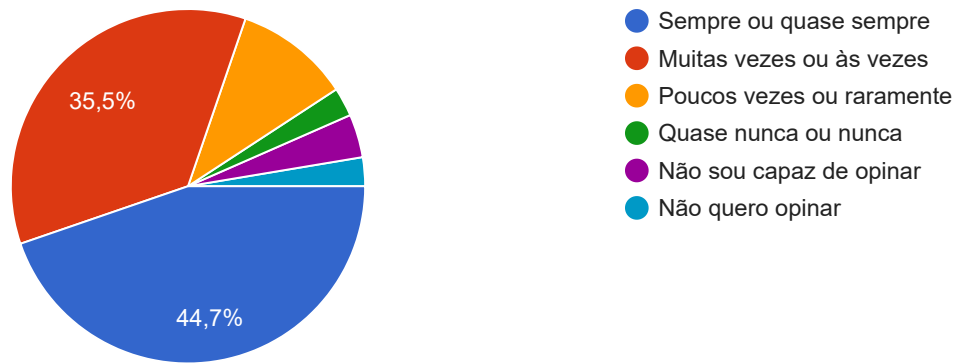
Nossas instalações contribuem para um bom ambiente de trabalho.

76 respostas



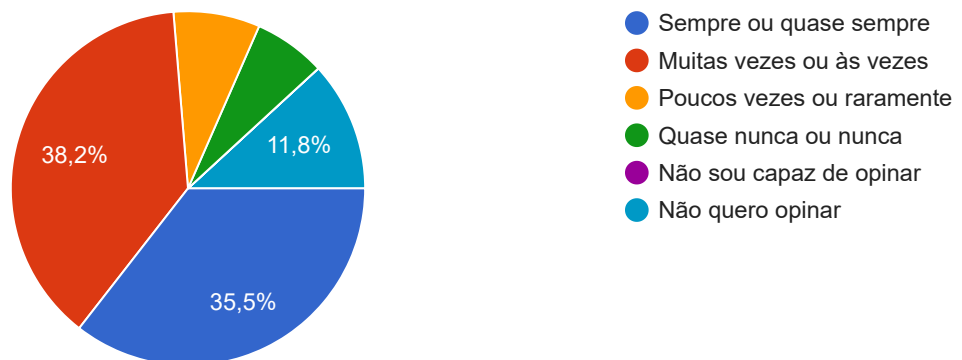
Posso me ausentar do trabalho quando necessário (considerando ocorrências inesperadas/eventos não recorrentes).

76 respostas



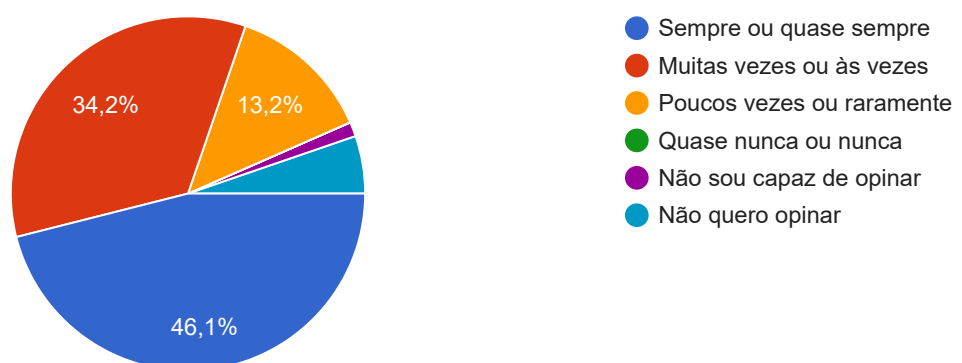
"Sou pago adequadamente pelo serviço que faço". Eu concordo com essa afirmação...

76 respostas



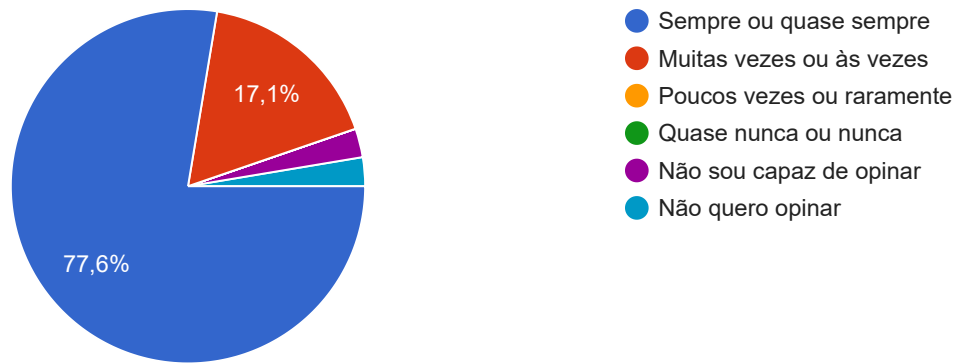
Os cargos de chefia são ocupados por pessoas capazes de assumir o papel de chefe.

76 respostas



As pessoas aqui são bem tratadas independentemente de idade, gênero, orientação sexual, estilo, etc.

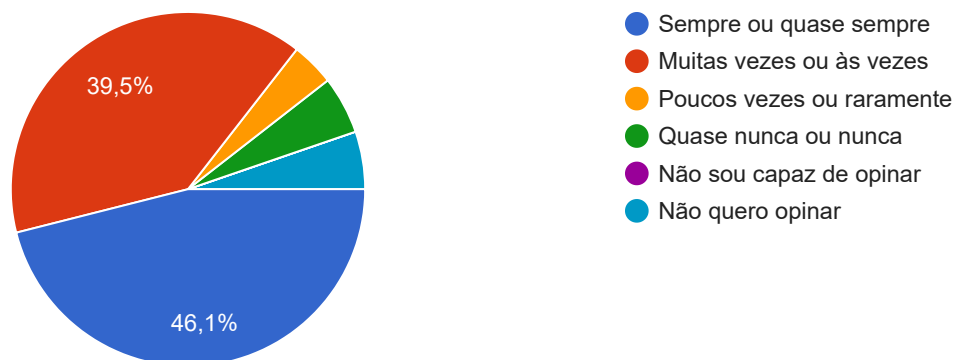
76 respostas



O ambiente da CPE

Se eu for tratado injustamente, acredito que serei ouvido e acabarei recebendo um tratamento justo.

76 respostas

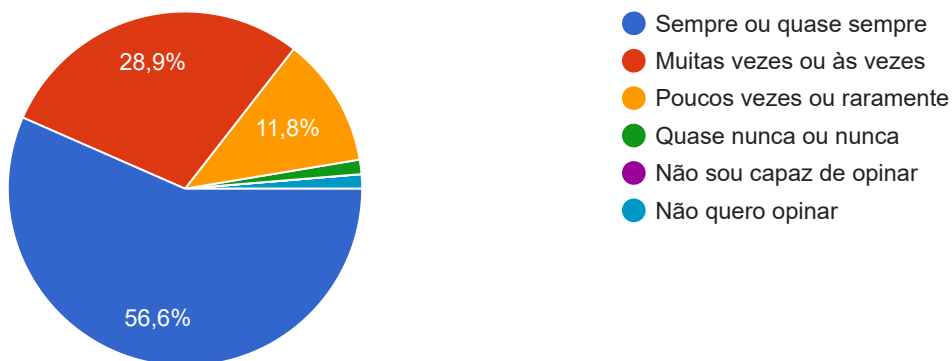


Sinto que eu faço a diferença no meu trabalho.

76 respostas

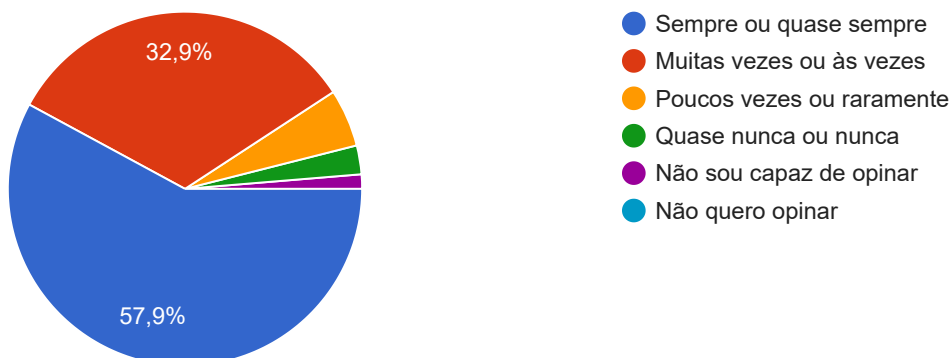
Meu trabalho tem um sentido especial. Para mim, não é só "mais um emprego".

76 respostas



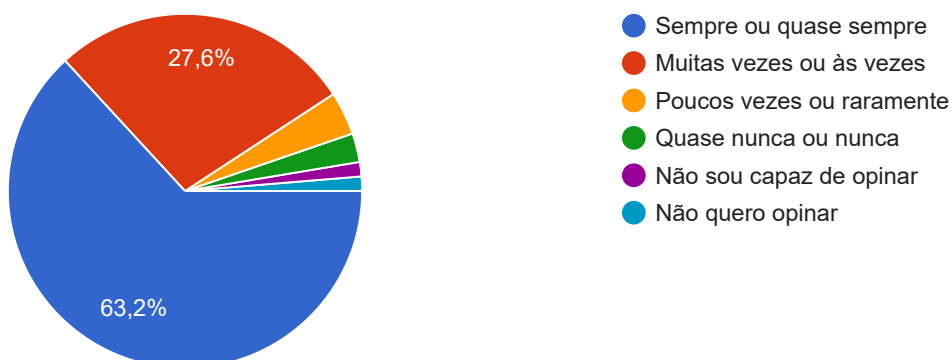
Quando vejo o que fazemos por aqui, sinto orgulho.

76 respostas



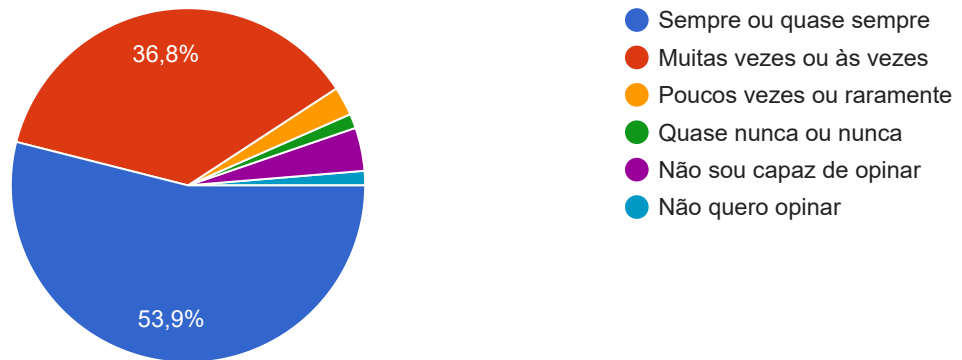
Tenho orgulho de contar a outras pessoas que trabalho aqui.

76 respostas



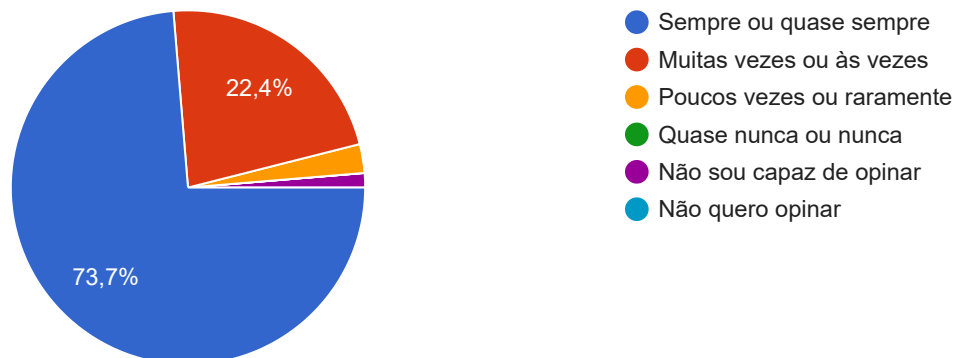
Nós sempre comemoramos eventos especiais.

76 respostas



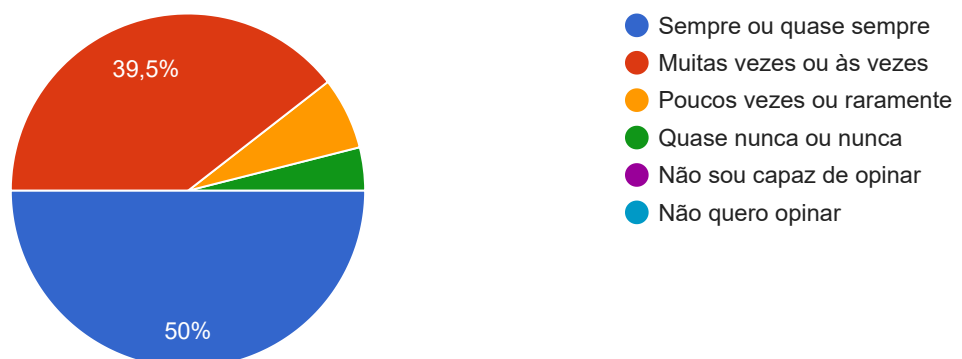
Este é um lugar agradável para trabalhar.

76 respostas



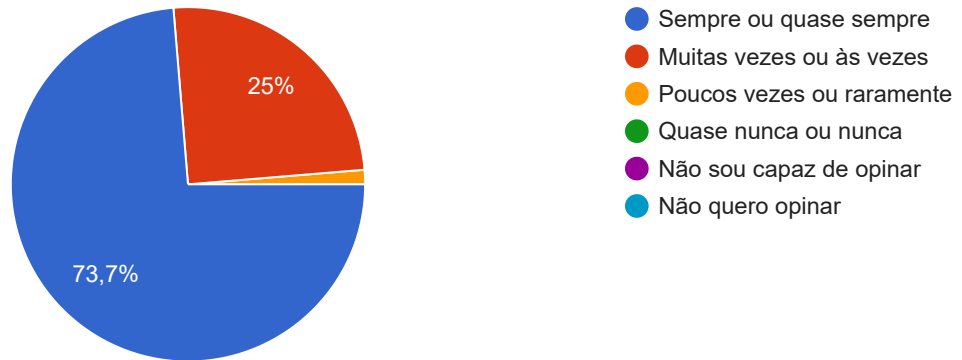
Existe um "sentimento de equipe" aqui no local de trabalho.

76 respostas



As pessoas com quem trabalho são colaborativas.

76 respostas



SJ1G - PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL

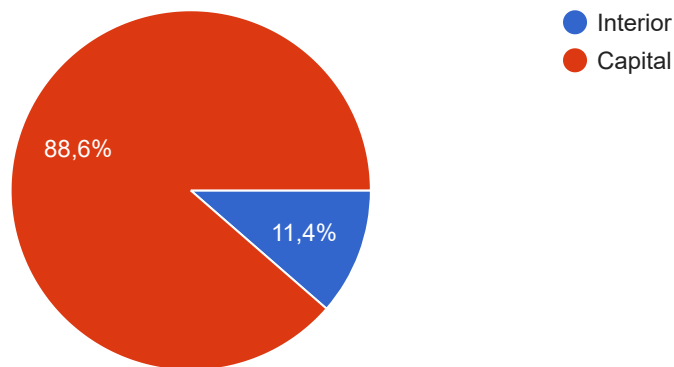
114 respostas

[Publicar análise](#)

1. População:

Vara de Atuação

114 respostas



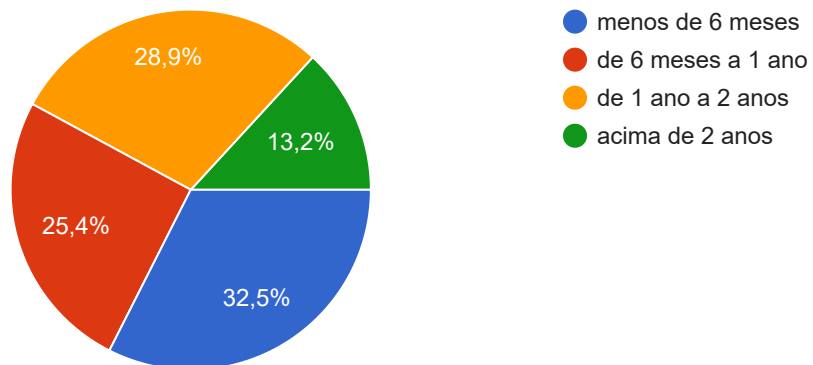
Competência de Atuação

114 respostas



Quanto tempo de CPE

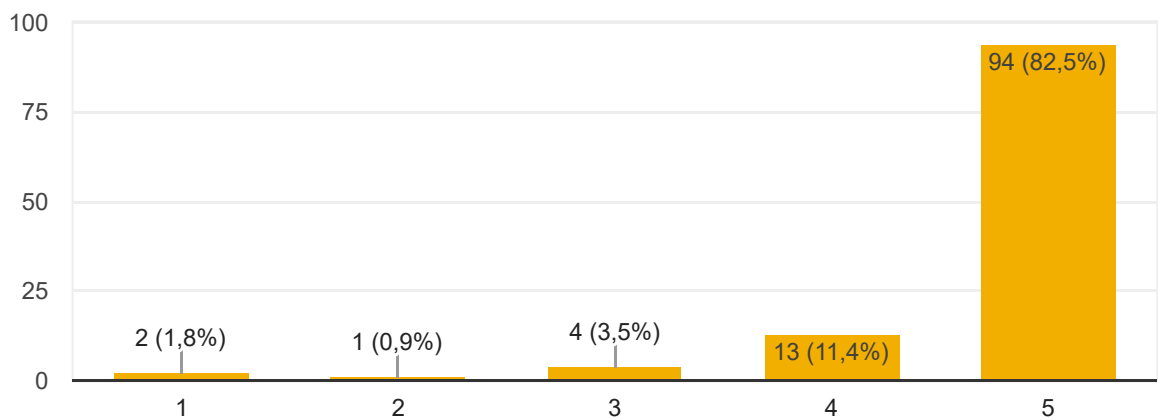
114 respostas



2. Jornada:

Sua Jornada de Trabalho está de acordo com a execução de sua atividade

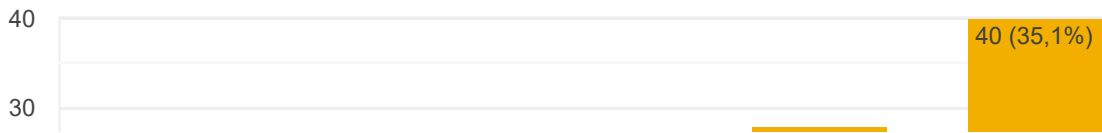
114 respostas



A área de descanso está adequada às suas necessidades

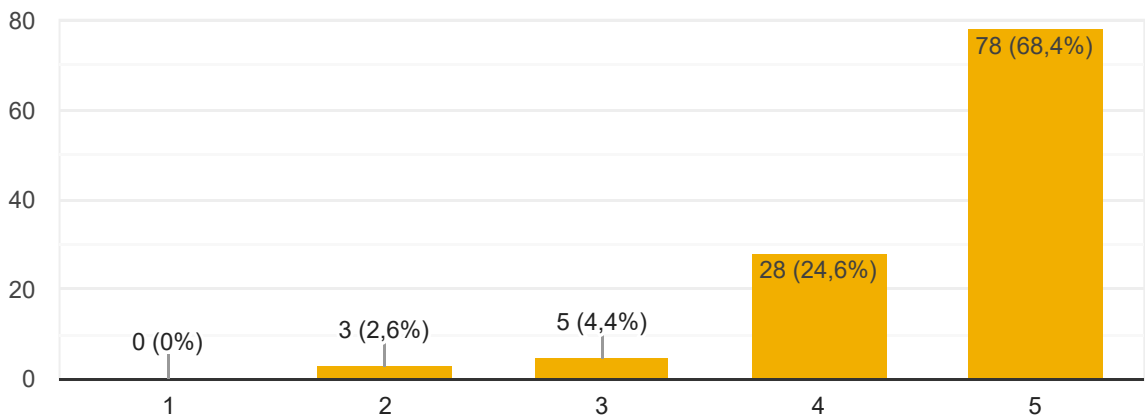
114 respostas





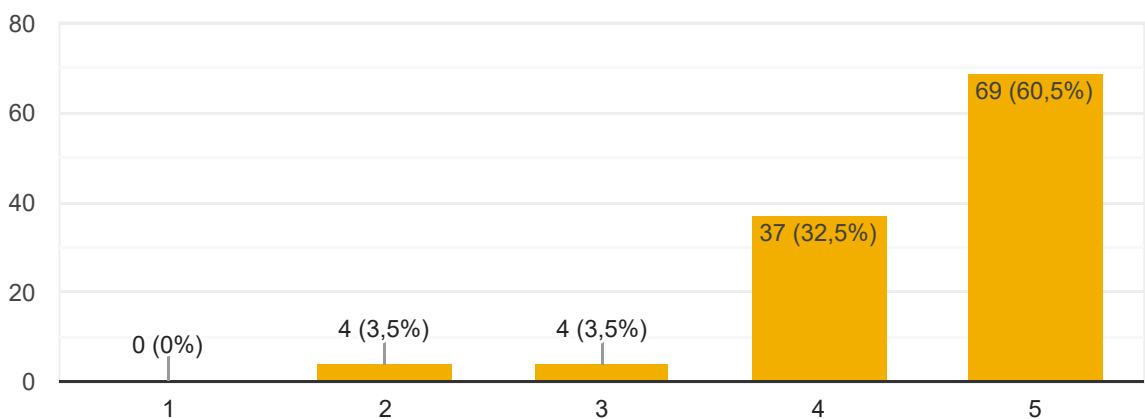
Todos da equipe são incentivados a cumprir suas atividades dentro da jornada proposta

114 respostas



É alertado quanto a cumprimento de suas atividades dentro da sua jornada de trabalho

114 respostas

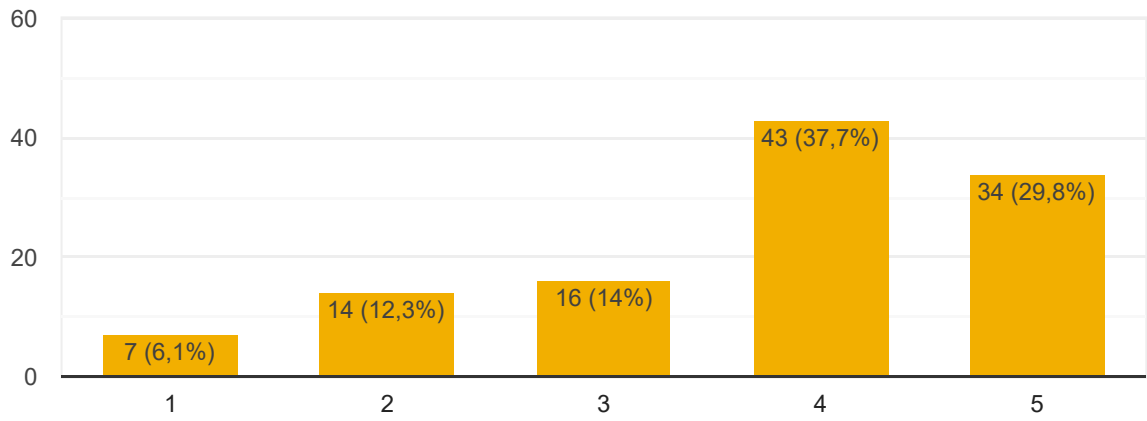


3. Capacitação:

Recebe capacitação para execução das suas atividades

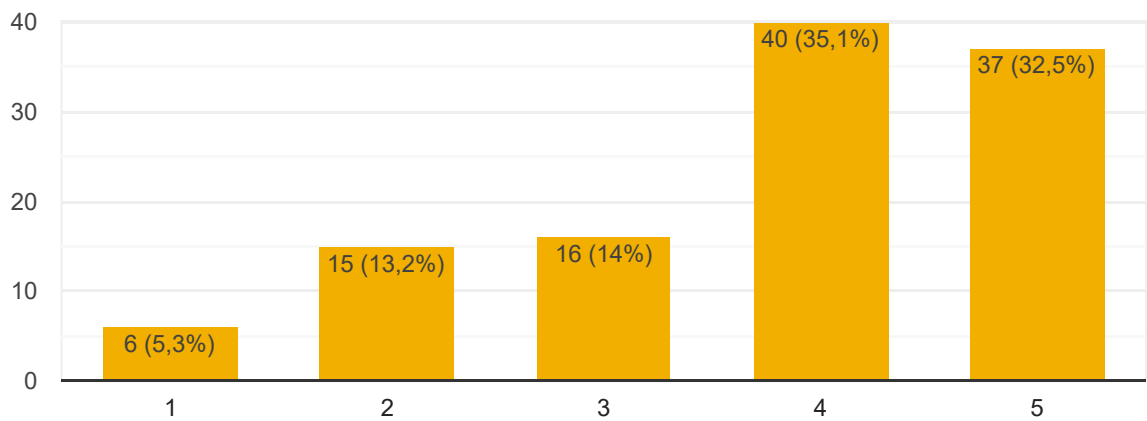
114 respostas





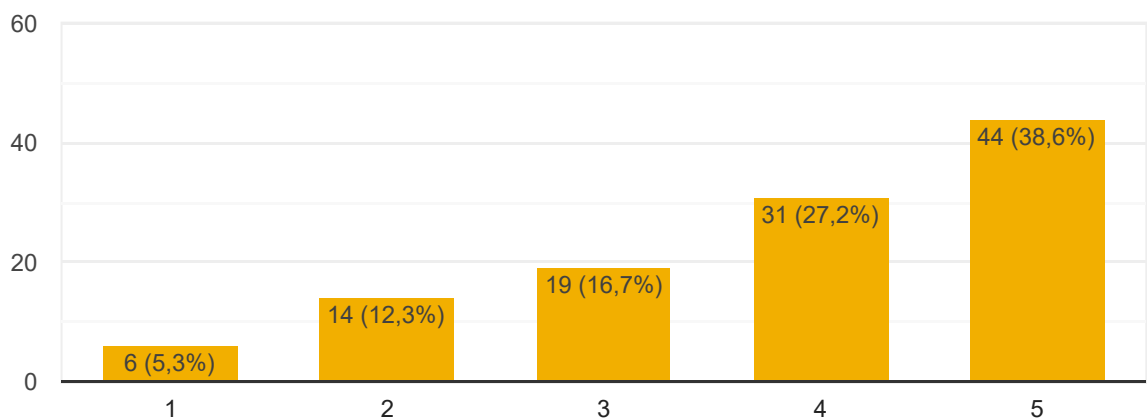
O treinamento recebido atende as necessidades para execução da atividade

114 respostas



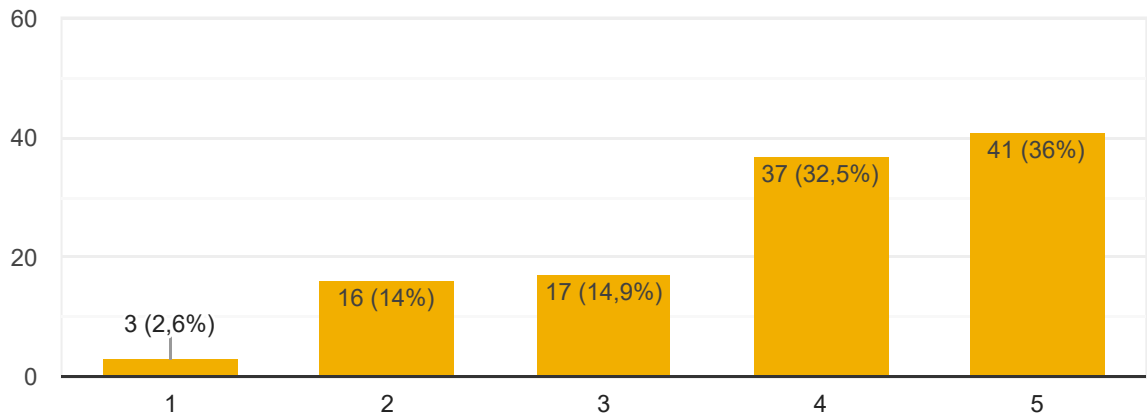
Os treinamentos são aplicados a todos da equipe

114 respostas



Os treinamentos são realizados de forma clara e objetiva

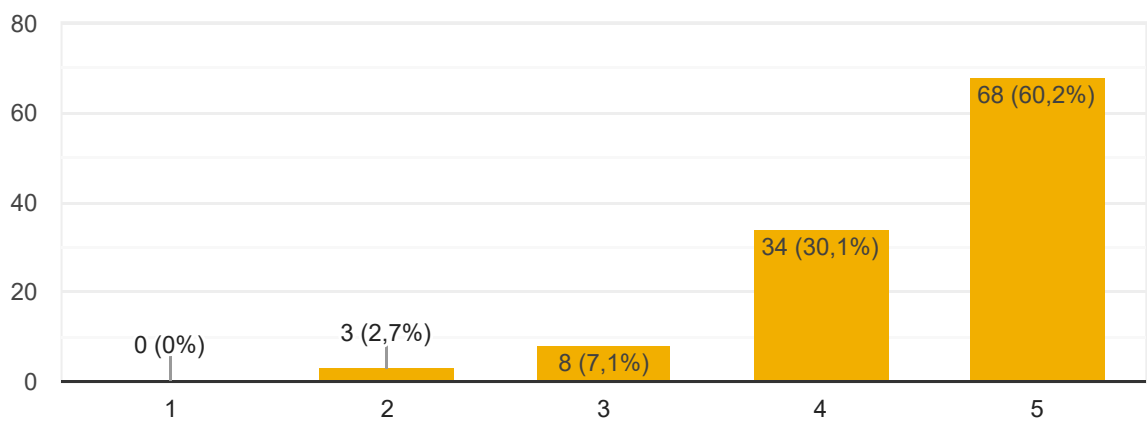
114 respostas



4. Liderança:

Tem clareza das metas e objetivos da sua área

113 respostas



Recebe feedback do seu líder sobre o seu desempenho e resultado

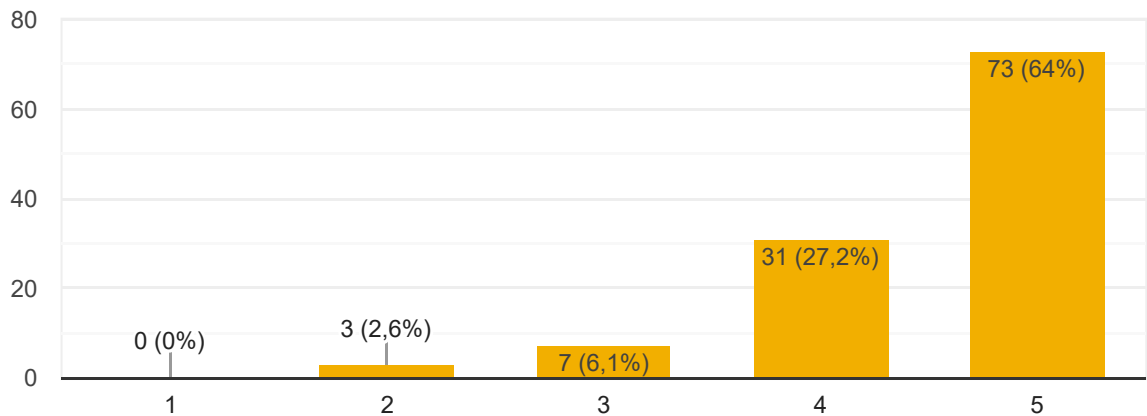
114 respostas



80

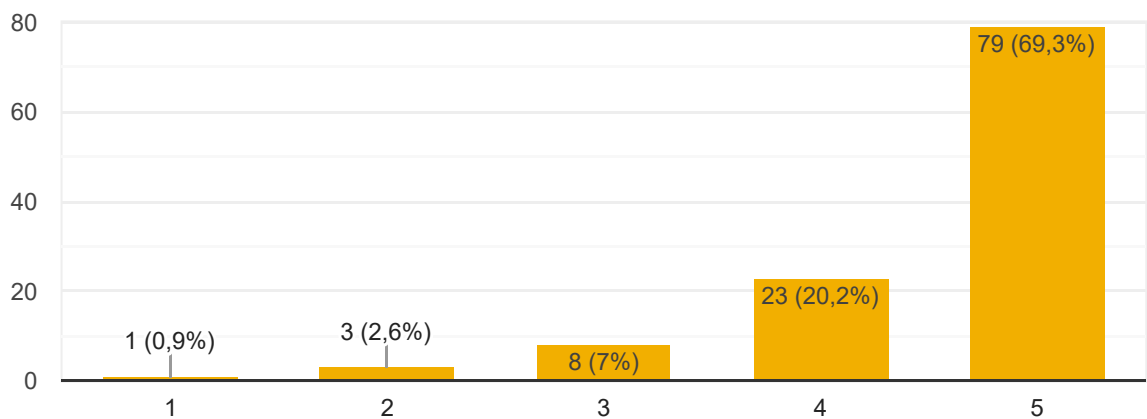
Recebe feedback de maneira clara e respeitosa quanto ao seu desempenho

114 respostas



Você se sente confortável em procurar seu líder para tratar de problemas do setor

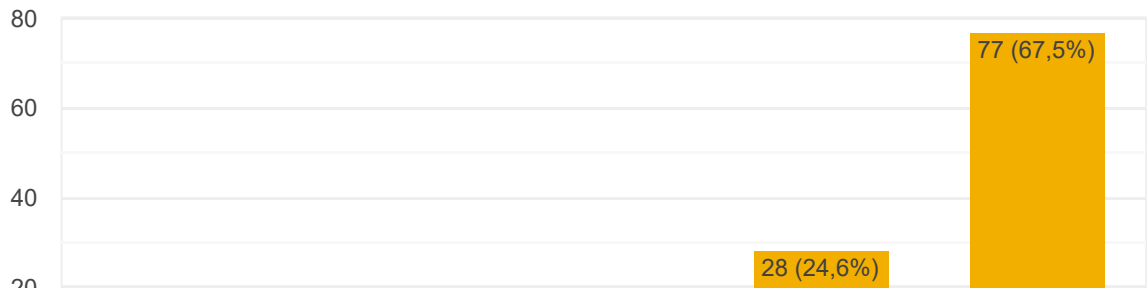
114 respostas



Você é motivado e incentivado pelo seu líder a cumprir as metas do setor

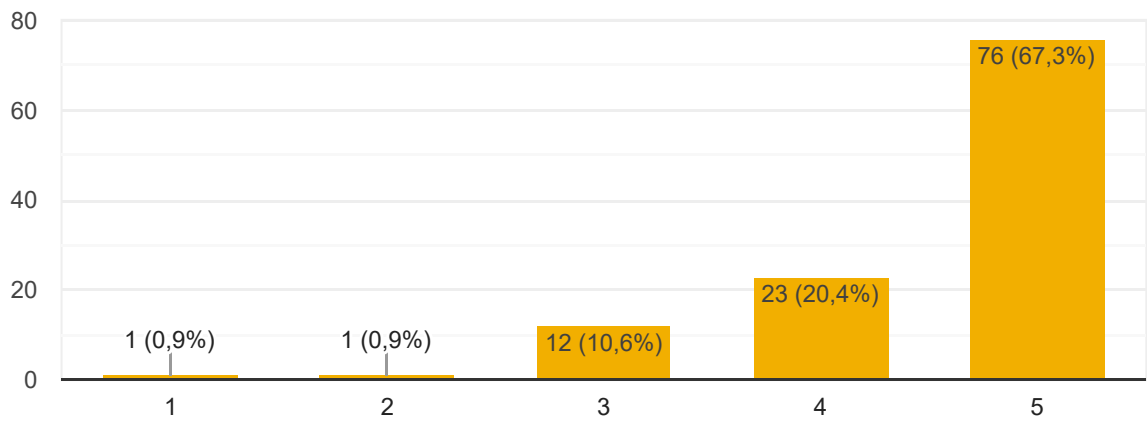
114 respostas





Seu líder é inspirador e um exemplo para a equipe

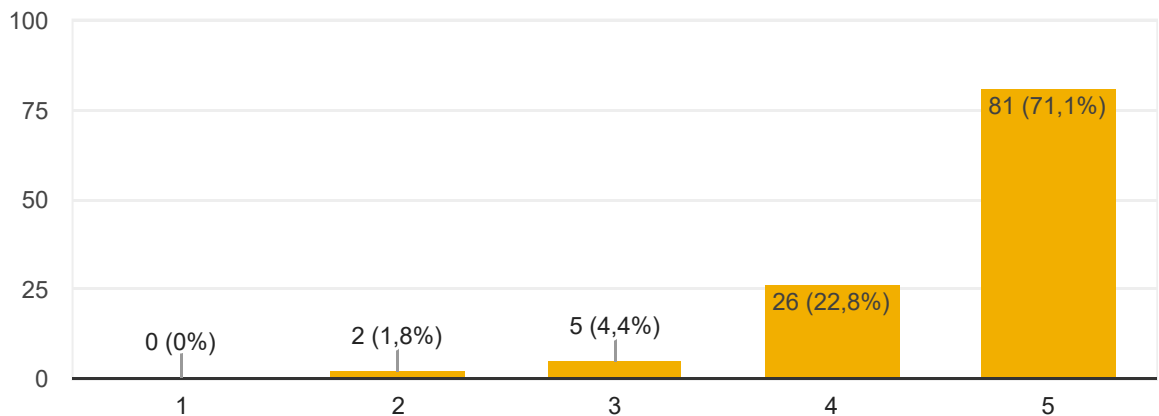
113 respostas



5. Relacionamento Interpessoal:

Tem orgulho da equipe com quem trabalha

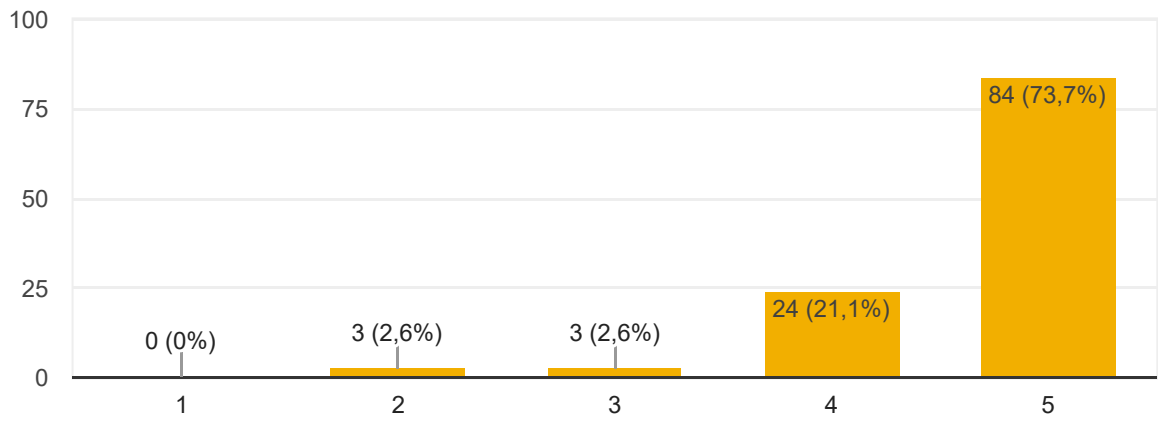
114 respostas



Quando algo inesperado acontece você sabe a quem recorrer

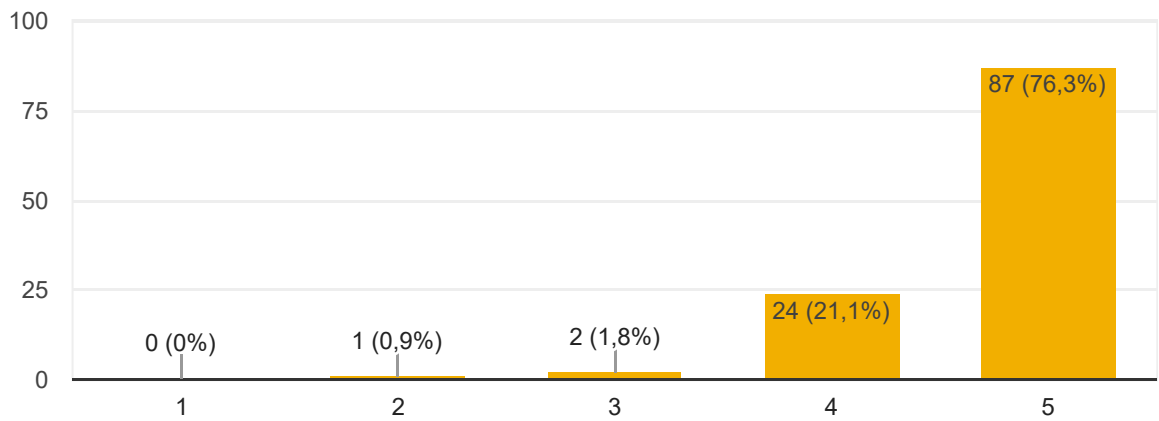
114 respostas





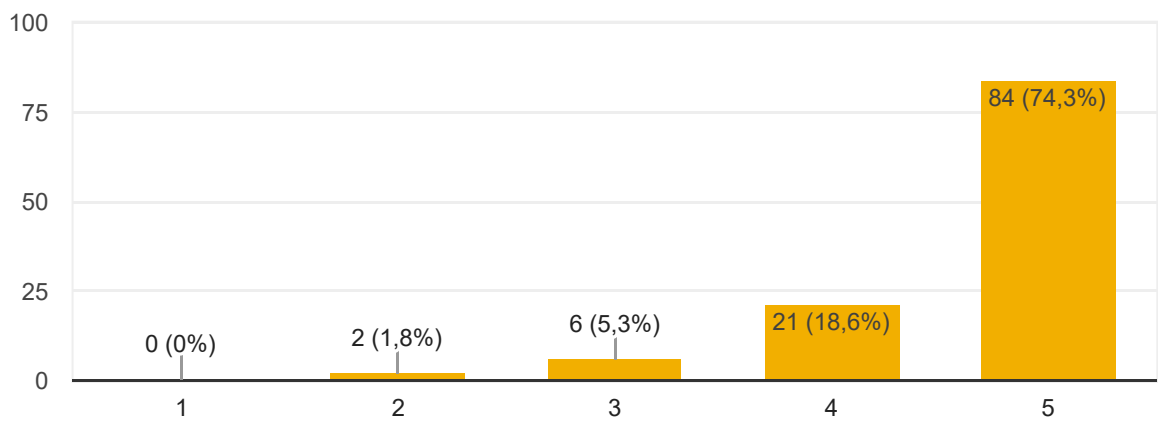
O clima entre os colegas de trabalho propicia um ambiente favorável

114 respostas



Seus colegas de trabalho ajudam você a completar as tarefas

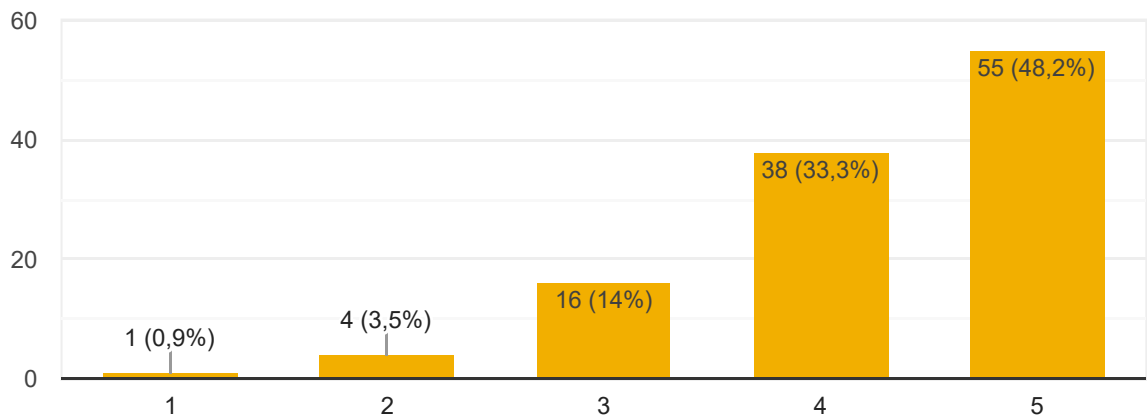
113 respostas



6. Comunicação:

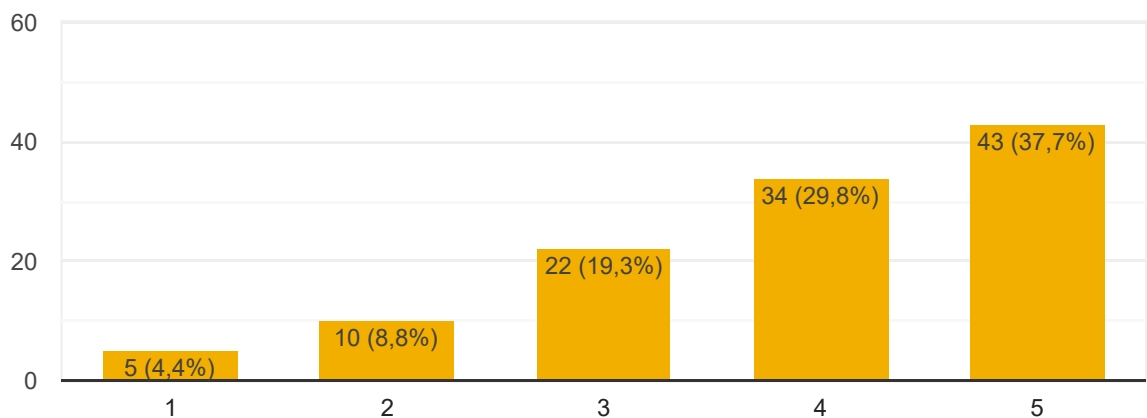
Você é comunicado das ações referentes ao seu setor

114 respostas



A comunicação entre as áreas é eficiente

114 respostas



A comunicação entre os servidores é eficiente

114 respostas

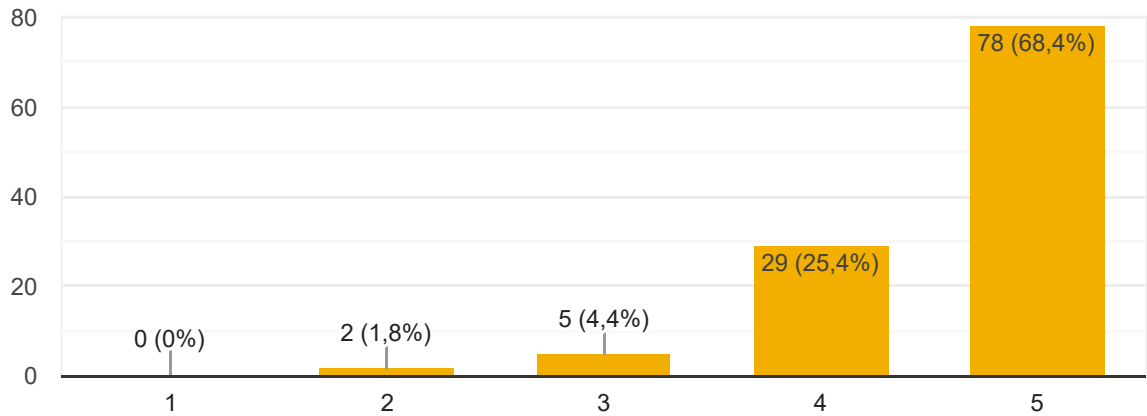


60

50 (43,9%)

Você possui abertura para se comunicar com seus pares e líder

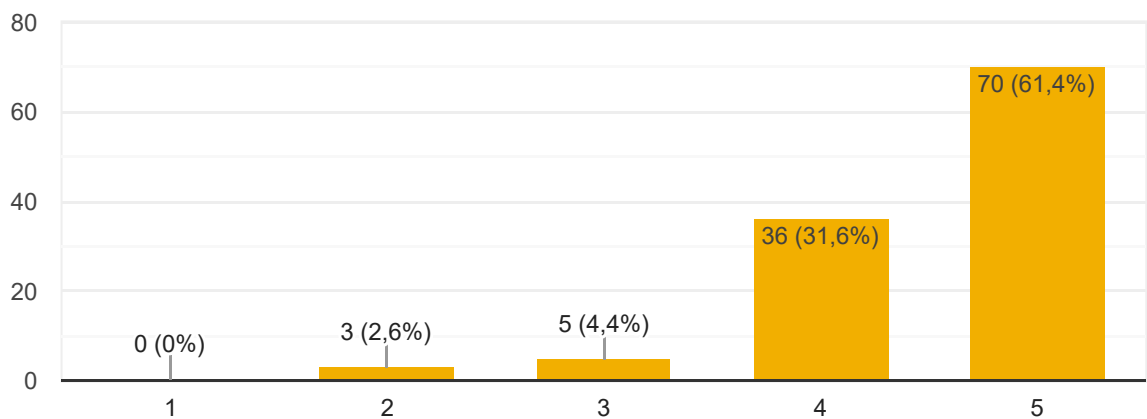
114 respostas



7. Qualidade da satisfação do Cliente:

Seu setor foca na satisfação do cliente

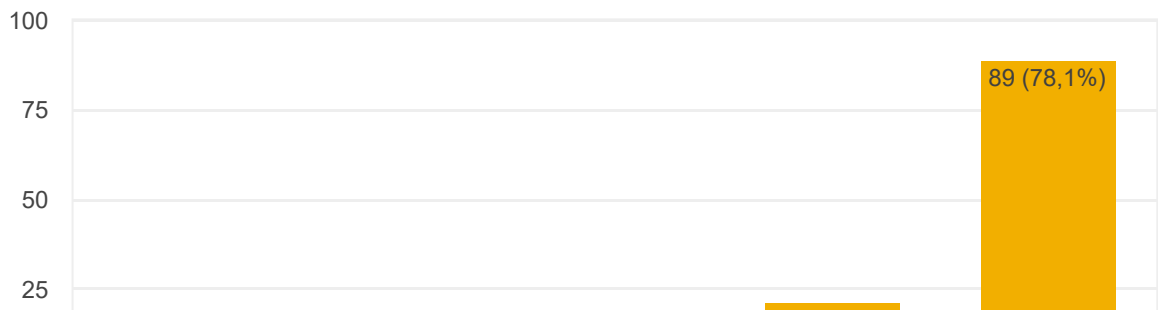
114 respostas



Você trabalha para a satisfação do cliente

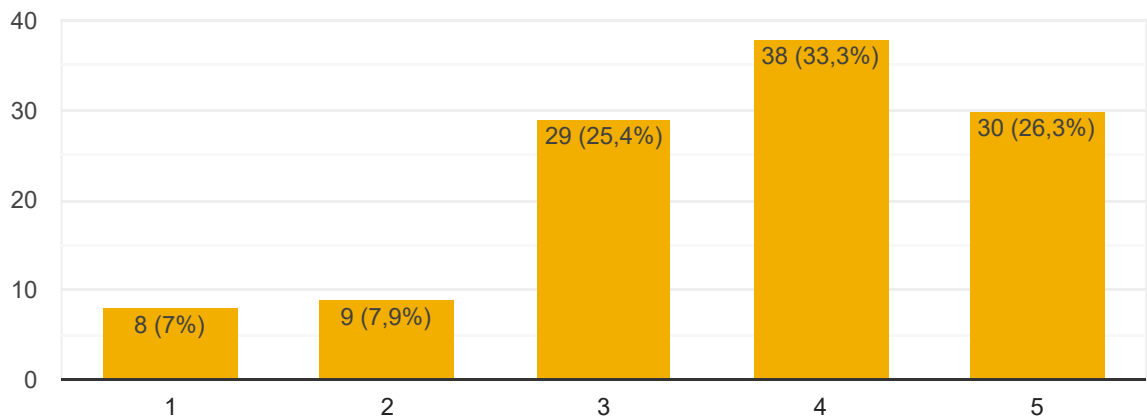
114 respostas





Você recebe feedback quanto a insatisfação do cliente

114 respostas



8. Espaço aberto para sugestão:

17 respostas

1. Comunicação escrita dos procedimentos a serem adotados para fortalecimento da padronização (espécie de manual de procedimentos), bem como maior efetividade da comunicação.
2. Ajustar o que não está adequado ao invés de mudar totalmente, valorizando o que funciona e promovendo a confiança em relação a direção a seguir.
3. Exposição clara do que é esperado do servidor e dos gestores seguido de oportunidade para querendo, mudar a postura em prazo determinado.
4. Ajustes dos modelos no sistema para que haja menos desgaste mais celeridade.

Tenho alguns pontos que julgo necessário a exposição:

- 1- Não temos um ambiente propício para o descanso, o local onde ficam os sofás é o mesmo que dá acesso as salas da CPE, ou seja, ninguém se sente a vontade para sentar e ficar no local (opinião própria).
- 2- A geladeira foi retirada da copa, fato que prejudica a conservação dos alimentos.
- 3- Não temos um feedback dos jurisdicionados, algo que poderia melhorar a



prestação de serviço

Esta pesquisa será utilizada para fins estatísticos que resultarão em plano de ação a ser desenvolvido após a pesquisa. Os resultados desta pesquisa e o plano de ação, serão amplamente divulgados aos servidores da CPE e SJ1G

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



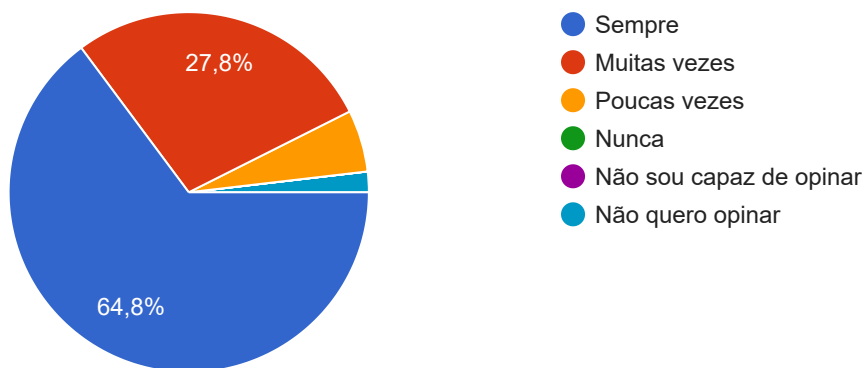
QUESTIONÁRIO AOS SERVIDORES

54 respostas

[Publicar análise](#)

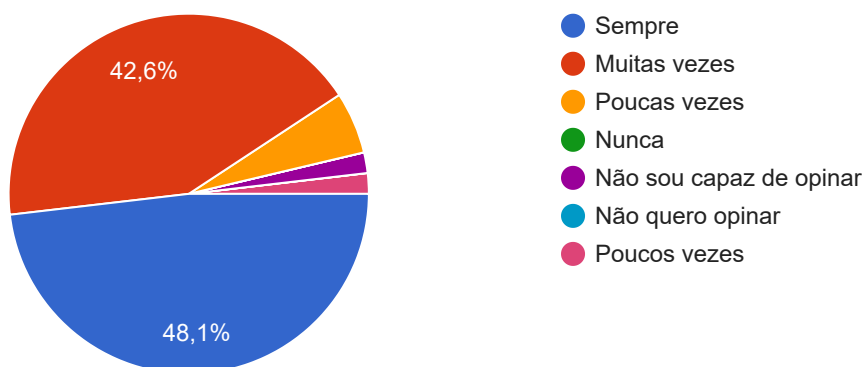
Sinto-me acolhido pela minha equipe, gestor e coordenadores.

54 respostas



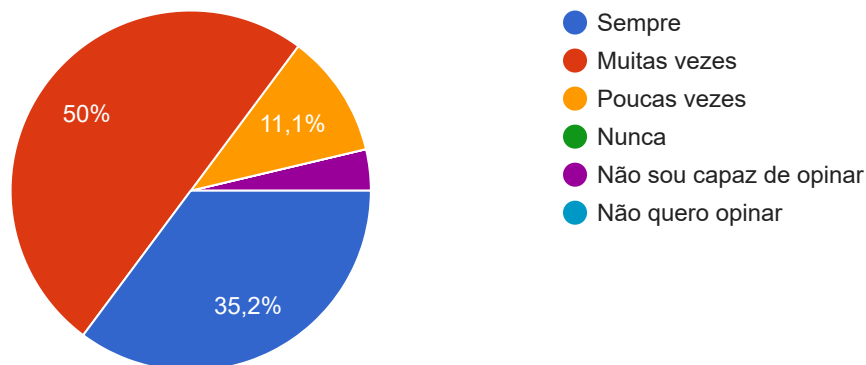
Sinto-me parte integrante do corpo da CPE.

54 respostas



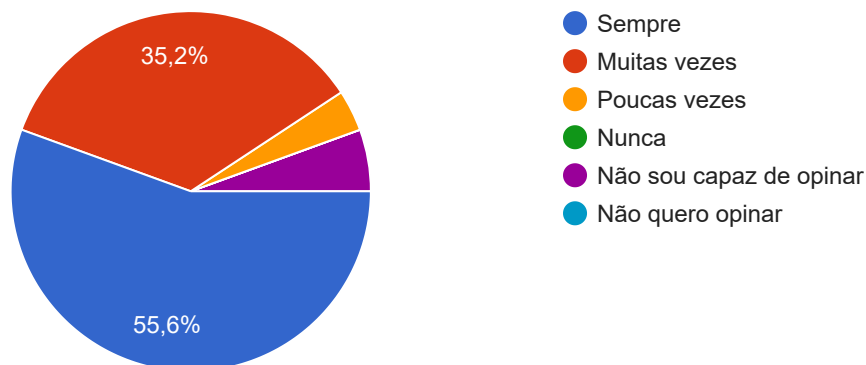
Tenho conhecimento e clareza de quais são as metas que a coordenação tem para o meu desempenho na CPE.

54 respostas



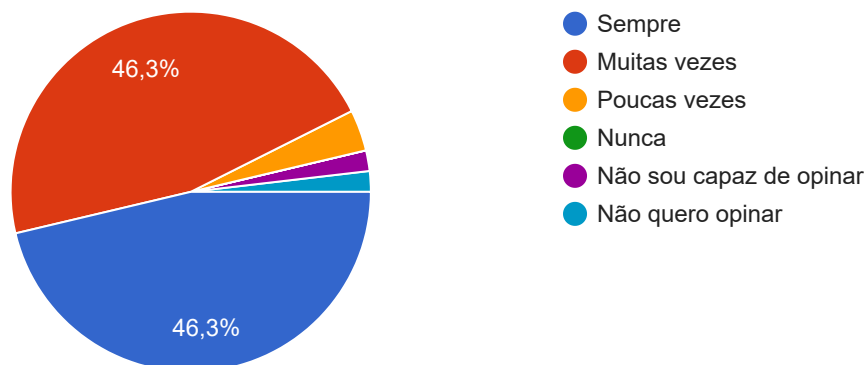
Acredito que a metodologia adotada pela CPE tem se mostrado muito mais eficiente do que era antes da migração dos cartórios.

54 respostas



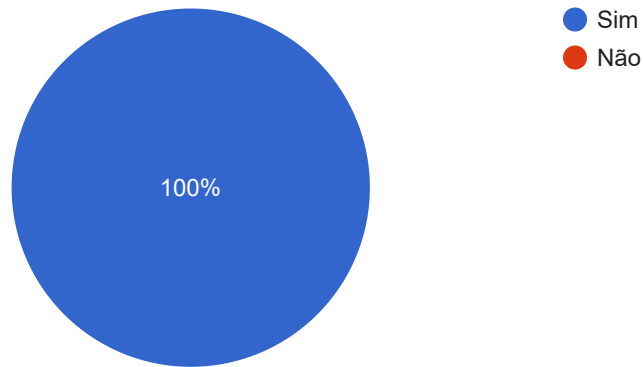
Aprovo a metodologia de trabalho inovadora adotada pela CPE.

54 respostas



Eu me entendo como parte deste processo de inovação para o acesso à justiça do cidadão?

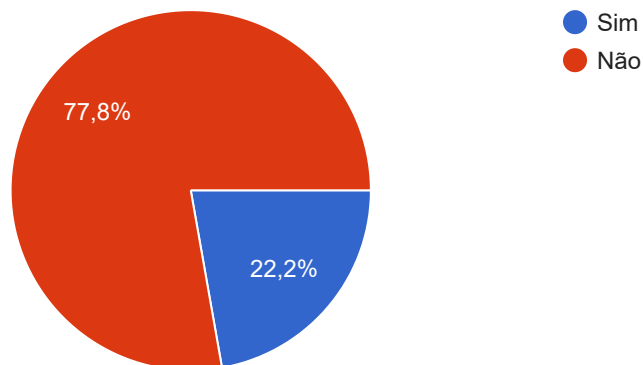
54 respostas



Atendimento Humanizado

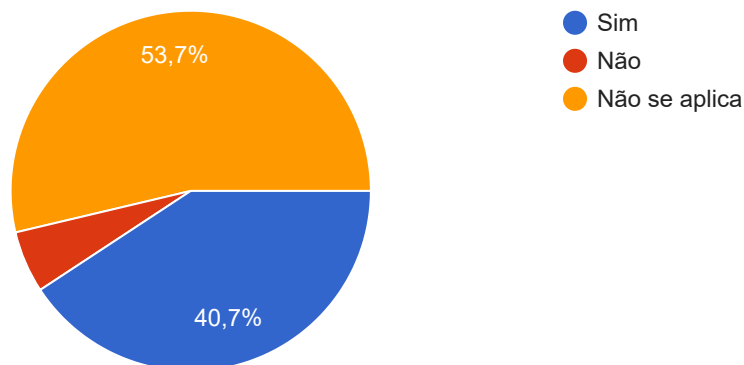
Você tem processos distribuídos, em trâmite na CPE?

54 respostas



Na busca de informações processuais, você se sente atendido de forma humanizada?

54 respostas



Deseja opinar alguma melhoria que, na sua opinião é atinente ao tema "Atendimento Humanizado"?

10 respostas

Acredita-se que o "atendimento humanizado" não deva se vincular exclusivamente ao cidadão usuário dos serviços judiciais, mas também com relação aos advogados, que são parte integrante da justiça, e para que esta ocorra efetivamente, e, sem os quais não seria possível o acesso a justiça por muitos cidadãos.

As metas gráficas em sentido linear propostas pela corregedoria faz com que o servidor se sinta máquina e sem essa discricionariedade não tem como aplicar sua melhor metodologia para desenvolver o seu trabalho.

Atendimento ao Público nos Cartórios Cíveis

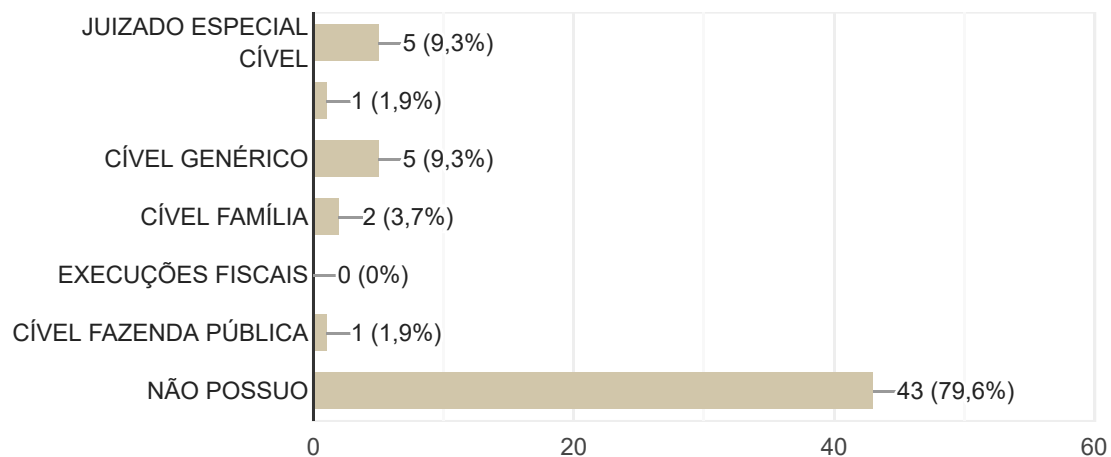
Não sei como o cartório distribuidor está atuando, mas vejo esta questão muito mais ligada a ele do que à CPE, pois o atendimento ao público tem sido executado por ele. As pessoas que fazem esse atendimento, devem ter treinamento para atendimento ao público.

SIM

Cidadania

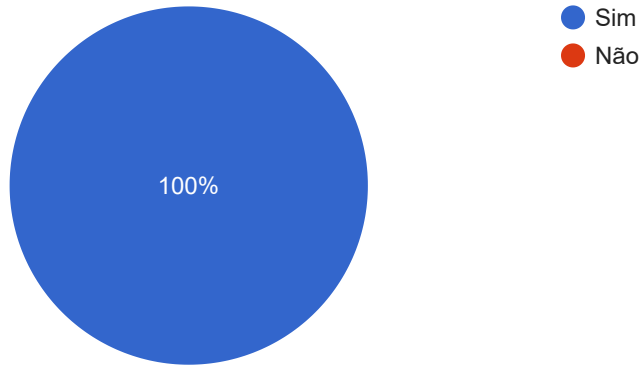
Possui processos judiciais em tramitação na Comarca de Porto Velho em quais matérias?

54 respostas



Na sua opinião, o que é mais importante?





Tem sugestões para melhoria do sistema de gestão processual ?

13 respostas

É preciso melhorar a parte que tange ao atendimento humanizado voltado para os defensores dos cidadãos, pois após a CPE, estes ficaram meio "a mercê" dos procedimentos e dos gabinetes. Talvez seja prudente aproximar mais a CPE dos gabinetes, vez que ambos são partes integrantes do processo e necessitam estar interligados para que o acesso humanizado à justiça seja eficaz.

Disponibilizar treinamentos aos servidores e magistrados para padronizar mais ainda os atos processuais.

Metas melhor definidas e equânimes aos servidores. Possibilidade de teletrabalho.

Parametrização não só dos expedientes, mas também das decisões quanto ao conteúdo obrigatório que deve ser inserido. Como dados das partes, endereços, qual o pedido pleiteado da parte e não apenas: Defiro conforme pedido do autor. por exemplo.

Usar mais o whatsApp para replicar informações, partilhar conhecimentos, divulgar assuntos do interesse da CPE e dos servidores. Falo isso, pois já fui pêga em duas situações que se decidiu algo e não foi repassado a toda a equipe (dividida em dois

Termo de concordância

54 respostas





● Sim
● Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



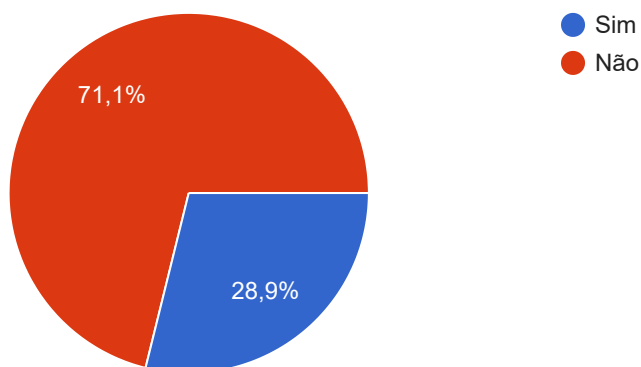
QUESTIONÁRIO: JURISDICIONADOS

201 respostas

[Publicar análise](#)

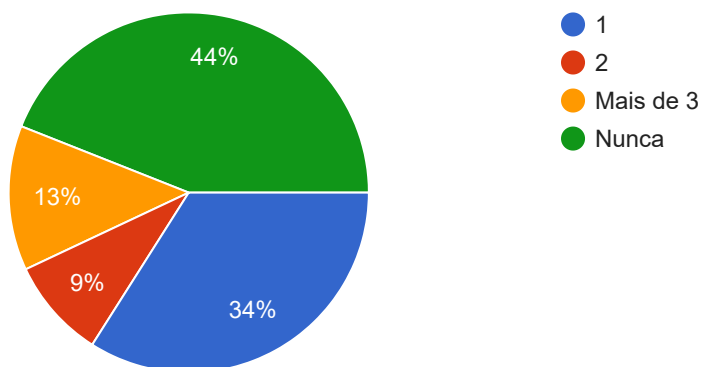
Tem conhecimento do funcionamento da Central de Processos Eletrônicos (CPE)?

201 respostas



Quantas vezes por mês vai ao fórum ?

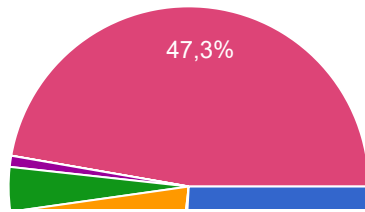
200 respostas



Você possui processos judiciais em tramitação na CPE, em quais matérias?

201 respostas

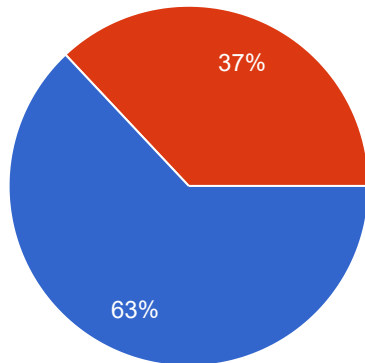




- Juizado Especial Cível
- Juizado Especial Da Fazenda Pública
- Cível
- Familia
- Execução Fiscal

O que é mais importante na sua opinião?

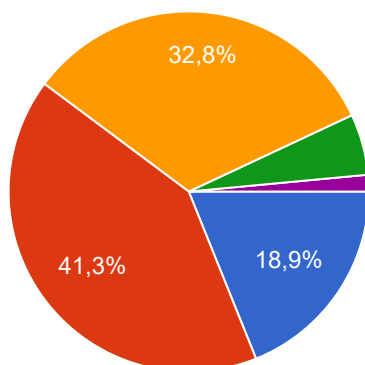
200 respostas



- Celeridade processual na tramitação dos processos
- Atendimento mais humanizado

A duração média dos seus processos estão de acordo com as suas expectativas?

201 respostas

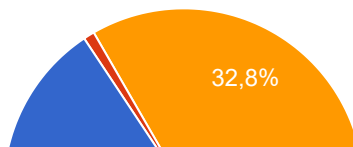


- Sempre
- Nunca
- As vezes
- Não quero opinar
- Não sou capaz de opinar

Quando comparece ao setor de atendimento ao público é bem atendido?

201 respostas

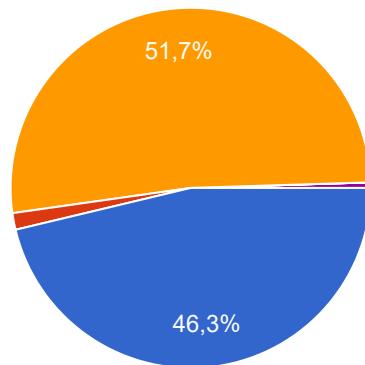




- Sempre
- Nunca
- As vezes
- Não sou capaz de opinar

Quando compareco ao setor de atendimento ao público, tenho minhas dúvidas sanadas?

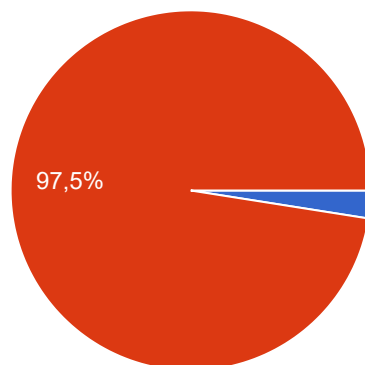
201 respostas



- Sempre
- Nunca
- As vezes
- Não sou capaz de opinar
- Não quero opinar

Há alguma obstrução de seus direitos sendo desprestigiado pelo TJRO?

201 respostas



- Sim
- Não

Se respondeu "SIM" para a última pergunta , diga quais são as obstruções:

5 respostas

Informações divergentes , não há acesso à informação correta , obrigado estar com o advogado . Obstrução de ir e vir 5 anos processo

Ocorrência . Mal atendido , delegacia

Ir e vir. , sem identidade porteiro 2 anos de processo



Defensoria pública já está no 4* processo não há instrução falta de atendimento morosidade

Não houve a chamada para audiência no dia marcado na ala de espera , no intanto o processo foi extinguido e não houve complicações amais

Gostaria de deixar seu e-mail para envio da análise da pesquisa ?

20 respostas

hendemsantos@hotmail.com

viniciuspvh-17@hotmail.com

lanegade@hotmail.com

danielnascimento3008@hotmail.com

vitstore1991@gmail.com

tibuyciopbr@gmail.com

ivanconterra@yahoo.com.br

mf.montagen@hotmail.com

casanovas.adv@gmail.com

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



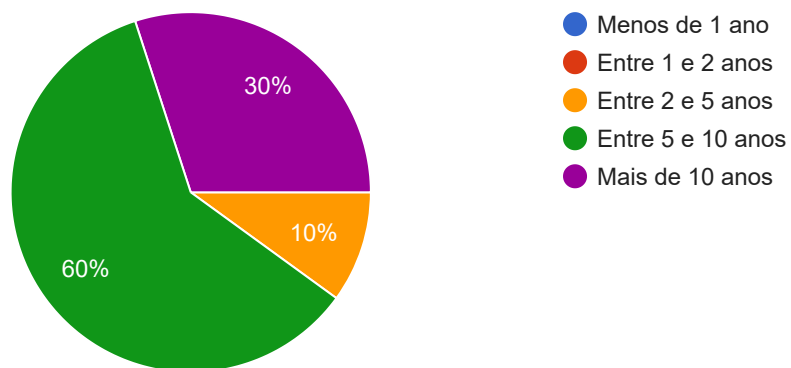
Feedback do horário noturno

10 respostas

[Publicar análise](#)

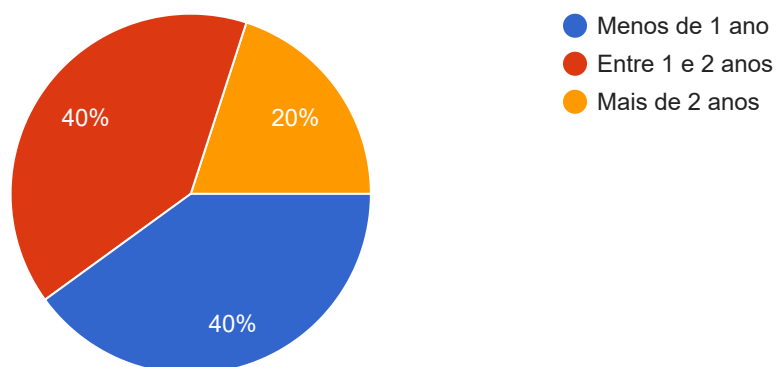
1. Quanto tempo você é servidor do Tribunal de Justiça de Rondônia?

10 respostas



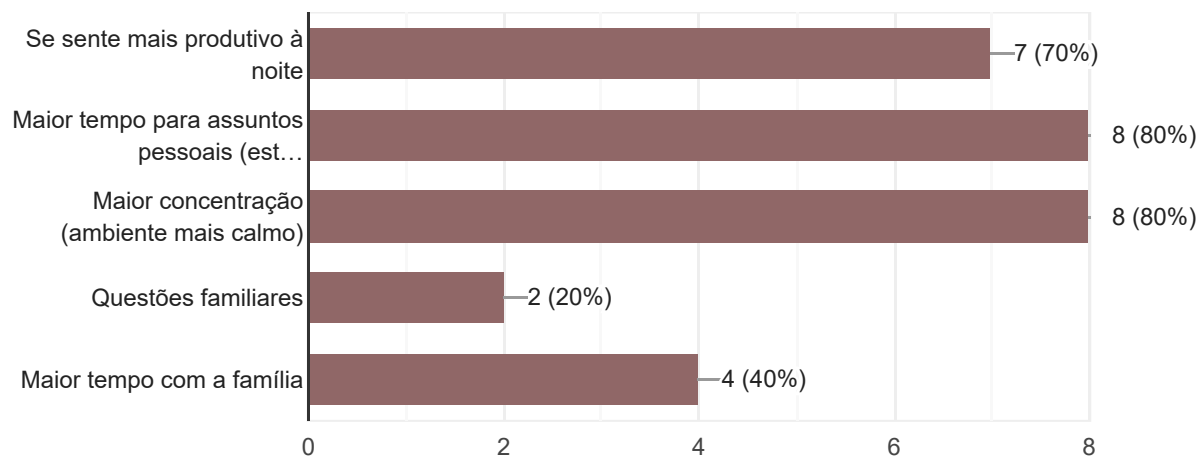
2. Quanto tempo você está na CPE?

10 respostas



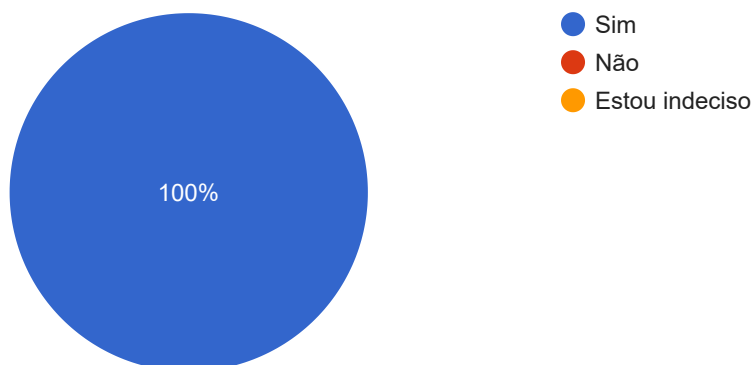
3. Marque quais foram as razões que fizeram você escolher o horário noturno? (Se quiser pode marcar mais de uma opção)

10 respostas



4. Você está gostando de laborar no horário noturno?

10 respostas



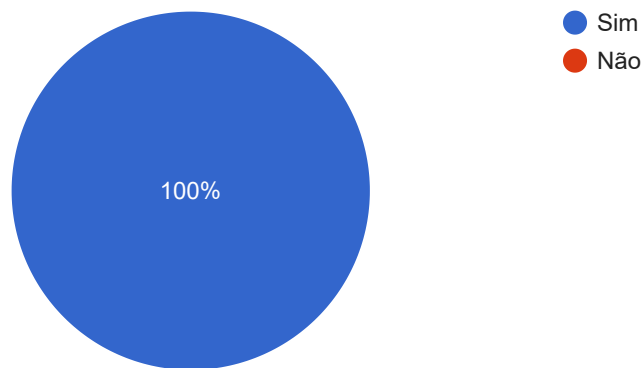
5. Depois desse tempo trabalhando à noite, na sua opinião, quais são os benefícios do horário noturno?

10 respostas



6. Na sua opinião o horário noturno deve ser mantido?

10 respostas



7. Explique com suas próprias palavras o(s) motivo(s) da sua resposta na questão 6.

10 respostas

Todos as respostas da questão 3, servem para esta. Incluindo, ainda, a inovação na justiça brasileira, uma idéia que pode ser aderida por outros tribunais.

A equipe noturna é claramente uma força tarefa de atuação nos locais de pior congestionamento de processos, e sem dúvida há uma interação entre a equipe que já não se consegue mais com as equipes diurnas.

Sim, pois é o horário que há maior produtividade e concentração por parte dos servidores, haja vista que nesse horário não há tantos motivos para desviar o foco do trabalho como ocorre nos outros períodos, como reunião na escola do filho, necessidade de ir à Instituição bancária, ir ao médico, menor quantidade de servidores e outros.

É o horário destinado àqueles servidores que possuem facilidade de trabalhar nesse período, até porque foi opção dos próprios servidores pelo turno, de forma que apresentam mais produtividade no período noturno do que no diurno.

Além disso, uma equipe noturna com 15 a 20 servidores altamente produtivos é capaz de deixar uma Vara atualizada em poucos dias

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)



PROCESSO DIGITAL E MUDANÇA DE PARADIGMA PARA A ADVOCACIA APÓS A CRIAÇÃO DA CPE.

11 respostas

[Publicar análise](#)

Nome

11 respostas

Francisco Lopes Coelho

Daniel Penha de Oliveira

Raduan Brito

Mario Sergio

Saiera Silva de Oliveira

Mayclin Melo de Souza

Mario Arthur Francescon Wandroski

Moises

Lucas Aquino Domingos

Data de Nascimento

11 respostas

fev. de 1962

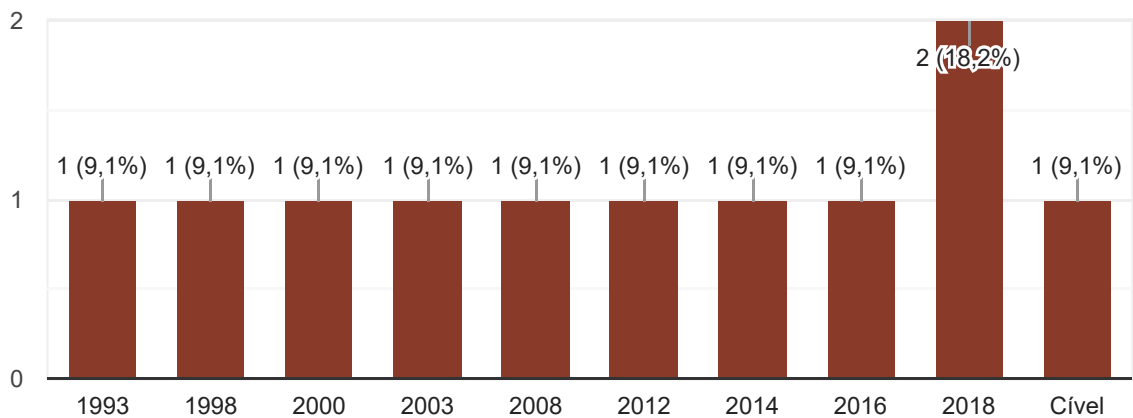
16



dez. de 1969	20	
set. de 1975	2	
jan. de 1979	27	
jun. de 1987	6	
out. de 1993	20	
fev. de 1996	5	
mai. de 1996	23	
abr. de 2019	10	11
jan. de 2078	4	

Ano do término da graduação na área de Direito

11 respostas



Tempo de exercício na profissão de advogado(a)

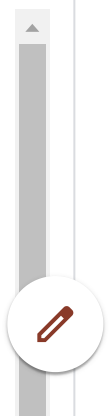
11 respostas

20 anos

6 anos

26 anos

17 anos



4 anos

19 anos

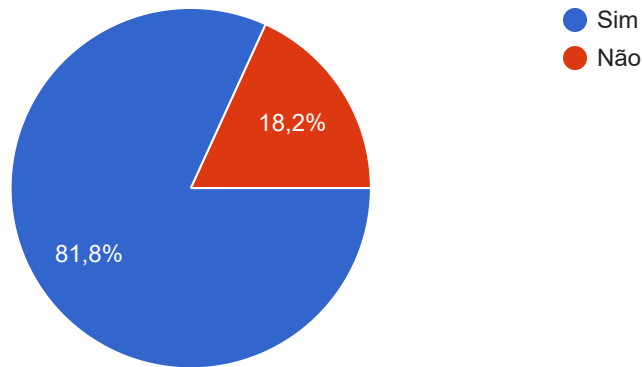
16 anos

3 anos

2 meses

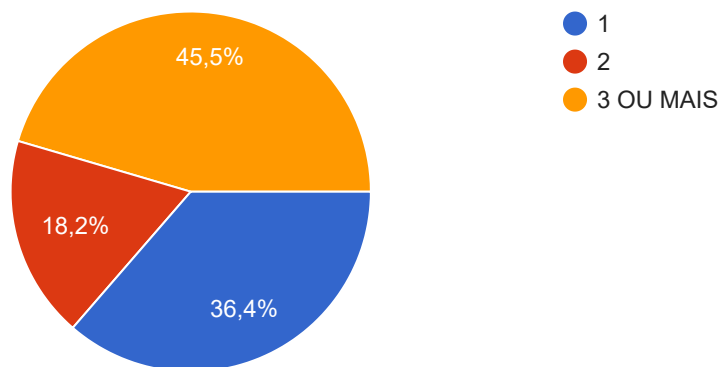
1. Tem conhecimento do funcionamento da Central de Processos Eletrônicos (CPE)?

11 respostas



2. Quantas vezes por semana vai ao fórum (juizados, cível) após a CPE?

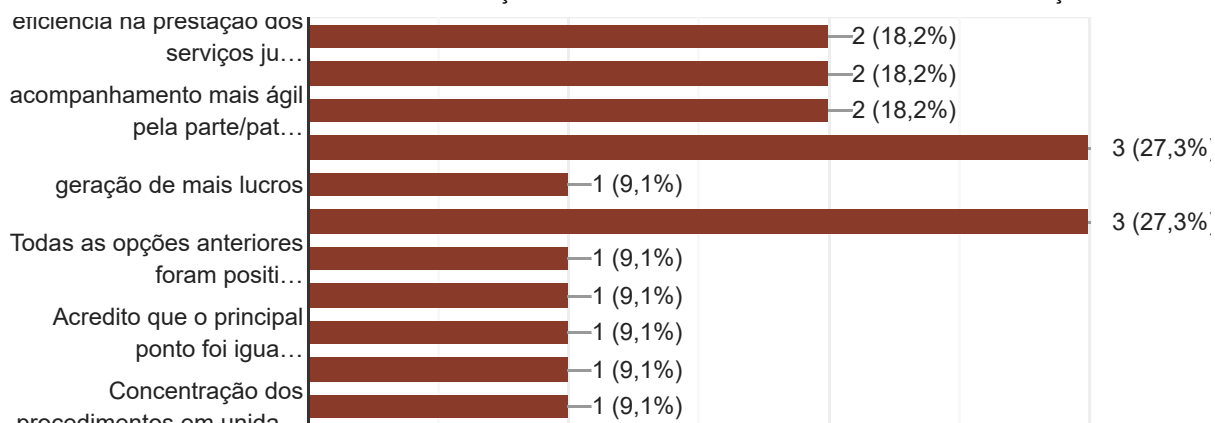
11 respostas



3. Quais melhorias a advocacia local obteve com a inauguração da CPE?

11 respostas





4. Poderia elencar duas obstruções que a CPE trouxe para a advocacia local?

11 respostas

Ausencia de acesso pessoal e Deparo na Central de Atendimento.

1) dificuldade em resolução de problemas simples, erros do próprio sistema. 2) mais necessidade de peticionamento

Nenhuma relevante

Dificuldade de tratar pontos específicos diretamente com o cartório e ineficiência do atendimento no "distribuidor" do fórum cível

Acesso a procedimentos, principalmente quanto a expedição de alvará

Agilidade em despachos quando o advogado tinha urgência e executava bem antes do prazo final.

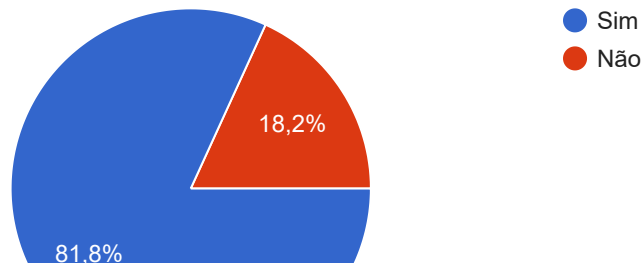
O contato com os servidores

Falta de acesso e demora no atendimento.

5. Face à metodologia (procedimentos e/ou métodos de atendimento, celeridade processual, padronização e parametrização de expedientes) da CPE, e quanto ao isolamento do advogado e jurisdicionado com o servidor executor dos atos de expedientes e movimentação processual, este fator (concentração do servidor somente para atos de expedição) atrapalha a prestação jurisdicional?

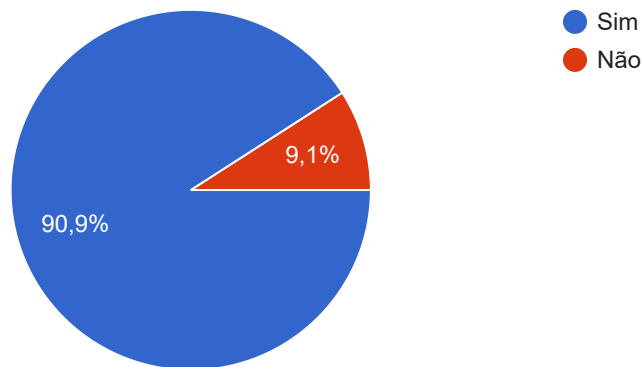
11 respostas





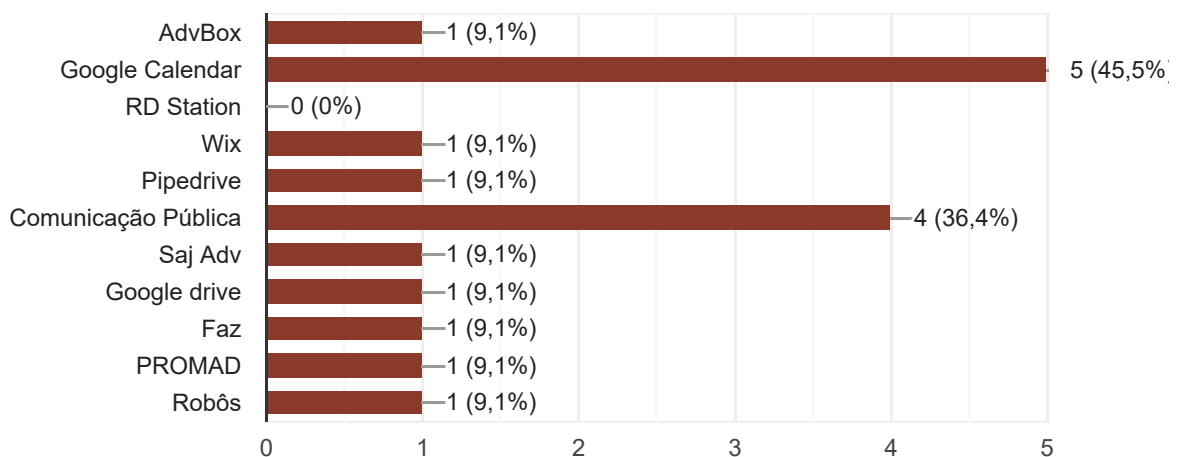
6. Houve readequação de seu escritório com a chegada do processo digital no TJ/RO?

11 respostas



6. SE SIM, quais meios digitais o seu escritório faz uso, atualmente, para gerenciamento de seus clientes e processos?

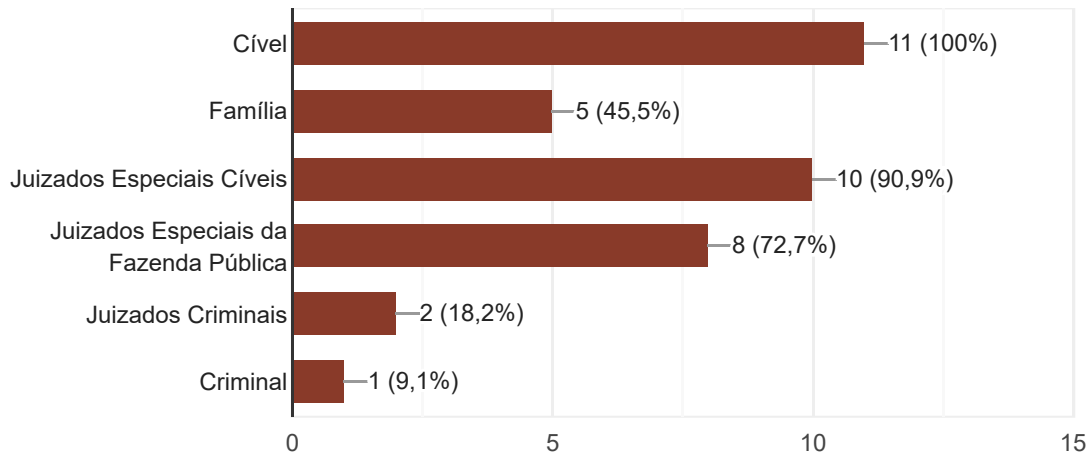
11 respostas



7. Quais competências e atividades, enquanto profissional da área jurídica, desenvolve perante o TJ/RO?

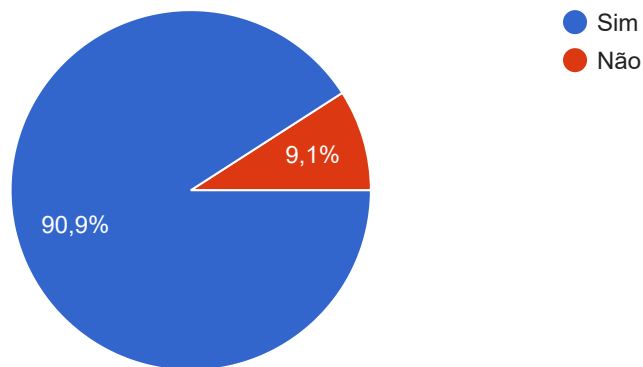
11 respostas





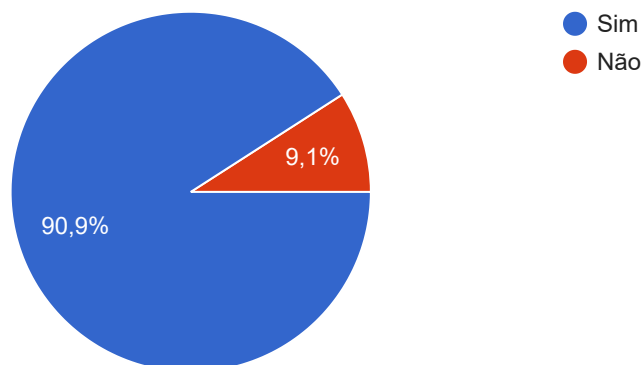
8. Diante do número de plataformas usadas nos mais de 90 tribunais brasileiros, Cortes Superiores, Federais, Estaduais e Trabalhistas, suplementados aos programas básicos para navegação, se considera refém da tecnologia?

11 respostas



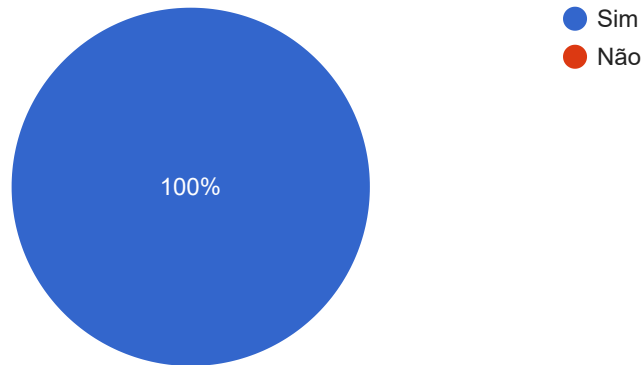
9. A duplicidade de programas em uso pelos Tribunais, sem consistências ou padronização entre as interfaces e os meios de operação destes sistemas, dificulta o acesso à justiça?

11 respostas



10. A falta de manuais didáticos dos sistemas, precariedade da infraestrutura tecnológica de Porto Velho/RO, a lentidão na navegação local (ping), falta de comunicação acerca de dados técnicos de interface podem intervir para que os sistemas sejam ineficientes e o jurisdicionado prejudicado?

11 respostas



11. SE SIM, poderia indicar algumas das dificuldades inerentes aos sistemas e propor alguma sugestão e/ou alternativa para solução de problemas em vistas à melhoria da prestação de serviço ao jurisdicionado e ao acesso à Justiça?

11 respostas

Padronização pje no judiciário como um todo.

A disponibilização de um arquivo completo, com todas as interfaces necessárias auto-executavel, poderia facilitar a instalação do sistema e utilização desse.

Demora nas decisões ou providências em relação a processos prontos para o ato

Padronização de sistemas se possível trocando pelo E SAJ, além da criação de atendimento estilo "chat" para atendimento virtual de cada uma das varas .

Constantemente fora

Primeiro padronização das plataformas e não serem vinculadas ao JAVA, pois isso dificulta a criação de APP.

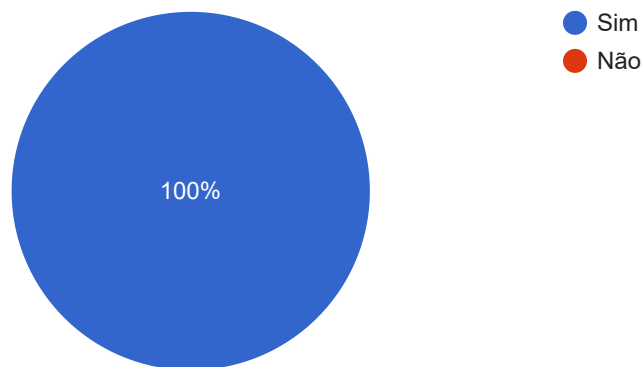
O sistema mostra-se todos os andamentos inclusive aos internos para que os advogados entendam onde está parado

Criação de um balcão de informações ou ferramenta que auxilie nas principais



12. Após conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, AUTORIZO, através do presente termo, as pesquisadoras do projeto de pesquisa intitulado PROCESSO DIGITAL E MUDANÇA DE PARADIGMA PARA A ADVOCACIA APÓS A CRIAÇÃO DA CPE, a colher as informações que se façam necessárias sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.OBS: Todos os dados coletados serão utilizados pelas pesquisadoras para os fins tão somente da pesquisa científica. Dados pessoais constantes na Parte I serão preservados.

11 respostas



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - CPEIG:

**A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
A FAVOR DO CIDADÃO E AO ACESSO À JUSTIÇA**



RELATÓRIO DE GESTÃO

APARECIDA MARIA DA SILVA FERNANDES

▶ Apresentação do trabalho	02
▶ Palavra da pesquisadora e servidora do TJRO – Aparecida Maria da Silva Fernandes	03
▶ Palavra do Corregedor – Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz	05
▶ Palavra dos amigos da CPE1G: Dr. Cristiano Gomes Mazzini – Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça	06
Servidor Rodolfo Teixeira Fernandes	08
▶ História da CPE1G	09
▶ Atos normativos	10
▶ Estrutura organizacional	10
▶ Estrutura física	11
▶ CPE1G em números – efetividade e eficácia	12
Monitoramento das unidades judiciais pertencentes à Central de Processos Eletrônicos CPE1G ..	21
Juizados Especiais da Comarca de Porto Velho	22
Varas Cíveis	24
Varas Cíveis - Família	27
Varas Execuções Fiscais	28
Varas Fazenda Pública	29
▶ Apresentação das 3 vertentes da pesquisa: Advogado, Jurisdicionado e Servidor CPE	30
▶ Resultado das pesquisas de clima organizacional na CPE1G	41
▶ Fotos de projetos desenvolvidos durante as duas gestões (2016/2017 e 2018/2019)	44
▶ Corpo Técnico 2016 a 2019 da CPE1G	47

A busca da excelência na prestação jurisdicional aos povos amazônicos e amazonidas é o objetivo maior do Judiciário de Rondônia, que remonta à época desde a sua criação (04/01/1982), haja vista a necessidade de se estabelecer uma prática multidisciplinar, já que a região é constituída por vários povos indígenas nativos e colonizada por imigrantes de várias partes do País. Por isso, a conjugação de vários dialetos, costumes, cultura, traduz ao Judiciário do estado, a necessidade da promoção da justiça igualitária.

Vários foram os projetos implantados e implementados, com êxito, para o atendimento ao jurisdicionado rondoniense até se alcançar a excelência com o atual emprego da tecnologia, destacadamente, entre os demais Estados da Federação como uma Justiça Ativa e Participativa, conforme atesta o Conselho Nacional de Justiça (2017).

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) propõe em sua missão o oferecimento à sociedade de efetivo acesso à justiça. A visão institucional está ajustada a ser acessível, promotora da Justiça com celeridade, qualidade e transparência, amparada na ética, acessibilidade, modernidade, probidade, responsabilidade social e ambiental.

Enfatizando todos os valores acima expostos, Desembargadores, Magistrados e Servidores propuseram implantar o modelo de justiça cooperativista e, dentro do contexto, com a necessidade de expandir-se tecnologicamente, criou-se a Central de Processos Eletrônicos (CPE1G), visando trazer celeridade, qualidade na prestação jurisdicional com modernidade, contribuindo indiretamente para um meio ambiente mais limpo e socialmente mais justo, na medida em que minimiza o uso de recursos naturais e humano.

Diante de um trabalho inicial árduo, com visitas institucionais a outros Tribunais de Justiça do Brasil, foi definido o plano de ação e estudos para o surgimento da Central única de gerenciamento de processos digitais, já que o acervo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia superava os 80% na área cível.

O projeto foi iniciado no final do ano de 2016.

Como justificativa e/ou importância do trabalho, destacou-se a prestação jurisdicional prioritária, sendo concretizada tão somente a partir do momento que se destina a todos, independentemente da necessidade do uso da tecnologia, do cumprimento de metas, dos números e da possibilidade e meios para acessá-los.

O acesso à Justiça, além de ser um direito humano e essencial ao completo exercício da cidadania, presente no artigo 5º, XXXV da Constituição Federal de 1988, abrange e garante a realização concreta de outros direitos. Para que sejam alcançados as metas propostas e os investimentos de acesso tecnológico, necessário se faz que todos os cidadãos estejam interligados em um só mecanismo, independentemente de onde estejam e qual a sua realidade laboral, cultural, profissional ou status.

Neste diapasão, a gestão de uma unidade jurisdicional devem ser tratadas com mais celeridade, conferindo ao jurisdicionado uma humanização de modo mais equitativo.

Outras importâncias se fizeram presentes com a criação da CPE1G, como por exemplo, a desburocratização do processo por meio da otimização e padronização de atos judiciais, possibilitando que o processo gire mais rápido e, automaticamente, propicie à parte litigante a sensação de credibilidade na Justiça. Assim, a duração razoável do processo, princípio instituído na Constituição Federal de 1988, no art. 5º, LXXVIII, dá indícios que está sendo alcançado.

Quanto ao meio ambiente destaca-se pela economia de insumos básicos, como água, energia, telefonia, redução do uso de papel, pois o ambiente digital excluiu as “famosas pilhas” de processos físicos, pastas classificadoras e infinitos relatórios que destinavam comunicar acerca dos dados. A unificação dos cartórios e sua ambientação num único espaço físico fez com que os gastos primários fossem centralizados e com políticas de conscientização para com os servidores, se tornaram reduzidos.

Margem para análise e remodelação das políticas institucionais, a CPE1G é o maior departamento do Tribunal de Justiça (TJRO), atualmente com 159 (cento e cinquenta e nove) servidores efetivos, sendo margem para pesquisa de clima organizacional, realização de diagnóstico de impactos, de gestão pública, piloto para projetos na área de saúde, estudos para modificação de estrutura em sede de 1º grau, projetos de inovação tecnológica, projetos de pesquisa de pós-graduações, mestrados, dentre outros.



Como ela cresceu! No início de 2016 quando fui convidada para ser a Coordenadora da Central de Processos Eletrônicos – a conhecida CPE, não imaginava que isso mudaria a minha vida, tanto profissional, como pessoal. A CPE passou de projeto profissional a um projeto arrojado, moderno e comprometido com os alicerces da Justiça que, por si, tornou-se a jornada pessoal. Durante todo o processo de construção desta Coordenação foram noites e noites sem dormir; daí passei a entender que a gestão de processos é fácil, mas o difícil é a gestão de pessoas. Mas, foi graças às dificuldades enfrentadas que me redescobri/reinventei. Aprendi que para avançar é preciso entender o outro; ter empatia sempre; ouvir mais e falar menos. Através das experiências profissionais tive que aplicar a inteligência emocional em muitas conversas difíceis. Da fase de implantação à execução e sucessos não há que desconsiderar a coletividade e o empenho do ser humano.

Dá a importância do Mestrado em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça na minha trajetória de vida. Mais conhecido como DHJUS, o Programa me ajudou a entender mais sobre as divergências de opiniões, como também me auxiliou na descoberta de outras formas de vida, cultura, lugares, comportamentos e pertencimentos, tais quais exigidos para enfrentarmos o mundo contemporâneo e desafiador de hoje. Mais, ensinou-me a exaltar o valor humano como meio e fim. É o ser humano que a Justiça deve contemplar. É como seres humanos que devemos nos olhar e nos ajudarmos mutuamente.

Por isso, estar à frente de mais de 150 pessoas, representando-as todos os dias perante a Administração Superior me faz agir com cautela, ponderação e sapiência. Reconheço em meus colaboradores, alguns até amigos pessoais, como a honestidade pode ser colocada em prática, - quando me chamam a atenção por alguma atitude que possa ferir o ser humano; como o respeito é importante, - quando depositam em mim a confiança para além do que institucionalmente represento; como a responsabilidade de toda a equipe é merecedora de mérito, - quando pela desenvoltura de todo o processo da construção diária da CPE alcançamos os resultados esperados; como a tolerância é virtude, - quando nos momentos difíceis é a humildade que nos fez reconhecer que “juntos somos mais fortes”.

Esse é o guia que me orienta e me faz agir e pensar em cada decisão e opinião, todos os dias. Sobre a CPE, de fato ela cresceu porque nós crescemos com ela! - Começamos com cinco unidades, hoje somos mais de quarenta, e temos a certeza que seremos mais e mais fortes naquilo que ela se propõe a realizar no contexto da Justiça do Estado de Rondônia.

Cientes que, a cada processo migrado para o sistema, não só é agregado o acervo processual, mas a força de trabalho que nos une como pessoas, afinal, são para pessoas que trabalhamos com a finalidade da prestação judicial mais célere, mais fiel e mais humana.

Daí o resultado final de todo esse empenho estar manifestado neste Relatório de Gestão. Objeto de outro trabalho árduo e de experiência acadêmica e de pesquisa, teve ao longo dos vinte e quatro meses de estudos o objetivo de apresentar a Central de Processos Eletrônicos – CPE1G, sua instalação, operacionalização e metodologia de trabalho. Mais, para além dos aspectos técnicos-operacionais, queríamos conferir se o modelo de gestão implementado na CPE1G atendia ao modelo que os Tribunais Brasileiros, com o fito de readequarem suas políticas institucionais, conjugado com os novos dialetos, promove e/ou está promovendo com a inclusão de tecnologia e inovação em seus sistemas, tanto de gerenciamento de projetos quanto de pessoas, a “efetivação do acesso à Justiça aos jurisdicionados” do estado de Rondônia.

Este produto final pode revelar em qualidade e quantidade que a CPE1G é um projeto de gestão inovadora, e para funcionar a contento leva-se em conta: a responsabilidade social objetivando o acesso à Justiça; o atendimento ao jurisdicionado conforme previsto no direito à informação transparente e na comunicação dialógica; o espaço laboral humanizado como prerrogativa para a qualidade do serviço jurisdicional; a atuação de muitos atores comprometidos, neste caso, a atuação harmônica da equipe da CPE1G entre si e perante a instituição (TJRO) e a sociedade.



A Central de Processos Eletrônicos – CPE, sem qualquer temor de se errar, é a melhor forma de dar efetividade à prestação jurisdicional. É a forma mais rápida de se fazer cumprir as decisões judiciais.

Unifica todo serviço cartorário, de todas as Varas que a integram, em um só departamento, gerido por especialistas e formado por servidores escolhidos entre os que mais apresentam aptidão para esse tipo de serviço. Uma vez que os servidores são focados no trabalho parametrizado, há um sensível aumento da velocidade com que os atos cartorários são praticados. Além disso, tira do magistrado a função de gerenciamento de pessoal de cartório, permitindo-lhe um enfoque exclusivo nos processos. Da mesma forma, com maior velocidade na elaboração das decisões e sentenças, vez que todo trabalho do gabinete também é parametrizado, dentro das possibilidades.

Foi um avanço para a prestação jurisdicional do Estado de Rondônia. É ideia vinda do vizinho Mato Grosso do Sul, adaptadas às nossas necessidades.

Trabalho que se iniciou em 2016, solidificou-se em 2018. Nesse ano foram migrados mais de 44.000 processos das Varas Cíveis e Juizados para a CPE. Foram 14 unidades que passaram a fazer parte integrante da Central.

Em 2019 foram migrados cerca de 68.000 processos de 21 novas unidades. Ao final dessa gestão (2019) haviam migrados para a Central 112.077 processos, ou cerca de 1/3 de todo acervo do Estado.

Portanto, a CPE é a solução para os problemas de morosidade na prestação jurisdicional. É a melhora da qualidade e velocidade da solução dos conflitos. É a efetividade da jurisdição na vida dos jurisdicionados. É a pacificação social mais próxima da comunidade como um todo.

Essa a responsabilidade do Tribunal de Justiça.

O trabalho realizado pelo Tribunal com a Central de Processos Eletrônicos foi um passo dado rumo a completa informatização de toda prestação jurisdicional, rumo a virtualização dos julgamentos e um passo largo para a aplicação completa da inteligência artificial ao cumprimento das decisões judiciais. E o bom de toda história, é que não se perdeu de vista a necessária presença do magistrado no processo, como órgão julgador.

O sucesso da Central somente foi possível graças à excelência na atuação da Secretaria de Primeiro Grau – criada em 2018, que passou a comandar completamente a Central, com auxílio da Corregedoria Geral da Justiça.

E a excelência da CPE já se demonstrou na concretização da velocidade do e grande aumento de arquivamentos dos processos julgados. Com o funcionamento da Central, já no primeiro mostrou-se grande redução do acervo, que se quantificou em 2019.

Uma vez concluída a migração de todas as Varas não criminais, a continuidade da informatização dos processos está a alcançar agora os criminais, a fim de se totalizar os feitos em tramitação na forma de processo eletrônico.

É o futuro alcançando a Justiça e permitindo que Rondônia caminhe a passos largos, na dianteira de outros Estados com maior capacidade econômica. É a demonstração de que a Justiça do nosso Estado é de excelência, merecidamente Selo Diamante do CNJ e está entre as melhores do Brasil.



A implantação da CPE no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) foi um importante passo para a coroação institucional, com o Selo Diamante de Qualidade, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nos anos que antecederam o nascimento da nossa CPE, o judiciário rondoniense vinha de impactos severos no exercício da jurisdição. Os mais importantes envolviam a pioneira implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em âmbito estadual, e de forma integral na justiça não criminal, concomitantemente a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, com a imposição de novos paradigmas, sendo as principais a adoção da contagem dos prazos em dias úteis e o elastecimento de algumas etapas processuais.

Até a adoção do PJe, os juízes em Rondônia sempre tiveram por hábito o acompanhamento de desempenho estatístico de suas respectivas unidades, por meio dos relatórios que o Sistema de Automação de Processos (SAP) lhes fornecia. No entanto, o novo PJe não entregava tais funcionalidades, de sorte que todos passamos, pois, a ficar as cegas.

A novidade do sistema e a cegueira estatística, somadas a um novo sistema processual, derrubaram a produção do primeiro grau a patamares nunca antes frequentados, circunstância que, inclusive, contribuiu para nos deixar fora de qualquer reconhecimento por parte do CNJ, no ano de referência 2015 – solenidade realizada em 2016. Saímos do Ouro para o “NADA”.

O momento, portanto, era de inovar. Em uma visita para conhecer um sistema de comunicação interna no Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, casualmente, me convidaram a conhecer uma unidade lá instalada no início da década e que, misteriosamente, concentrava serventias para a expedição de documentos de várias comarcas.

O que foi demonstrado encantou de tal sorte que, no retorno, foi impossível não transmitir a inovação a toda a cúpula diretiva que tomaria posse em 1º de janeiro de 2016. Acreditando na inovação, rapidamente, e de forma corajosa, os Desembargadores Sansão Saldanha e Hiram Marques deflagraram o início do projeto que envolvia, inclusive, a modificação integral do layout predial e estrutural, suprimindo-se de várias unidades, antecipadamente, os antigos cartórios e instituindo a CPE, que ainda se encontrava no campo das ideias.

A partir da permissão, começamos os trabalhos de planejamento e criação da unidade, do zero. Foram feitas visitas, envolveram-se outros colegas, servidores. Ouvimos advogados. Fizemos novas visitas. No entanto, o mais importante, repito, foi a coragem e o componente “pessoa”.

Encontramos em juízes e agentes públicos abnegados o significado real da surrada palavra “servidores”. Houve servidão. Houve dedicação, entrega, horas de trabalho em uma ideia, algo que precisava dar certo!

Destaco aqui o acerto na composição inicial da CPE, capitaneada pelos competentes Aparecida Fernandes e Rodolfo Teixeira Fernandes. Ambos entregaram muitas horas e áreas importantes de suas vidas para a consecução da finalidade proposta. Ouviram críticas, dúvidas e, juntamente com os demais envolvidos, sofreram com a desconfiança e descrédito de muitos que insistiam no mantra “isso não vai funcionar”!

No primeiro ano, os resultados foram impressionantes, com redução de acervo, maior agilidade junto aos juizados e solidificação de uma cultura.

Com os novos resultados, inclusive com o recebimento do Selo Ouro, por parte do CNJ, a corte administrativa do Tribunal deu mais um voto de confiança à CPE, autorizou sua estruturação e ampliação, modificou a forma de cooptação de unidades, da adesão à migração como projeto institucional, de forma a nos permitir transpor, a partir desse segundo momento, a baixa radical de servidores em razão da aposentadoria em massa, ocorrida em razão de incentivos instituídos para tanto.

No momento, pois, em que tivemos o maior êxodo funcional da recente história do TJRO, de grande crise econômica que não permitiu a reposição de tais servidores, a CPE revelou-se poderoso instrumento de gestão que colaborou, de forma paradoxal, com o inédito cumprimento de todas as metas nacionais do CNJ e arrastou a instituição, junto com a consecução de outros parâmetros, ao prêmio CNJ de qualidade, na categoria Diamante, o mais alto grau de certificação nacional e que nos reconheceu como o 2º melhor Tribunal Estadual do País, em cerimônia em que tal ovação foi destinada a, apenas, outros dois tribunais estaduais (dentro um total de 27). O fato revela-se mais importante quando imaginamos que somente mais quatro tribunais eleitorais e dois do trabalho também foram aclamados como “diamante”, o que nos leva a um elevado patamar de um entre nove, de um universo de 93 tribunais!

Costumo dizer aos integrantes que, do nada, do vazio, fizemos um Diamante! E o sentimento é esse mesmo, além de grande orgulho! Gratidão por ter ombreado, ainda que exercendo um pequeno papel coadjuvante, com grandes pessoas, tal caminhada, que reputo ter sido, e ser, a de construção do melhor instrumento de gestão judicial de processos e pessoas deste século.

À mestrandia, autora dessa pesquisa, minhas escusas pelas cobranças, pelas ligações fora de hora, pelas exigências, mas, ao mesmo tempo, minhas homenagens e reconhecimento de que sua dedicação foi essencial. Seu trabalho junto a CPE é diamante! Tenho certeza que seu texto contribuirá com a melhor documentação das fases vividas pela unidade, para a reflexão das etapas, conferência dos resultados e, em razão da fluidez temporal que vivemos, como arcabouço para a CPE do futuro, por quê não?



A concretização de qualquer projeto, seja na vida pessoal ou profissional, já é uma grande vitória, mas quando se trata de um projeto da magnitude da “CPE”, essa realização transcende a um mero sorriso ou a simples um elogio funcional. Aqui estamos falando de quebra de paradigma, é vista, é sentida a mudança por todos os operadores, comumente citamos nos discursos, antes “Cartório Tradicional” e agora “Central”, visto que somos na nossa área precursores, vanguardistas e parafraseando o nosso hino “destemidos pioneiros”, tudo isso é motivo de muito orgulho aos que participaram desde o começo. Sou e serei eternamente grato pela oportunidade, pelos colegas e amigos adquiridos, e em especial a Cidinha, que exerceu com vigor e maestria o papel de Coordenadora e hoje como Secretária continua na árdua missão de expansão da “CPE” para as serventias de todo o nosso Tribunal.

A Central de Processos Eletrônicos - CPEIG é uma serventia planejada e instalada pela Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal do Estado de Rondônia em novembro de 2016, através de Projeto de Lei e Resolução nº 29/2016.

Tem como objetivo a padronização de decisões, celeridade processual e agrupamento de cartórios da mesma competência; agilizar e aperfeiçoar as atividades jurisdicionais, de modo a possibilitar o aumento do número de processos trabalhados por usuário em comparação com o cartório tradicional, fortalecido pela concentração e uniformização dos expedientes.

O projeto – CPEIG, começou a agregar todos os cartórios cíveis, em um só ambiente, contribuindo indiretamente para um meio ambiente mais limpo e socialmente mais justo. Além disso, este modelo cartorário contribuiu para a economicidade de insumos, material de expedientes e custos operacionais. Para tanto, este plano estratégico de visão futura envolveu variáveis de gestão, processo de implantação, readequação de enfoque sistêmico e metodológico próprios à natureza local.

A Central de Processos Eletrônicos (CPEIG) tem em sua essência mostrar ao gestor público e ao cidadão de que é possível fazer melhor uma prestação jurisdicional com técnicas e métodos modernos e inovadores.

Para tanto, este modelo de gestão unificada contribui com:

a) aplicabilidade efetiva na prestação jurisdicional do Tribunal de Justiça aos cidadãos portovelhenses;

b) a melhora da imagem da Justiça perante a sociedade;

c) publicidade das campanhas institucionais do Judiciário e seguridade da amplitude jurisdicional nos direitos humanos;

d) acesso à justiça;

e) desenvolvimento de novas experiências na vertente “inovação de serviços públicos”;

f) coadjuvar para o alcance das metas do Conselho Nacional de Justiça;

g) estabelecer metas, com apoio no Art. 1º da Resolução n. 194/2014-CNJ, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciais da primeira instância dos tribunais brasileiros;

h) apresentar dentro deste modelo, linhas de atuação regulamentadas pela Resolução n. 194/2014-CNJ, entre as quais o que estabelece o inciso VIII do Art. 2º - Estudos e pesquisas: promover estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões;

i) envolver o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no contexto elencado na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), na qual, em seu Objetivo 16, estabelece a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, o acesso à justiça para todos e construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

j) aplicar a Resolução n. 215 de 16 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Podemos afirmar que com a criação da CPEIG buscou-se a propositura de uma justiça mais participativa e ativa da sociedade, pois antes da inauguração deste cartório único veio o processo digital, propiciando ao jurisdicionado um acesso maior e mais eficiente na consulta processual. Um dos exemplos que antes era tipo como deficitário foi o destaque da prioridade processual. Apresentada no art. 1.048 da Lei 13.105/15 (Código de Processo Civil) esta desigualdade tornou-se mais efetiva, na medida que o processo digital e o sistema utilizado na distribuição das ações (PJe) dispõem de um gerenciamento mais célere e eficaz, permitindo que o tratamento desigual para com os desiguais, torne-o iguais.

ATOS NORMATIVOS

Resolução n. 029/2016, publicada no Diário da Justiça do Estado (DJE) nº 199, do dia 21/10/2016 – Criação da CPEIG.

Ato n. 002/2017-PR, publicado no DJE n. 008, de 13/01/2017, p. 5-7, consolidação das alterações do quadro de pessoal da Central de Processos Eletrônicos – CPEIG e das unidades da 1ª instância do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Resolução nº 006/2018-PR, publicada no DJE nº 034, de 22 de fevereiro de 2018, p. 1 e 2, alterou o quadro de pessoal e das unidades jurisdicionais do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, mudando as competências a serem migradas para a CPEIG, incluindo a Turma Recursal neste bojo.

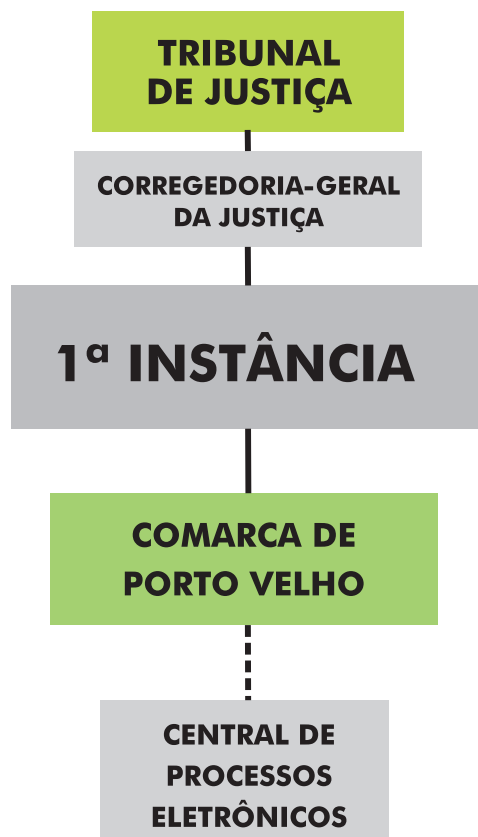
Lei Complementar n. 995, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no dia 18 de setembro de 2018 – criação de cargos comissionados.

Provimento Conjunto 002/2018- PR-CGJ – institui Comitê Gestor da Central de Processos Eletrônicos (CGCPEIG).

Resolução n. 029/2018-PR, publicado no DJE de 10/10/2018, p. 42, pelo Ato nº 1553/2018-PR – criação da Secretaria Judiciária de 1º Grau.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

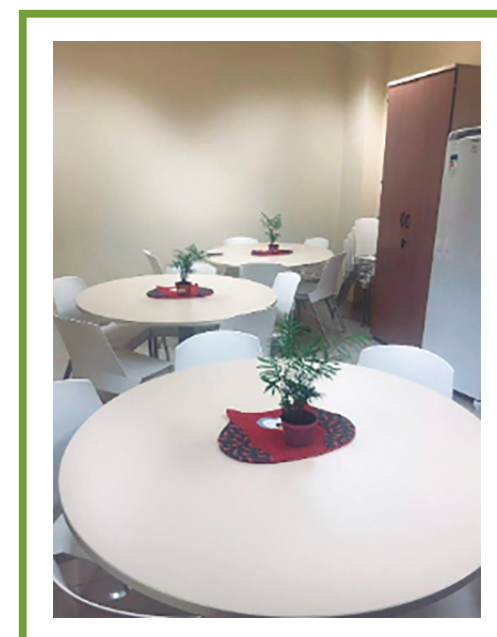
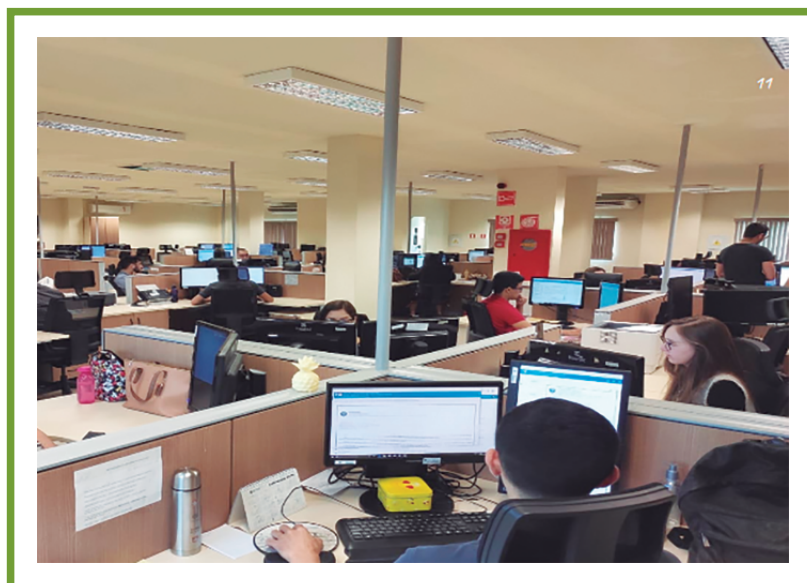
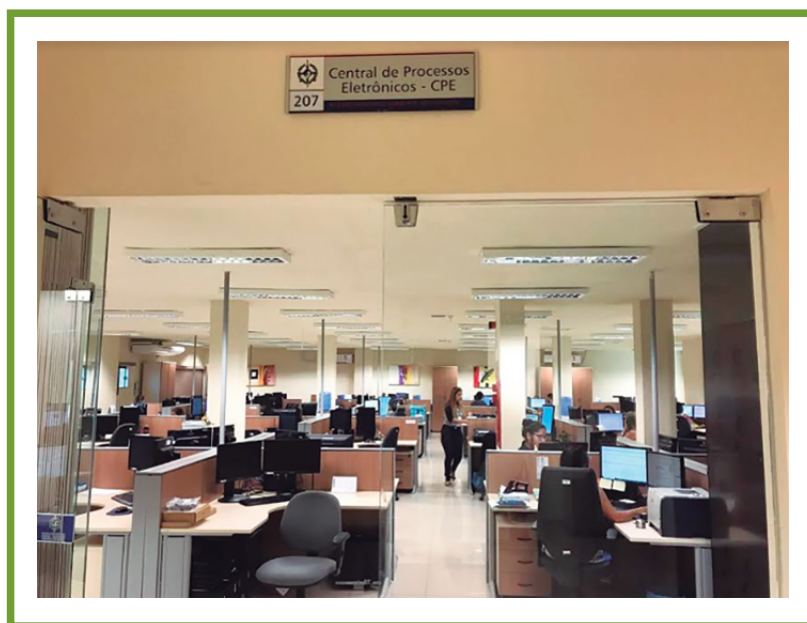
2016 E 2017



2018 E 2019



Estrutura física da Central de Processos Eletrônicos no ano de 2016 a 2019, localizado no Fórum dos Juizados Especiais Cíveis, na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Avenida Jorge Teixeira, na comarca de Porto Velho/RO.



MIGRAÇÃO DAS VARAS A CPEIG

Desde o advento da CPE do Primeiro Grau (CPE1G), por meio da Resolução 029/2016-PR, a gestão do Tribunal de Justiça se mobilizou para que todas as varas judiciais fossem migradas para este novo modelo de gestão processual.

Com o propósito de melhora significativa na prestação dos serviços públicos e em atenção à política de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição, é realizada a uniformização de procedimentos realizados em todas as unidades. Assim, os expedientes, atos e movimentação processual são padronizados e otimizados para serem mais eficientes, facilitando o treinamento de novos servidores em todo o Estado e a melhor compreensão dos autos pelos auxiliares da Justiça e advogados. A uniformização de expedientes e atos é fiadora de segurança jurídica.

Em 2018, ainda na gestão pela Coordenação da CPE, foram realizadas a migração das seguintes unidades judiciais:

7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 02/04/2018

9ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 10/05/2018

10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 29/05/2018

1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 28/06/2018

2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 26/06/2018

3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 02/07/2018

5ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 03/09/2018

1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 04/09/2018

2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 08/10/2018

4ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 15/10/2018

3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 05/11/2018

1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 12/11/2018

1ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 17/12/2018

2ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 17/12/2018

Em 2019, já executadas pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, foram realizadas as migrações das seguintes unidades judiciais:

2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho - Data de migração: 23/05/2019

2ª Vara Cível da Comarca de Guajará Mirim - Data de migração: 03/06/2019

3ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná - Data de migração: 08/07/2019

Vara Única da Comarca de Costa Marques - Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública - Data de migração: 08/07/2019

Vara Única da Comarca de Alta Floresta D'Oeste - Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública - Data de migração: 08/07/2019

Vara Única da Comarca de Santa Luzia D'Oeste - Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública - Data de migração: 15/07/2019

Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé - Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública - Data de migração: 15/07/2019

1ª Vara Cível (JEC) da Comarca de Jarú - Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública - Data de migração: 22/07/2019

2ª Vara Cível (JEC) da Comarca de Jarú - Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública - Data de migração: 22/07/2019

Vara Única da Comarca de Colorado do Oeste - Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública - Data de migração: 22/07/2019

Juizados Especiais da Comarca de Ji-Paraná - Data de migração: 02/09/2019

Juizados Especiais da Comarca de Vilhena - Data de migração: 16/09/2019

Vara Única da Comarca de Ouro Preto do Oeste - Data de migração: 07/10/2019

Juizados Especiais da Comarca de Pimenta Bueno - Data de migração: 21/11/2019

Juizados Especiais da Comarca de Rolim de Moura - Data de migração: 04/11/2019

Juizados Especiais da Comarca de Ariquemes - Data de migração: 18/11/2019

Juizados Especiais da Comarca de Cacoal - Data de migração: 02/12/2019

Turma Recursal - Data de migração: 02/12/2019

Vara Única da Comarca de São Miguel do Guaporé - Data da Migração: 16/12/2019

1- DO ACERVO

A figura n.1 apresenta o acervo integral cível quando da migração.

Todas as unidades abaixo representam uma soma de 44.176 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis) processos migrados para a CPEIG no ano de 2018.

Fonte: Eolis

Migradas em 2018		
UNIDADE	Acervo no Momento da Migração	Data da Migração
7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	4209	02/04/2018
9ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	4127	10/05/2018
10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	3074	29/05/2018
2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	1597	26/06/2018
1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	1885	28/06/2018
3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	1829	02/07/2018
5ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	3785	03/09/2018
1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	2687	04/09/2018
2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	4891	08/10/2018
4ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	3708	15/10/2018
3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	4745	05/11/2018
1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho	4869	12/11/2018
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho	1491	17/12/2018
2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho	1279	17/12/2018
TOTAL	44176	

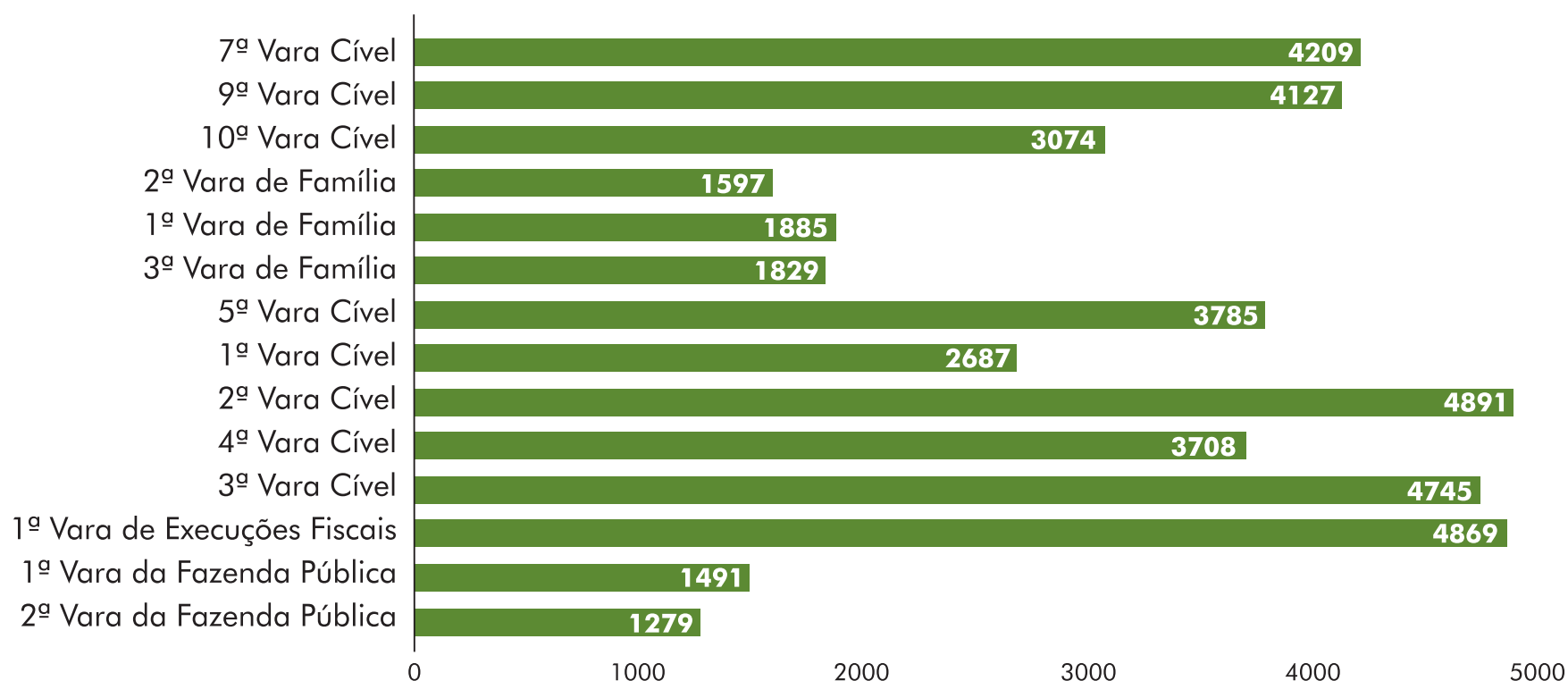


Figura 1 - Total acervo na data da migração (2018)

A figura n.2 representa o acervo migrado em 2018 após o trâmite de um ano na CPEIG, baixando para 35.454 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) processos, obtendo uma redução de 19,74%.

Fonte: Eolis

Migradas em 2018		
UNIDADE	Acervo Dias atuais (Dez/2019)	Data da Migração
7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	3529	02/04/2018
9ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	2881	10/05/2018
10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	2792	29/05/2018
2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	1132	26/06/2018
1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	1538	28/06/2018
3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	1400	02/07/2018
5ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	2610	03/09/2018
1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	2140	04/09/2018
2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	3021	08/10/2018
4ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	3328	15/10/2018
3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	3305	05/11/2018
1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho	4868	12/11/2018
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho	1508	17/12/2018
2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho	1402	17/12/2018
TOTAL	35454	

Acervo Dias Atuais (Dez/2019) versus Unidade

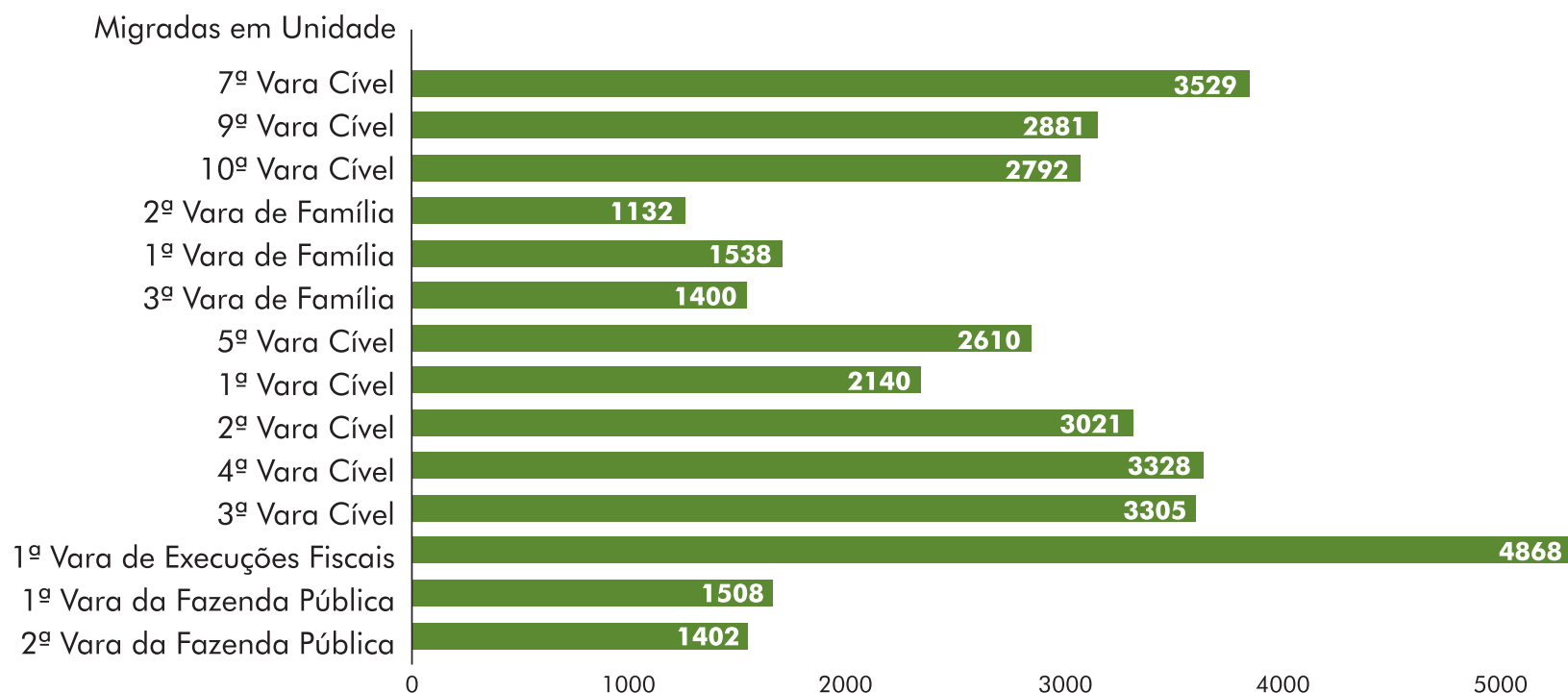


Figura 2 - Total do acervo pós migração (base de dados - dez/2019)

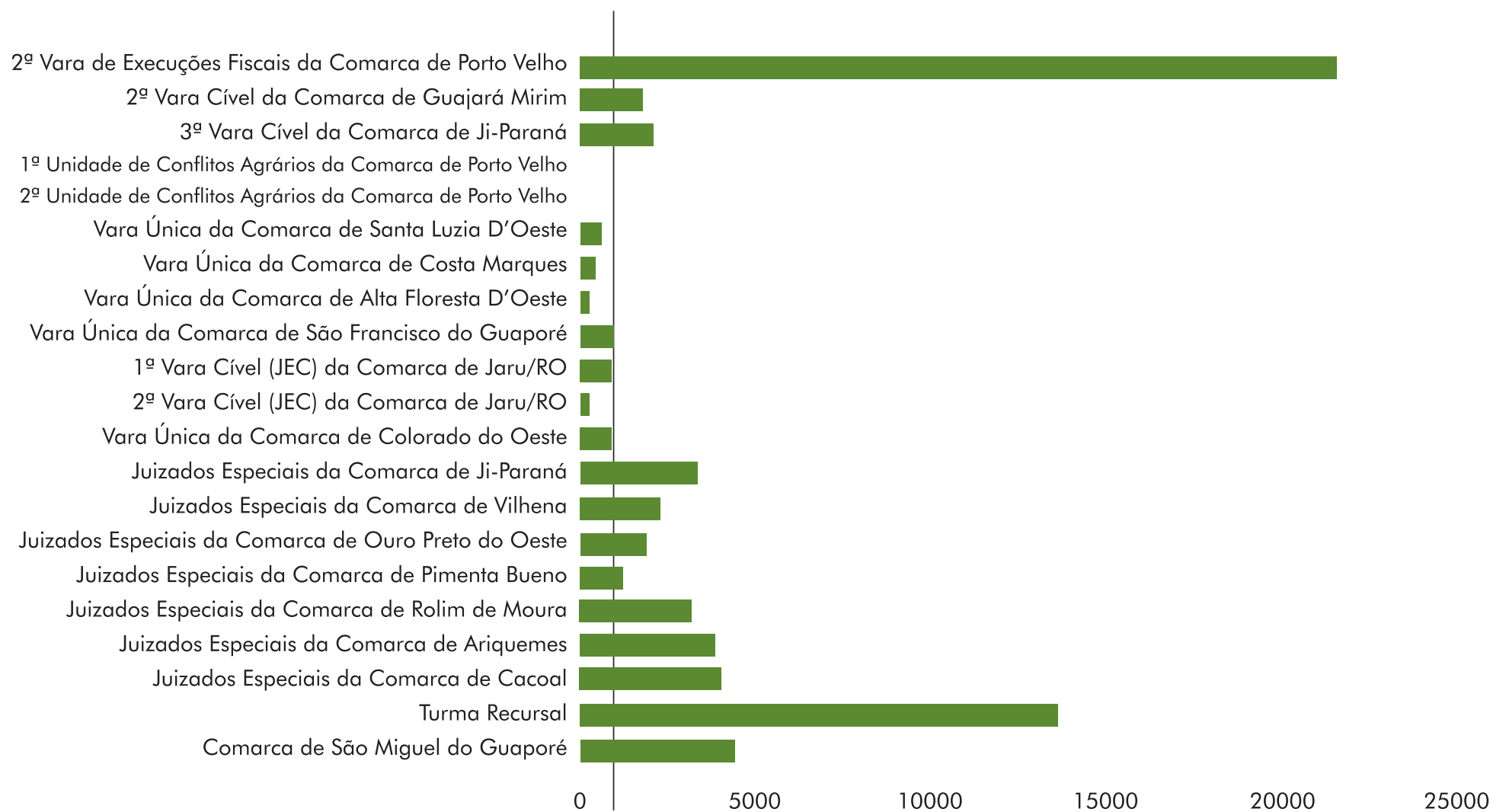
A figura n.3 apresenta o acervo integral cível quando da migração. Todas as unidades abaixo representam uma soma de 67.901 (sessenta e sete mil, novecentos e um) processos migrados para a CPEIG no ano de 2019.

Fonte: Eolis

Migradas em 2019		
UNIDADE	Acervo no Momento da Migração	Data da Migração
2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho	21730	23/05/2019
2ª Vara Cível da Comarca de Guajará Mirim	1788	03/06/2019
3ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná	2055	08/07/2019
1ª Unidade de Conflitos Agrários da Comarca de Porto Velho	5	31/05/2019
2ª Unidade de Conflitos Agrários da Comarca de Porto Velho	5	31/05/2019
Vara Única da Comarca de Santa Luzia D'Oeste	608	15/07/2019
Vara Única da Comarca de Costa Marques	407	08/07/2019
Vara Única da Comarca de Alta Floresta D'Oeste	277	08/07/2019
Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé	942	15/07/2019
1ª Vara Cível (JEC) da Comarca de Jaru/RO	869	22/07/2019
2ª Vara Cível (JEC) da Comarca de Jaru/RO	229	22/07/2019
Vara Única da Comarca de Colorado do Oeste	915	22/07/2019
Juizados Especiais da Comarca de Ji-Paraná	3380	02/09/2019
Juizados Especiais da Comarca de Vilhena	2292	16/09/2019
Juizados Especiais da Comarca de Ouro Preto do Oeste	1895	07/10/2019
Juizados Especiais da Comarca de Pimenta Bueno	1216	21/10/2019
Juizados Especiais da Comarca de Rolim de Moura	3174	04/11/2019
Juizados Especiais da Comarca de Ariquemes	3894	18/11/2019
Juizados Especiais da Comarca de Cacoal	4069	02/12/2019
Turma Recursal	13716	02/12/2019
Comarca de São Miguel do Guaporé	4435	16/12/2019
TOTAL	67901	

Figura 3: Do acervo antes da migração à CPEIG (ANO 2019)

Fonte: Eolis



A figura n.4 representa o total de acervo migrado no biênio, sendo que o comparativo de efetividade somente é visível, coletivamente, após um ano de trâmite na CPEIG.

Acervo 2018/2019	
2018	44176
2019	67901
TOTAL	112077

Fonte: Eolis

Figura 4: Total do acervo migrado à CPEIG (2018/2019)

2 - DA EFETIVIDADE ANTES DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO PARA A CPEIG

Quando da migração para a CPEIG é analisado todo o contexto de acervo, processos distribuídos e arquivados, gerando desta forma uma análise acerca da efetividade da unidade, visando comparativo após um ano.

Nas figuras n.5 e 6, a 1ª Vara da Fazenda Pública é que tinha um número inferior de arquivamento em proporção à distribuição, acabando por gerar um índice negativo de efetividade. As demais unidades conseguiam alcançar efetividade, ainda que reduzidas.

Fonte: Eolis

Migradas em 2018					
UNIDADE	Distribuídos	Arquivados	Data de Migração	Período de Amostragem	Efetividade
7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1610	2262	02/04/2018	01/04/2017 a 01/03/2018	-28,82%
9ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1561	1577	10/05/2018	01/05/2017 a 01/04/2018	-1,01%
10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1479	1800	29/05/2018	01/05/2017 a 01/04/2018	-17,83%
2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	2354	3431	26/06/2018	01/06/2017 a 01/05/2018	-31,39%
1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	2364	2597	28/06/2018	01/06/2017 a 01/05/2018	-8,97%
3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	2352	2915	02/07/2018	01/07/2017 a 01/06/2018	-19,31%
5ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1407	1753	03/09/2018	01/09/2017 a 01/08/2018	-19,74%
1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1485	2601	04/09/2018	01/09/2017 a 01/08/2018	-42,91%
2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1554	1808	08/10/2018	01/10/2017 a 01/09/2018	-3,36%
4ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1429	1626	15/10/2018	01/10/2017 a 01/09/2018	-12,12%
3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1463	1824	05/11/2018	01/11/2017 a 01/10/2018	-19,79%
1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho	1927	2926	12/11/2018	01/11/2017 a 01/10/2018	-34,14%
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho	933	809	17/12/2018	01/12/2017 a 01/11/2018	15,33%
2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho	1056	1209	17/12/2018	01/12/2017 a 01/11/2018	-12,66%
TOTAL	22974	28938			

Efetividade Geral	-20,61%
--------------------------	----------------

Figura 5: Da efetividade antes da migração à CPEIG (ANO 2018)

Fonte: Eolis

Migradas em 2019					
UNIDADE	Distribuídos	Arquivados	Data de Migração	Período de Amostragem	Efetividade
2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho	2696	10816	23/05/2019	01/05/2018 a 01/04/2019	-75,07%
2ª Vara Cível da Comarca de Guajará Mirim	1957	2248	03/06/2019	01/06/2018 a 01/05/2019	-12,94%
3ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná	1758	2157	08/07/2019	01/07/2018 a 01/06/2019	-18,50%
1ª Unidade de Conflitos Agrários da Comarca de Porto Velho	0	0	31/05/2019	01/05/2019 a 01/10/2019	#DIV/0!
2ª Unidade de Conflitos Agrários da Comarca de Porto Velho	0	0	31/05/2019	01/05/2019 a 01/10/2019	#DIV/0!
Vara Única da Comarca de Santa Luzia D'Oeste	980	998	15/07/2019	01/07/2018 a 01/06/2019	-1,80%
Vara Única da Comarca de Costa Marques	660	1125	08/07/2019	01/07/2018 a 01/06/2019	-41,33%
Vara Única da Comarca de Alta Floresta D'Oeste	690	751	08/07/2019	01/07/2018 a 01/06/2019	-8,12%
Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé	950	1056	15/07/2019	01/07/2018 a 01/06/2019	-10,04%
1ª Vara Cível (JEC) da Comarca de Jaru/RO	920	1093	22/07/2019	01/07/2018 a 01/06/2019	-15,83%
2ª Vara Cível (JEC) da Comarca de Jaru/RO	577	521	22/07/2019	01/07/2018 a 01/06/2019	10,75%
Vara Única da Comarca de Colorado do Oeste	1187	1122	22/07/2019	01/07/2018 a 01/06/2019	5,79%
Juizados Especiais da Comarca de Ji-Paraná	4322	3495	02/09/2019	01/09/2018 a 01/08/2019	23,66%
Juizados Especiais da Comarca de Vilhena	1860	1971	16/09/2019	01/09/2018 a 01/08/2019	-5,63%
Juizados Especiais da Comarca de Ouro Preto do Oeste	3256	3113	07/10/2019	01/10/2018 a 01/09/2019	4,59%
Juizados Especiais da Comarca de Pimenta Bueno	2420	2290	21/10/2019	01/10/2018 a 01/09/2019	5,68%
Juizados Especiais da Comarca de Rolim de Moura	2871	3939	04/11/2019	01/11/2018 a 01/10/2019	-27,11%
Juizados Especiais da Comarca de Ariquemes	5177	6023	18/11/2019	01/11/2018 a 01/10/2019	-14,05%
Juizados Especiais da Comarca de Cacoal	4775	4142	02/12/2019	01/12/2018 a 01/11/2019	15,28%
Vara Única de São Miguel do Guaporé	2706	3581	16/12/2019	01/12/2018 a 01/11/2019	-24,43%
Total	39762	50441			

Efetividade Geral**-21,17%**

Figura 6: Da efetividade antes da migração à CPEIG (ANO 2019)

3- DA EFETIVIDADE APÓS O PROCESSO DE MIGRAÇÃO PARA A CPEIG

Após a migração para a CPEIG o acervo é monitorado, visando o alcance de uma maior efetividade ou análise gerencial do motivo pelo qual o acervo não diminuiu ou aumentou.

Como se extrai das figuras n. 07 à 09, houve aumento de efetividade em todas as unidades, tanto as unidades migradas no ano de 2018, quanto a de 2019.

Fonte: Eolis

Migradas em 2018					
UNIDADE	Distribuídos	Arquivados	Data de Migração	Período de Amostragem	Efetividade
7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1320	1943	02/04/2018	01/05/2018 a 01/04/2019	-32,06%
9ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1451	2228	10/05/2018	01/06/2018 a 01/05/2019	-34,87%
10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1424	2084	29/05/2018	01/06/2018 a 01/05/2019	-31,67%
2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	2349	3303	26/06/2018	01/07/2018 a 01/06/2019	-28,88%
1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	2384	2869	28/06/2018	01/07/2018 a 01/06/2019	-16,90%
3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	2430	3129	02/07/2018	01/08/2018 a 01/07/2019	-22,34%
5ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1410	2451	03/09/2018	01/10/2018 a 01/09/2019	-42,47%
1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1604	1950	04/09/2018	01/10/2018 a 01/09/2019	-17,74%
2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1253	3120	08/10/2018	01/11/2018 a 01/09/2019	-59,84%
4ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1314	1824	15/10/2018	01/11/2018 a 01/09/2019	-27,96%
3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho	1257	2382	05/11/2018	01/12/2018 a 01/09/2019	-47,23%
1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho	1796	1929	12/11/2018	01/12/2018 a 01/09/2019	-6,89%
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho	647	781	17/12/2018	01/01/2019 a 01/09/2019	-17,16%
2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho	539	541	17/12/2018	01/01/2019 a 01/09/2019	-0,37%
TOTAL	21178	30534			

Efetividade Geral	-30,64%
--------------------------	----------------

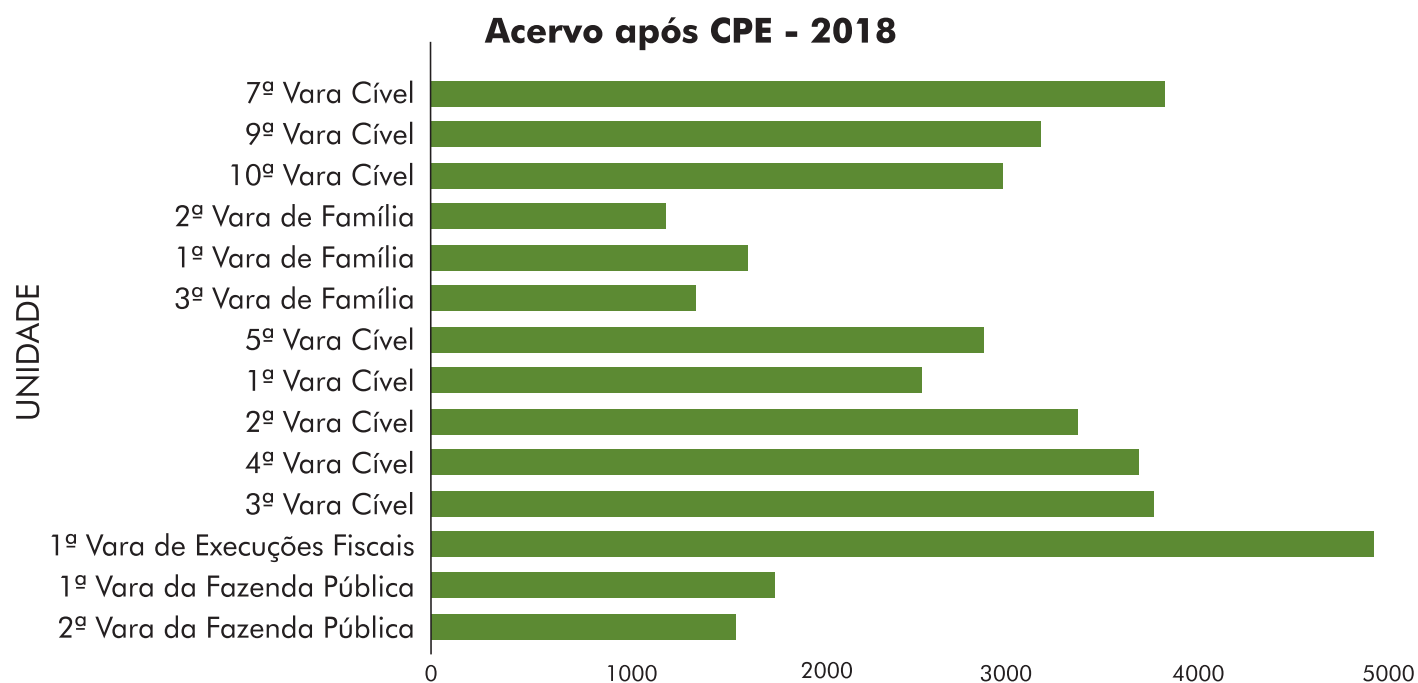


Figura 7: Efetividade após da migração à CPEIG (2018)

COMPARATIVO 2018

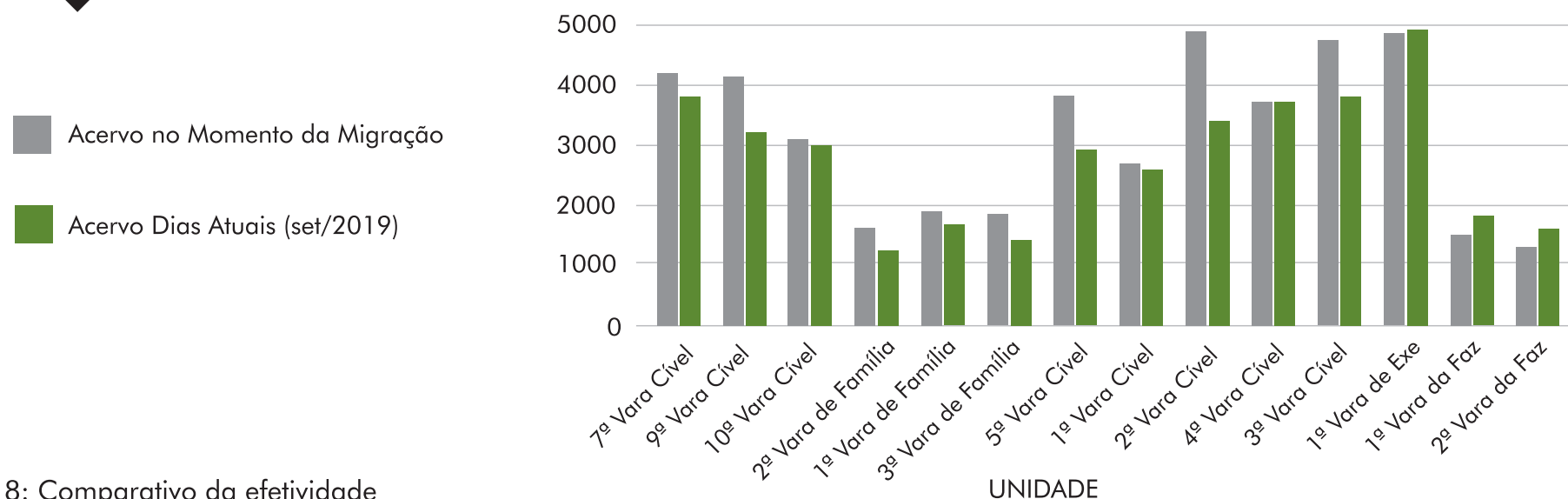


Figura 8: Comparativo da efetividade

Migradas em 2019					
UNIDADE	Distribuídos	Arquivados	Data de Migração	Período de Amostragem	Efetividade
2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho	775	1387	23/05/2019	01/06/2019 a 01/09/2019	-44,12%
2ª Vara Cível da Comarca de Guajará Mirim	142	190	03/06/2019	01/07/2019 a 01/09/2019	-25,26%
3ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná	299	341	08/07/2019	01/08/2019 a 01/09/2019	-12,32%
1ª Unidade de Conflitos Agrários da Comarca de Porto Velho	0	0	31/05/2019	01/05/2019 a 01/10/2019	#DIV/0!
2ª Unidade de Conflitos Agrários da Comarca de Porto Velho	0	1	31/05/2019	01/05/2019 a 01/10/2019	-100,00%
Vara Única da Comarca de Santa Luzia D'Oeste	157	228	15/07/2019	01/08/2019 a 01/09/2019	-31,14%
Vara Única da Comarca de Costa Marques	178	124	08/07/2019	01/08/2019 a 01/09/2019	-43,55%
Vara Única da Comarca de Alta Floresta D'Oeste	222	79	08/07/2019	01/08/2019 a 01/09/2019	181,01%
Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé	136	432	15/07/2019	01/08/2019 a 01/09/2019	-68,52%
1ª Vara Cível (JEC) da Comarca de Jarú/RO	202	208	22/07/2019	01/08/2019 a 01/09/2019	-2,88%
2ª Vara Cível (JEC) da Comarca de Jarú/RO	163	103	22/07/2019	01/08/2019 a 01/09/2019	58,25%
Vara Única da Comarca de Colorado do Oeste	266	333	22/07/2019	01/08/2019 a 01/09/2019	-20,12%
Juizados Especiais da Comarca de Ji-Paraná	306	400	02/09/2019	outubro/2019	-23,50%
Juizados Especiais da Comarca de Vilhena	107	249	16/09/2019	outubro/2019	-57,03%
Juizados Especiais da Comarca de Ouro Preto do Oeste	190	227	07/10/2019	outubro/2019	-16,30%
Juizados Especiais da Comarca de Pimenta Bueno	181	282	21/10/2019	outubro/2019	-35,82%
Juizados Especiais da Comarca de Rolim de Moura	209	322	04/11/2019	novembro/2019	-35,09%
Juizados Especiais da Comarca de Ariquemes	568	302	18/11/2019	novembro/2019	88,08%
Juizados Especiais da Comarca de Cacoal	417	375	02/12/2019	novembro/2019	11,20%
Vara Única de São Miguel do Guaporé	240	321	16/12/2019	novembro/2019	-25,23%
Total	4758	5904			

Efetividade Geral -19,41%

Figura 9: Efetividade após da migração à CPEIG (2019)

Como se extrai do contexto, com a migração para a CPEIG as unidades aumentaram a efetividade individual e conjunta. Todas as varas cíveis tiveram diminuição de acervo, ficando apenas as varas de Execução Fiscal sem modificação ou insignificante aumento, em virtude da migração recente e dado pelo contexto da competência, que exigem melhorias nas políticas públicas Municipais ou Estaduais. Quanto às Varas do Interior e sua efetividade, necessitará de pelo menos um ano de atividade na CPEIG para resultados consideráveis.

Monitoramento das unidades judiciais pertencentes à Central de Processos Eletrônicos - CPE1G

Ação criada no dia 23 de janeiro de 2019, que consiste em monitorar as atividades cartorárias realizadas pelas unidades judiciais atuantes na CPE1G, objetivando aumentar a produtividade e satisfação dos jurisdicionados e da advocacia militante no Estado de Rondônia.

A metodologia utilizada é de promover a análise integral das unidades judiciais indicando: os processos paralisados há mais de 30 dias (JEC/JEFAP), há mais de 45 dias (Cível - Família) e há mais de 60 dias (Cível Genérico, Execuções Fiscais, Fazenda Pública); número de servidores atuantes; relatório de produtividade individual destes servidores no período monitorado.

Promover técnicas de gerenciamento e gestão no monitoramento destas unidades para que todos os processos ativos estejam com o andamento no prazo recomendado, incluindo: expedições; movimentações; encaminhamentos; cumprimento de atos judiciais; certificações e outros. Após o trabalho de monitoramento, emissão de relatório apontando as dificuldades, "benéficas", sugestões de melhoria do fluxo e outras que pontuar como necessárias.

ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA CPEIG

Com o objetivo de zelar pela cultura orientada para resultados instituída desde o nascimento da CPE1G e para desenvolver metas adequadas semanalmente, foram acompanhadas todas as ações desenvolvidas na CPE1G pelos Coordenadores, bem como a produtividade das equipes e dos técnicos judiciários.

Assim, para facilitar o alcance das metas determinadas pela SJ1G, foram realizados dois planos de ação: um plano para a Coordenação dos Juizados Especiais, outro para a Coordenação Cível. Foram realizadas reuniões semanais com a presença de todos os servidores da Secretaria e Coordenadores da CPE1G, a fim de que fossem explanadas as ideias dos planos de ações para que todos tomassem conhecimento.

Como exemplo das ações realizadas, foi promovida a análise integral das unidades, atualizando-se o trâmite processos judiciais, movimentando os alvarás judiciais em até 05 (cinco) dias, cumprindo tutelas em até 24 (vinte e quatro) horas, monitoramento de audiências de conciliação e instrução e julgamento, bem como as conclusões de processos realizadas diretamente pelos gestores de equipe.

No primeiro mês, após a implantação dos planos de ações, o quadro de melhoria nas varas não foi significativo, visto que nos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública ainda constavam processos paralisados há mais de 30 dias, assim como nas Varas de Fazenda Pública e Execuções Fiscais que ainda tinham processos paralisados há mais de 100 dias. Nas Varas de Família haviam processos nas caixas paralisados há mais de 90 dias, apenas as Varas Cíveis tiveram uma ínfima melhora no quadro geral de processos paralisados, contudo ainda distante do almejado.

O último relatório extraído do Eolis, no início do mês de novembro de 2019, é visível a melhora no quadro geral das varas, já com as todas as propostas dos Planos de Ações sendo executadas pelos gestores e servidores, sendo possível verificar a baixa no acervo, poucos processos paralisados nas caixas e o fluxo geral seguindo dentro dos prazos estabelecidos nos planos de ações:

Juizados Especiais da Comarca de Porto Velho/RO

Estas unidades sofrem um acréscimo considerável de acervo, tendo em vista que as custas judiciais foram melhor gerenciadas pela Corregedoria Geral e pelo magistrado. Diante deste contexto, o jurisdicionado optou por distribuição em sede de Juizados Especiais para fugir das custas processuais, reduzindo o acervo nas Varas Cíveis e aumento nas varas dos Juizados Especiais, bem como a privatização das Centrais Elétricas de Rondônia - Ceron, com mudança de gestão e reorganização dos medidores nas residências do Estado de Rondônia.

Muitas ações estão sendo distribuídas diariamente, tanto no setor de atermção do Fórum dos Juizados, como por intermédio de advogado.

Todavia, o impacto foi significativo pois a pauta de conciliação inflou e as audiências estão com atraso aquém do esperado pela Lei e pelo Provimento Conjunto Presidência e Corregedoria Nº 001/2017.

a) houve um aumento no número de processos ativos de junho a agosto de 2019:

Ativos de órgão julgador - Mensal

Período de 01/07/2019 até 27/08/2019

Fonte: Eolis

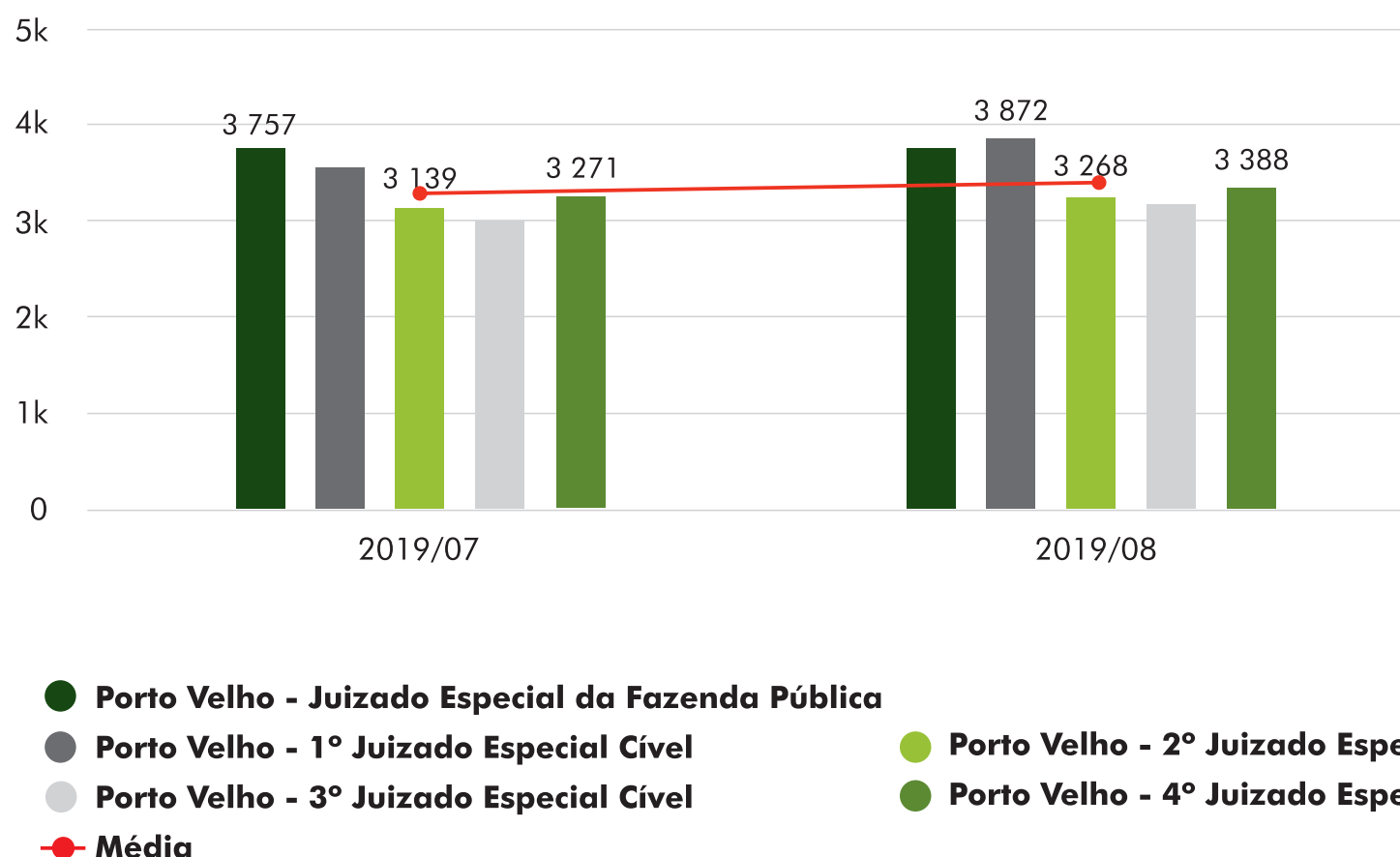


Figura 10: aumento de acervo nas varas dos juizados (2019)

b) o número de arquivados no período aumentou, mas não foi suficiente para diminuição do acervo:

Análise de Órgão Julgador Período de 07/2019 até 08/2019

Fonte: Eolis

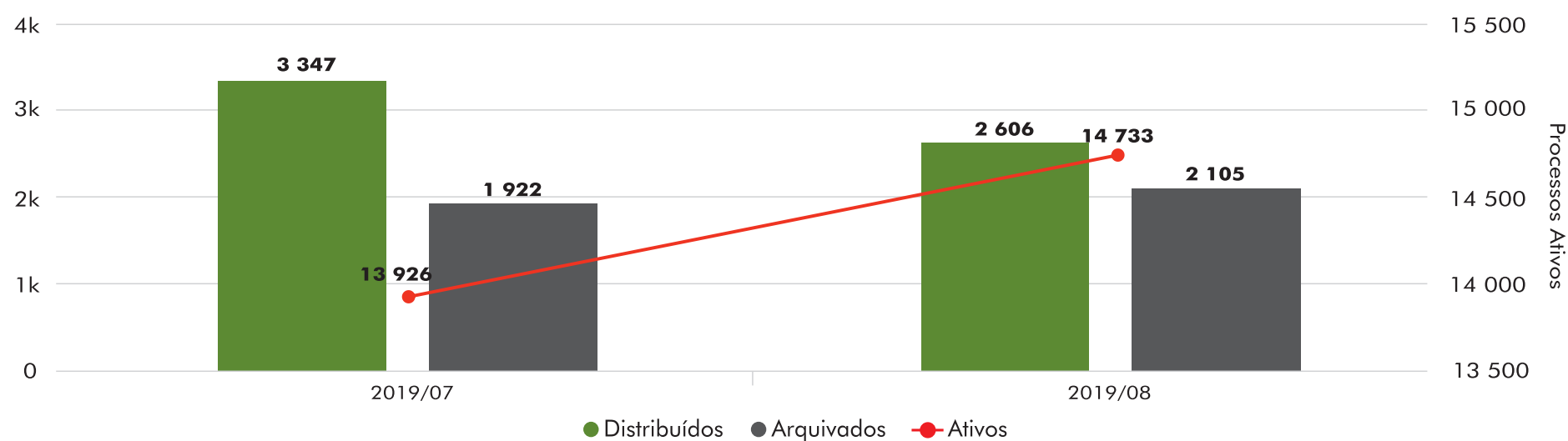


Figura 11: Efetividade nos Juizados - arquivamento (2019)

Os processos em trâmite em sede de Juizados Especiais Cíveis da Capital terão atenção especial no próximo ano, com sugestão de modificação de fluxo, análise conjunta da SJ1G com Nupemed e implementação de melhores políticas institucionais para o alcance de acordos.

VARAS CÍVEIS

a) houve redução no número de processos ativos durante o período do Plano de Ação:

Ativos de Órgão Julgador- Mensal
Período de 06/2019 até 08/2019

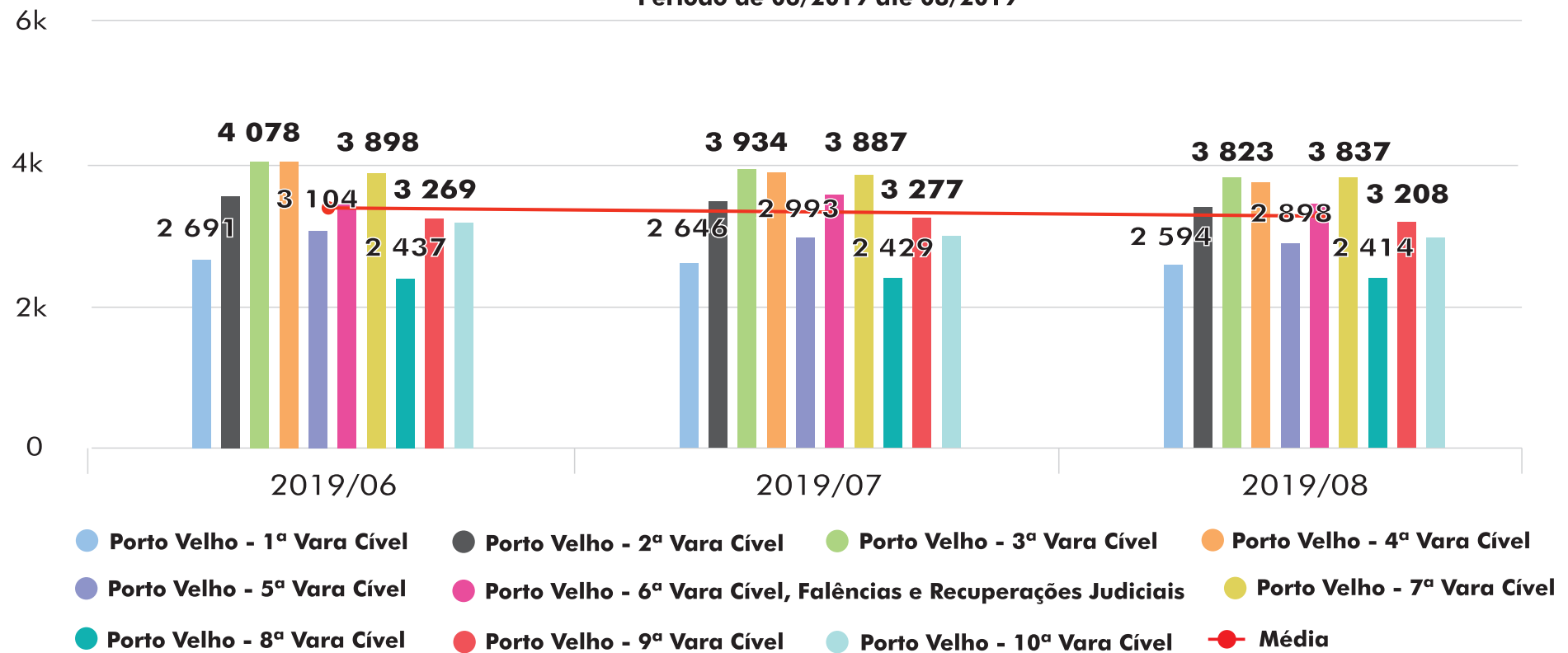
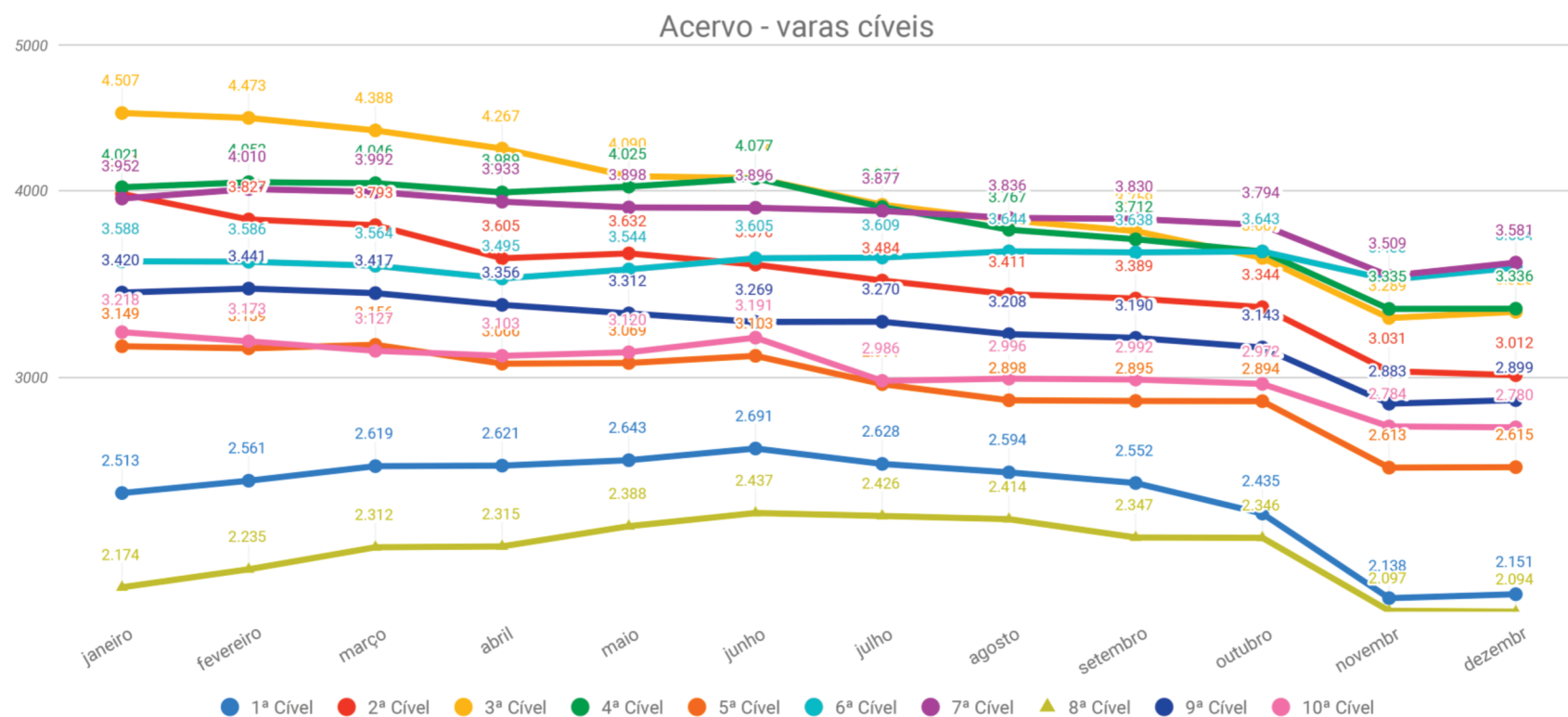


Figura 12: Redução dos ativos Varas Cíveis (2019)



Nesta linha de efetividade das unidades quando migram para a CPEIG está nítido no acervo das varas cíveis, pois as unidades iniciaram suas atividades com 34.522 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois) processos ativos e mês a mês foi decrescendo, sendo que em junho tínhamos 33.924 (trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro) processos, agosto 32.590 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa) processos, setembro 32.304 (trinta e dois mil, trezentos e quatro) processos, outubro 31.821 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um) processos e novembro 29.167 (vinte e nove mil, cento e sessenta e sete) processos.

b) houve aumento no número de processos arquivados:

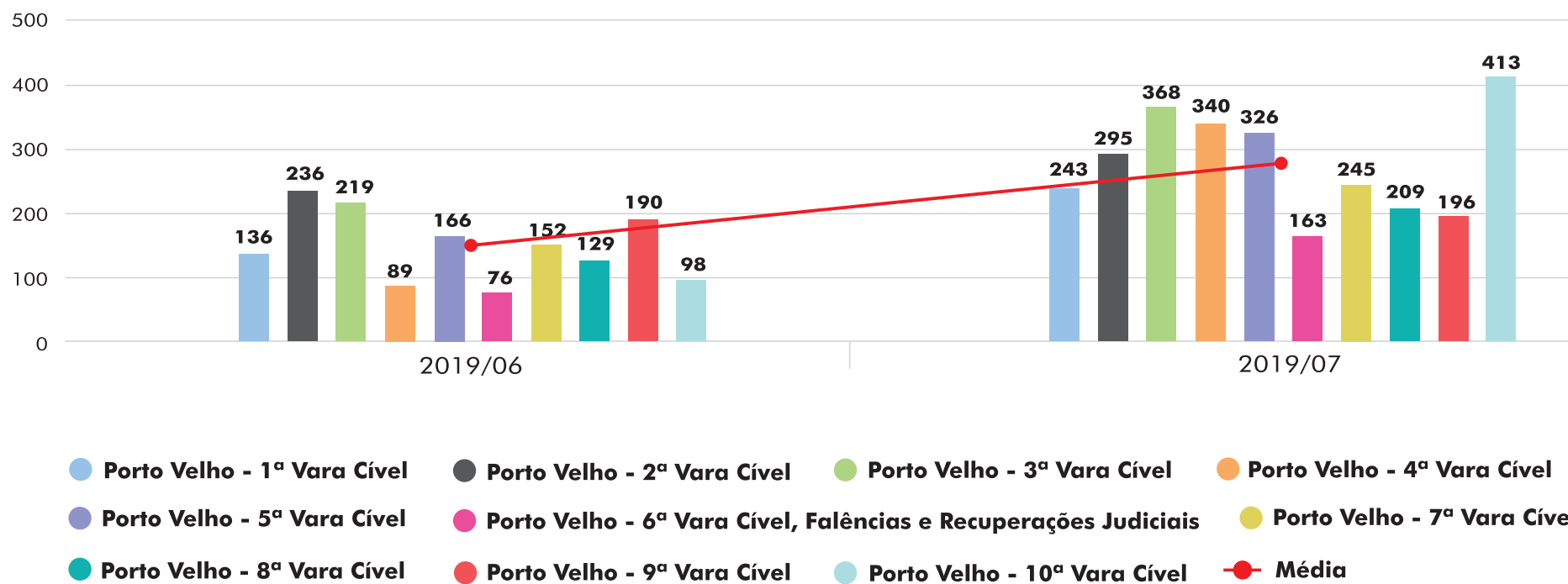
Arquivados de Órgão Julgador

Período de 01/06/2019 até 31/07/2019

Órgãos Julgadores: Porto Velho - 1ª Vara Cível, Porto Velho - 2ª Vara Cível, Porto Velho - 3ª Vara Cível, Porto Velho - 4ª Vara Cível, Porto Velho - 5ª Vara Cível, Porto Velho - 6ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais, Porto Velho - 7ª Vara Cível, Porto Velho - 8ª Vara Cível, Porto Velho - 9ª Vara Cível, Porto Velho - 10ª Vara Cível

Arquivados de Órgão Julgador - Mensal

Período de 01/06/2019 até 31/07/2019

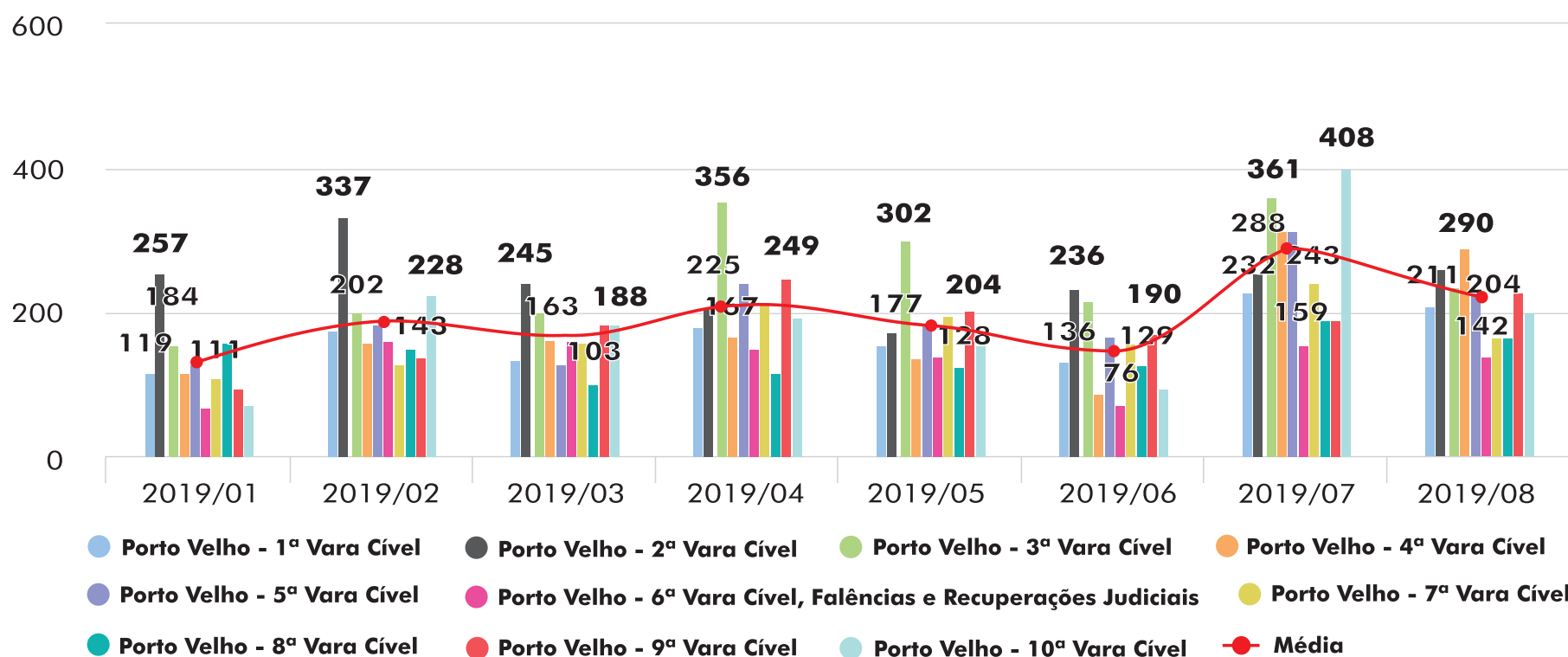


Nomes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Cível	1.325	1.879	1.452	1.746	1.679	1.486	2.636	2.261	1.963	2.081	1.728		1.839,6	20.236

Figura 13: Número de processos arquivados (2019)

Arquivados de Órgão Julgador - Mensal
Período de 01/01/2019 até 31/08/2019

Fonte: Eolis



c) há equilíbrio na distribuição no período:

Distribuídos de Órgão Julgador - Mensal
Período de 01/01/2019 até 31/08/2019

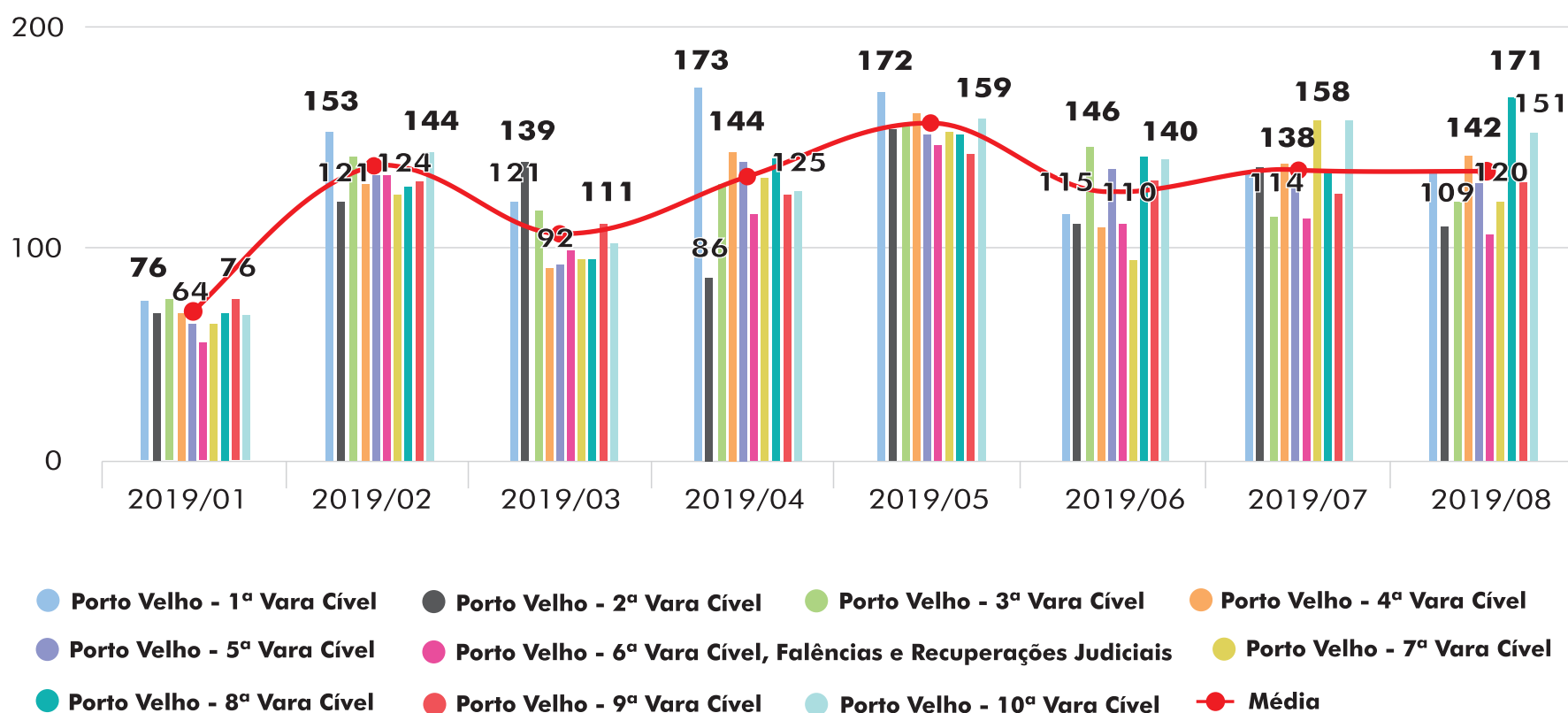


Figura 14: Número de processos distribuídos (2019)

VARAS CÍVEIS - FAMÍLIA

a) houve redução no número de processos distribuídos após o período do Plano de Ação:

Distribuídos de Órgão Julgador

Período de 01/07/2019 até 31/08/2019

Fonte: Eolis

Órgãos Julgadores: Porto Velho - 1ª Vara de Família, Porto Velho - 2ª Vara de Família, Porto Velho - 3ª Vara de Família, Porto Velho - 4ª Vara de Família

Distribuídos de Órgão Julgador - Mensal
Período de 01/07/2019 até 31/08/2019

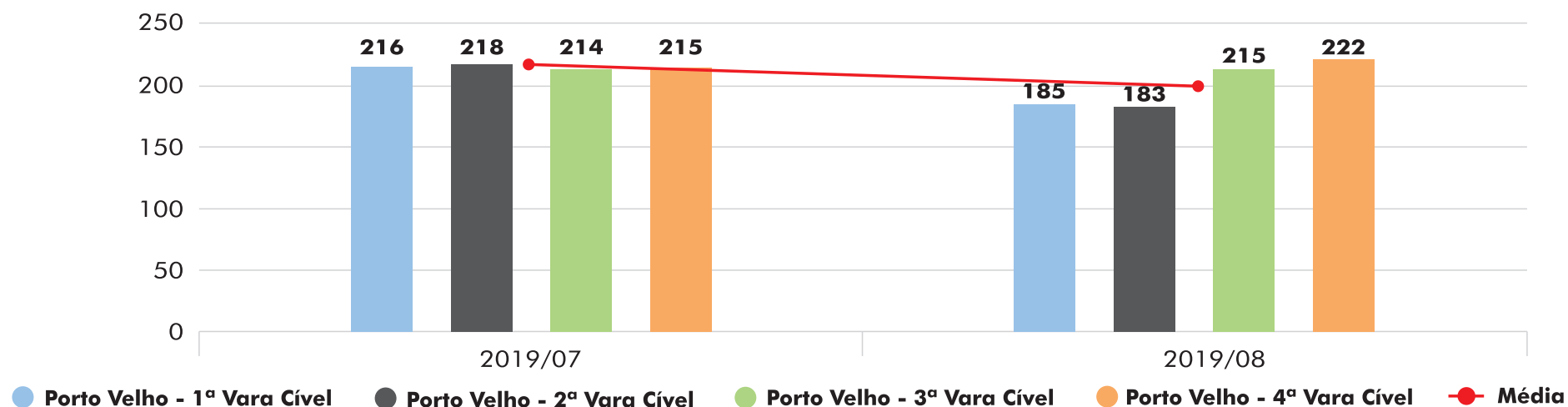


Figura 15: Número de processos distribuídos (2019)

b) houve aumento no número de processos arquivados:

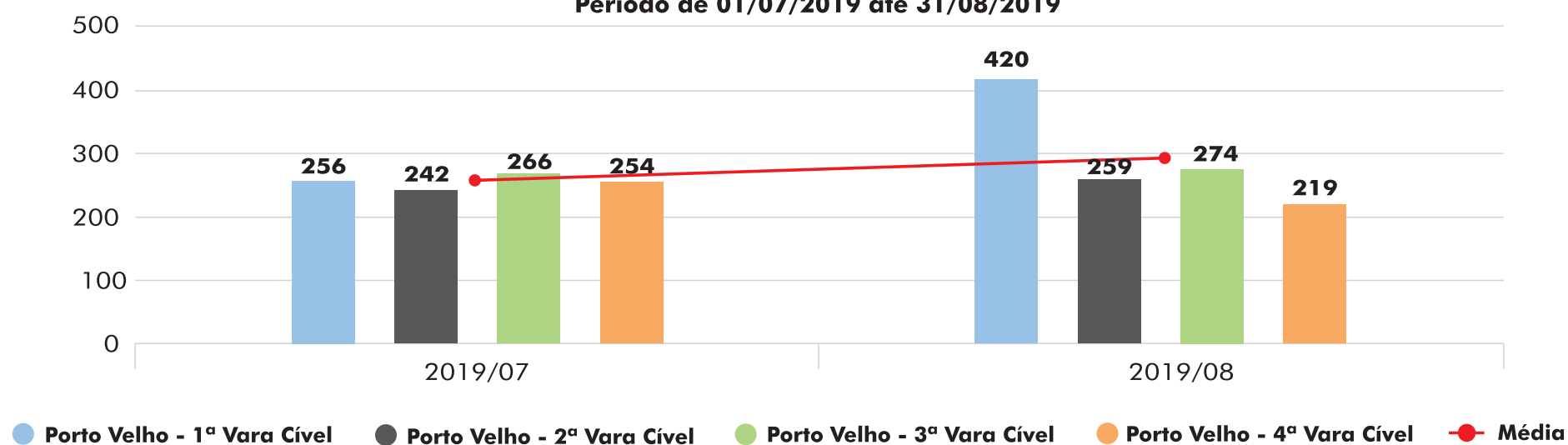
Arquivados de Órgão Julgador

Fonte: Eolis

Período de 01/07/2019 até 31/08/2019

Órgãos Julgadores: Porto Velho - 1ª Vara de Família, Porto Velho - 2ª Vara de Família, Porto Velho - 3ª Vara de Família, Porto Velho - 4ª Vara de Família

Arquivados de Órgão Julgador - Mensal
Período de 01/07/2019 até 31/08/2019



Nomes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Família	828	1.357	1.008	1.083	1.014	853	937	1.066	923	1.026	985		1.007,3	11.080

Figura 16: Número de processos arquivados (2019)

VARAS EXECUÇÕES FISCAIS

a) houve redução no número de processos distribuídos após o período do Plano de Ação:

Fonte: Eolis

Distribuídos de Órgão Julgador

Período de 01/07/2019 até 31/08/2019

Órgãos Julgadores: Porto Velho - 1ª Vara de Execuções Fiscais, Porto Velho - 2ª Vara de Execuções Fiscais

Distribuídos de Órgão Julgador - Mensal

Período de 01/07/2019 até 31/08/2019

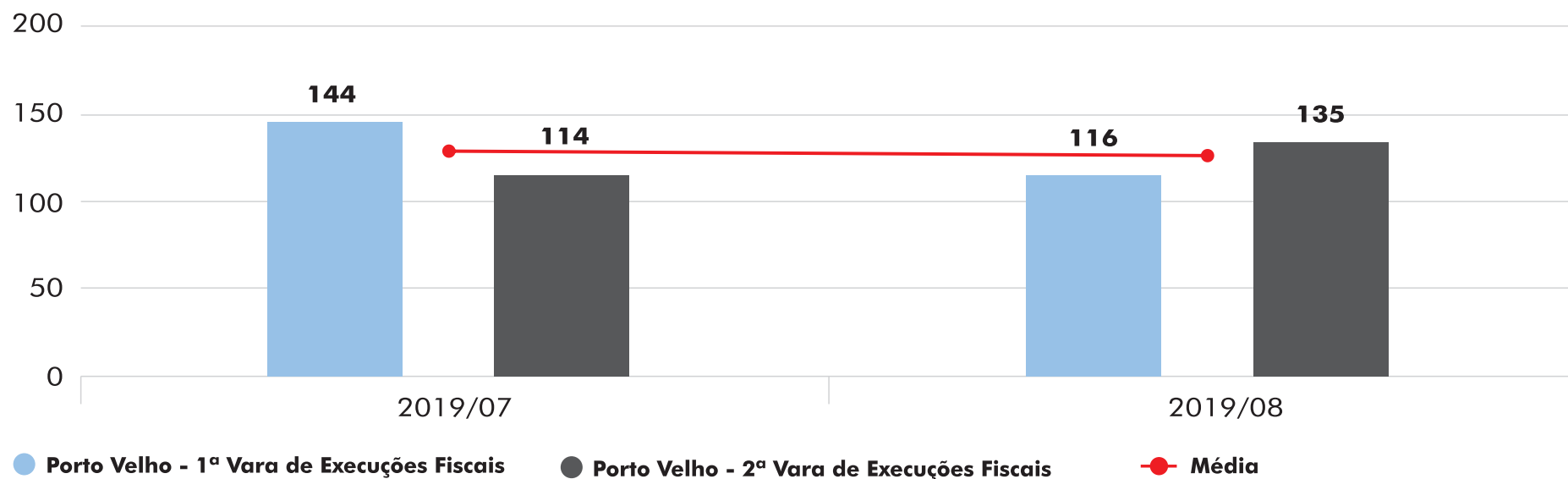


Figura 17: Número de processos distribuídos (2019)

b) houve aumento no número de processos arquivados após o Plano de Ação:

Fonte: Eolis

Arquivados de Órgão Julgador

Período de 01/08/2019 até 30/09/2019

Órgãos Julgadores: Porto Velho - 1ª Vara de Execuções Fiscais, Porto Velho - 2ª Vara de Execuções Fiscais

Arquivados de Órgão Julgador - Mensal

Período de 01/08/2019 até 30/09/2019

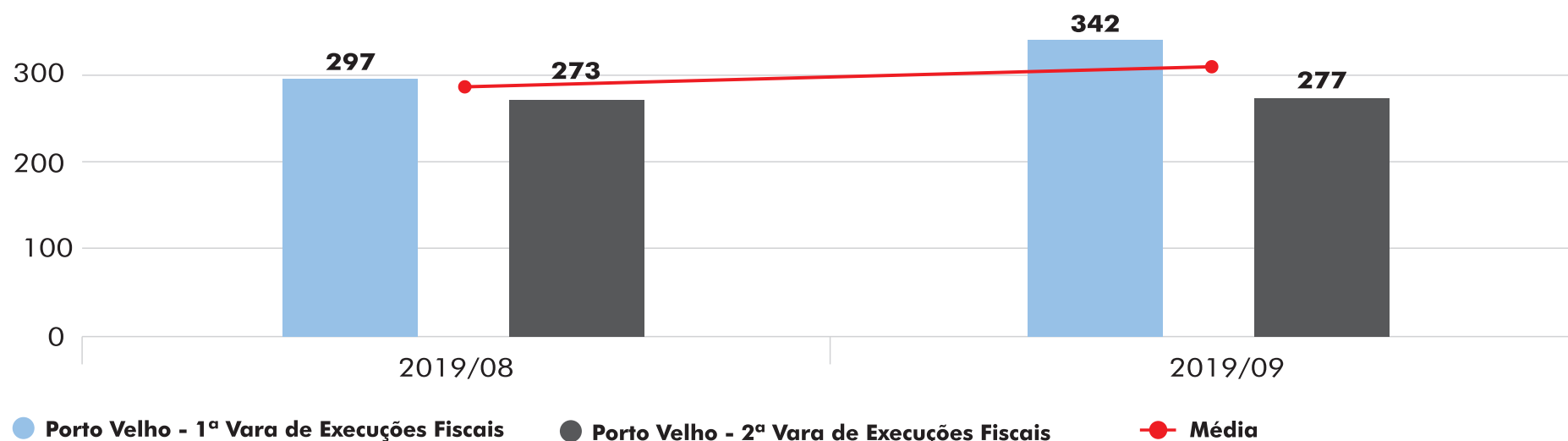


Figura 18: Número de processos arquivados (2019)

VARAS FAZENDA PÚBLICA

a) houve redução no número de processos distribuídos:

Fonte: Eolis

Distribuídos de Órgão Julgador

Período de 01/07/2019 até 31/08/2019

Órgãos Julgadores: Porto Velho - 1ª Vara de Fazenda Pública, Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

Distribuídos de Órgão Julgador - Mensal
Período de 01/07/2019 até 31/08/2019

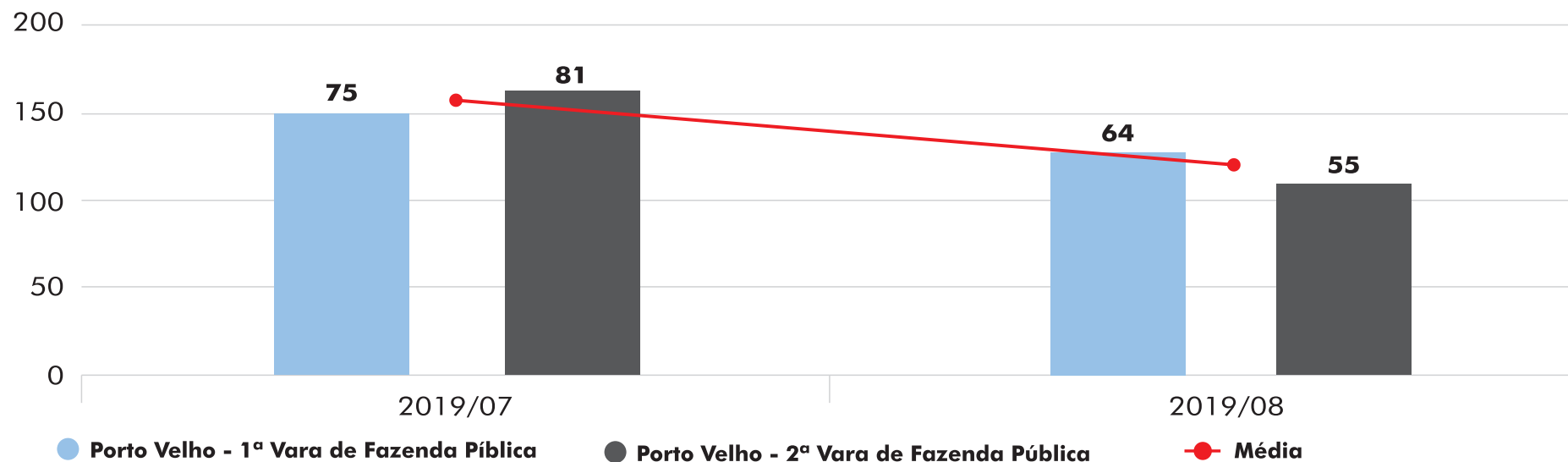


Figura 19: Número de processos distribuídos (2019)

b) houve aumento no número de processos arquivados:

Fonte: Eolis

Arquivados de Órgão Julgador

Período de 01/07/2019 até 31/08/2019

Órgãos Julgadores: Porto Velho - 1ª Vara de Fazenda Pública, Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

Arquivados de Órgão Julgador - Mensal
Período de 01/07/2019 até 31/08/2019

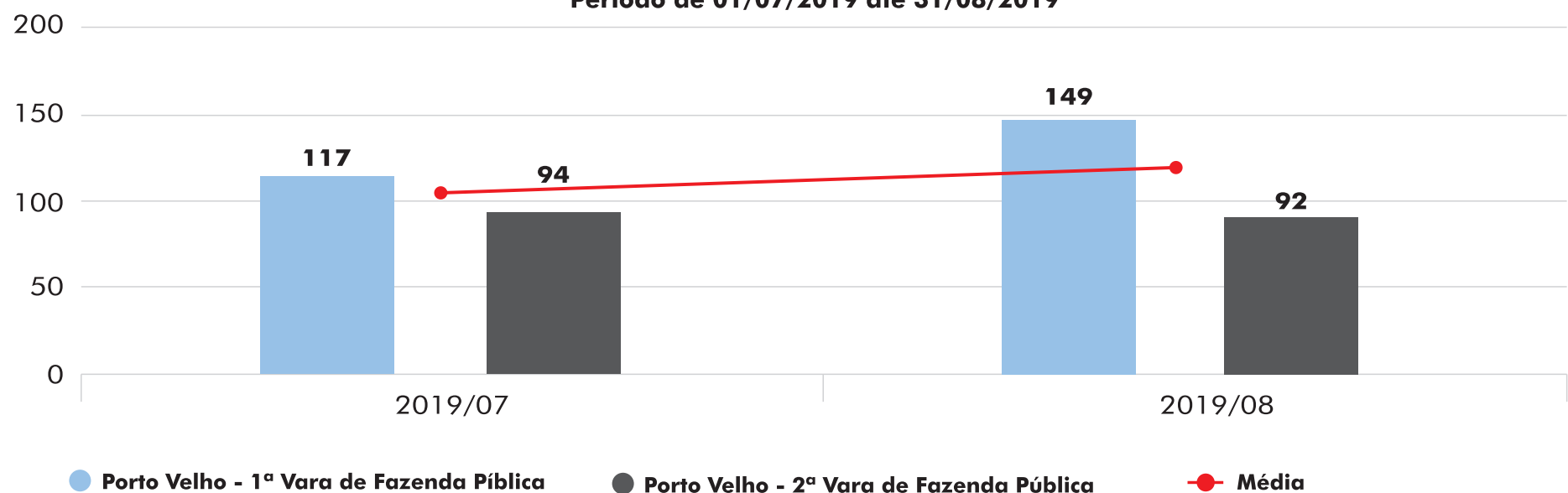


Figura 20: Número de processos arquivados (2019)

**CPE1G E A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL AO CIDADÃO RONDONIENSE:
ACESSO À JUSTIÇA E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR MEIO DA TECNOLOGIA**

Do latim “communicare” – “comunicação” –, significa “tornar comum”. Co = prefixo + munis: Raiz munis: estar encarregado de; simultaneidade, reunião. Co + munis + io (sufixo) terminação tio: reforça a ideia de atividade; ação. Onde existe comunicação deve existir a interação. Interação significa ação entre os sujeitos do processo comunicativo; transação; ação recíproca entre as pessoas ou coisas. Logo, comunicação significa: produzir, agir, praticar ação conjunta. Existe comunicação se um eu (Ego) compreendo o outro (Alter).

Para Zuin (2017), através da comunicação, os seres humanos compartilham diferentes informações entre si, tornando o ato de comunicar uma atividade essencial para a vida em sociedade. Desde o princípio dos tempos, a comunicação foi de grande importância, sendo uma ferramenta de integração, instrução, de troca mútua e desenvolvimento.

Na definição de Manuel Castells (2015, p. 101) “comunicação é o compartilhamento de significado por meio da troca de informações”. Comunicação implica em ato complexo, pois se inicia com a transmissão de uma mensagem e somente se completa, se aperfeiçoa com o recebimento e compreensão desta mensagem sem o que não se pode dizer tenha havido comunicação. Enquanto a informação “depende apenas da variedade ou do número de mensagens possíveis abrangidas pelo código”, a comunicação “envolve o significado ou a interpretação de mensagens, que dependerá da dimensão semântica do código ao qual está referido” (CASTELLS, 2015, p. 16).

Reconhecer a comunicação como um direito humano significa dizer que todas as pessoas têm o direito de se expressar, e de fazer isso publicamente. Mas não é só isso. “É também o direito à participação em sua cultura, o direito à privacidade, o direito de fruir dos benefícios do progresso científico, o direito de ter acesso ao conhecimento produzido pela sociedade e o direito a um ambiente plural nos meios de comunicação” (MOYSÉS, 2018).

Somente em 1948 com o advento da proclamação da Declaração Universal dos Direitos do Homem pela Assembleia Geral das Nações Unidas se pode falar de um consenso mundial sobre regras mínimas de convivência a serem respeitadas pelas diversas nações que a subscreveram, e como o próprio título indica, com a pretensão de se tornarem universais.

O direito à informação, que poderia ser conceituada como determinado dado ou mensagem sobre algo ou sobre alguém, aparece de forma explícita na Declaração em seu artigo 19 que trata da liberdade de opinião, informação e expressão.

Artigo XIX

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras e aplicação de direitos humanos, enquanto fundada no princípio da igualdade jurídica.

Portanto, o direito de receber e transmitir informações é formalmente reconhecido como algo de elementar, de fundamental para o ser humano, e embora isso pareça lógico e evidente, as experiências do passado e do presente evidenciam que apesar de natural e necessária à sobrevivência da sociedade, a informação é habitualmente tolhida e manipulada como forma de obtenção e manutenção do poder político, militar, econômico.

De acordo com Amaral (2019, p. 21):

A informação qualificada é aquela que auxilia eficazmente na resolução de problemas e na tomada de decisões, e por esse motivo no âmbito de um

processo judicial as informações trazidas nos argumentos e nas provas produzidas, vão ser determinantes no acerto/desacerto ou na correção/incorreção de uma decisão. Não é exagero afirmar que a insuficiência de informações completas sobre o litígio em discussão consiste numa das principais dificuldades para um pronunciamento judicial no caso concreto.

Ainda nos estudos de Amaral (2019, p. 20-21), informação deriva do latim *informare*, e quer dizer dar forma, mas a denominada teoria da informação foi desenvolvida inicialmente a partir de uma teoria matemática de Shannon visando a resolução de problemas ocorridos na transmissão de sinais (EPSTEIN, apud Amaral, 2019). O mundo é entendido e percebido a partir das informações reunida sobre ele, e especialmente a partir da redundância “que é uma redução dessa informação ou variedade” (EPSTEIN, apud Amaral, 2019, p. 21).

A informação nos serve para reduzir incertezas, afastar o risco e desta forma obter segurança, aumentar a previsibilidade dos fatos, e isso acontece “quando se obtém resposta a uma pergunta (SHANNON, 1975, p.53). “A incerteza refere-se à quantidade de respostas possíveis que conhecemos, apesar de não sabermos qual delas é a verdadeira” (EPSTEIN, 2003 p. 35). Assim é que “o conteúdo informacional de uma mensagem e a medida da mudança de incerteza do receptor antes de receber a mensagem para depois de recebê-la. ” (EPSTEIN, 2003, p. 36). (AMARAL, 2019, p. 21)

No Brasil, foi com a promulgação da Lei nº 12.527/2011, a Lei de acesso à informação, que se introduziu deveres explícitos para Administração Pública de informar à sociedade sobre a maneira que os impostos arrecadados estavam sendo gastos, se propondo a regular o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

A informação e sua sistematização se tornaram ferramenta de planejamento e direcionamento da gestão dos tribunais do Poder Judiciário, os quais até a criação do CNJ viviam em absoluto isolamento, como feudos, cada qual administrando a seu modo sua estrutura interna. A resistência a instituição de um órgão externo de controle, vem diminuindo gradativamente com o reconhecimento dos ganhos gerenciais obtidos, e o mais importante, a partir de dados objetivos aferíveis. A partir destas informações sistematizadas pelo CNJ, e pelos demais órgãos de controle do sistema judiciário, como instrumento de implementação de um compromisso interinstitucional de cooperação com o bom funcionamento do sistema judicial, é possível construir um caminho diferente onde prevaleça o estado de direito (AMARAL, 2019, p. 23-24).

É graças à orientação da ação comunicativa – sociabilidade, espontaneidade, solidariedade e cooperação – que, segundo Habermas, privilegia-se a competência comunicativa, por conseguinte, os servidores fazem afirmações sobre os fatos, julgam as ações e as normas pertinentes da CPE1G e dão expressão aos seus sentimentos e vivências no espaço social da Central de Processos Eletrônicos; “por isso mesmo, a ação comunicativa é mais rica, mais complexa e abrangente, porque permite que o indivíduo se situe no mundo, com o qual interage em vários registros” (HABERMAS, 2003).

Os valores afirmados por Habermas, os quais nos servem para justificar a ação política comunicacional da CPE1G, se relacionam com aqueles defendidos por Paulo Freire (2003) para a efetivação da gestão democrática participativa. A gestão democrática participativa para Freire se faz privilegiando a história de vida dos sujeitos e dos discursos desses na construção do próprio conhecimento e das instituições democráticas. Para que isso ocorra é preciso que a equipe esteja conectada com a metodologia proposta pela CPE1G para que o acesso à Justiça dos cidadãos seja efetivo. É necessário acreditar que os valores firmados na metodologia possam chegar a todos, indistintamente, de modo participativo e democrático.

É com esse aporte teórico que fundamentamos nossa pesquisa a seguir, a fim de conferir como, por meio da Central de Processos Eletrônicos (CPE1G), o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) permite o acesso à Justiça, serviço jurisdicional com eficiência e eficácia e comprometimento com os direitos humanos.

O advogado: nosso maior demandante

Quando houve a finalização do projeto de pesquisa, optamos por abranger três vertentes para alcançarmos o objetivo de identificarmos se a CPE1G seria ou não o portal de amplo acesso à justiça com modernidade tecnológica. A primeira seria o nosso maior demandante, o advogado.

De acordo com o art. 133 da Constituição Federal, art. 103 do Código de Processo Civil e art. 1º e 3º da Lei 8.906/94, para se ingressar em juízo há a necessidade de se buscar um procurador com capacidade plena de representar as partes perante os órgãos do Poder Judiciário, formulando pleitos adequados ao juiz. Esta característica e capacidade é conferida ao advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Todavia, se excluem deste rol apenas ações postuladas nos Juizados Especiais, em causas de valor inferior a 20 (vinte) salários mínimos, de acordo com o art. 9º da Lei nº. 9.099/95. As demais causas só são permitidas com a presença de um advogado em plena atividade.

Para o reconhecimento de quem seria este nosso demandante e como a CPE1G passaria a fazer parte do seu trabalho, a metodologia adotada em primeiro momento, em março de 2018, foi a apresentação de um formulário físico aos advogados que procuravam informações processuais, em balcão, nas dependências da CPE1G. Todavia, neste primeiro momento, não obtivemos êxito, tendo apenas colhidas 9 (nove) respostas, mesmo com a entrega de mais de 100 (cem) questionário a advogados, a maioria optou por não colaborar.

Em junho de 2018, face estarmos perto do Congresso Internacional de Direitos Humanos do DHJUS, com o tema Acesso à Justiça e Tecnologia – Direitos TECH, novamente imprimimos 100 (cem) formulários, obtendo apenas 23 (vinte e três) amostras.

Outra fase da pesquisa teve início em março de 2019, em formulário Google Forms, em ambiente digital, encaminhado via WhatsApp aos grupos de advogados, obtendo apenas 9 (nove) respostas. Com a baixa popularidade e adesão dos advogados, em abril/2019 foi protocolado junto à Seccional da OAB/RO – Porto Velho, a pesquisa, com protocolo 22.0000.2019.005385-4, com o intuito de obtermos maior participação da classe no processo de construção do trabalho de pesquisa.

Passados quatro meses, no formulário original desta pesquisadora não aparecia nenhuma resposta. Indagada pela Coordenação do Curso de Mestrado descobrimos que a OAB- Seccional de Rondônia havia feito outro formulário no Google Forms, intitulado “O que impacta a advocacia de Rondônia”, com modificação significativa nas perguntas desta pesquisadora, traduzindo a pesquisa para uma vertente de natureza mais política institucional e menos acadêmica-científica.

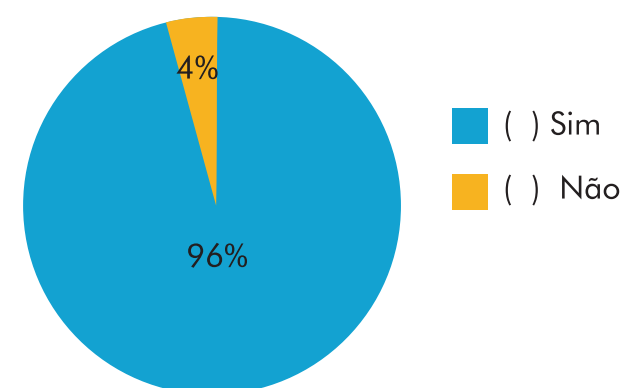
Diante de todos os cenários até então apresentados, alguns questionamentos em pesquisa não foram alcançados, mas a pesquisadora conseguiu identificar os pontos a serem melhorados.

Iniciamos o processo com a pergunta acerca do conhecimento sobre o funcionamento e a criação da CPE1G.

As respostas foram sanadas nas duas pesquisas:

Gráfico 1: Pesquisa aplicada aos advogados – 2018

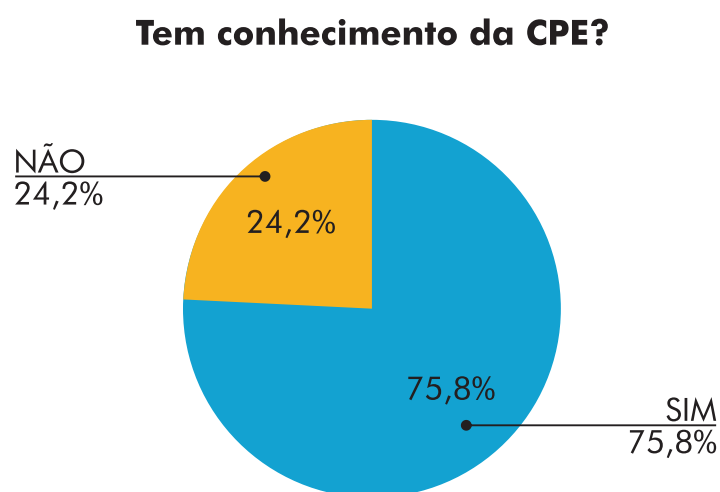
Tem conhecimento da CPE?



Fonte: elaborado pela autora.

Já em 2019, com o encaminhamento dos dados à OAB/RO, foram entrevistados mais de 5.000 (cinco mil) advogados do Estado inteiro, obtendo a participação de apenas 289 (duzentos e oitenta e nove) respostas.

Gráfico 2: Pesquisa aplicada aos advogados – 2019

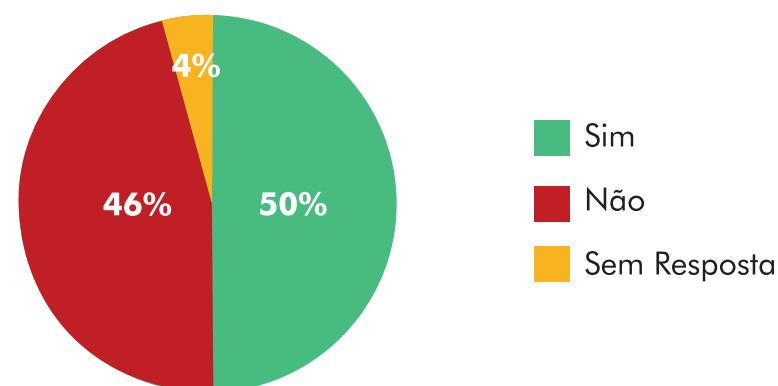


Fonte: Autora (2019)

Como se extrai do gráfico n.2, 96% (noventa e seis por cento) dos entrevistados responderam que conhecem a CPE1G e apenas 4% (quatro por cento) desconhecem. Tal pesquisa foi aplicada em meados de 2018 e atingiu um número reduzido de respostas, dado pela não cooperação dos entrevistados. Já em 2019 houve a expansão dos entrevistados, o que acabou por corresponder a um percentual menor de não conhecimento acerca da existência deste cartório inovador, como se demonstra no gráfico n.3.

Outro ponto crucial da pesquisa seria acerca dos métodos e procedimentos adotados pelo cartório unificado, na visão do isolamento do advogado e jurisdicionado com o servidor executor dos atos e expedientes e movimentação processual; se este fator atrapalharia a prestação jurisdicional. O questionamento aqui foi: Sobre a metodologia da CPE1G – atrapalha a prestação jurisdicional?

Gráfico 3: Pesquisa aplicada aos advogados no ano de 2018, no quesito metodologia adotada pela CPE1G



Face à metodologia (procedimentos e/ou métodos de atendimento, celeridade processual, padronização e parametrização de expedientes) da CPE, e quanto ao isolamento do advogado e jurisdicionado com o servidor executor dos atos de expedientes e movimentação processual, este fator (concentração do servidor somente para atos de expedição) atrapalha a prestação jurisdicional?

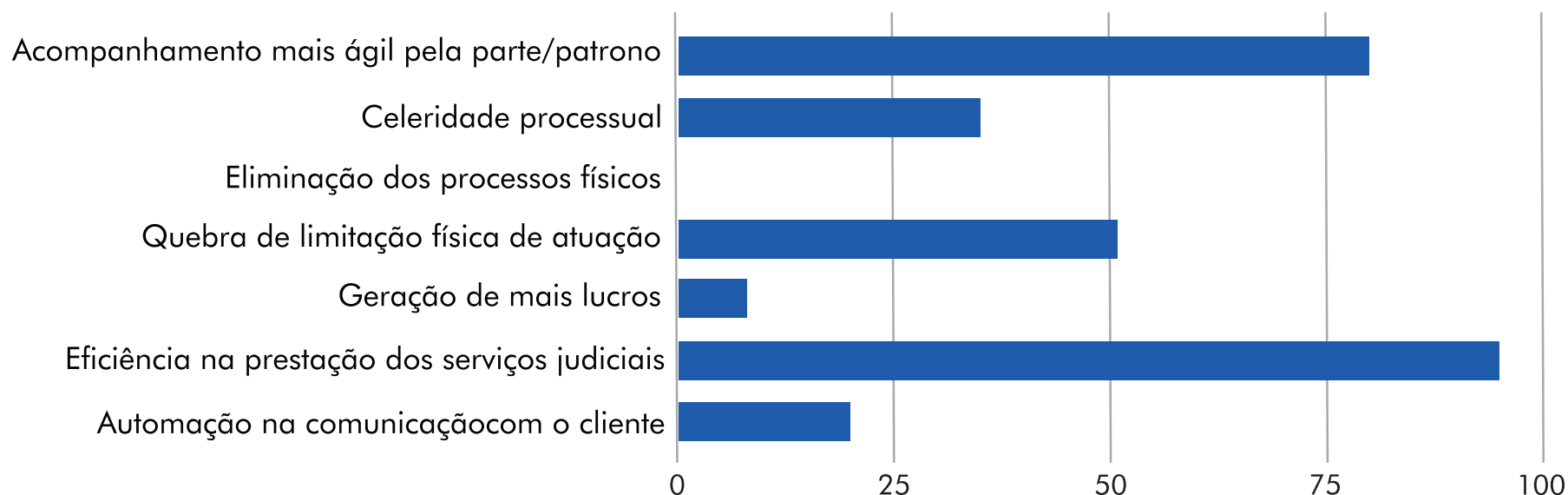
Fonte: Autora (2019)

Nesse quesito apresentado, em 2018, os advogados responderam que a metodologia da CPE1G atrapalha e não atrapalha, haja vista que obtivemos 50% não aprovam e 46% aprovam, ou seja, a metade considera a CPE1G inviável, enquanto que outra metade não vislumbra entrave na aplicação da metodologia aplicada pela Central de Processos Eletrônicos.

A pesquisa apresentada em 2019 à ala advocatícia não nos trouxe estes dados, em virtude do desvio de objeto efetuado pelo Conselho da Ordem do Brasil - Rondônia, não questionando o pesquisado acerca do método, ficando, portanto, de certo modo prejudicada a questão em tela.

Apresentado no gráfico n. 5, com a metodologia de compilação foi apresentado os benefícios que mais se destacaram. Obtivemos como ênfase a eficiência na prestação jurisdicional, acompanhada de uma metodologia mais ágil para o advogado, pois com o uso do PJe, por ser um sistema eletrônico, ficando disponível em tempo real para os demandantes, pois se obtém um acompanhamento do trâmite processual com mais agilidade. Automaticamente a celeridade processual se faz presente dentro do contexto. Isso significa que com a inauguração da CPE1G, pode ter ajudado na melhoria do trabalho do demandante – o advogado, pois obtivemos bons resultados principalmente no que tange sobre a eficiência na prestação jurisdicional, como já mencionamos.

Gráfico 4: Pesquisa aplicada aos advogados no ano de 2019, no quesito benefícios que a CPE1G trouxe para a prestação jurisdicional

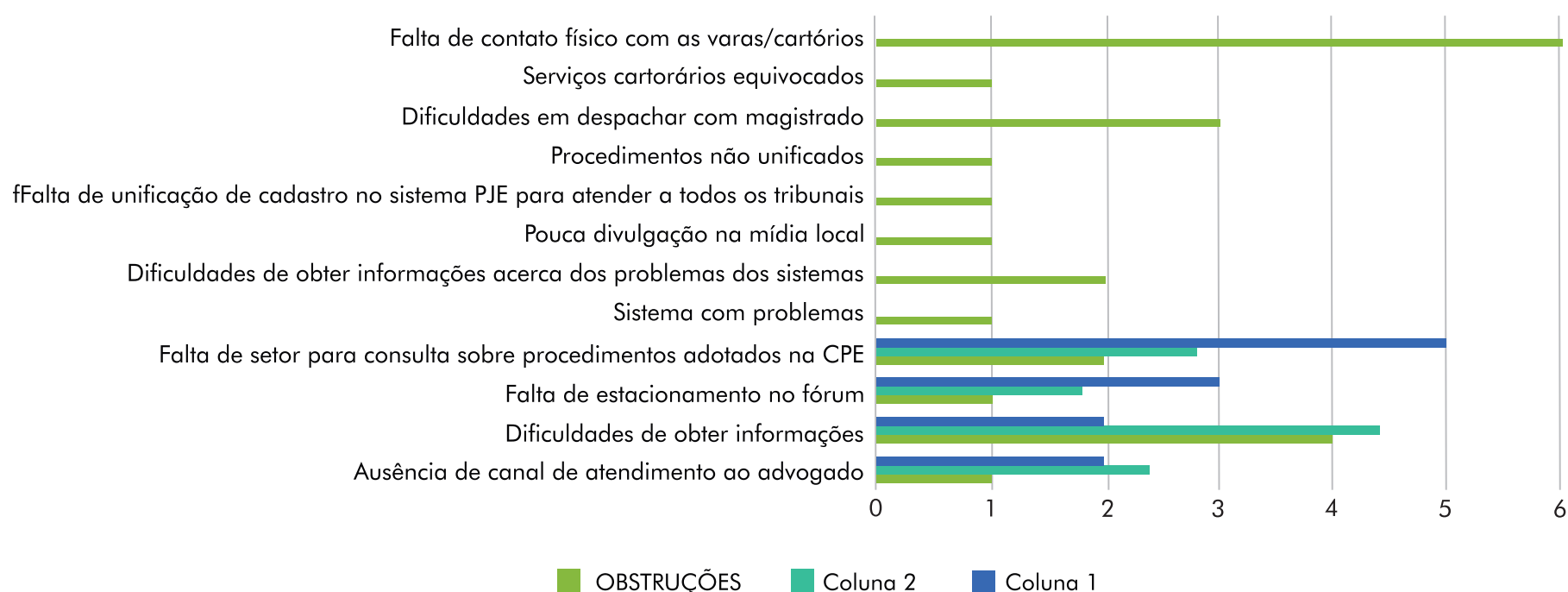


Fonte: Autora (2019).

Mas também tivemos feedbacks negativos, conforme observado nas respostas acerca das obstruções que a CPE1G trouxe para a advocacia de Rondônia, principalmente nos critérios: i) falta de contato físico com as varas/cartórios; ii) dificuldades em despachar com o magistrado; iii) dificuldades de obter informações, foram os mais citados.

Gráfico 5: Obstruções para a advocacia com o advento da CPE1G

Poderia elencar duas obstruções que a CPE trouxe para a advocacia local?



Fonte: Autora (2019).

Quando da preparação do projeto da CPE1G, vários fatores foram pensados, principalmente acerca do atendimento ao público.

O cartório tradicional estava vinculado a um juiz. Neste modelo os processos eram executados por 4 a 5 pessoas e gerenciado por um Escrivão Judicial ou um Diretor de Cartório. Quando o jurisdicionado ou advogado necessitava examinar seu processo físico ele comparecia no cartório e solicitava aos colaboradores a movimentação processual, retirando o processo da fila de prioridades ou de análise, ultrapassando a chamada conclusões por ordem cronológica.

Com a chegada do processo digital, esta metodologia começou a ser gerenciada de outra maneira, o que acabou por trazer um nivelamento de atendimento ao público e automaticamente descontentamento do advogado.

Todavia, a pesquisa nos identifica que a comunicação com a Central de Processos Eletrônicos está falha, necessitando de melhorias e avanços para a satisfação do advogado.

Algumas medidas foram tomadas. Temos como exemplo a construção de um Fórum Geral, onde, recém-inaugurado (17/12/2019) reuniu todos os Fóruns da capital.

Com a união de todas as unidades num único local, a comunicação tende a melhorar, tendo em vista a facilidade de acesso, a unificação de informações, além da criação de um espaço de interação plenamente democratizado.

Todos estes fatores contribuirão para o avanço da prestação jurisdicional, haja vista que até o ano de 2025 os processos de todas as varas do Estado estarão 100% digitais.

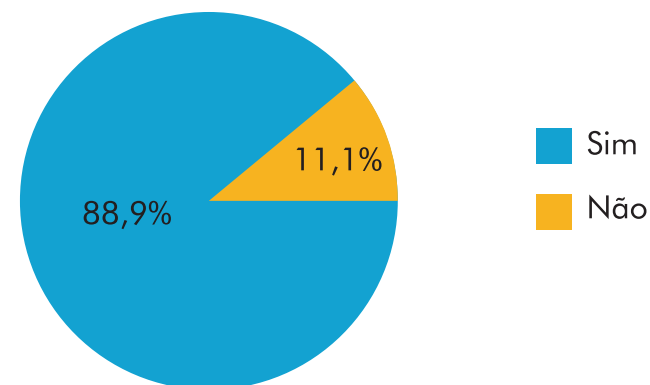
Neste aporte, a pesquisa pensou na interatividade entre processos e pessoas, pois se permite ao cidadão sair de sua função de passivo para ativo, impulsionando o processo digital, ampliando o acesso à informação.

Ainda na vertente – advogados- em pesquisa foi perguntado:

Gráfico 6: Pesquisa realizada junto à advocacia em 2018

6. Houve readequação de seu escritório com a chegada do processo digital no TJ/RO?

9 respostas

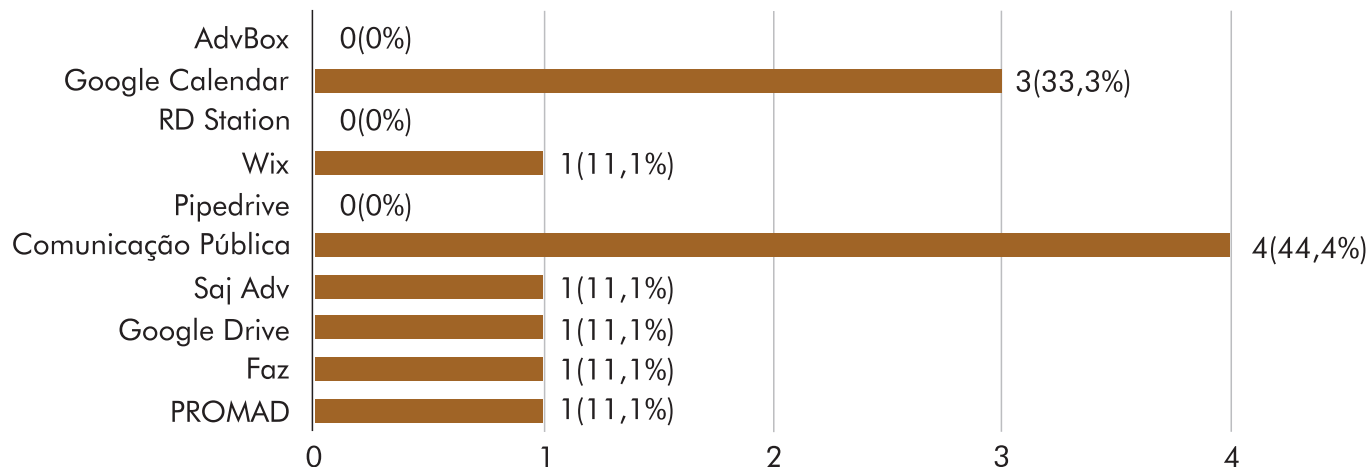


Fonte: Autora (2019).

Gráfico 7: Pesquisa realizada junto à advocacia em 2018

6. Se Sim, quais meios digitais o seu escritório faz uso, atualmente, para gerenciamento de seus clientes e processos?

9 respostas

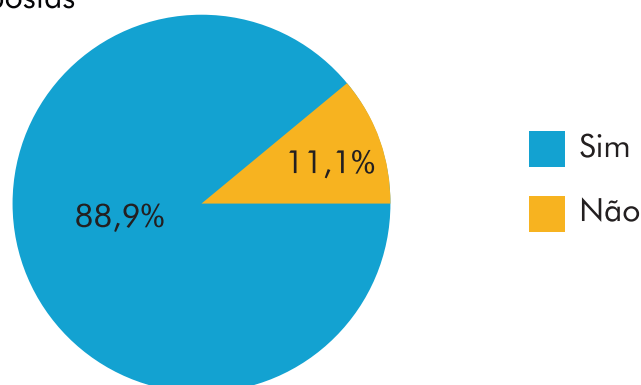


Fonte: Autora (2019).

Gráfico 8: Pesquisa realizada junto à advocacia em 2018

8. Diante do número de plataformas usadas nos mais de 90 tribunais brasileiros, Cortes Superiores, Federais, Estaduais e Trabalhistas, suplementados aos programas básicos para navegação, se considera refém da tecnologia?

9 respostas

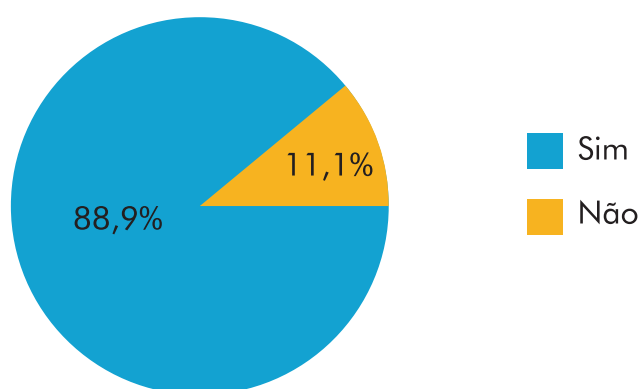


Fonte: Autora (2019).

Gráfico 9: Pesquisa realizada junto à advocacia sobre a duplicidade de programas em uso pelos Tribunais em 2018

9. A duplicidade de programas em uso pelos Tribunais, sem consistências ou padronização entre as interfaces e os meios de operação destes sistemas, dificulta o acesso à justiça?

9 respostas



Fonte: Autora (2019).

Os feedbacks apresentados nos gráficos n.s 7 a 10 retratam a realidade da Justiça Brasileira. A falta de comunicabilidade entre sistemas, o grande número de sistemas judiciais físicos e digitais, a falta de padronização de métodos, dificultando a unicidade jurídica e melhora nas habilidades dos advogados.

O gráfico n. 8 apresenta os softwares ou ferramentas para gerenciamento dos processos para o advogado em seu escritório. Cada ferramenta desta possui uma função, como apresentamos abaixo:

AdvBox: software jurídico para controle de produtividade, gestão de tempo, automação de tarefas em escritórios de advocacia.

Google Calendar: plataforma disponibilizada pelo google suites para agendamento de tarefas, reuniões e audiências.

Comunicação Pública: é um aplicativo nacional que permite a comunicação entre cidadãos e os poderes judiciário, executivo e legislativo

SajAdv: software com inteligência artificial, para automação em escritórios de advocacia.

Promad: é um programa nacional de modernização da advocacia, trazendo ferramentas e serviços tecnológicos para organização de rotinas do escritório de advocacia e gerenciamento de marketing com o cliente.

Apesar da quantidade ínfima de respostas apresentadas nas figuras 7 a 10 é óbvio que inovações trazem impactos, tanto positivos como negativos. Todos os envolvidos foram acionados a se adequarem ao sistema digital.

A CPE1G passa por estes processos desde o início de sua aplicação, gerenciando de forma gradativa os problemas, com vistas à consolidação de ideias que são eficazes para criar valor público. Usa-se dos processos de implementação e utilidade da entrega na prestação jurisdicional.

Na esteira de Rawls (2001), a ideia de justiça funda-se em um contrato, existindo uma imparcialidade, a qual se supõe, a partir da posição original pautada no véu da ignorância e no consenso mútuo, quando pessoas livres e iguais, razoáveis e racionais vão escolher os princípios da justiça e aceitam fazer parte da cooperação social. Os princípios tradicionais de justiça entre povos livres e democráticos são pilares basilares para se alcançar o Direito de Povos.

Para o filósofo, um alicerce moral e filosófico fornece, de forma aceitável nas instituições democráticas, o entendimento da igualdade e da liberdade, com inclusão de vantagens razoáveis e racionais para cada participante. Para ele, a sociedade bem ordenada é um sistema equitativo de cooperação social, baseado em um consenso sobreposto.

Ainda em Rawls (2003, p. 13–16), a estrutura básica de uma sociedade seria aquela organizada por um princípio de cooperação em que as principais instituições políticas, sociais e econômicas da sociedade se articulariam para formar um sistema único de cooperação social. Deste modo atuariam de forma concentrada para distribuírem direitos e deveres básicos, bem como determinarem a divisão das vantagens provenientes da cooperação social, no transcorrer de uma geração até a seguinte.

O jurista argentino Carlos Santiago Nino (2007), equidistante do jusnaturalismo e da moral natural, em conceito mais contemporâneo, parte do princípio inovador de que a interação dos princípios da autonomia, da dignidade da pessoa humana e da inviolabilidade, se constrói o que se denomina construtivismo ético, base para diálogos plausíveis sobre Direitos Humanos e Ética.

Segundo Nino (2007), esta teoria possibilita justificar racionalmente princípios morais normativos, como os de caráter liberal. Há um esvaziamento do conceito moral pela desconfiguração moral positiva e moral crítica. A primeira é um produto de formulação e de aceitação de juízos com os quais se pretende alcançar princípios de uma moral ideal. O segundo é o que justifica a escolha de atos e decisões.

Quando um Estado impõe políticas públicas e leis para se chegar a um chamado social, para Nino (1990, p. 320), “ela só terá razão se esta norma jurídica não só incluir a descrição da prescrição de uma autoridade ou de uma convenção, mas também de um juízo normativo que lhes dê autoridade ou legitimidade”.

Desse modo, no processo de justificação de uma norma jurídica, haverá um ponto em que será necessário recorrer-se a um juízo normativo que não pode ser uma norma jurídica, visto que tal juízo não será aceito por ter sido formulado por uma autoridade, mas sim por ser racionalmente justificável.

Quando falamos de ética, somada a uma proposta de responsabilidade solidária e inovações de políticas públicas, estamos descrevendo razões para a busca de uma sociedade equitativa e inclusiva, proporcionando melhorar a qualidade e eficiência no serviço público, aumentando a capacidade governamental em resolver problemas, reconhecendo que todos os seres humanos são livres e iguais e com o direito a exercer sua cidadania.

Como mencionam os autores do artigo Inovações no Setor Público, capítulo 2 do livro Inovação no Setor Público, IPEA (2017, p. 43), a CPE1G pode ser comparada com Cirque Du Soleil:

Trata-se de um circo, mas suas atividades diferem bastante dos circos tradicionais. Estes últimos estavam em um mercado deficitário e com custos elevados. O Cirque Du Soleil quebrou a regra do modelo de negócio até então vigente no seguinte, montando espetáculos de menor custo, em uma mistura de teatro e ginástica olímpica, com fantasias, temas chamativos e glamour. Bem fundamentado mercadologicamente, conseguiu uma inovação de paradigma que lhe propiciou cobrar por seu ingresso quase que dez vezes mais do que o que é cobrado por um ingresso de circo tradicional.

No que diz respeito à inovação, a globalização e a Internet estão fornecendo e tornando ágeis as informações, mudando comportamentos e fazendo com que a vida das pessoas fique mais fácil.

A sociedade com todos os seus anseios e em todos os seus âmbitos de desenvolvimento visa à rapidez necessária para se efetivar, sendo assim, é fato que a informática é instrumento de grande importância neste contexto, já que viabiliza a eficiência necessária ao seu desenvolvimento (MISTURINI, 2010).

Segundo Misturini (2010), não se pode negar que o processo precisa acompanhar esse desenvolvimento, sob pena de não se ter uma prestação jurisdicional compatível com os tempos em que a sociedade está inserida.

Com o fenômeno da globalização mundial os computadores, bem como a internet vieram para contribuir com o homem que objetiva a aquisição rápida de informações e cultura, desde modo, se efetivado como ferramenta de suma importância ao desenvolvimento pessoal e profissional de cada um.

O Estado necessita propiciar meios de desenvolvimento ao cidadão, dando instrumentos para efetivar esse desenvolvimento.

Na atualidade, a sociedade em todo seu âmbito já está se adequando as facilidades propiciadas pelo mundo digital. Desse modo, é importante ressaltar que os Poderes que compreendem o Estado Democrático de Direito que são: Executivo, Legislativo e Judiciário, conseqüentemente, não poderiam ser exceção desta incrível ferramenta propiciada pela era digital (MISTURINI, 2010).

Dentre as inovações preconizadas pela Emenda Constitucional nº 45, o princípio da razoável duração do processo é uma das mais marcantes exigências.

Tais medidas se mostram necessárias diante da realidade em que se vive, e tentam, a todo modo, minimizar os prejuízos causados à sociedade, procurando alcançar os ideais dos Tribunais, fazendo que se tenha maior acessibilidade, celeridade e efetividade nos processos, a fim de que possam fornecer uma justiça célere e eficaz para toda a sociedade (ALVARES, 2014).

Dentre vários outros princípios constitucionais inerentes ao processo, vale destacar os seguintes: O princípio da Razoável Duração do Processo, o Princípio da Celeridade e o Princípio da Economia Processual.

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 45/2004, que inseriu o princípio da razoável duração do processo dentro das garantias fundamentais asseguradas a cada

indivíduo, descritas no inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, observa-se que o legislador propôs um tempo mínimo do processo ao nível de garantia fundamental, pois neste aspecto se observa a insatisfação da sociedade com a prestação da tutela jurisdicional, completa Claudia, no seu artigo O princípio da razoável duração do processo sob o enfoque da jurisdição, do tempo e do processo. "É o entendimento que a jurisdição não deve ser apenas "prestada" pelo Estado como decorrência do direito de ação, mas que a tutela jurisdicional deve ser efetiva, tempestiva e adequada, sendo atribuição do Estado alcançar este objetivo" (EBLING, 2006).

Para tanto a Central de Processos Eletrônicos se destaca dentro do cenário jurídico como democrática, fraterna, buscando atender a todas as camadas sociais, atingindo a todas as pessoas, sem exceção, respeitando-as em sua dignidade e tratamento igualitário. Com isso, a responsabilidade compartilhada, diante dos avanços tecnológicos e do processo digital, nos leva a proporcionar uma justiça mais equitativa e inclusiva.

Toda essa mudança de paradigma trouxe ao Judiciário Estadual o aumento da eficiência na velocidade da prestação jurisdicional e a redução de custos, vetores importantes para se chegar ao serviço com excelência e à especificidade que o CNJ almeja.

A CPE1G e o jurisdicionado

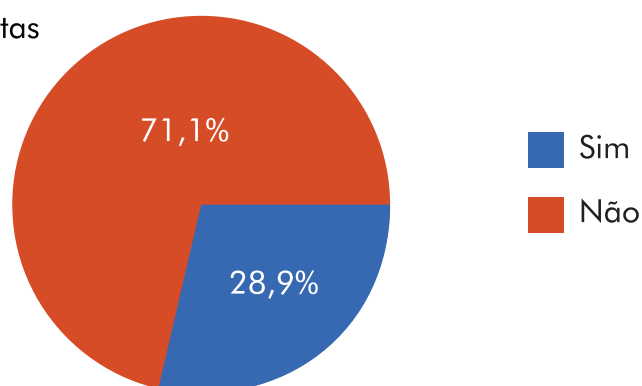
A pesquisa ao jurisdicionado foi apresentada em uma única oportunidade, com pesquisa pessoal a cidadãos que procuravam a justiça, na sede dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, esquina com a Avenida Jorge Teixeira. Durante as entrevistas, colheu-se dados por amostragem em 201 entrevistados, entre ambos os sexos e várias idades.

Foram questionados temas relacionados a conhecimento do trabalho da CPE1G e a qualidade da prestação jurisdicional. A primeira pergunta a este público foi: Tem conhecimento do funcionamento da Central de Processos Eletrônicos (CPE1G)?

Gráfico 10: Pesquisa com os jurisdicionados

Tem conhecimento do funcionamento da Central de Processos Eletrônicos (CPE)?

201 respostas



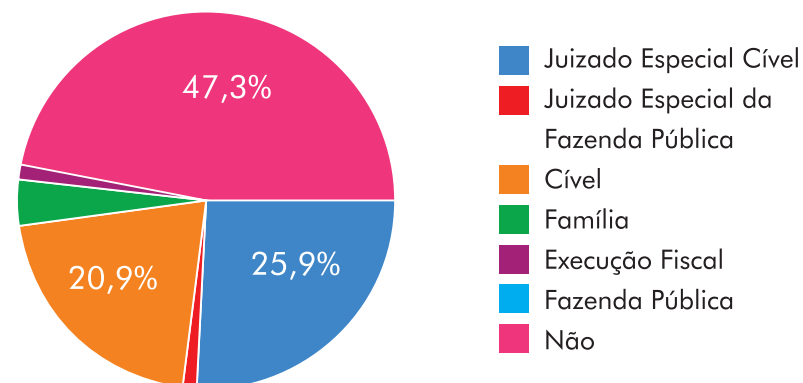
Fonte: Autora (2019).

Todo o resultado da pesquisa foi encaminhado, via e-mail, para o jurisdicionado, com todas as informações pertinentes às respostas. O gráfico n. 11, que se refere ao conhecimento do funcionamento da unidade, 71,1% dos cidadãos responderam que não tinham conhecimento acerca da mudança, onde houve a transformação do cartório tradicional para um modelo mais inovador. Para sabermos se o cidadão rondoniense que necessita da prestação de serviços do Poder Judiciário tinha conhecimento sobre a tramitação do seu processo na CPE1G, obtivemos as respostas abaixo.

Gráfico 11: Pesquisa ao jurisdicionado: cidadão rondoniense

Você possui processos judiciais em tramitação na CPE, em quais matérias?

201 respostas



Fonte: Autora (2019).

Como demonstrado no gráfico n. 12, o prédio onde estava instalada a CPE1G possuía vários departamentos, principalmente, o setor de atermação, que é o responsável por elaborar o termo inicial de uma reclamação, com o fito de virar um processo judicial para análise de um magistrado.

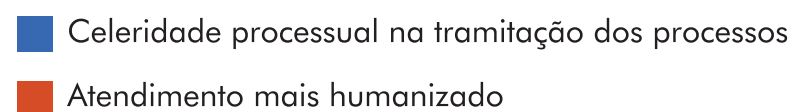
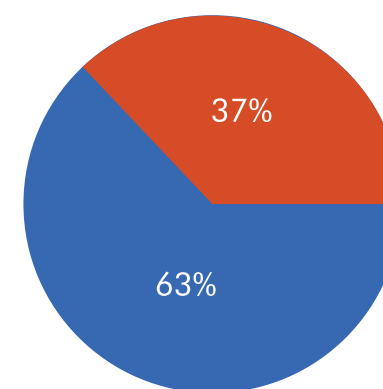
Diante da análise identifica-se que 47,3% dos entrevistados ainda não tinham processos em trâmite nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, mas 52,7% já participavam, ativamente ou passivamente de um processo judicial.

A fim de conferirmos sobre o que é mais importante na prestação jurisdicional da CPE1G: - celeridade processual na tramitação de processos ou atendimento mais humanizado, temos:

Gráfico 12: Pesquisa sobre a melhoria na prestação de serviços.

O que é mais importante na sua opinião?

200 respostas



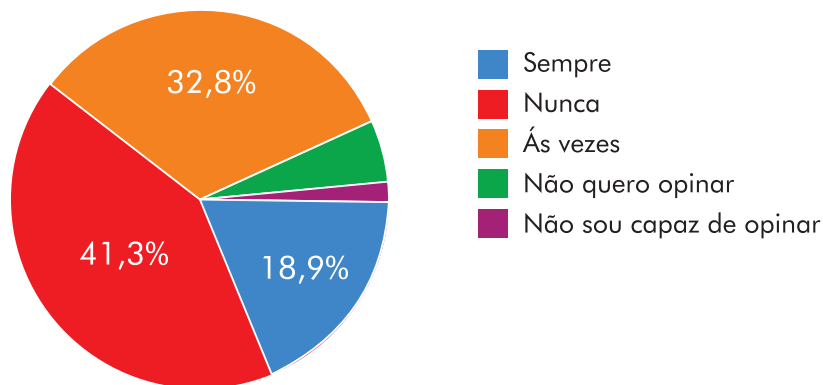
Fonte: Autora (2019).

Quando nos deparamos com as características apresentadas no gráfico n.13, identificamos que o jurisdicionado tem preferência por ver sua demanda resolvida o mais breve possível, do que ser bem atendido pela equipe responsável. Todavia, isto significa que a celeridade processual faz parte do atendimento humanizado, haja vista que o acesso à Justiça tem a ver com o direito de ter seu processo respondido em menos tempo. Por isso, uma segunda pergunta a respeito, sobre a duração média dos processos, foi apresentada.

Gráfico 13: Pesquisa sobre a melhoria na prestação de serviços

A duração média dos seus processos estão de acordo com as suas expectativas?

201 respostas



Fonte: Autora (2019).

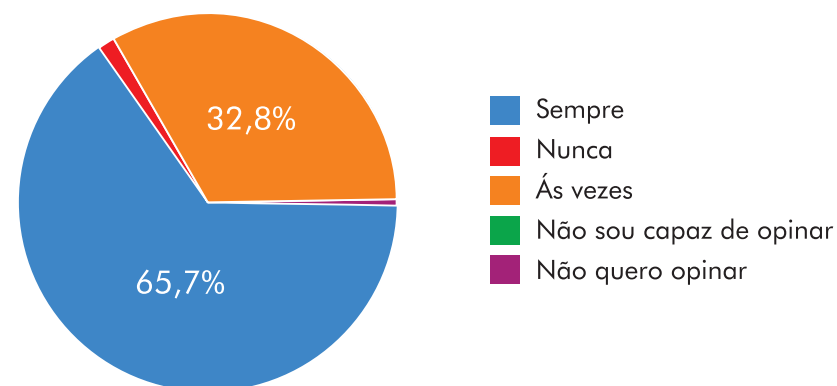
Na visão dos entrevistados (gráfico 14) é exposto que atualmente não está satisfatória a prestação jurisdicional, pois 41,3% afirmaram que nunca se sentem satisfeitos com a duração média dos seus processos.

Quanto ao quesito atendimento ao público, destacamos os seguintes gráficos (15 e 16):

Gráfico 14: Atendimento ou não de forma humanizada

Quando comparece ao setor de atendimento ao público é bem atendido?

201 respostas

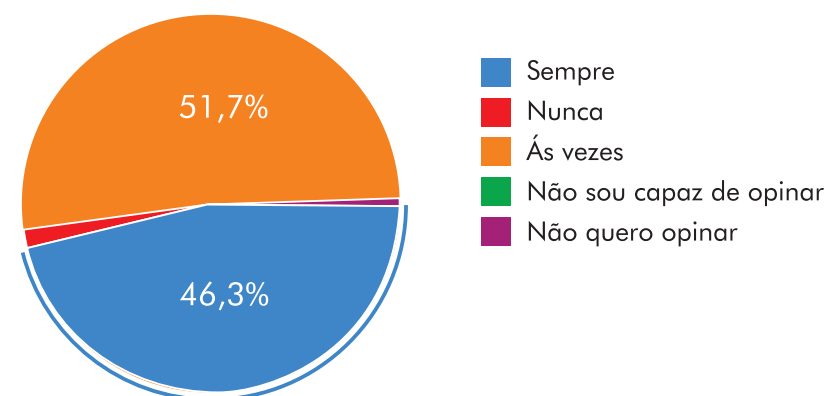


Fonte: Autora (2019).

Gráfico 15: Atendimento ou não de forma humanizada

Quando compareço ao setor de atendimento ao público, tenho minhas dúvidas sanadas?

201 respostas



Fonte: Autora (2019).

Do mesmo modo que Habermas permite entender que toda a ação que envolve a comunicação deve ser discutida pelo grupo, pela comunidade, buscando-se o consenso e a efetiva cooperação dos participantes, Freire nos possibilita compreender nesse cenário institucional que, a Central de Processos Eletrônicos se pauta no compromisso com a cidadania dialógica: coordenação, servidores, advogados, jurisdicionados, sem qualquer segregação ou discriminação, comungam das práticas de interatividade tecnológica para o alcance do acesso à Justiça.

A pesquisa de clima organizacional é um instrumento eficiente de coleta de dados sobre a percepção dos servidores em relação a diversos fatores que influenciam a rotina deles no trabalho, ajudando os gestores a entenderem melhor como os servidores se sentem fazendo parte da instituição. Logo, a avaliação do clima organizacional subsidiará a gestão para implementar ações de melhoria bem como identificar as boas práticas para continuidade através de dados concretos que serão extraídos da tabulação resultante da pesquisa de clima organizacional.

Ano - 2018

AMBIENTE ORGANIZACIONAL

CPE 2018/2019

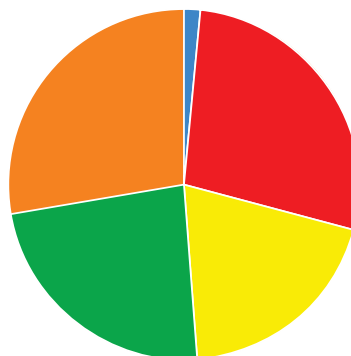
Resultados Iniciais

Tempo no TJRO
Tempo na CPE
Faixa Etária
Escolaridade



TEMPO DE TJRO

- Mais de 5 anos
- Mais de 3 anos e menos de 5 anos
- Mais de 5 anos e menos de 10 anos
- Mais de 10 anos
- Menos de 3 anos



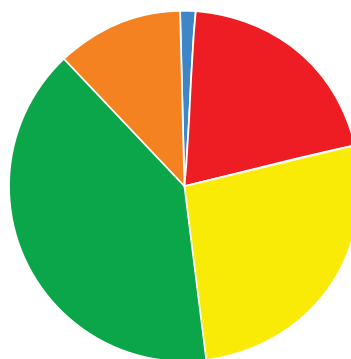
Informações Iniciais

27,6% da equipe possui mais de 10 anos de TJRO. O mesmo percentual se aplica para quem possui menos de 3 anos.

23,7% da equipe possui mais de 5 anos e menos de 10 anos de TJRO.

TEMPO NA CPE

- Mais 1 ano e menos de 3 anos
- Mais de 6 meses e menos de 1 ano
- Menos de 6 meses
- Mais de 1 ano e meio
- Mais de 1 ano e menos de 1 ano e meio



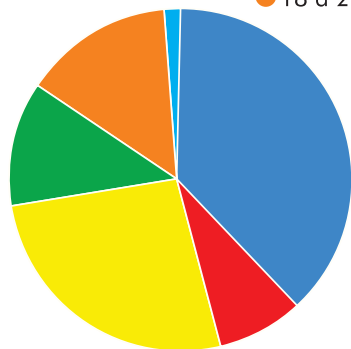
Informações Iniciais

40% da equipe possui menos de 6 meses de CPE.

26,3% da equipe possui mais de 6 meses e menos de 1 ano de CPE.

FAIXA ETÁRIA

- 26 a 33 anos
- 34 a 41 anos
- 18 a 25 anos
- 50 a 57 anos
- 42 a 49 anos
- 58 anos ou mais



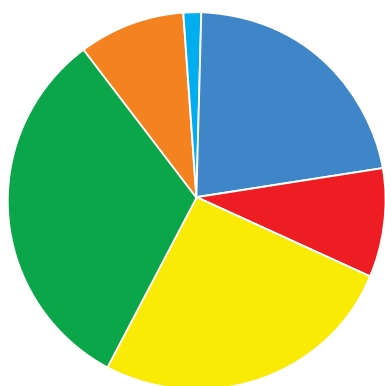
Informações Iniciais

38,2% da equipe possui entre 26 e 33 anos.

26,3% possui entre 34 e 41 anos de idade.

ESCOLARIDADE

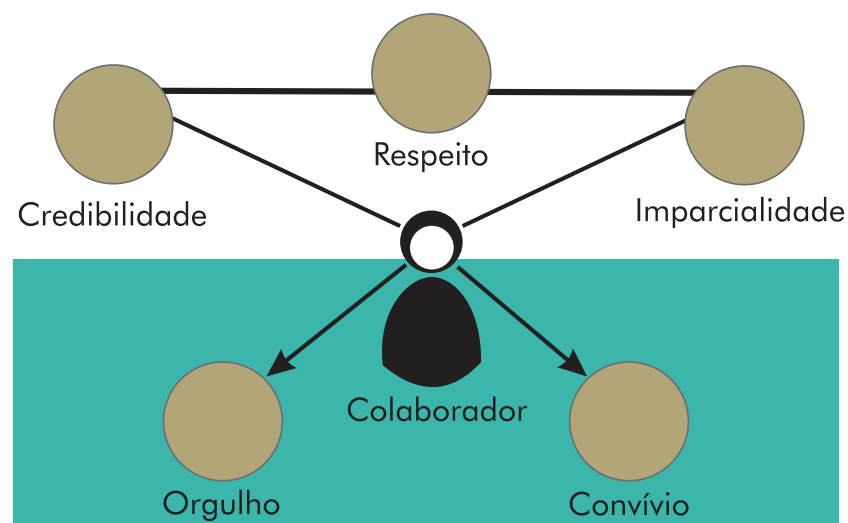
- Ensino superior incompleto
- Especialização concluída
- Especialização em andamento
- Ensino médio completo
- Ensino superior completo
- Mestrado em andamento



Informações Iniciais

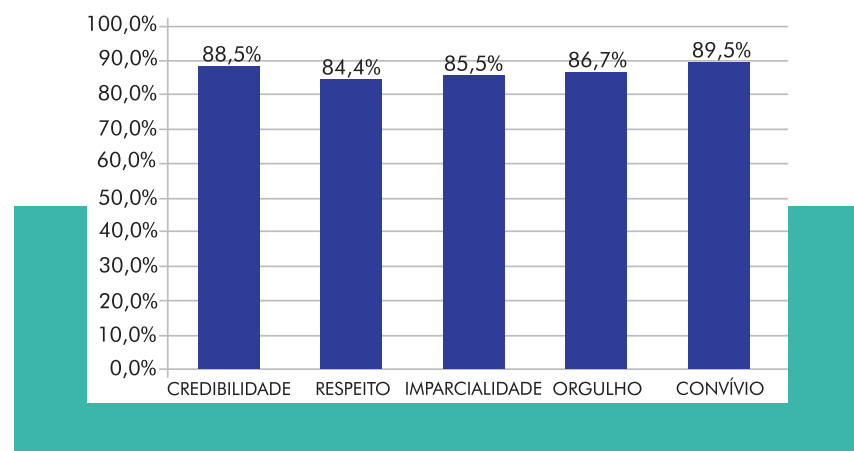
31,6% da equipe possui Ensino Superior Completo.

26,3% possui especialização concluída.



Resultados da Pesquisa

Índice de Satisfação Geral
Dimensões da Pesquisa;
Resultado por Dimensão;



Índice de Satisfação Geral

87,1%

Pelos resultados obtidos na pesquisa, através do tratamento dos dados por meio da Secretaria Judiciária de 1º Grau com o auxílio da Corregedoria Geral de Justiça, foi possível mensurar o nível de Satisfação Geral dos Colaboradores.

ONDE FOMOS MELHORES?

CONVÍVIO 89,5%
'A CPE é um local agradável para trabalhar'

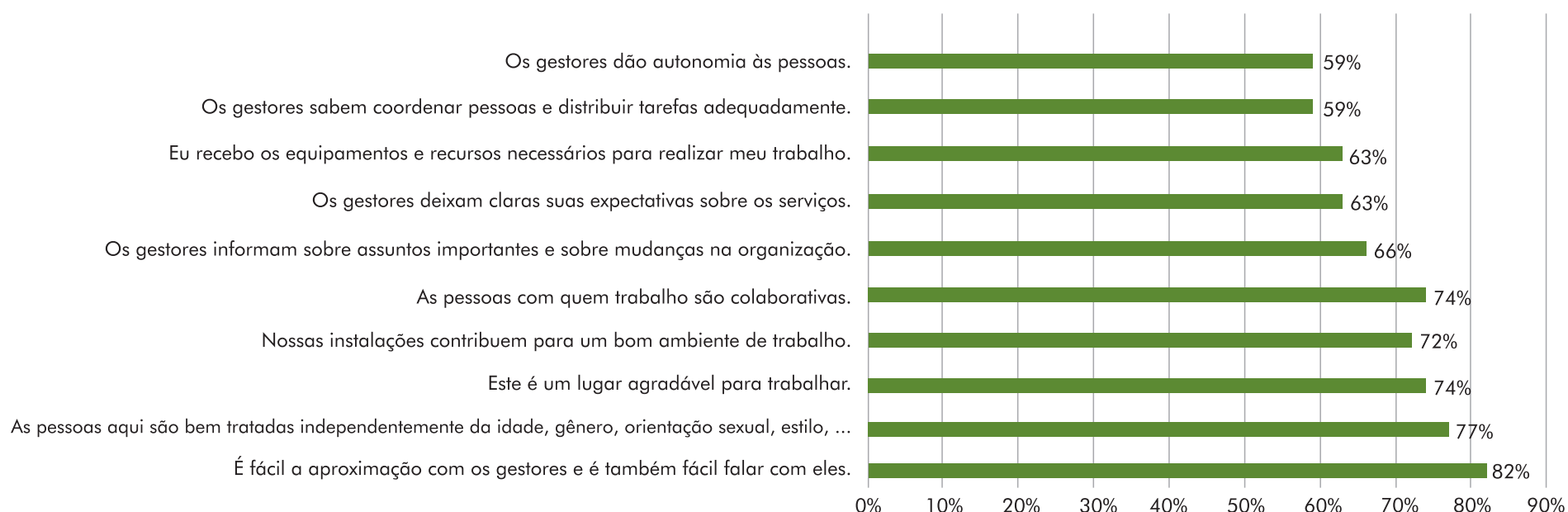
Ano 2019

Foi realizado no biênio 2018-2019 a Pesquisa de Clima Organizacional com os servidores da CPE1G.

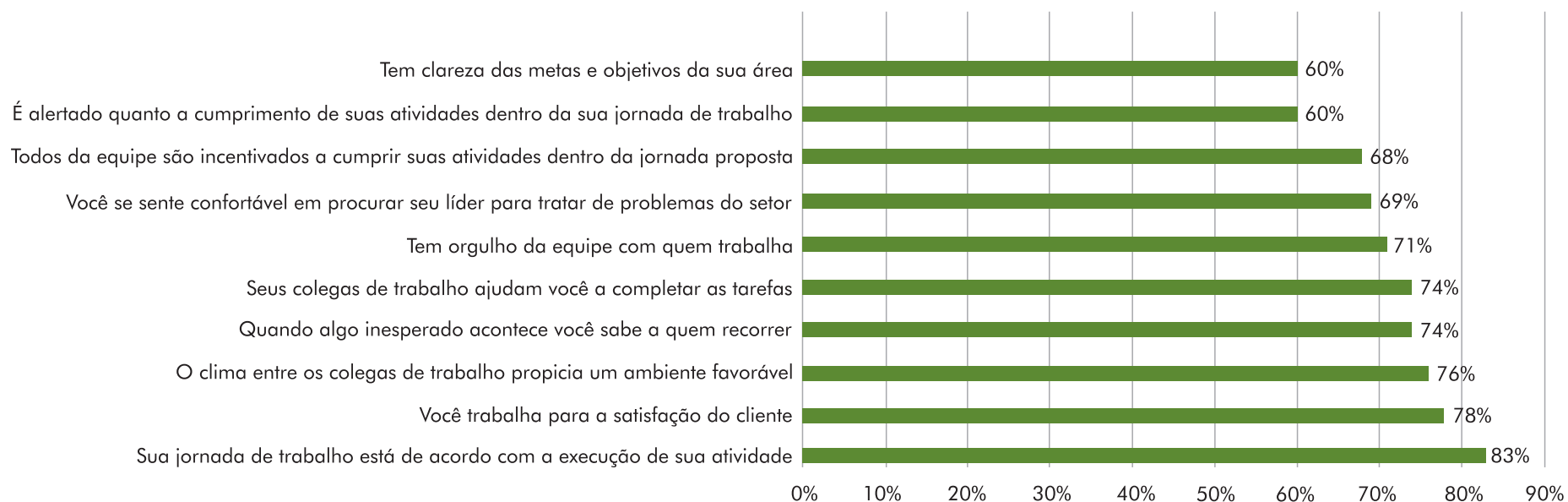
Com a pesquisa em mãos, identificamos que o grande diferencial hoje é o trabalho em equipe, com feedback dos gestores acerca das metas e de seu alcance. Por se tratar de um ambiente favorável à produtividade, a satisfação pessoal dos colaboradores do setor de processamento da CPE1G é nítida, contribuindo para um ambiente harmônico e humanizado.

A jornada diferenciada é o identificador dentro da CPE1G, sendo que 83% (oitenta e três por cento) dos servidores indicam estarem muito satisfeitos com a jornada de trabalho estabelecida.

PESQUISA DE CLIMA 2018



PESQUISA DE CLIMA 2019



Comemoração do outubro Rosa



Comemoração do Dia da Mulher



Apresentação do Coral Vozes do Madeira na CPE1G em comemoração ao dia dos pais



Comemoração do Dia do Estagiário



Capacitação interna da equipe de Gestores



Dinâmicas em Grupo



Capacitação interna da equipe das Centrais de Atendimento do Interior do Estado



Palestra de Inteligência Emocional



Dia das crianças**Natal Solidário**

2016

- ADRIANO GONCALVES LEITE
- ALINE QUESSI FREITAS LIMA
- AMANDA ALMEIDA CASARA
- APARECIDA MARIA DA SILVA FERNANDES
- CASSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA
- DARIO ROMAO DA SILVA
- DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES
- ELISANGELA OLIVEIRA SILVA
- EVELYN JUCILEIDE SAAVEDRA DE ARAUJO
- FRANCIANE MUNIZ MAGALHAES NUNES
- GIGLIANNE CASTRO ROMANINI
- GREGORY THIAGO MOREIRA MONTES
- HANNA CHAVES FERREIRA FLEXA THO
- IVAN NAZIOZENO
- IVINA LUISA RESKY LAGO
- JOAO PAULO DO CARMO LEITAO
- JUNIOR CONDE SHOCKNESS SERNAJOTO
- KEULLAINY ELISSAMOA OLIVEIRA BERLARMINO
- LAIZA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO
- LARISSA LEIGUE DE CASTRO
- LILIAN ALMEIDA TOLENTINO DE AZEVEDO
- LUCIMAR CANDIDA DE LIMA
- LUIS HENRIQUE NICODEMO
- MARIA SABINA DE LIMA NETA GURGEL
- NATALIA CARINE DE SOUZA GONCALVES
- NICK DELEON NASCIMENTO MACENA
- PATRICIA DA SILVA SENA COSTA
- RAFAEL REALTO DA CRUZ
- RAONI FRANCISCO LOPES GAMA
- ROBERVAL LIMA DA SILVA
- RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES
- RODRIGO WESLEI SILVEIRA GONCALVES
- ROSANE NEVES DA SILVA
- SAMELA DA SILVA LOPES
- THAYS GONDIM DE SOUZA
- THIAGO CASTRO REIS
- VERA LUCIA GONCALVES DA COSTA
- VERA LUCIA MELI DOS SANTOS LIMA PEREIRA

2017

- ADRIANO GONCALVES LEITE
- ALESSANDRA MACIEL PEREIRA
- ALINE QUESSI FREITAS LIMA
- AMANDA ALMEIDA CASARA
- ANDRE BURITY PEREIRA
- ANIS CHADDAD NETO
- APARECIDA MARIA DA SILVA FERNANDES
- BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO
- BARNETH BEZERRA PEREIRA DA COSTA
- BRUNA DE SOUSA LIRA
- CARLOS GONCALVES TAVARES
- CASSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA
- DAFNE RAFAELA GARCIA DE ANDRADE
- DARIO ROMAO DA SILVA
- DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES
- DIEGO DO PRADO FERREIRA
- DIMAS VITOR MORET DO VALE
- ELIANE ESTELA MOURA ARAUJO LIMA
- ELISANGELA OLIVEIRA SILVA
- EVELYN JUCILEIDE SAAVEDRA DE ARAUJO
- FABIANE LIMA DE ABREU RIBEIRO
- FELIPE DE OLIVEIRA
- FERNANDA SANTOS DA COSTA
- FRANCIANE MUNIZ MAGALHAES NUNES
- FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA
- GABRIEL MILHOMEM MELO MARINHO
- GERSON CAVALCANTE AGUILAR
- GIGLIANNE CASTRO ROMANINI
- GREGORY THIAGO MOREIRA MONTES
- GUSTAVO LUCAS DE OLIVEIRA NERI
- HANNA CHAVES FERREIRA FLEXA THO
- ITALO RICARDO VEIGA CIDIN
- IVAN NAZIOZENO
- IVINA LUISA RESKY LAGO
- JOAO PAULO DO CARMO LEITAO
- JUNIOR CONDE SHOCKNESS SERNAJOTO
- KELI CRISTINA DIAS MONTEIRO FLORES
- KEULLAINY ELISSAMOA OLIVEIRA BERLARMINO

2017

- LAIZA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO
- LARISSA CASTRO DE MOURA
- LARISSA LEIGUE DE CASTRO
- LILIAN ALMEIDA TOLENTINO DE AZEVEDO
- LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA
- LUANA CRISTINA FERREIRA DIAS
- LUCAS ZAGO FAVALESSA
- LUCIANA MARTINS RESENDE
- LUCIANE VALIM ANSILIERO
- LUCIMAR CANDIDA DE LIMA
- LUIS HENRIQUE NICODEMO
- LUIS HENRIQUE RODRIGUES MACIEL
- MARCIA PIRES SARAIVA
- MARIA CLARA SOARES NASCIMENTO ORSI
- MARIA DO CARMO MOREIRA PEREIRA
- MARIA REZENDE LAGE
- MARIA SABINA DE LIMA NETA GURGEL
- MARIANA CONSTANTINO DE OLIVEIRA PAIVA
- NATALIA CARINE DE SOUZA GONCALVES
- NICK DELEON NASCIMENTO MACENA
- PAMELA DEANE SILVA ANDRADE DORNELAS
- PATRICIA DA SILVA SENA COSTA
- PENELOPE SOUZA ARANHA ROLIM
- RAFAEL REALTO DA CRUZ
- RAONI FRANCISCO LOPES GAMA
- ROBERTO DA ROCHA MATIAS FILHO
- ROBERVAL LIMA DA SILVA
- RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES
- RODRIGO WESLEI SILVEIRA GONCALVES
- ROSANE NEVES DA SILVA
- SAMELA DA SILVA LOPES
- SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA
- SIMONE DA COSTA SALIM
- TALITA RIBEIRO LIRA
- THAYS GONDIM DE SOUZA
- THIAGO CASTRO REIS
- VERA LUCIA GONCALVES DA COSTA
- VERA LUCIA MELI DOS SANTOS LIMA PEREIRA

2018

- ADRIANO GONCALVES LEITE
- ADRIEL CALDAS ROLIM
- ALESSANDRA MACIEL PEREIRA
- ALINE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES
- ALINE OLIVEIRA BELLE
- ALVARO LEITE DE MORAES
- AMANDA ALMEIDA CASARA
- ANA ROSA COSTA FARIAS
- ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
- ANDRE BURITY PEREIRA
- ANIS CHADDAD NETO
- ANSELMO DE LIMA BELO
- APARECIDA MARIA DA SILVA FERNANDES
- ARISON GARCIA LIMA
- ARMANDO PINHEIRO SCARPONI
- BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO
- BARNETH BEZERRA PEREIRA DA COSTA
- BRENDA AFONSO TEIXEIRA
- BRUNA DE SOUSA LIRA
- CARLOS GONCALVES TAVARES
- CASSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA
- CESARIO DOS SANTOS FERREIRA
- CINTIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA
- CLACIVALDO SAMPAIO DOS SANTOS
- CLAUDISTONE DA CUNHA BENTO
- CLEUTON VALENTE DE ARAUJO
- CRISTIAN EUNIDES MAR
- CRISTINA MOREIRA DOS REIS GONZAGA
- CRISTINA RODRIGUES COSTA
- DAFNE RAFAELA GARCIA DE ANDRADE
- DANIELLY FARIAS DA SILVA
- DANILO DE SOUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO
- DANILO UILSON MATTOS PASSU
- DAVILIN PONTES FREIRE CARREIRO
- DAYANE GUILHERME AZEVEDO
- DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES
- DENISIANE CRISTINA LAGO FIORAVANTE
- DIEGO DO PRADO FERREIRA
- ELIANE ESTELA MOURA ARAUJO LIMA
- ELISA CHAVES DE MELO
- ELISANGELA OLIVEIRA SILVA
- ELIVALDA RAMOS NOGUEIRA
- ELZA ELENA GOMES SILVA
- EMANUELE DE CASSIA BATISTA GOMES
- ERACLIDES PEREIRA DA SILVA VIEIRA
- ERICA BALBINO DE SOUZA
- EVELYN JUCILEIDE SAAVEDRA DE ARAUJO

2018

- EWERTON SA MOREIRA
- FABIANA ARAUJO SILVA
- FABIANE LIMA DE ABREU RIBEIRO
- FABIO GOUVEIA CARNEIRO
- FABIO LIMA DE FARIA
- FABIOLA SOUSA FERNANDES
- FELIPE DE OLIVEIRA
- FERNANDA LEMOS DE MATOS MENDES
- FERNANDA SANTOS DA COSTA
- FRANCIANE MUNIZ MAGALHAES NUNES
- FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA
- GABRIEL MARTINS ANGELO DE SOUZA
- GABRIEL MILHOMEM MELO MARINHO
- GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA
- GABRIELA BEGNIS MOTTA MEDEIROS
- GABRIELA FALEIROS DE MEDEIROS
- GERSON CAVALCANTE AGUILAR
- GIGLIANE LIMA SILVA
- GIGLIANNE CASTRO ROMANINI
- GILSON JOSE DA SILVA
- GREGORY THIAGO MOREIRA MONTES
- GUALTER FABRICIO MAGALHAES CRUZ
- GUSTAVO LUCAS DE OLIVEIRA NERI
- ILSON COSTA DE OLIVEIRA FILHO
- IOSNIQUISSON ALEX BRAGA DE SA COSTA
- IRENE COSTA LIRA SOUZA
- IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA PLASTER
- IRLENE PAULA DE OLIVEIRA
- ISRAIANE ELEN DE SOUZA OLIVEIRA
- IVAN NAZIOZENO
- JESSICA CRISTINA SERRAO DE FARIAS AQUINO
- JESSICA LANE SILVA COLLEDAN
- JHIONES CARDOSO CAMPOS
- JOAO AFRO MARIANO VIEIRA
- JOAO BATISTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
- JOAO GABRIEL LISBOA MAFORTE
- JOAO GUILHERME CAMURCA PEREIRA
- JOAO PAULO DO CARMO LEITAO
- JOSE FRANCISCO NERY NASCIMENTO
- JUCILEIDE DO CARMO RODRIGUES MOURA
- JULIA STEFANI MELO COSTA
- JULIANA DAROS CASSARO
- JUNIANE MADALENE SOARES EVANGELISTA
- JUNIOR CONDE SHOCKNESS SERNAJOTO
- KARINE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
- KARLA RAFAELA BRAGA BARBETO WESTPHAL
- KELI CRISTINA DIAS MONTEIRO FLORES
- LAILANE PINHEIRO OLIVEIRA
- LARISSA CASTRO DE MOURA
- LARISSA LEIGUE DE CASTRO
- LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA
- LIVIA PAZ CAMELO
- LORRAINE CRISTINA DI DEL OLIVEIRA PORTO
- LUANA NUNES NONATO DA SILVA
- LUCAS ZAGO FAVALESSA
- LUCIANA MARTINS RESENDE
- LUCIANE VALIM ANSILIERO
- LUCIMAR CANDIDA DE LIMA
- LUIS HENRIQUE NICODEMO
- LUIS HENRIQUE RODRIGUES MACIEL
- MAIARA JUCILEA OLIVEIRA DA SILVA
- MARA LUCIA CASTRO DE MELO
- MARCIA PIRES SARAIVA
- MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA
- MARIA DO CARMO MOREIRA PEREIRA
- MARIA REZENDE LAGE
- MARIA SABINA DE LIMA NETA GURGEL
- MARIANA CONSTANTINO DE OLIVEIRA PAIVA
- MARINA BRITO DO CASAL
- MARLI BIZARELLO
- MICAEL BARNABE
- NATALIA CARINE DE SOUZA GONCALVES
- NILDA VALENTE DE ARAUJO
- ORLEANE CARNEIRO PORTELA
- PAMELA DEANE SILVA ANDRADE DORNELAS
- PATRICIA DA SILVA SENA COSTA
- PAULO PEREIRA XISTO FILHO
- PENELOPE SOUZA ARANHA ROLIM
- PETERSON VENDRAMETO
- RAFAEL DE OLIVEIRA RITA
- RAIARA OLIVEIRA BORGES SALGADO
- RAIMUNDO BEZERRA DO VALE FILHO
- RAONI FRANCISCO LOPES GAMA
- RICHELE BRUNA ALABI CARVALHO DA SILVA PINHEIRO
- ROBERTO DA ROCHA MATIAS FILHO
- RONELEN AMANCIO RODRIGUES
- ROSANE NEVES DA SILVA
- ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA
- SILVIO FRANCISCO DE ALMEIDA CARVALHO
- SIMONE DA COSTA SALIM
- SONIA REGINA GONCALVES ESPAKI
- TALITA RIBEIRO LIRA
- THAYRINY CAVALCANTE SILVA
- THIAGO LUIZ PINHEIRO LIMA

2018

- VAGNER ARAUJO LMA
- VANIA BERGUERAND DA SILVA RIBEIRO
- VERA LUCIA GONCALVES DA COSTA
- VERA LUCIA MELI DOS SANTOS LIMA PEREIRA
- WALISON FERREIRA DE MORAIS
- WLADMIR PENEDO CESAR JUNIOR

2019

- ABDIEL NEVES TOLEDO
- ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA
- ADRIANO LUIZ FURTADO MATHIAZZO
- ADRIANO ROSA SILVA
- ALINE GUIMARAES DE FARIAS
- ALINE QUESSI FREITAS LIMA
- ANA CAROLINA FERREIRA MOTA
- ANA PAULA ASCUÍ DE OLIVEIRA MOURA
- ANDRESSA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO CARVALHO DE SOUSA
- ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA
- ARTHUR FERREIRA VEIGA
- BENEDITO CECINIO CORREA FILHO
- BRUNA BURILI
- BRUNA CLARA OLIVEIRA DE ALMEIDA
- BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO
- CATIA MARIANA DE ALMEIDA COSTA PRESTES
- CELIO AUGUSTO BATISTA OLIVEIRA
- CHARLES REIS TELHERIA
- CLAUDIO ALEXANDRE NASCIMENTO HORACEK GONZAGA
- DANIELLY FARIAS DA SILVA
- DARIO LIMA DE ANDRADE
- DEIVISON SANTOS DE SOUZA
- DELANO MELO DO LAGO
- DENISE FREIRE DO NASCIMENTO
- DIANA BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA
- DIEGO DO PRADO FERREIRA
- DOMINIQUE SILVA CHEN
- ELI FAGNER DA SILVA BRITO
- ELIDA PONTES ALEXANDRE IHIDA
- FABIO DO NASCIMENTO
- FABIO DUARTE DA SILVA
- FABRICIA RODRIGUES RAMOS DA SILVA
- FERNANDO ALVES DE LIMA
- FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA
- FLAVIO ALMEIDA DA SILVA

2019

- FLORA LORDELO ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA COSTA
- FRANCISCA DAS CHAGAS DAS NEVES
- GABRIEL CRISTOVAM CÂNDIDO
- GABRIEL SOARES DE LIMA
- GENISIS LYRA SCHMIDT
- GIOVANE DE SOUZA MAIA
- GIULIANE GRANGEIRO CLEMENTELE
- GUILHERME HENRIQUE DE MELO ANDRADE
- HELON MENDES DE SANTANA
- HEMILY CARLA JERONIMO DE MACEDO
- HORTENCIA PAULA SEZARIO MONTEIRO PASSOS
- HUGO MARQUES MONTEIRO
- IGOR ALBUQUERQUE PONTES
- IURI FERMIN FERNANDES
- IVNA MARIA GUIMARÃES BRAGA
- JANDERSON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA
- JESSICA ARIADNA SILVA RODRIGUES
- JESSICA BARROS
- JÉSSICA PAOLA DA COSTA ALVES
- JHONATHAN BARANOSKI DA SILVA
- JULIANA DA COSTA NEVES
- KATHARYNNE KENNY BORGES DE SOUZA
- KEÔMA STÉFANE AMORIM SANTOS
- LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA
- LEONARDO FONTELES CAMPANA
- LETICIA RODRIGUES BERNARDINO
- LISANDRA OLIVEIRA DIAS
- LUCAS DOS SANTOS COSTA
- LUCAS FABIO ABADIAS DA SILVA
- LUCIANA MOREIRA DA SILVA
- LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA
- MARCUS VINÍCIUS SOUSA TEIXEIRA
- MARIA DA CONCEICAO DOURADO DOS SANTOS E CIPRIANO
- MATEUS GUILHERME LOPES RIBEIRO
- MICHELE OLIVEIRA MATNI DO AMARAL
- MICHELE PERÊDO CHAVES
- MONIA CANAL
- MONTALCIO AMORIM CALLISTE
- PABLO AMANCIO DOS SANTOS
- PAMELA FERNANDES BARROZO
- PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO
- PHABLO PONTES COSTA
- PHELIPE RODRIGUES DE CASTRO
- RAFAELE DE ASTRÊ LEMOS
- RAMON GONCALVES DE SOUZA

2019

- REBEKA LAVORATTI GUIMARÃES
- RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA
- RENAN GUEDES DA SILVA FANARA
- RENATA PORTELA VERAS DE ALMEIDA
- RENATHA CRISTHINA FRAGA DO NASCIMENTO
- RIZIA LUIZ PINTO PANDOLFI
- ROBERTO ADONNE DA SILVA
- SAMUEL MONTEIRO DE SOUSA
- SAULO DE TARSO SMITH MACIEL
- SILAS DA ROCHA PATROCINIO
- SILVYHELEN LORENA LOPES SANTOS
- SIMONE DA COSTA SALIM
- SINDY CAMPELO DE LIMA
- SOLANGE APARECIDA DA SILVA
- TAMISA CARINE PEREIRA GUIMARAES
- TAYNAN IZABELLE GONCALVES DA CRUZ
- THAMIRIS VASCONCELOS DOS SANTOS
- THIAGO MARCOS SALES PEREIRA
- TOME LUCAS RIBEIRO DA COSTA
- TULIO ALVES WINTER
- VALERIA ROSA SOLER DA SILVA
- VALERIE FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA
- VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO
- VIVIANE HOLANDA NERY LIMA
- WESLEY SILVA RODRIGUES

